


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE CONVENIO 003/2017
TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 003/2017

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ABATÍÁ/PR E MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR VISANDO CEDER, EM REGIME DE RECIPROCIDADE, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTO ENTRE AS PARTES.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Santa Amélia/PR**, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Avenida Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP-86.370-000, Município de Santa Amélia/PR, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Jarbas Carnelessi*, do outro lado, o **Município de Abatíá/PR**, CNPJ nº 75.743.567/0001-57, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Centro, CEP-86.460.000, Município de Abatíá/PR, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Nelson Garcia Júnior*, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, RESOLVEM celebrar este **CONVÊNIO**, conforme as **leis municipais nº 145/2002 de Abatíá/PR e nº 1.118/2005 de Santa Amélia/PR**, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

Art. 1º - O presente Convênio tem por objeto o intercâmbio de utilização de máquinas, veículos e equipamentos entre os Municípios partes.

Art. 2º - O Município que ceder máquinas, veículos e equipamentos para a execução de serviços, em regime de reciprocidade, deverá observar rigorosa compensação a ser ofertada pelo Município

limítrofe.

Art. 3º - Os serviços a serem utilizados com máquinas, veículos e equipamentos, objeto deste convênio, atenderá somente ao interesse público.

Art. 4º - Os Municípios partes manterão o controle das horas trabalhadas e volume de serviços realizados no Município limítrofe, a fim de exercer o direito de reciprocidade e compensação.

Art. 5º - A execução dos serviços a serem utilizados pelos bens, objeto do convênio, está restrita à área territorial dos Municípios partes.

Art. 6º - A operacionalização das máquinas, veículos e equipamentos será efetuada por servidores do Município cedente, responsável pela manutenção e condução.

Art. 7º - Este convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos.

Art. 8º - Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9º - O presente convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 10 - As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, serão dirimidas pelo foro de Ribeirão do Pinhal/PR ou Bandeirantes/PR.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Abatíá /PR, 10 de julho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Abatíá/PR

Testemunhas:

Caetano da Silva

Mario Cesar dos Santos Santo

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:2F52AFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL CME Nº 01 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Educação - CME de Agudos do Sul convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e apreciação do

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Agudos do Sul – PR.

A Audiência Pública será realizada no dia 12 de setembro de 2017, com início às 14:30 horas, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 69, no centro de Agudos do Sul.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Agudos do Sul, 14 de agosto de 2017

MARIO DALTRO LONDERO DA SILVA
CME
Presidente

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:3F410C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 10/08/2017 às 13h30min, na modalidade de Pregão Presencial n. 64/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PERSIANAS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOYSES LUPION E UNIDADE DE SAÚDE RUI BARBOSA**, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a inabilitação da única licitante no certame.

Agudos do Sul, 10 de agosto de 2017.

DEBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira Suplente
Decreto nº 22/2017

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:AC7147EC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 041/2017**

Súmula: Aprova o “Plano Plurianual Municipal de Assistência Social de 2018 – 2021” e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor

Considerando a deliberação da 14ª plenária, de 09 de agosto de 2017, **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o “**PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2018 A 2021**”.

Art. 2º - Em caso de alteração do mesmo, a **Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social** e a **Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer** se comprometem em apresentar a este conselho as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 09 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA

Presidente do CMAS
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:65F728D2

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 042/2017**

Homologa a inscrição do Instituto Abba Solidária junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

Considerando a deliberação da 14ª Plenária de 09 de agosto de 2017; **Considerando** a Resolução CNAS nº 14/2014 de 15 de maio de 2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 007/2017 de 12 de abril de 2017;

Considerando o Edital CMAS nº 001/2017 de 12 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Deferir a inscrição do Instituto Abba Solidária, conforme registro neste conselho de nº 45, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - Expedir um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou diretoria executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 09 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA

Presidente do CMAS
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:CF9ED23A

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 043/2017**

Homologa a inscrição da Entidade Social Desafio Jovem Curitiba (Crer Jovem) junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

Considerando a deliberação da 14ª Plenária de 09 de agosto de 2017; **Considerando** a Resolução CNAS nº 14/2014 de 15 de maio de 2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 007/2017 de 12 de abril de 2017;

Considerando o Edital CMAS nº 001/2017 de 12 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Deferir a inscrição da Entidade Social Desafio Jovem (Crer Jovem), conforme registro neste conselho de nº 34, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - Expedir um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou diretoria executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 09 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA

Presidente do CMAS

Biênio 2015-2017

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:9173F56A

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS 044/207

Homologa a renovação da Instituição Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

Considerando a deliberação da 14ª Plenária de 09 de agosto de 2017;

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014 de 15 de maio de 2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 007/2017 de 12 de abril de 2017;

Considerando o Edital CMAS nº 001/2017 de 12 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Deferir a inscrição da Instituição Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio, conforme registro neste conselho de nº 04, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - Expedir um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou diretoria executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 09 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA

Presidente do CMAS

Biênio 2015-2017

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:33392DD6

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS 045/2017

Dispõe sobre a aprovação do termo de adesão ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

Considerando a deliberação da 14ª plenária de 09 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o termo de adesão ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º - O repasse será feito, conforme a Deliberação Nº 040/2017 CEAS/PR, no valor de duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais (R\$ 297.500,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o termo de adesão e plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento social, **gestora da Política da Assistência Social**, deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - eventuais alterações no plano aprovado por este.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e da Cultura, Ação e Desenvolvimento Social se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.

Art. 5º - Fica a GESTORA MUNICIPAL da **Política da Assistência Social** responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - dos recursos utilizados desta resolução.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 09 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA

Presidente do CMAS

Biênio 2015-2017

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:55ADF1BC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS 046/2017

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação referente ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

Considerando a deliberação da 14ª plenária de 09 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o plano de ação referente ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 2º - O repasse será feito, conforme a Deliberação Nº 040/2017 CEAS/PR, no valor de duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais (R\$ 297.500,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o termo de adesão e plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento social, **gestora da Política da Assistência Social**, deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - eventuais alterações no plano aprovado por este.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e da Cultura, Ação e Desenvolvimento Social se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.

Art. 5º - Fica a GESTORA MUNICIPAL da Política da Assistência Social responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - dos recursos utilizados desta resolução.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 09 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA

Presidente do CMAS

Biênio 2015-2017

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:BD9D1FBC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS 047/2017

Dispõe sobre a aprovação da Programação destinada à transferência voluntária de recursos e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 388/95, de 26 de setembro de 1995,

Considerando a deliberação da 14ª plenária, de 09 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** a Programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, elaborada pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, que visa o incremento temporário ao cofinanciamento federal regular e automático, para fins de custeio das ofertas socioassistenciais de proteção social básica/especial, mediante recursos classificados como custeio, consignados no Orçamento Geral da União – ano 2017, por meio da Emenda Parlamentar nº 30410002.

Art. 2º - O repasse será feito, conforme portaria Nº- 130, de 27 de março de 2017, no valor de duzentos e cinquenta mil reais (R\$250.000,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor Municipal de acordo com a Programação destinada à transferência voluntária de recursos aprovada por este conselho – CMAS/AT.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social, **gestora da Política da Assistência Social**, deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações na programação aprovada por este.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e da Cultura, Ação e Desenvolvimento Social se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.

Art. 5º - Fica a GESTORA MUNICIPAL da Política da Assistência Social responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - dos recursos utilizados desta resolução.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 09 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA

Presidente do CMAS

Biênio 2015-2017

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:C10DBB78

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 048/2017

Súmula: Homologar delegados para a XII Conferência Estadual de Assistência Social e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

– Considerando a deliberação da Plenária da “XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré”, de 29 de setembro de 2017;

– Considerando a DELIBERAÇÃO 022/2017 - CEAS/PR;

Resolve:

Art. 1º - Homologar os delegados para a “XII Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná”, convocada pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR.

Art. 2º - Conforme Resolução CEAS/PR nº 022/2017, a Conferência Estadual será realizada de 04 a 06 de outubro de 2017, no município de Curitiba/PR.

Art. 3º - Ficam indicados para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social, conforme Deliberação nº 022/2017- CEAS/PR e eleição realizada na plenária da “XII Conferência Municipal de Assistência Social”, um representante titular e seu representante suplente, nos termos deste artigo, sendo que o suplente somente participará da XII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná na ausência do titular, como segue:

- representante governamental titular: Eduardo Ourives Guedes;

- representante governamental suplente: Márcia Regina Ferreira da Silva.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 11 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA

Presidente do CMAS

Biênio 2015-2017

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:54C43B3F

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 049/2017

Súmula: Homologar as Instituições e Programas Regularizados em 2017 no CMAS e aptas para o pleito e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

– Considerando as normativas do CEAS para as conferências municipais;

– Considerando a Resolução CMAS nº 007/2017 de 12 de abril de 2017;

– Considerando o Edital CMAS nº 001/2017 de 12 de abril de 2017;

– Considerando a deliberação da Plenária de 17 de maio de 2017;

– Considerando o Decreto Municipal nº 055/2017 de 29 de maio de 2017;

– Considerando a Resolução CMAS nº 010/2017 de 30 de maio de 2017;

– Considerando a Resolução CMAS nº 015/2017 30 de maio de 2017;

– Considerando a Resolução CMAS nº 016/2017 de 30 de maio de 2017;

– Considerando a Resolução CMAS nº 017/2017 de 30 de maio de 2017;

– Considerando a Resolução CMAS nº 021/2017 de 12 de junho de 2017;

– Considerando a Resolução CMAS nº 034/2017 de 28 de junho de 2017;

– Considerando a Resolução CMAS nº 036/2017 de 05 de julho de 2017;

- Considerando a Resolução CMAS nº 037/2017 de 18 de julho de 2017;
- Considerando a Resolução CMAS nº 038/2017 de 18 de julho de 2017;
- Considerando a Deliberação da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré;
- Considerando as deliberações da 14ª plenária ordinária – CMAS - de 09 de agosto de 2017;
- Considerando a Resolução CMAS nº 042/2017 de 09 de agosto de 2017;
- Considerando a Resolução CMAS nº 043/2017 de 09 de agosto de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Homologar as instituições aptas para concorrer ao pleito do segmento **não governamental** do CMAS, ou seja, das instituições da **Sociedade Civil**, para o Biênio 2017/2019, a ser realizada em 09 de agosto de 2017.

Art. 2º - As Instituições aptas são todas as instituições que cumpriram o Edital de Chamamento Para inscrições ou Renovações no CMAS (*Edital CMAS nº 001/2017* de 12 de abril de 2017) em consonância com a normativa de padronização dos parâmetros para inscrição ou renovação (CMAS nº 007/2017 de 12 de abril de 2017) e devidamente aprovadas.

Art. 3º - Ao todo são dezesseis (18) instituições aptas conforme o artigo anterior, a saber:

- Casa de Recuperação Água da Vida (CRAVI);
- Instituição Província Brasileira – Projeto Mulheres Artesãs Salvando Vidas;
- Instituição Jovens com Uma Missão (JOCUM) Monte das Águias;
- Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI – Projeto Dorcas;
- Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná – FACOP;
- ONG Zelar e Confiar;
- Comunidade Solidária da Amizade – COMSOL;
- Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias – Meninos de Quatro Pinheiros;
- Comunidade e Residência Terapêutica – UNIVIDA;
- Casa de Repouso HARMONI;
- Casa de Repouso São José;
- Associação Comunidade Fonte de Misericórdia;
- Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS;
- Comunhão Espírita Cristã de Curitiba – Nosso Lar Comunidade do Idoso;
- Associação Beneditina da Providencia – ABENP;
- Instituto Viver Bem;
- Instituto Abba Solidária;
- Entidade Social Desafio Jovem (Crer Jovem).

Art. 4º - Apenas as instituições elencadas no parágrafo anterior poderão concorrer em eleição dentre seus pares, para concorrer as 05 (cinco) vagas para o Segmento da Sociedade Civil (não governamental) do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, Paraná, sendo que as 05 (cinco) instituições mais votadas estão eleitas e indicam seus representantes para titularidade e suplência, como membros do novo colegiado para a próxima gestão (2017/2019).

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 11 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA

Presidente do CMAS

Biênio 2015-2017

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:4E7FD34C

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 050/2017**

Súmula: Homologar as Instituições eleitas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor*.

- Considerando a Deliberação da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré;
- Considerando as deliberações da 14ª plenária ordinária – CMAS - de 09 de agosto de 2017;
- Considerado a Resolução CMAS nº 049/2017;

Resolve:

Art. 1º - Homologar as instituições eleitas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, gestão 2017/2019, como segue:

- Casa de Recuperação Água da Vida (CRAVI);
- Instituição Província Brasileira – Projeto Mulheres Artesãs Salvando Vidas;
- Instituição Jovens com Uma Missão (JOCUM) Monte das Águias;
- Instituto Viver Bem;
- Instituto Abba Solidária.

Parágrafo único. Compete às instituições eleitas apresentar termo de representatividade ante o CMAS/AT, indicando um representante titular e seu suplente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 11 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA

Presidente do CMAS

Biênio 2015-2017

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:42D8855A

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMI Nº 001/2017 - REPUBLICAÇÃO**

Convocação de Eleição da Sociedade Civil Para o Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº. 1026/2004** de 24 de março de 2004, Lei Federal **nº. 10.741/2003** de 01 de outubro de 2003 e *legislação em vigor*.

Considerando a deliberação da Plenária de 03 de fevereiro de 2017;

Considerando a Resolução CMI nº 002/2017 de 03 de fevereiro 2017;

Considerando a Lei Municipal nº 1026/2004 de 24 de março de 2004;

Vem tornar público este edital e:

Art. 1º - Convoca eleição para o Conselho Municipal do Idoso do município de Almirante Tamandaré, para compor o segmento da sociedade civil, ou seja, instituições não governamentais para a gestão do biênio 2017/2019, com início do mandato em 31 de março de 2017.

Art. 2º - Fica escolhida a data de **17 de março de 2017**, sexta-feira como data do pleito, que será realizado a partir das 10 horas da manhã, conforme determinado pela Resolução CMI nº 002/2017, de 03 de fevereiro de 2017, no Auditório do Centro Administrativo da Cachoeira, sito a Rua Mauricio Rosemann, 15, Cachoeira, neste município.

Art. 3º - Todas as informações sobre inscrições e procedimentos da eleição estão contidas na **Resolução CMI Nº 002/2017 de 03/02/2017**, contida no anexo 01 (um) desta resolução.

Art. 4º - Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 03 de fevereiro de 2017.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA

Presidente do CMI-ATT

Gestão do Biênio 2014-2016

Anexo 01**RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2017 de 03 de fevereiro de 2017**

Súmula: Estabelece a data e procedimentos, para eleição do biênio 2017-2019 do segmento não governamental do CMI e das providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº. 1026/2004 de 24 de março de 2004**, Lei Federal nº. 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003 e legislação vigente atual.

Considerando:

- A deliberação da Plenária de 03 de fevereiro de 2017

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer a data de **17 de março de 2017**, sexta-feira, para a realização da eleição para o colegiado não governamental do Conselho Municipal do Idoso, gestão 2017-2019, às 10h00min da manhã, no Auditório do CENTRO ADMINISTRATIVO DA CACHOEIRA, situado a Rua Maurício Rosemann, nº 15, bairro da Cachoeira, neste município.

Art. 2º - Fica formada uma Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Eleição do CMI, que atuará para organizar e fiscalizar o pleito, composta dos seguintes conselheiros:

Segmento Governamental: Paula Andréia dos Santos Langa, Leandro Leonel dos Santos Dubba.

Segmento Não Governamental: Barbara Valenga (Pastoral do Idoso) e Eva Machado (Grupo de 3ª Idade São José);

Art. 3º - Fica estabelecido o início às 10 horas, sendo reservado das 10 horas até às 11h00min para as inscrições de grupos de 3ª idade, instituições não governamentais e ou associações de moradores, **DESDE QUE** tenham comprovadamente programas ou atividades **VOLTADAS** a pessoa idosa, para que possam concorrer as 04 (quatro) vagas de conselheiro municipal do idoso, sendo que **após** às 11h00min não será mais permitido inscrições, sob-hipótese alguma.

Art. 4º - Para compor as vagas dos conselheiros não governamentais / sociedade civil, conforme a Lei municipal de Criação do Conselho Municipal do Idoso (**Lei Municipal nº. 1026/2004 de 24 de março de 2004**), no artigo 2º, serão escolhidos 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes não governamentais, que exercerão o mandato de dois anos, de 2017 a 2019, sendo a vaga destinada a Instituições / Associações / Grupos de 3ª Idade representados, que indicará o seu representante no ato da inscrição, obedecendo aos dados contidos no artigo 6º desta Resolução/Edital.

Parágrafo Único: Em caso de desistência do representante não governamental ou a critério da própria instituição não governamental, poderá ser substituído o seu representante, sendo devidamente indicado outro mediante documento / ofício assinado pelo presidente ou seu correlato na Instituição.

Art. 5º - Como determina a Lei de Criação deste conselho, no artigo 5º:

“Art. 5º - Os Conselheiros designados para compor o Conselho dos Idosos não serão remunerados a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros, e deverão ter idade superior a 21 anos.”

Portanto, a função de conselheiro municipal é **voluntária e sem remuneração**, sendo necessário ter a idade mínima de 21 anos completos no ato do pleito.

Art. 6º - A inscrição realizada na data e horário mencionado no artigo 1º e 3º deverá ser feita por escrito, com os seguintes dados abaixo dos candidatos:

Nome completo e um documento de identidade do titular;

Nome completo para o suplente;

Nome da Instituição/ Associação/ Grupo de 3ª Idade representado;

Endereço telefone para contato da Instituição/ Associação/ Grupo de 3ª Idade representado;

Apresentação da declaração de Representatividade da Instituição para com o indicado pela mesma, para participação do Pleito.

Parágrafo Único: No ato de inscrição, os candidatos deverão assinar uma declaração afirmando não ter vínculo ativo como servidor ou

cargo de comissão com o Município de Almirante Tamandaré, sob pena de nulidade da inscrição.

Art. 7º - As atribuições inerentes ao conselheiro eleito envolvem todas as mencionadas no Artigo 3º da Lei de Criação deste Conselho (**Lei Municipal nº. 1026/2004 de 24 de março de 2004**), sendo **imprescindível a disponibilidade para as reuniões mensais do colegiado**, atualmente realizadas na última sexta-feira de cada mês, no período da manhã.

Art. 8º - A eleição terá início após a conferência das instituições, grupos ou associações inscritas, e incluídas na cédula de votação pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, após o período reservado para as inscrições.

Art. 9º - Será reservado um período de 15 minutos para preenchimento das cédulas de votação, que serão devidamente acondicionadas em uma urna para posterior contagem.

Art. 10º - Todos os representantes TITULARES de cada Instituição inscrita neste dia para o pleito (01 por instituição) poderão exercer o direito a voto, juntamente com os representantes atuais **não governamentais** do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo Único: Em hipótese alguma será permitido adentrar no local reservado para alocar a urna de votação quaisquer pessoas que não os mencionados neste artigo, além dos membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora.

Art. 11º - Após este período de votação, o Presidente da **Comissão Organizadora e Fiscalizadora** procederá na frente de todos os candidatos, a contagem dos votos, sendo auxiliado pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, sendo eleitas para as vagas na mesa executiva do conselho as 04 (quatro) instituições mais votadas, onde será representada pelo conselheiro e seus respectivos suplentes, conforme o Artigo 4º deste edital, ficando assim devidamente habilitados para eleição da Presidência deste conselho que ocorrerá na plenária de posse.

Art. 12º - Em caso de empate de votos, será eleito para a vaga de conselheiro o representante da instituição com maior tempo de atuação no segmento.

Art. 13º - Qualquer questão de ordem ou reclamação poderá ser levada a qualquer representante da Comissão Organizadora e Fiscalizadora, que analisarão como comissão a solicitação / petição do reclamante, desde que protocolado em tempo hábil.

Art. 14º - A publicação dos eleitos se dará por meio de Resolução própria deste conselho, bem como publicada através do Jornal Oficial do Município, após a posse dos conselheiros eleitos em uma reunião do colegiado, na data de **31 de março de 2017**, uma sexta-feira, **às 10h00min**, no **Centro Administrativo**.

Art. 15º - Qualquer situação não abrangida nesta resolução, ou reclamação, ou outros casos omissos, serão devidamente analisados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, eleita conforme artigo 2º, que terá a chancela do Presidente do Conselho.

Art. 16º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 03 de fevereiro de 2017.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA

Presidente do CMI

Gestão do Biênio 2014-2016

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:CE47C18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 80/2017 -
PSS/SMAP

A Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **VANUSA JACINTA PEREIRA**, matrícula 6478, RG nº 7.068.257-5/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 035/2016 – PSS/SMAP e Edital Nº 47/2016-PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 11 de julho de 2017.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:65D447D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 81/2017 -
PSS/SMAP**

Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **THAISLAINE PEREIRA WOTH**, matrícula 6567, RG nº 13.198.953-9/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 035/2016 – PSS/SMAP e Edital Nº 47/2016-PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 11 de julho de 2017.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:4C112442

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 83/2017 -
PSS/SMAP**

Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **MARCOS NAGL GARCEZ**, matrícula 6894, RG nº 6.116.314-0/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 008/2017 – PSS/SMAP e Edital Nº 19/2017-PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRASPORTE ESCOLAR ESPECIAL - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 08 de Agosto de 2017.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 08 de agosto de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:6064D653

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 84/2017 -
PSS/SMAP**

Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **ELISABETE DE FATIMA BEZA COSMO**, matrícula 5941, RG nº 5.832.345-4/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 009/2013 – PSS/SMAP e Edital Nº 29/2014-PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 02 de Agosto de 2017.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:11BA970B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 85/2017 -
PSS/SMAP**

Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **ROSENI CORREIA**, matrícula 5943, RG nº 5.660.079-5/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 009/2013 – PSS/SMAP e Edital Nº 29/2014-PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 02 de Agosto de 2017.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:66C09B30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017 - PSS/SMAP**

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R\$ 937,00

Contratado(a)
ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS
RG. 9.647.734-1

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:BF154944**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017 - PSS/SMAP**

Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Cargo: **MERENDEIRA**

Vigência do Contrato: Prazo determinado.

Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.

Carga horária: 40 horas semanais.

Salário: R\$ 937,00

Contratado(a)

LOIRACI APARECIDA FERREIRA NUNES

RG nº 4.254.974-6 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:F2F63555**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2017 - PSS/SMAP**

Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Vigência do Contrato: Prazo determinado.

Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.

Carga horária: 40 horas semanais.

Salário: R\$ 937,00

Contratado(a)

TALITA MARIA LAGROTERIA OLIVEIRA FARIA

RG nº 14.100.256-2 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:1340E519**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2017 - PSS/SMAP**

Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Vigência do Contrato: Prazo determinado.

Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.

Carga horária: 40 horas semanais.

Salário: R\$ 937,00

Contratado(a)

MARCOS NAGL GARCEZ

RG nº 6.116.314-0 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:4C8B757E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017 - PSS/SMAP**

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Vigência do Contrato: Prazo determinado.

Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.

Carga horária: 40 horas semanais.

Salário: R\$ 937,00

LEILA PATRICIA BENTO DE GOES PALMAS

Contratado(a)

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:A3879CAB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2017 - PSS/SMAP**

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Vigência do Contrato: Prazo determinado.

Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.

Carga horária: 40 horas semanais.

Salário: R\$ 937,00

Contratado(a):

TATIANE SANTANA DE SOUZA

RG nº 12.802.516-2 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:BBFF7EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R\$ 937,00

Contratado(a)
JULIO SERGIO ALVES
RG nº 13.645.513-3 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:79A88A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 852/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Municipal Complementar nº. 006/2006,

RESOLVE:

NOMEAR a profissional abaixo relacionada para o cargo efetivo de **PROFESSOR - 20 horas**, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 06/2006, com vencimento constante na classe AA, referência 01, do anexo II, da Lei Complementar nº 06/2006, a partir de 08 de agosto 2017, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2015 e edital de convocação nº 59/2017 de 28/07/2017:

NOME	CLASS	RG	PADRÃO
MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS	156ª	8.281.882-0 / PR	1º Padrão

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3A586196

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 836/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0020613/2016, de 23/11/2016,

RESOLVE:

I - CONCEDER, com efeitos retroativos do dia 23 de novembro de 2016, conforme orientação do Ofício nº 179/2017 do IPMAT, **pensão por morte vitalícia**, sem paridade, com reajuste concedido pelo RGPS, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente, no valor de R\$ 1.491,24 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), constantes na planilha de cálculos de proventos, folhas 43, com base no Artigo 201, §2º da Constituição Federal, para a Sra. **MARIA MIRANDA DA LUZ**, RG 4.488.927-7/PR, CPF 680.253.439-87, pelos direitos adquiridos do servidor Sr. **VANILDO JOSÉ DOMINGUES**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, nos termos dos **Artigos 8º, inciso I, 11,27, inciso II, alínea ‘a’, 39, inciso I e 40, inciso II todos da Lei Municipal nº 891/2002, de 09 de maio de 2002, com alterações pelas Leis nº 1433/2009 e 1094/2005, combinado com o Artigo nº 40,§7º da Constituição Federal.**
II - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9BD1AAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 850/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **ITAMARA SANTOS COSTA VIEIRA**, RG nº 32.806.337-X/PR, CPF nº 212.972.708-51, do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 31 de julho de 2017, conforme protocolo nº 0018.0013613/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2EA6954B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 848/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

I- DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professor, para exercerem a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI porte II e III, a partir do dia 20 de julho de 2017, de acordo com o protocolo nº 0018.0013561/2017 da Secretaria Municipal da Educação.

II- CONCEDER Função Gratificada nos percentuais de 25% (vinte e cinco) por cento e 30% (trinta) por cento, de acordo com o porte especificado.

CMEI PORTE II de 51 a 100 alunos - 25%	DIRETOR	MAT
CMEI Branca de Neve	JULIANA SEGANTINI	4243
CMEI Castelo dos Sonhos	BIANCA ALVES DA CRUZ	4945
CMEI Calcidia O. Nogueira	MARIA ANTONIA DA SILVA	4250
CMEI Pequeno Polegar	LUCIANA GONÇALVES DE LIMA MARGONAR	4660
CMEI Pequeno Príncipe	MARIA LUCIA LOULA DE ALMEIDA DE MATOS	5132
CMEI Reino Encantado	VITÓRIA APARECIDA DOS SANTOS	3273
CEI Joana de Angelis	MELIZA JACY BINI	4183/3460

CMEI PORTE III de 101 a 160 alunos - 30%	DIRETOR	MAT
CMEI Dona Ruth Weigert	MAGALI MARIA DA SILVA VAZ	4249
CMEI Aureci Machado	MILENE CRISTIANE DE LIMA	5128
CMEI Graziela	CELIA RAMOS MACHADO	3329
CMEI Bonfim	TELMA PAMPUCH ZONATTO	4322
CMEI Octacilia Betes Chimelli	ORIE DE SOUZA MACHADO	1162
CMEI Regina O. Wolf	MARICELI CRISTINA REMINS	2684
CMEI Ver. Vicente Romano Lovato	ANA GERALDINA SOARES MACHADO	3480
CMEI Cantinho do Céu	ROSIMARI ARBIGAUS DE PAULA	3651
CMEI Maria de Lourdes Siqueira	VALMIRIA BENEDITA RAMOS	2578
CMEI Criança Feliz	PATRICIA TEODORO DE OLIVEIRA	4251
CMEI Paraíso	PATRICIA ALESSANDRA INACIO DA SILVA	4568
CMEI Ver. Cida Sabadin	MARILU DE CACIA C FAÇANHA	1438
CMEI Ismênia Johnson Aformali	LUCIANE DE FÁTIMA CHERVINSKI	4393

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:34A316B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 861/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 806/2017 de 07 de julho de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:70A903B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 849/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **LIZANE DE FÁTIMA CODEN RICALDI**, RG nº 803.818.802-8/PR, CPF nº 582.375.000-59, do cargo efetivo de Enfermeiro 40 horas, a partir do dia 04 de agosto de 2017, conforme protocolo nº 0018.0013789/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:16E661C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 864/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **SIBELLE RODRIGUES DE LIMA**, RG nº 9.140.251-3/PR, CPF nº 009.712.269-62, do cargo comissionado de **ASSESSORA DO CHEFE DE GABINETE**, a partir do dia 03 de agosto de 2017, conforme protocolo nº 0018.0014092/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:154766FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 863/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0002792/2017, de 10/02/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **DINEUSA NUNES DA SILVA GONÇALVES**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3855, nível N3-18, portadora do RG nº 3.460.055-4/PR,

e inscrita no CPF sob nº 835.698.719-91, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com §5º, do Artigo 40 da Constituição e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir do dia 08 de agosto 2017.**

II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.667,30 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 82.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:87F42219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E GABINETE
PORTARIA Nº 540/2017 REPUBLICADO POR
INCORREÇÕES**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0002791/2017, de 10/02/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **DINEUSA NUNES DA SILVA GONÇALVES**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1129, portadora do RG nº 3.460.055-4/PR, e inscrita no CPF sob nº 835.698.719-91, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, §5º, do Art. 40 da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir de 24 de março de 2017.**

II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.400,97 (três mil quatrocentos reais e noventa e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 102.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C7BCA641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E GABINETE
DECRETO Nº 078/2017**

“Altera os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA do Município de Almirante Tamandaré.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA do Município de Almirante Tamandaré, será composto por, no mínimo, 12 (doze) conselheiros, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do governo municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

ORGÃO GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

LAERMILCIO BATISTA GUIMARÃES
JOÃO MARCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA

Secretaria Municipal de Educação:

TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS
DAYANE KARINE BOZZA DE PRA

3- Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social:

OSNI FELIPE DE FREITAS
LILIAN DOMANSKI

Secretaria Municipal de Saúde:

GISELE PRISCILA APARECIDO
FERNANDA MEDEIROS DE PAULA
ORGÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante do Sindicato Rural de Almirante Tamandaré

ANTONIO REINALDO STIVAL
SANDRA APARECIDA GONÇALVES

Representante da Associação de Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré - APAAT

AIRTON SCHOLSCHOSKI
CLAUDIO KLEINA

Representante da Federação Comunitária das Associações de Moradores de Almirante Tamandaré - FECOMAT

JOSÉ BARBOSA
JOSÉ CARLOS DA ROCHA

Representante da CRAVI – Casa de Recuperação Água da Vida

VANDERLINO ALVES
ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS

Representante da Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI
Projeto DORCAS

DARCLÊ SUSAN WESTPAL DA CUNHA
SIRLEI HERPICK

Representante do Instituto ABBA Solidária

SALETE MARIA TIBURCIO DOS SANTOS
BRUNA THAIS FERREIRA DA SILVA

Representante da Igreja Católica Apostólica Romana

IRMÃ NERY THEREZA ZANDONAI
JOSE IBANES PITZ

8- Representante da APMF do Colégio Pedro Piekas

PAULO ROBERTO DE ANDRADE
GERSON COSTA SANTOS

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 027/2017 de 13 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3242FD02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E GABINETE
PORTARIA Nº 862/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Art.21 do Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **CLAUDIA MAKIM DE ALMEIDA**, Matrícula nº 3701, RG nº 9.028.368-5, para o cargo de Agente de Serviços Gerais do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, a partir do dia 31 de julho de 2017.

II- CONCEDER a servidora, remuneração igual ao cargo efetivo da Matrícula nº 3701, conforme disposições do Art. 6, da Lei Municipal 1.243 de 2007, combinado com a Lei nº 1.396 de 2009.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:98FAA92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E GABINETE
LEI Nº 1.990/2017**

"Altera o art. 1º da Lei 1668/2013 de 11 de Março de 2013".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1668/2013 de 11 de Março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Rua LUIZ CAVALLI, a rua com início na Rua Frei Beda de Gavello e término em terras de Adriano Ribeiro.”

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o artigo 1º da Lei 1668/2013 de 11 de Março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FA670663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E GABINETE
LEI Nº 1.991/2017**

“Da denominação de logradouro público que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **Travessa Arlei Cavalli** trecho que tem início na Rua Luiz Cavalli, e término em terras de Luiz Antônio Cavalli na localidade Venda Velha, Bairro Tranqueira neste Município.

Art. 2º- a lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:24938F3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E GABINETE
LEI Nº 1.992/2017**

“Da denominação de logradouro público que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **Travessa ODETE SANTOS DE MEIRA** trecho que tem início na Rua Antônio Eduardo Trevisan, e término na Rua Frederico Stival, bairro Marmeleiro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BDB1D77C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 138/2017 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 066/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de carnes de IPTU, Taxas de Limpeza e Coleta de Lixos para o exercício de 2017, afim de atender as demandas do Departamento de Tributação do Município de Altamira do Paraná

VALOR: R\$ 4.192,00 (quatro mil cento e noventa e dois reais)

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias

PAGAMENTO: A vista, após entrega e apresentação de nota fiscal

CONTRATADO: carimbos e encadernadora atlantica ltda - me, inscrito no CNPJ: 79.132.619/0001-00, localizada na Rua Joubert de Carvalho, Maringá – Estado do Paraná neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **JOSEMAR TEIXEIRA DOS SANTOS** portador do RG: 6.188.241-3 SSP-PR e inscrito no CPF 014.508.399-32 residente domiciliar na cidade de Maringá – Estado do Paraná

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 24 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de contratação de empresa especializada para confecção de 800 (oitocentos) carnes de IPTU e 800 (oitocentos) carnes de taxa de Limpeza e Coleta de Lixo do exercício de 2017. Outro detalhe é que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 16 de Agosto de 2017

DIEGO DE ALMEIDA PIRES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:3EF7D81F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2017

OBJETO: Execução remanescente de obra de Pavimentação Poliédrica de Estrada Rural com Pedras Irregulares, no Município de Altamira do Paraná, conforme projetos, quantidades e especificações técnicas em anexo.

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES: 31 de Agosto de 2017, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, Global
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 733.555,06 (setecentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com, o edital e seus anexos estarão

Altamira do Paraná, 15 de Agosto de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:CB040256

SECRETARIA DE FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 3/2017 DE 15/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2017 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP

12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP

12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

4 - 3.3.90.14.00.00 001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00

Total Suplementação: 2.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP

12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP

12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

6 - 3.3.90.35.00.00 001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.500,00

Total Redução: 2.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 15/05/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeito

Publicado por:

Leila Almeida Campos

Código Identificador:6605495B

SECRETARIA DE FINANÇAS REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 56/2017 DE 01/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 82.920,00 (oitenta e dois mil novecentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

206 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

208 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 60.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
316 - 3.3.90.39.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
366 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 14.720,00

Total Suplementação: 82.920,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENACAO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
179 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
314 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
354 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 14.720,00

Total Redução: 82.920,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 01/08/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeito

Publicado por:

Leila Almeida Campos

Código Identificador:16E6E798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N º 10.977, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

Considerando os princípios constitucionais administrativos da moralidade, da eficiência e da legalidade;

Considerando os termos da Lei 8.666/93, em que o licitante é fica vinculado à descrição do objeto disposta no Edital de Licitação;

Considerando a notícia de que, supostamente, o item 01, do Edital de Pregão nº 17/2017, cujo vencedor foi a empresa LUCIANO LÚCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, estaria o maquinário apresentado em desacordo com o mínimo exigido na licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apuração dos fatos, no que tange à compatibilidade do maquinário apresentado pela empresa LUCIANO LÚCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME com a descrição do objeto no Edital de Pregão nº 17/2017.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Paula Rodrigues Peres, advogada.

Membro: Mikael Alves Moreira, agente administrativo.

Membro: Stephanie dos Santos Papini Souza, agente administrativo.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos e a circunstâncias do caso.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017, 74ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:31CEFACF

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 7.821 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
001. MANTER O GABINETE SAMAE
2.147. Contribuir com o PASEP
3.3.90.47.00.00.3002. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto
3.3.90.39.00.00.3002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 245.000,00
4.4.90.52.00.00.3002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016 da fonte 3002 – Recursos Ordinários Livres no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017, 74ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:44BE5499

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 11/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 10/2017.**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO OBJETIVA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE COM A DEVIDA CREDENCIAL COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DAS RESPECTIVAS MARCAS DOS EQUIPAMENTOS EM TEMA PARA REGISTRAR OS PREÇOS VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS BOMBAS E MOTOR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANTONINA – PARANÁ.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE - 11/2017 e Pregão Presencial Nº. SAMAE - 10/2017 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafo, conforme Ata de Abertura do procedimento, datada em 10 de Agosto de 2017, considerando o julgamento das propostas e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

LOTE 01 – 1º LUGAR – C. O. MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA – R\$ 15.098,11;

Por fim, fica expressamente convocada, com base no art. 9º inciso 2º do Decreto nº 0119/07, a proponente acima classificada para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Antonina, 16 de Agosto de 2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA

Diretora Geral do SAMAE

Publicado por:

Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:605A6C55

**SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº SAMAE – 08/2017 - Pregão Presencial nº SAMAE – 10/2017.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO OBJETIVA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE COM A DEVIDA CREDENCIAL COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DAS RESPECTIVAS MARCAS DOS EQUIPAMENTOS EM TEMA PARA REGISTRAR OS PREÇOS VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS BOMBAS E MOTOR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANTONINA – PARANÁ.

FORNECEDOR:

- C. O. MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA.

LOTE 01 –

1º LUGAR – C. O. MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA – R\$ 15.098,11;

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 118/2007 e Decreto nº 119/2007.

VIGÊNCIA: Até 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2017.

Assinado por: Juliana Maria McCartney da Fonseca, Diretora, pela contratante, e o Srº JAVERT BRUSAMOLIN SANCHES JUNIOR, pela contratada.

Antonina, 16 de Agosto de 2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA

Diretora Geral do SAMAE

Publicado por:

Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:42D8F1C9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0139/2017**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Designar o Sr. **CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA**, Servidor Público Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **Escrivário**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, para prestar serviços na Biblioteca Municipal **JOAQUIM ALVES DE REZENDE**, a partir de 14 de Agosto de 2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:3589368B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0140/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **DEBORA GRACIELA BARBOSA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **01/09/2017 à 10/09/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A44D9840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017.

Nº DO CONTRATO: 057/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **CLINICA MÉDICA DRº BRUNO LTDA - ME.**

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, Prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde na especialidade de plantões médicos com disponibilidade médica de 12 horas/12 horas, conforme Termo de Referência e o que estabelece o Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

VALOR: Valor Global Estimado de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), sendo Plantões no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada, para o período de agosto a Dezembro/2017, serem pagos da seguinte forma: mensal mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, 3.3.90.39.00.00.00. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde.

DURAÇÃO: de 16/08/2017 a 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4977FDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017** de 21 de julho de 2017, para fornecimento de equipamentos agrícolas: **cabine para trator, escarificador, roçadeira hidráulica, distribuidor e semeador de fertilizantes duplo, grade niveladora**, sendo as empresas e valores dos vencedores discriminado abaixo.

MORCELLI & AMORIM CABINES LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Und	Cabine para Trator	22.100,00	22.100,00

NELI TEREZINHA DA SILVA - MÁQUINAS – EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
2	1	Und	Escarificador Novo	41.400,00	41.400,00

TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
3	2	Und	Roçadeira Hidráulica Nova	8.000,00	16.000,00
4	2	Und	Distribuidor e Semeador de Fertilizantes Duplo	6.885,00	13.770,00
TOTAL GERAL					29.770,00

V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
5	1	Und	Grade Niveladora 36x22x4MM	21.500,00	21.500,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 16 de agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A7285FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2017** de 11 de agosto de 2017, para a prestação de serviços acima mencionados para atendimento na Clínica UAPSF e serviços externos no município, pela Srª **JULIANA SILVA RODRIGUES**, CPF: 375.653.848-60, endereço: Rua Laura Mathias de Souza nº 49 - Bairro Santo Franchette, neste município de Atalaia/PR, que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 116-2017 e pareceres contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO**, da Srª **JULIANA SILVA RODRIGUES**, CPF: 375.653.848-60, endereço: Rua Laura Mathias de Souza nº 49 - Bairro Santo Franchette, neste município de Atalaia/PR, para os serviços acima mencionados. Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 16 de agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9ED1801A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 01 de setembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2 - Centro, **PREGÃO PRESENCIAL**, para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola: **Colhedora de Forragem**, conforme descrições contidas no Termo de Referência, tipo **MENOR PREÇO**, a preços fixos e sem reajuste.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da administração como contra partida e através do Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, do Programa PRODESA, por intermédio da Caixa Econômica Federal pelo Contrato de Repasse, processo 1033690-74/2016 - Convênio 833322.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49 da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 16 de Agosto de 2017.

FÁBIO F. V. DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs.: As assinaturas constam no documento original.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:90AC2653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/
Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de Setembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa (**MEI, ME, E EPP**) do ramo pertinente para fornecimento de impressão digital de lonas, quadro de metalon e adesivos para uso desta administração Municipal, de acordo com as necessidades dos departamentos.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em **MEI, ME, E EPP**.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 15 de Agosto de 2017.

FÁBIO F. V. DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs.: As assinaturas constam no documento original.

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:

##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ "" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;

##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a

licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:F698836E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2017

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL nº. 01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **18/08/2017 à 24/08/2017**, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar Educacional
Classificação	Nome do Candidato
96º	ETERVINA MARIA CASSIANO
97º	MARIZETE RAMOS DA SILVA
98º	DALVA VENECK PADILHA
99º	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
100º	ANGELICA DE JESUS MARQUES

Cargo	Agente Educacional
Classificação	Nome do Candidato
21º	MAYCON TAFFAREL KWIATKOWSKI
22º	JOSEMERI DA LUZ
23º	WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA

Cargo	Condutor de Veículos da Educação
Classificação	Nome do Candidato
22º	FLAVIO VIEIRA
23º	MARCIO JOSE SANTOS ANTUNES

Cargo	Engenheiro Ambiental
Classificação	Nome do Candidato
3º	LUIZA SCARPIM

Cargo	Motorista
Classificação	Nome do Candidato
21º	RODRIGO ALVES MORAIS
22º	MARCELO BENEDITO DE ALMEIDA

Cargo	Técnico em Saúde
Classificação	Nome do Candidato
20º	JAIME SOCRATES SELZELEIN

Balsa Nova, 16 de agosto de 2017

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11.1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

- I** - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II** - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
- III** - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
- IV** - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
- V** -Certificado de Reservista se possuir;
- VI** - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- VII** - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
- VIII** - Comprovante de endereço atualizado;
- IX** - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
- X** - Certidão de Nascimento (se solteiro);
- XI** - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
- XII** - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
- XIII** - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
- XIV** - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
- XV** - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- XVI** - 2 fotos 3x4 recentes;
- XVII** - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
- XVIII** - Registro no Conselho profissional de classe;
- XIX** - Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
- XX** - Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:68FEA6A5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 451/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **JAINE FATIMA DA ROSA** brasileira, portadora do RG nº 12.761.1873-1 e do CPF nº 086.512.339.06 residente e domiciliada na Rua Antônio Lopes nº 245, Balsa Nova/PR, para

exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime “*Regime Jurídico Único e Próprio*” e “*Regime Geral da Previdência*” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº. 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:8E76063D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 449/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **BARBARA RODRIGUES PAES** brasileira, portadora do RG nº 13.240.755-70 e do CPF nº 096.545.739-70 residente e domiciliada na Rua Sebastião Cosmo nº 168, Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime “*Regime Jurídico Único e Próprio*” e “*Regime Geral da Previdência*” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº. 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 11.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:B3C6E56C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 450/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015,

16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **DALILA KINAB LEAL DOS SANTOS** brasileira, portadora do RG nº 8.178.584-8 e do CPF nº 044.690.589-55 residente e domiciliada na Rua Jose Merchiori nº 245, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime “*Regime Jurídico Único e Próprio*” e “*Regime Geral da Previdência*” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº. 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 10.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:076E2CDF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 448/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ELANE ISABEL GONCALVES** brasileira, portadora do RG nº 7.769.057-3 e do CPF nº 005.168.039-48 residente e domiciliada na Rua Jose Coimbra nº 834, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime “*Regime Jurídico Único e Próprio*” e “*Regime Geral da Previdência*” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº. 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 11.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:FC7205F3**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº: 452/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 03 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os 5 (cinco) servidores públicos do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, abaixo nominado para mandato de 02 (dois) anos, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação.

1 – Renata Bruniere Xavier, RG. 7987.018-8, CPF 036.771.239-33, solteira.

2 – Fabiola do Carmo Vieira, RG. 10.403.598-1, CPF 068.309.119-07, solteira.

3 – Karina Wyllya Friederich Leal, RG. 6.561.021-3, CPF 032.110.429-38, casado.

4 – Juliana Mendes de Oliveira Chybior, RG. 9.106.665-3, CPF 068.911.329-32, casada.

5 – Bianca Aparecida Marreiro, RG 11.025.874-7, CPF 085.259.289-25, solteira.

Art. 2º – A presidente da Comissão Permanente de avaliação será exercida pela servidora pública municipal Fabiola do Carmo Vieira.

Art. 3º - Os servidores prestados pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação do quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo não serão remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 220/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:1B3AEC4B**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1142/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr. (a) **JOSIMARI STANSKI**, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária(s) de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de agosto de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:D006283F**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**
056/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de serviços de reforma e adequação das coberturas e estruturas dos telhados dos próprios municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 056/2017.

Balsa Nova, 10 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:8587FBBC**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**
083/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente ao fornecimento de equipamento para registro de ponto e locação de software de tratamento de dados, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.00.00.303;

12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.00.00.000.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 083/2016.

Balsa Nova, 14 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:0972C908**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2015 CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: ITAU UNIBANCO S/A.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual e reajuste de preços em aproximadamente 9,78065%, tendo como base a variação registrada pelo índice IGP-M/FGV, onde o valor do preço unitário passará de R\$ 2,50 para R\$ 2,74, referente a prestação de serviços de pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao Município, por qualquer contribuinte, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Credenciamento nº 01/2015.

Balsa Nova, 16 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:5D640C20

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual e reajuste de preços em aproximadamente 9,78065%, tendo como base a variação registrada pelo índice IGP-M/FGV, onde o valor do preço unitário passará de R\$ 2,50 para R\$ 2,74, referente a prestação de serviços de pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao Município, por qualquer contribuinte, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Credenciamento nº 02/2015.

Balsa Nova, 16 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:36CC4722

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.652.030/00001-70, com sede à Rodovia BR 480, 795, Centro, Barão de Cotegipe, RS pelo valor de até R\$ 698,88 (seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.746.444/0001-94, com sede à Avenida Londrina, 4572, Zona II, Umuarama, PR, pelo valor de até R\$ 1.569,00 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.729.178/0001-49, com sede à Avenida 62 - A, 419, Jardim América, Rio Claro, SP, pelo valor de até R\$ 501,41 (quinhentos e um reais e quarenta e um centavos); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolin, Curitiba, PR, pelo valor de até R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, no valor total de até R\$ 12.269,29 (doze mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), com prazo de execução de até 03 (três) meses, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº

12.001.10.301.0016-2168-3.3.90.30.36.00.000;

12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.303;

12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.32.03.00.303.

Balsa Nova, 02 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:C2198A65

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATO Nº. 30/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares.

VALOR: Até R\$ 698,88 (seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) por todo o objeto contratado.

PRAZO: Até 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.10.301.0016-2168-3.3.90.30.36.00.000;

12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.303;

12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.32.03.00.303.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 02 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:137CB3BF

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATO Nº. 31/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares.

VALOR: Até R\$ 1.569,00 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais) por todo o objeto contratado.

PRAZO: Até 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.10.301.0016-2168-3.3.90.30.36.00.000;

12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.303;

12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.32.03.00.303.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 02 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:1A6F3920

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATO Nº. 32/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares.

VALOR: Até R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado.

PRAZO: Até 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.10.301.0016-2168-3.3.90.30.36.00.000;
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.303;
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.32.03.00.303.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 02 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:48783218

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATO Nº. 33/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares.

VALOR: Até R\$ 501,41 (quinhentos e um reais e quarenta e um centavos) por todo o objeto contratado.

PRAZO: Até 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.10.301.0016-2168-3.3.90.30.36.00.000;

12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.30.36.00.303;

12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.32.03.00.303.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 02 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:524D7FD4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº111/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Agosto de 2017, a ata de registro de preços n. 111/2017 com a **MW ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 18.063.968/0001-22, com sede na **RUA FIORAVANTE JOÃO FERRI 50-A, JARDIM ALVORADA CAMPO MOURÃO CEP 87308-445**, decorrente do **Processo Licitatório Pregão Presencial Para Registro de Preços 54/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAS E SONDAGEM DE CBR, PARA PROJETO DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ /PR**, pelo valor total de **R\$ 10.398,00 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais)**, com vigência até 17 de agosto de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:

Aline da Rosa Croti

Código Identificador:8AA2DDE5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Agosto de 2017, o Contrato Administrativo n. 93/2017 com a **A.S.G. SEGURANÇA EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 20.971.011/0001-26, com sede/domicílio na(o) **MARINGA AV. BRASIL, 517**, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 24/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, pelo valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, com vigência até 14 de agosto de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:

Aline da Rosa Croti

Código Identificador:8BFE2EA6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Registro de Preço
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	31/Agosto/2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 88.675,00(oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20 DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A ENTREGA DEVERA SER FEITA NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE BANNER, ADESSIVOS, LONA IMPRESSA, OUTDOOR COM ESTRUTURA METÁLICA E LONA, TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA E POLICARBONATO LONA, PLACA PVC COM IMPRESSÃO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 16 de agosto de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Aline da Rosa Croti

Código Identificador:E210FFBD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0105/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	31 de agosto de 2017
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 128.693,53 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CONSUMO PARA VIVEIRO MUNICIPAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 16 de agosto de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:2EFB57CA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
0106/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	01 de setembro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 81.792,00 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS OFICINAS SERÃO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OFICINA DE CAPOEIRA E KARATE.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 16 de agosto de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:3F09D689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

Prezada Senhora

Considerando atestado médico protocolado em 26 de julho de 2017 sob número de protocolo 7818, solicitando afastamento das atividades laborais por encontrar-se em tratamento médico por período de 06 (seis) meses.

Considerando a impossibilidade de agendamento da perícia médica para solicitação de Auxílio Doença no INSS (Instituto Nacional de

Serviço Social), devido ao benefício de aposentadoria já existente e vosso favor.

Considerando que o auxílio doença é pago pela Previdência Social a partir do 16º dia de afastamento da atividade e cabe ao empregador pagar salário integral do empregado durante os primeiros 15 dias consecutivos de afastamento no caso de doença, assim previsto por lei nº. 8.213/1991.

Considerando Parecer Jurídico nº. 039/2017 de 09 de agosto de 2017, emitido pelo departamento de Assessoria Jurídica da administração municipal, vetando o pagamento que exceda ao 15º dia de afastamento por doença, conforme prevê o atestado médico.

Vimos por meio deste, **CONVOCAR** vossa senhoria para que retorne a suas atividades que exerce junto a Secretaria Municipal de Educação como Professora, a partir de 11 de agosto de 2017.

Sem nada mais havendo a constar e certos de vossa compreensão, reiteramos votos de estima e considerações.

Barra do Jacaré, 09 de agosto de 2017.

Atenciosamente

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

À SR.(A). MARIA IZAIRA MATTA FALASCA
Servidora Pública Municipal – Professora

Publicado por:
Ednaldo Goulart
Código Identificador:9EF34EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Nº 12/2017.

1.0. DO OBJETO
1.1. Locação de Serviços de Som para animação de eventos e publicidades de atos.
1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 329.360,00, (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. A data da abertura das propostas será no dia 29/08/2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão 12/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura municipal de Barra do Jacaré e Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 16/08/2017.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro
Portaria 011/2017

Publicado por:
Ednaldo Goulart
Código Identificador:54917083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2017

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

A presidente do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas conforme Lei de nº 453/2013 resolve.

Art. 1º Divulgar conforme o resultado do Edital 01/2017 os membros eleitos representantes da Sociedade Civil relacionados para compor a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes:

Representantes da Pastoral da Criança	
Ivone Bárbara Sottili Grasel	Joana Praczun
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Neusa Levandoski Meotti	Adriana Ribeiro
Representante da Associação de pais, mestres e funcionários do Colégio Santo Antônio Ens. Fundamental e Médio	
Maira Palharini Boelter	Rosângela Cardoso
Representantes da Associação de pais e mestres-APM da Escola Municipal Bom Jesus	
Carlos Maffi	Lucas Baesso

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba, 16 de Agosto de 2017.

JULIANA SOTTILI G. TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:61E4194E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 087/2017

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO, AVALIAÇÃO E DEFINIÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE BITURUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso I do art. 135 da Lei Complementar n.º 002/2001 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Bituruna; e

CONSIDERANDO, que a planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizando como BASE DE CÁLCULO para o lançamento: Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitos reais a eles relativos (ITBI) e Contribuição de Melhoria, conforme disposto no Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO, que os valores fixados para os terrenos, devem ser condizentes com atual situação econômica diante da nova realidade do mercado imobiliário do município que sofreu alterações ao longo dos anos;

CONSIDERANDO, que em razão da complexidade de elementos para determinar o valor venal de um imóvel, o meio adequado para essa análise se faz por meio de constituição de COMISSÃO própria com finalidade específica de identificar, avaliar e propor correções em relação a possíveis distorções de valores venais dos imóveis situados no município;

CONSIDERANDO, os Princípios da eficiência e da transparência que devem nortear as ações da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a desproporcionalidade, em alguns casos, dos valores cobrados a título de IPTU no Município de Bituruna, o que pode constituir em renúncia de receita da Administração, além de

desigualdades tributárias, ferindo o princípio da capacidade contributiva

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para estudo, avaliação e definição dos valores constantes da nova Planta Genérica de Valores PGV do Município de Bituruna, relativa aos terrenos dos quadros urbanos do município de Bituruna, composta dos seguintes membros:

- REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL
JOÃO CARLOS PADILHA – TITULAR
GERSON LUIS LANZARINI - SUPLENTE

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
WAGNER COSTA DOS SANTOS – TITULAR
ENEIAS SANTOS MELLO - SUPLENTE

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RAQUEL AIEZA DALMAS – TITULAR
NADIA DE BASTIANI - SUPLENTE

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
JESICA BRAGA FRANCHIN – TITULAR
FERNANDO OSNI DE SOUZA - SUPLENTE

- REPRESENTANTE DAS IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO
MARIO COSTA – TITULAR
RAQUEL TEREZINHA FELIPPE - SUPLENTE

- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
RONNIE ROQUE VENTURIN – TITULAR
MARCIANO JOSÉ BORUCK - SUPLENTE

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo senhor WAGNER COSTA DOS SANTOS representante da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Os membros da comissão deverão apresentar relatório das atualizações necessárias, até o dia **30/09/2017** do presente exercício, com apresentação das propostas para análise e conhecimento do executivo, e conforme o caso, adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização, com fim específico em fixar os valores dos terrenos dos quadros urbanos do Município de Bituruna.

Parágrafo único – O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado através de Decreto do Poder Executivo mediante justificativa.

Art. 3º - Poderá o PRESIDENTE da COMISSÃO, visando cumprir o prazo estipulado por este Decreto, bem como reunir condições de trabalho aos membros desta comissão, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao secretário da respectiva pasta.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela Comissão Especial, serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo por tanto remunerados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna 11, de Agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CABC1292

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000068/17 DE 10 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-3886 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:	3.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3886	3.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Julho de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3371CC89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000069/17 DE 10 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.443,47 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(374) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1886 - MATERIAL DE CONSUMO	1.443,47
Total Suplementação:	1.443,47

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1886**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Julho de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D39BBF74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017 ADITIVO Nº
001/2017**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GISLAINE GOBBI - PSICOLOGIA - ME**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 442, APT: 01, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob nº 21791957000173, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo nº 20/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº 4/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado em 25% o objeto do contrato nº 045/2017, que visa a municipal, passando a carga horária para 25 horas semanais e valor mensal para R\$ 3.750,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

§1ºO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

GISLAINE GOBBI - PSICOLOGIA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B133CFB0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 35/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, o previsto no artigo 20 da Lei Municipal nº 951/2017 de 06 de junho de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos efetivos da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque, conforme segue:

Antonio Carlos Bini - Titular

Renilson Pires da Silva - Titular

Josilene Bueno de Oliveira - Titular

Lucélia do Carmo Martins - Suplente

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho desempenhará seus trabalhos em estrita observação à Lei Municipal nº 951/2017 de 06 de julho de 2017 e seus anexos, bem como, a Lei Municipal nº 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 11 de agosto de 2017.

NESTOR KENEAR

Presidente

Publicado por:

Gilnei Luis Kunast

Código Identificador:37D10695

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PORTARIA Nº 36/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Lucélia do Carmo Martins, nomeada pela Portaria nº 18/2004 de 10 de março de 2004 ao cargo de contador, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 10/03/2016 a 10/03/2017, para serem gozadas de 15/08/2017 a 24/08/2017, sendo pago 1/3 de férias proporcionais juntamente com o vencimento do mês de março de 2017 e 10 dias de Abono Pecuniário juntamente com o vencimento do mês de julho 2017, nos termos da legislação vigente.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 15 de agosto de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 15 de agosto de 2017.

NESTOR KENEAR

Presidente

Publicado por:

Gilnei Luis Kunast

Código Identificador:FBB15B1C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 09 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0009/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal no art. 165.

CONVOCA

Toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente à LDO 2018, para às 16:30 horas, do dia 29 de Agosto de 2017, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para tratarem:

* Assuntos relacionados à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

*Análise dos documentos enumerados na Lei Complementar nº 101/2000, fazendo remissão a Constituição Federal.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:D358C5F3

ADMINISTRAÇÃO DECRETO 249 2017

DATA: 16/08/217

SÚMULA: Dispõe sobre a Autorização em caráter precário para realização de eventos que especifica e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida - Pr, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado em caráter precário, a realização do evento denominado “IBIRI”, sob responsabilidade do Sr. **ROBSON ADRIEL TABILE**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 081.230.239-79 e na Cédula de Identidade – RG nº 8.912.271-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda nº1034, bairro Claudete, no Município de Cascavel – PR, que se realizará nas dependências do imóvel denominado “Chácara Viganó” localizada na Linha São Paulo – Zona Rural, conforme autorização firmada pela proprietária, neste Município, **no dia 16 de Setembro de 2017, com início às 22:00 hrs e previsão de término às 20:00 hrs do dia 17 de Setembro de 2017**, com previsão de público para 400 pessoas, desde que cumpridos os requisitos abaixo transcritos:

I – Obtenção da autorização competente junto à Polícia Civil ou Defesa Civil quando existente, para a realização do evento público;

II – Controle de poluição ambiental no local e no trajeto, por ocasião do evento;

III – Atendimento das normas de segurança determinados pela Delegacia da Polícia Militar e Delegacia de Polícia Civil e principalmente as normas de prevenção definidas pelo Corpo de Bombeiros;

IV – Atendimento aos requisitos e orientações eventualmente apresentadas pela Polícia Militar, Polícia Civil, Conselho Tutelar e Defesa Civil.

Art. 2º - Determina-se que seja oficiado o Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Conselho Tutelar e Polícia Militar para conhecimento do aludido evento e sua consequente fiscalização, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 3º - Em caso de constatação de inadequação do evento e não atendimento das normas exigidas pelas referidas autoridades competentes, sem regularização ou saneamento em tempo hábil, perderá validade e eficácia de forma automática a presente autorização, situação que motivará a impossibilidade de realização do evento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de Agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:899F927F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 044/2017

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de Diária ao Vereador Gelson Luiz e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 184/2014, concede uma diária ao Vereador Gelson Luiz, portador do RG nº 7.606.552-7, e do CPF – 943.000.540-53, com valor unitário de 500,00 reais, para cobrir despesas de viagem a Curitiba em visita ao Tribunal de Contas do Estado, bem como Gabinetes na assembleia Legislativa do Paraná, nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2017, saindo de Boa Vista da aparecida com destino a Curitiba, às 04:00 horas com retorno previsto para o dia 09 de agosto de 2017 às 12:00 horas, a viagem será feita com veículo Oficial da Câmara Municipal.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2017.

VALÉRIO FERNANDES

Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:0A0C4E4A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial nº 051/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, fornecimento, instalação e suporte técnico especializado de Link de Internet dedicado fibra óptica e via rádio, para todas as repartições do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR LOTE
01	PATRICK A. FELIPE – ME	R\$ 61.200,00

Boa Vista da Aparecida, 16 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:52A78A13

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial nº 055/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao termo de cooperação firmado com a APAE de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 11,32
02	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 24,63
03	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 12,30
04	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 2,96
05	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 8,35
06	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 8,35
07	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 2,48
08	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 14,52
09	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 20,63
10	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 5,66
11	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 19,92
12	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 12,57
13	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 3,26
14	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 2,96
15	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 4,40
16	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 8,61
17	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 9,65
18	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 5,18
19	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 3,45
20	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 3,13
21	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 4,21
22	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 5,41
23	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 3,70
24	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 4,03
25	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 1,52
26	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 3,15
27	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME	R\$ 5,13

Boa Vista da Aparecida, 16 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:58937BE3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 247 2017

Data: 16/08/2017

SÚMULA: Exonera servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Adriano Padilha dos Santos**, inscrito no CPF nº 041.362.709-84 e na Cédula de Identidade RG nº 7.060.349-7/PR, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Jurídico** - (Lei 028/17).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2551B50A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 248 2017

DATA: 16/08/2017

SÚMULA. Suspende por 30 (trinta) dias o prazo para posse de candidato convocado através do Edital 032/2017, Concurso Público Edital 001/2015 – Emprego Público, e dá outras providências.

Considerando o Laudo de Exame Médico Admissional apresentado pelo candidato convocado, bem como a proximidade da finalização do prazo para posse do mesmo,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art.1º. Fica suspenso por 30 (trinta) dias o prazo para posse do candidato convocado através do Edital 032/2017, Concurso Público Edital 001/2015 – Emprego Público.

Parágrafo único: No prazo acima, todos os documentos apresentados, em especial o Laudo de Exame Médico Admissional, deverão ser submetidos a análise jurídica e administrativa para tomada das medidas pertinentes.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:33F08CA9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO SF 49

DECRETO Nº 000049/17 de 2 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
05.02.15.452.0018.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS	E MATERIAL	500,00
PERMANENTE			

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
05.02.15.452.0018.2.008-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES		
			500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0C151F09

ADMINISTRAÇÃO SF 50

DECRETO Nº 000050/17 de 2 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
03.02.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
03.02.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E7986219

ADMINISTRAÇÃO SF 51

DECRETO Nº 000051/17 de 2 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 32.239,48 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO			
08.01.12.361.0014.2.017-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		32.239,48

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação			32.239,48
------------------------	--	--	-----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6A7F6290

ADMINISTRAÇÃO
SF 52

DECRETO Nº 000052/17 de 4 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do
orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	8.000,00
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AB0146F3

ADMINISTRAÇÃO
SF 53

DECRETO Nº 000053/17 de 7 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do
orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	50.000,00
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Agosto de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A31B4A94

ADMINISTRAÇÃO
SF 54

DECRETO Nº 000054/17 de 7 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - não originário
do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000766/17 de 4 de Agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.790,54 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.452.0018.1.004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.790,54

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	22.790,54
------------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Agosto de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:689A290F

ADMINISTRAÇÃO
SF 55

DECRETO Nº 000055/17 de 7 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - não originário
do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000767/17 de 4 de Agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 77.659,24 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.452.0018.1.004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	77.659,24

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	77.659,24
------------------------	-----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Agosto de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:46D3177F

ADMINISTRAÇÃO SF 56

DECRETO Nº 000056/17 de 7 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 760,27 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LASER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0028.2.024-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	760,27

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	760,27
------------------------	--------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Agosto de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:CC4A1F0D

ADMINISTRAÇÃO ADITIVO J.D

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 11 de janeiro de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:2A976116

ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 76-2017

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de auto elétrica.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 31/08/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 31/08/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 15 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:E8D8CB55

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 33/2017.

Tomada de Preços nº 3/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 97/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDVAR RANIERO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE), de acordo com as especificações constantes no **Edital de Tomada de Preços Nº. 3/2017** e em seus Anexos.

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado da Tomada de Preços 3/2017, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, CEP 89.163-554, Fundo Canoas, em Rio do Sul, SC, neste ato representada pelo Sr. MAICON CORCOVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado em Rio do Sul, SC, doravante denominada **CONTRATADA**.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 2.640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais).

VALIDADE: O presente contrato terá duração por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.**

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2017.

Tomada de Preços nº 3/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 97/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDVAR RANIERO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE), de acordo com as especificações constantes no **Edital de Tomada de Preços Nº. 3/2017** e em seus Anexos.

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado da Tomada de Preços 3/2017, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:

C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 185, Térreo B, Centro, CEP 86.935-000, em Lunardelli, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, portador da CI/RG nº 7.793.323-9 SSP/PR, Representante e inscrito no CPF/MF nº 007.976.549-17, residente e domiciliado em Lunardelli, Estado do Paraná, Pr, doravante denominada **CONTRATADA**.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 11.289,75** (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

VALIDADE: O presente contrato terá duração por 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.**

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 35/2017.

Tomada de Preços nº 3/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 97/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDVAR RANIERO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE), de acordo com as especificações constantes no **Edital de Tomada de Preços Nº. 3/2017** e em seus Anexos.

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado da Tomada de Preços 3/2017, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:

CAMPOS E CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.915.514-00, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 224, Sala A, Centro, CEP 86.900-000, em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO CALDINE DE CAMPOS**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6.853.930-7, SSP/PR, Representante e inscrito (a) no CPF/MF nº

005.930.719-31, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 14.640,00** (quatorze mil seiscentos e quarenta reais),

VALIDADE: O presente contrato terá duração por 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.**

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2017.

Tomada de Preços nº 3/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 97/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDVAR RANIERO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE), de acordo com as especificações constantes no **Edital de Tomada de Preços Nº. 3/2017** e em seus Anexos.

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado da Tomada de Preços 3/2017, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:

CHS INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.127.739/0001-82, com sede na Rua José Eustátios Kotsifas, nº 173, Parque Ivemar, CEP 87.065-260, em Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **HERNANI ALVES DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 1.968.636-1 SSP/PR, Representante e inscrito (a) no CPF/MF nº 437.203.409-10, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 6.070,00** (seis mil e setenta reais),

VALIDADE: O presente contrato terá duração por 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.**

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2017.

Tomada de Preços nº 3/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 97/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDVAR RANIERO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE), de acordo com as especificações constantes no **Edital de Tomada de Preços Nº. 3/2017** e em seus Anexos.

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado da

Tomada de Preços 3/2017, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:

COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.402.281/0001-04, com sede na Rua Santos Dumont, nº 838, Sala D, Centro, CEP 87.140-000, em Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor, **REGINALDO TODÃO GARCIA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6.949.894-9, SSP/PR, Representante e inscrito (a) no CPF/MF nº 024.656.109-29, residente e domiciliado em Paçandu, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 8.250,00** (oito mil duzentos e cinquenta reais),

VALIDADE: O presente contrato terá duração por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.**

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2017.

Tomada de Preços nº 3/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 97/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDVAR RANIERO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE), de acordo com as especificações constantes no **Edital de Tomada de Preços N.º. 3/2017** e em seus Anexos.

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado da Tomada de Preços 3/2017, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00, com sede na Av. Antônio Gravata, 136, CEP 305.700-040, Centro, em Paçandu, Paraná, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 063.640.696-22, residente e domiciliado em Paçandu, doravante denominada **CONTRATADA**.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 7.500,00** (sete mil quinhentos reais).

VALIDADE: O presente contrato terá duração por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.**

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 39/2017.

Tomada de Preços nº 3/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 97/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDVAR RANIERO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE), de acordo com as especificações

constantes no **Edital de Tomada de Preços N.º. 3/2017** e em seus Anexos.

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado da Tomada de Preços 3/2017, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.101.480/0001-01, com sede na Rua das Carmelitas, 634, Vila Hauer, CEP 81.610-070, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor, **CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, Representante e inscrito (a) no CPF/MF nº 035.501.499-80 residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 169,00** (cento e sessenta e nove reais).

VALIDADE: O presente contrato terá duração por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.**

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 40/2017.

Tomada de Preços nº 3/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 97/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDVAR RANIERO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE), de acordo com as especificações constantes no **Edital de Tomada de Preços N.º. 3/2017** e em seus Anexos.

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado da Tomada de Preços 3/2017, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:

V P - MEDICAMENTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.318.693/0001-39, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 270, Centro, Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor, **IRINEU DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6.536.840, SSP/MG, Representante e inscrito (a) no CPF/MF nº 898.698.506-34, residente e domiciliado em Ivaiporã, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 9.763,50** (nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

VALIDADE: O presente contrato terá duração por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.**

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9716F704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 14/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder duas (02) diárias integrais ao Vereador Airtton Antonio Zanin. Para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu- PR, no dia 17/08/2017 e 18/08/2017, onde estará participando do Curso promovido pela Acamop. Tema: **3º. Encontro de Vereadores – Mudanças da Legislação.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 15 de Agosto de 2017.

CELESTINO DENARDIN

Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:9AD251CC

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 15/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder duas (02) diárias integrais ao Vereador Antonio Pereira Pinto. Para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu- PR, no dia 17/08/2017 e 18/08/2017, onde estará participando do Curso promovido pela Acamop. Tema: **3º. Encontro de Vereadores – Mudanças da Legislação.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 15 de Agosto de 2017.

CELESTINO DENARDIN

Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:BEF027A4

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 16/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder duas (02) diárias integrais ao Vereador Geremias Schilienwe. Para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu- PR, no dia 17/08/2017 e 18/08/2017, onde estará participando do Curso promovido pela Acamop. Tema: **3º. Encontro de Vereadores – Mudanças da Legislação.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 15 de Agosto de 2017.

CELESTINO DENARDIN

Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:26B1901C

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 17/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder duas (02) diárias integrais à Vereadora Rozilda Quinor Garcia. Para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu- PR, no dia 17/08/2017 e 18/08/2017, onde estará participando do Curso promovido pela Acamop. Tema: **3º. Encontro de Vereadores – Mudanças da Legislação.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 15 de Agosto de 2017.

CELESTINO DENARDIN

Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:C0A6785F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 703/2017

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o

normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – Reurbanização de vias da Cidade/Revitalização de Praça

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 16 dias do mês de Agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Rigamonti

Código Identificador:453B0EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 116 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação para o Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme segue:

- Presidente: Adilce Aparecida Rodrigues dos Santos;
- Secretária: Ana Lucia Galbini;
- Membros:
Olinda Eising Santana;
Caroline Soder;
Cleonice Gatto Tessari Meurer.

Art. 2º - Esta comissão é exclusiva para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:C0923544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Daniel Antunes**, portador do CPF nº. 041.789.499-69 do RG nº 9.746.292-5 aprovado em 9º lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de **MOTORISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 16 de Agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Rogerio Teixeira Aguiar

Código Identificador:C1CFEE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

Súmula”Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio”

Solange Maria de Lima Fávaro, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art.1º Fica nomeado PREGOEIRO, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor:

FABIANO DE AZEVEDO

Art.2º Fica nomeada EQUIPE DE APOIO, cuja atribuição é auxiliar o pregoeiro no decorrer do processo licitatório:

JANAINA MARQUES MARTINS

Elcio Vichinieski Novaki

Art. 3º Tanto o pregoeiro, quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo a Presidente da Câmara designar a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto, principalmente em caso de impedimento de um ou mais dos membros.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 15 de agosto de 2017.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO

Presidente

Dê-se Ciência.

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:4F819B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

1 – PREÂMBULO

1.1 O Município de Campo Magro, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público** designada pela Portaria nº 48/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer e com a devida autorização do Sr. Prefeito Municipal **Claudio Cesar Casagrande**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, Decretos Municipais nº 366/2016 e Portaria nº 47/2016, e demais legislações aplicáveis, torna público às Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas, que através deste, realiza o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a seleção de entidades na área da assistência social para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

2 – OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

2.1 Formalização de parceria, através de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com Entidade na modalidade de equoterapia para crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador (ou não) de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento. São 4 (quatro) vagas no valor estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por vaga ocupada, conforme Plano de Trabalho que atenda ao objeto a ser pactuado.

ITEM	ÁREA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO R\$
01	SEAEAL	Prestação de Serviço de equoterapia para crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador (ou não) de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento	4	400,00	19.200,00
Unidade: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente					
Dotação orçamentária: 3.3.50.43.00			Despesa: 144		
Fonte do recurso: 0000			Projeto atividade: 2.027		

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 Para celebrar a parceria prevista no presente chamamento, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente (art. 33 da Lei 13.019/14):

3.1.1 Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

3.1.2 Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

3.1.3 Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.1.4 Possuir:

Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos itens 3.1.1 e 3.1.2 as organizações religiosas.

3.3 As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no item 3.1.3, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos 3.1.1 e 3.1.2.

3.4 Para fins de atendimento do previsto na alínea c do item 3.1.4, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

3.5 Fica impedida de celebrar parceria a organização da sociedade civil que (art. 39 da Lei 13.019/14):

3.5.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

3.5.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3.5.3 Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.5.4 Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.5.5 Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/14;

a prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019/14;

3.5.6 Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.5.7 Tenha entre seus dirigentes pessoa:

cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

3.6 Nas hipóteses descritas nos itens 3.5.1 à 3.5.7, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

3.7 Em qualquer das hipóteses descritas nos itens 3.5.1 à 3.5.7, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

3.8 Para os fins do disposto na alínea *a* do item 3.5.4 e no item 3.7, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

3.9 A vedação prevista no item 3.5.3 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de fomento e/ou termo de colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público.

3.10 Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

3.11 É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

3.12 Ressalvado o disposto no art. 3º da Lei nº 13.019/14 e no parágrafo único do art. 84 da Lei nº 13.019/14, serão celebradas nos termos desta Lei as parcerias entre a Administração Pública e as entidades referidas no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019/14.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 Para celebração da parceria prevista neste chamamento, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

4.1.1 Certidão de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias (unificação das Certidões Negativas prevista na Portaria MF 358/2014), expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do site www.receita.fazenda.gov.br.

4.1.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

4.1.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

4.1.4 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal de Campo Magro/PR. Para entidades que não possuem sede no Município de Campo Magro/PR, a certidão deve ser retirada diretamente no departamento de tributação da Prefeitura.

4.1.5 Certidão de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site: www.caixa.gov.br.

4.1.6 Certidão de regularidade perante a inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal.

4.1.7 Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site: www.tst.jus.br.

4.1.8 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.1.9 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.1.10 Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

4.1.11 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.

4.1.12 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

4.1.13 Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

4.1.14 Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho regional de Contabilidade.

4.1.15 Certidão e/ou documento apto a comprovar que a instituição encontra-se devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA e no Conselho de Assistência Social - CMAS, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, dos Municípios em que atua e, também, do Município de Campo Magro. Se não tiver cadastro junto ao CMDCA e/ou CMAS de Campo Magro, por não ter atualmente atividades neste Município, além de apresentar a certidão de cadastro junto ao CMDCA e CMAS do Município de sua atuação principal, deverá apresentar cópia do pedido de cadastramento junto ao CMDCA e CMAS de Campo Magro.

4.1.16 Apresentar documento autenticado de identidade, CPF, diploma profissional e do Curso de Equoterapia dos profissionais mediadores do Centro de Equoterapia pertencentes à equipe de reabilitação.

4.1.17 Declarações para comprovar atendimento aos itens 3.5.3 a 3.5.7, conforme modelos nos Anexos ao presente Edital

4.1.18 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidades públicas ou privadas, como forma de comprovar experiência prévia, na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

5- CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC

5.1 Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.

5.2 É de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

5.3 É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, sendo que tais ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Campo Magro, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento, conforme inciso XX do art. 42, da Lei 13.019/2014.

5.4 Caberá à OSC abrir conta corrente específica isenta de tarifa bancária no Banco do Brasil e/ou na Caixa Econômica Federal para depósito dos recursos em decorrência da parceria, conforme dispõe o art. 51 da Lei 13.019/14.

5.5 Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Termo de Fomento e deverão atender a Lei nº 13.019/14 nos arts. 63 a 68.

5.6 A organização da sociedade civil deverá prestar contas de acordo com a Lei 13.019/2014 e com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente Resolução n. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, Instrução Normativa 61/2011 e Instrução de Serviço 99/2015, devendo registrar-se e prestar informações bimestralmente junto ao SIT – Sistema Integrado de Transferências, bem como manter a guarda dos documentos originais em bom estado pelo prazo de 10 (dez) anos.

6 – ENVELOPE

6.1 A documentação deverá ser apresentada em dois envelopes fechados, que deverão conter na face externa/frente os seguintes dizeres:

Envelope 01

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
ENVELOPE 01 – PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ENTIDADE:
CNPJ: TELEFONE:
ENDEREÇO:**

Envelope 02

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE:

CNPJ: TELEFONE:

ENDEREÇO:

6.2 No “envelope 01”, a entidade deverá colocar o Plano de Trabalho, em sua integralidade, inclusive com cronograma de desembolso e planilha de custos.

6.3 No “envelope 02”, a entidade deverá colocar todos os demais documentos exigidos neste Edital, para fins de habilitação da entidade.

7 – PLANO DE TRABALHO

7.1 Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, contendo:

7.1.1 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

7.1.2 Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados

7.1.3 Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

7.1.4 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

7.1.5 Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

7.2 O plano de trabalho deverá ser assinado e apresentado sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Todas as suas folhas devem ser rubricadas pela proponente, inclusive os anexos.

7.3 O plano de trabalho deverá ser apresentado para o período de 12 (doze) meses.

7.4 A vigência da parceria poderá ser alterada, a critério da Administração Pública, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto (art. 55, da Lei 13.019/2014).

7.5 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, nos termos do art. 57 da Lei 13.019/14.

8 – PLANILHA DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 A entidade interessada deverá juntar planilha de custos (composição de custos) detalhada, explicitando valores unitários e total por pessoa atendida, atendendo ao disposto nos artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014.

8.2 A entidade interessada deverá anexar, como parte integrante do Plano de Trabalho, o cronograma de desembolso (cronograma de transferências a serem realizadas pelo Poder Público Municipal à entidade parceira, em virtude do termo de fomento celebrado), devendo observar: art. 48 da Lei 13.019/2014; Normativa emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Resolução TCEPR nº 28/2011 e alterações pela Resolução TCEPR nº 46/2014, Instrução Normativa TCEPR nº 61/2011.

9 – PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1 Os interessados deverão apresentar todos os documentos exigidos por este Edital junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, situado na Rodovia Gumerindo Boza, 20.823, Km

20, Centro, horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h, **não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência**, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA/PRAZO
Divulgação do edital de chamamento no site da Prefeitura www.campomagro.pr.gov.br	16/08/2017
Publicação do Aviso de Chamamento no Diário Oficial dos Municípios	17/08/2017
Data limite para apresentar impugnação ao Edital (item 12.1 Edital)	Até as 17 horas do dia 12/09/2017
Data limite para entrega dos envelopes 01 e 02 (Plano de Trabalho e Documentação)	Até as 17 horas do dia 19/09/2017
Abertura do Envelope 01, pela Comissão de Seleção e início da análise dos Planos de Trabalho apresentados	20/09/2017
Divulgação do resultado preliminar dos projetos contemplados com parecer da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	05/10/2017
Prazo para interposição de recurso	10/10/2017
Prazo para apresentação de contrarrazões a recurso	18/10/2017
Análise do recurso e publicação do resultado final	24/10/2017
Formalização do Termo de Fomento	31/10/2017

9.2 A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

10–CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

10.1 A Administração Municipal, através de sua Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público analisará os documentos e planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil, podendo, se necessário, solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

10.2 Após análise pela Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, que ordenará por ordem decrescente de classificação as entidades preliminarmente selecionadas, os Planos de Trabalho serão analisados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Campo Magro.

10.3 O plano de trabalho também será analisado equipe técnica designada pela Administração Municipal, bem como por um Gestor nomeado pelo Poder Público Municipal e, ainda, pelo Controle Interno, que emitirão parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.

10.4 A Administração Municipal terá até o dia 05 de outubro de 2017 para divulgar as organizações da sociedade civil selecionadas para execução dos serviços e atividades.

10.5 Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias contados a partir da data de publicação do resultado da seleção, sendo o mesmo julgado pelo Gestor e pelo Controle Interno.

10.6 A Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público utilizará os critérios citados no item 11, abaixo, para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva à entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

10.7 As atividades objeto do termo de fomento a ser celebrado deverão ser, preferencialmente, desenvolvidas no Município de Campo Magro, em instalações e equipamentos providos pela organização da sociedade civil proponente. Para que as atividades sejam desenvolvidas em Município diverso, a organização da sociedade civil deverá ofertar e responsabilizar-se pelo transporte dos usuários a serem atendidos e, se for o caso, de seus acompanhantes.

10.8 Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

Melhor estrutura adequada ao desenvolvimento dos serviços;

Maior equipe envolvida com melhor currículo.

11– JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				
	PESO	PLENAMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO
PONTUAÇÃO		2	1	0
Tempo de experiência da Entidade na execução do serviço	2			
Infraestrutura física	2			
Equipe multidisciplinar mínima em recuperação em equoterapia	2			
Serviço de apoio: serviço social	2			
Adequação aos critérios estabelecidos no plano de trabalho	2			
Coerência no plano de aplicação de recursos	2			
Animais preparados para atendimento diário em equoterapia	2			
Horário de funcionamento	1			
TOTAL				

11.1 Descrição dos critérios de seleção dos projetos:

11.1.1 Tempo de experiência da Entidade na execução do serviço: se a proposta demonstra experiência com o serviço proposto. Será considerado satisfatório a comprovação de experiência de, pelo menos, um ano na execução de atividades de equoterapia. Será considerado plenamente satisfatório se restar comprovada experiência na execução de atividades de equoterapia superior a 3 (três) anos. Peso: 2.

11.1.2 Infraestrutura física: se o local e a infraestrutura prevista atende as necessidades do projeto. Peso: 2.

11.1.3 Serviço de apoio: serviço social: profissional com habilidades emplanejar a executar de políticas públicas e de programas sociais voltados para o bem-estar coletivo e a integração do indivíduo na sociedade, tais como: exclusão social, acompanhando, analisando e propondo ações para melhorar as condições de vida do munícipe. Peso: 2

11.1.4 Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho: Clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho. Peso: 2.

11.1.5 Coerência no plano de aplicação de recursos: se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. Peso: 2.

11.1.6 Animais preparados para atendimento diário de equoterapia: será considerado satisfatório se a instituição possuir no mínimo 2 (dois) animais preparados para o atendimento em equoterapia. Será plenamente satisfatório se possuir 4 (quatro) ou mais animais preparados para o atendimento em equoterapia. Peso: 2.

11.1.7 Horário de funcionamento: se a instituição funciona, no mínimo, por 6 (seis) horas diárias será considerado satisfatório. Será considerado plenamente satisfatório se o horário de atendimento for superior a seis horas diárias. Peso: 1.

12 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer entidade, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos planos de trabalho.

12.2 As impugnações deverão se dar de forma expressa e dirigidas à Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público.

12.3 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

12.4 Declarada a vencedora, qualquer entidade poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais entidades, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, com a formalização da parceria com a entidade vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

12.6 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos à Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público que instruirá o recurso e dará parecer, encaminhando para decisão pela autoridade superior.

12.7 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.

12.8 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Magro (Rodovia Gumerindo Bosa, n. 20823, térreo, Sede, CEP 83535-000, Campo Magro/PR, no horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h) e não serão aceitos em hipótese alguma recursos apresentados de outra forma.

13 – SANÇÕES

13.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/14 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

13.1.3 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 13.1.2.

13.2 As sanções estabelecidas nos itens 13.1.2 e 13.1.3, após procedimento administrativo específico, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

14 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das irregularidades:

14.1.1 quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

14.1.2 quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração.

14.1.3 Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

14.2 Nas parcerias cuja duração exceda um ano é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

14.3 O valor máximo mensal disponível para aplicação no programa é de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais).

14.4 A entidade considerada apta a receber o recurso se obriga a desenvolver o plano de trabalho nos termos aprovados, e deverá manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de rescisão da parceria e/ou devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

14.5 Por ocasião das transferências deverá ser apresentado:

14.5.1 Certidão de regularidade junto à Fazenda Nacional;

14.5.2 Prova de regularidade para com o FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT);

14.5.3 Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de Campo Magro;

14.5.4 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

14.5.5 Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual

14.6 A transferência será realizada somente mediante a tempestiva apresentação das certidões anteriormente mencionadas, dentro dos respectivos prazos de validade.

14.7 Caso a entidade entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

14.8 Nenhuma transferência será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à entidade, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

14.9 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

Órgão	Unidade	Elemento	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
05	03	3.3.50.43.00.00.00.00	2.027	0000

15 – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

15.1 - O Termo de Fomento a ser celebrado terá início na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

16.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

16.3 A participação no chamamento importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelas entidades, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

16.4 À Comissão de Seleção ou ao Gestor, em qualquer fase desse procedimento, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

16.5 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, o presente chamamento, por razões de interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, não cabendo às entidades direito a indenização, nem pela elaboração do plano de trabalho e/ou apresentação de documentos.

16.6 A publicidade dos atos decorrentes do presente Chamamento Público se dará por meio de publicação no site do Município de Campo Magro na internet (www.campomagro.pr.gov.br) e no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP**, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

16.7 Informações e/ou esclarecimentos deverão ser obtidos junto à Comissão de Seleção que realiza o presente chamamento, de forma expressa e mediante protocolo.

16.8 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei Federal 13.019/14 e Decreto Municipal 366/2016, de 02/12/2016.

16.9 O expediente da Administração Pública se dá de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rodovia Gumerindo Bosa, n. 20823, térreo, Sede, CEP 83535-000, Campo Magro/PR.

16.10 Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público ou do Gestor designado, conforme a fase do processo.

16.11 Constituem anexos do presente edital:

ANEXO 1	DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME E DADOS DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE
ANEXO 2	DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES PÚBLICOS
ANEXO 3	DECLARAÇÃO DE QUE O TERMO DE FOMENTO NÃO CONTRARIA O ESTATUTO DA ENTIDADE E QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS
ANEXO 4	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE APTA A CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NEM SOFREU IMPEDIMENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS
ANEXO 5	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO SOFREU AS PENAS PREVISTAS NOS INCISOS II E III DO ART. 7, DA LEI 13.019/2014
ANEXO 6	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO FOI DECLARADA INIDONEA PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANEXO 7	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO, EM DECISÃO IRRECORRÍVEL
ANEXO 8	DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO TIVERAM CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO NEM FORAM RESPONSABILIZADOS POR ATOS DE IMPROBIDADE
ANEXO 9	DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE UNIDADE GESTORA
ANEXO 10	DECLARAÇÃO DE CONTA ESPECÍFICA PARA RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO
ANEXO 11	DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
ANEXO 12	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS FEDERAIS Nº 12.527/2011 E 13.019/2014
ANEXO 13	DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS VINCULADAS AOS DIRIGENTES DA ENTIDADE OU AO PODER PÚBLICO
ANEXO 14	DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES, ADEQUAÇÃO À LEI 13.019/2014 E COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
ANEXO 15	DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANEXO 16	FICHA CADASTRO
ANEXO 17	MODELO DE PLANO DE TRABALHO
ANEXO 18	MODELO DE MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Campo Magro, 15 de agosto de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Campo Magro

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público

ANEXOS

ANEXO 01: DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME E DADOS DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO

A entidade _____, inscrita sob o CNPJ número __, através de seu representante legal __, inscrito sob o CPF número __, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei, que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/____/____ à ____/____/____, são os descritos abaixo:

Cargo	Nome	RG	Órgão emissor	CPF	Endereço

____, ____ de ____ de 2017.

Nome/carimbo: _____

Assinatura: _____

ANEXO 02: DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES PÚBLICOS

DECLARAÇÃO

A entidade _____, inscrita sob o CNPJ número __, através de seu representante legal __, inscrito sob o CPF número __, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei, que nesta respectiva diretoria não integram agentes políticos do órgão concedente nem membros do Ministério Público, bem como que esta condição estende-se aos respectivos cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

____, ____ de ____ de 2017.

Nome/ carimbo: _____

Assinatura: _____

ANEXO 03: DECLARAÇÃO DE QUE O TERMO DE FOMENTO NÃO CONTRARIA O ESTATUTO DA ENTIDADE E QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

DECLARAÇÃO

A entidade _____, inscrita sob o CNPJ número __, através de seu representante legal __, inscrito sob o CPF número __, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei, que a formalização do Termo de Fomento com o Município de Campo Magro não contraria o Estatuto da presente entidade, e que esta não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos.

____, ____ de ____ de 2017.

Nome/ carimbo: _____

Assinatura: _____

ANEXO 04: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE APTA A CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NEM SOFREU IMPEDIMENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

DECLARAÇÃO

A entidade _____, inscrita sob o CNPJ número __, através de seu representante legal __, inscrito sob o CPF número __, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei, que esta entidade não sofreu suspensão em licitações, nem impedimentos a contratar com a Administração Pública últimos 5 (cinco) anos.

____, ____ de ____ de 2017.

Nome/ carimbo: _____

Assinatura: _____

ANEXO 05: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO SOFREU AS PENAS PREVISTAS NOS INCISOS II E III DO ART. 7, DA LEI 13.019/2014**DECLARAÇÃO**

A entidade _____, inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número _____, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei, que esta entidade, não sofreu as penas previstas nos incisos II e III, do art. 7, da lei 13.019/14.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome/ carimbo: _____

Assinatura: _____

ANEXO 06: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**DECLARAÇÃO**

A entidade _____, inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número _____, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei, que esta entidade não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração Pública.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome/ carimbo: _____

Assinatura: _____

ANEXO 07: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO, EM DECISÃO IRRECORRÍVEL**DECLARAÇÃO**

A entidade _____, inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número _____, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei, que a entidade não teve suas contas, relativas a parcerias, julgadas irregulares e/ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou de outros Tribunais e Conselhos de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome/ carimbo: _____

Assinatura: _____

ANEXO 08: DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO TIVERAM CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO NEM FORAM RESPONSABILIZADOS POR ATOS DE IMPROBIDADE**DECLARAÇÃO**

A entidade _____, inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número _____, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei, que os dirigentes desta entidade, não tiveram suas contas julgadas irregulares e/ou rejeitadas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou de outros Tribunais ou Conselhos de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos. Assim como, não foram julgados responsáveis por falta grave, nem inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de

confiança, ou considerados responsáveis por ato de improbidade nos prazos dos incisos, I, II e III art. da Lei nº 8.429/92.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome/ carimbo: _____

Assinatura: _____

ANEXO 09: DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE UNIDADE GESTORA**DECLARAÇÃO**

A entidade _____, inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número _____, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei, que esta entidade, nomeou para Unidade Gestora dos Recursos Tomados junto a este Termo de Fomento, com o Município de Campo Magro os seguintes membros:

Nome: _____, CPF Nº _____.

Função: _____, CPF Nº _____

Data de Início de Participação: _____

Data Final de Participação: _____

Nome: _____, CPF Nº _____.

Função: _____, CPF Nº _____

Data de Início de Participação: _____

Data Final de Participação: _____

Nome: _____, CPF Nº _____.

Função: _____, CPF Nº _____

Data de Início de Participação: _____

Data Final de Participação: _____

_____, _____ de _____ de 2017

Nome/ carimbo: _____

Assinatura: _____

ANEXO 10: DECLARAÇÃO DE CONTA ESPECÍFICA PARA RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO**DECLARAÇÃO**

A entidade _____, inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número _____, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei, que esta entidade, se selecionada para celebrar termo de fomento, abrirá conta específica em instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) e informará os dados abaixo indicados antes da formalização do termo de fomento. Bem como, compromete-se a utilizar referida conta bancária exclusivamente para movimentar os recursos recebidos em transferência por força do termo de fomento celebrado.

Banco: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

Agência nº: _____

Conta nº: _____

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome/ carimbo: _____

Assinatura: _____

ANEXO 11: DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

_____, presidente/ diretor/ provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que (nome do contador), inscrito no CPF _____, CRC nº _____ é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Local, ____ de ____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

Obs.: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

ANEXO 12: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS FEDERAIS Nº 12.527/2011 E 13.019/2014**DECLARAÇÃO**

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Local, ____ de ____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO 13: DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS VINCULADAS AOS DIRIGENTES DA ENTIDADE OU AO PODER PÚBLICO**DECLARAÇÃO**

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Local, ____ de ____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO 14: DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES, ADEQUAÇÃO À LEI 13.019/2014 E COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO**DECLARAÇÃO**

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a entidade teve seu início das atividades em ____/____/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14. Declaro, também, que a entidade tem endereço na Rua _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, Município de ____ / UF, CEP _____, conforme comprovante de endereço em anexo.

Local, ____ de ____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

OBS. ANEXAR COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA ENTIDADE

ANEXO 15: DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**DECLARAÇÃO**

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/14 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei, e da normativa emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Resolução TCEPR nº 28/2011 e alterações pela Resolução TCEPR nº 46/2014, Instrução Normativa TCEPR nº 61/2011.

Local, ____ de ____ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO 16: FICHA CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO 2017	
01 – ENTIDADE:		02 – CNPJ:	
03 – ENDEREÇO:			
04 – CEP:	05 – BAIRRO:	06 – FONE	07 – FAX
08 – SITE:		09 – EMAIL:	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
10 – NOME:		11 – CPF:	
12 – RG:		13 – DATA DA POSSE:	
14 – ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
15 – BAIRRO		16 – FONE RESIDENCIAL:	17 – CELULAR:

Local, ____ de ____ de 2017.

Assinatura e carimbo, (com identificação do responsável da entidade)

ANEXO 17: MODELO DE PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO****1. DADOS CADASTRAIS****1.1 Dados cadastrais da instituição proponente**

Nome da instituição		CNPJ
Endereço		CEP
Telefone	Fax	E-mail institucional
Banco	Agência	Conta corrente
Nome do responsável legal da instituição proponente		
Função	RG	CPF
Telefone	Celular	E-mail
Endereço residencial		CEP
Nome do responsável técnico pela execução do serviço		
Função	RG	CPF
Telefone	Celular	E-mail
Formação	Nº registro no Conselho Profissional	

1.2 Caracterização da OSC

Como surgiu

Principais objetivos

Participação em Conselhos Municipais

2. Caracterização do Projeto

Nome do programa/serviço

Local/endereço onde será executado

Infraestrutura disponível para execução

3. Caracterização do programa/serviço

Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do projeto

Quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução

Quais atividades já são desenvolvidas

Quem são os principais parceiros

Interface com a rede de serviços garantindo direitos sociais básicos

Parcerias estabelecidas demonstrando a experiência da OSC na execução do serviço

4. Objetivos

Quais são as ações propostas e de que maneira irão ajudar o público atendido

5. Metas de atendimento

Previsão de metas mensais a serem atendidas

6. Metodologia de trabalho

Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público alvo: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, articulação com a rede de atendimento, caminho escolhido, métodos, técnicas, estratégias planejadas para cada objetivo proposto

7. Atividades e cronograma

Objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução	Especificar os objetivos resumidamente as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto	Periodicidade das atividades			
		Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
1	1.1				
	1.2				
	1.3				
2	2.1				
	2.2				
	2.3				
3	3.1				
	3.2				
	3.3				

8. Fontes de recursos

Fontes de recursos da OSC	Valor total/anual dos recursos R\$
Governo Federal	
Governo Estadual	
Governo Municipal	
Doações ou contribuições individuais	
Empresas privadas, institutos e fundações empresariais	
Entidades religiosas	
Vendas de produtos e serviços	
Outros. Quais?	
Cobrança de participação do usuário no custeio da entidade	
TOTAL	

9. Metodologia de avaliação do projeto ou modalidade

Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e avaliação do projeto

Nome do técnico responsável pela elaboração do projeto	
Telefone	
E-mail	
Formação/Registro no Conselho	

10. Planilha de custos

Apresentar composição de custos detalhada, explicitando valores unitários/total por pessoa de acordo com os objeto e especificações contidos no item 2 do Edital, atendendo ao disposto nos artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014.

11. Cronograma de Desembolso

Apresentar cronograma de desembolso (cronograma de transferências a serem realizadas pelo Poder Público à entidade parceira, em virtude do termo de fomento a ser celebrado), devendo observar: art. 48 da Lei 13.019/2014; Normativa emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Resolução TCEPR nº 28/2011 e alterações pela Resolução TCEPR nº 46/2014, Instrução Normativa TCEPR nº 61/2011.

.....

Local/data

.....

Assinatura

ANEXO 18: MODELO DE MINUTA DO TERMO DE FOMENTO (SUJEITO A ALTERAÇÕES CONFORME ENTIDADE)

TERMO DE FOMENTO Nº XX/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO E A ENTIDADE _____, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/14.

Pelo presente instrumento de **TERMO DE FOMENTO**, aos **XX de XXX de 2017**, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, Km 20 - Campo Magro/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 461.9196-0e inscrito no CPF/MF sob nº 865.369.749.-72, neste ato, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer, a Sra. **GIOVANA MION CASAGRANDE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 6.130.311-1/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.356.599-06, e de outro lado, como **CONVENIENTE**, a entidade **xxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx/000x-xx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, em xxxxxx/PR, neste ato representada por Sr(a).**XXXXX**, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxxxxxxx-xx, residente e domiciliado(a) à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, complemento xxx, Bairro xxxx, emxxxxx/UF, resolvem firmar o presente **Termo de Fomento para Transferências Voluntárias Municipais**, sujeitando-se às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00, Lei Federal nº 13.019/14, Lei Complementar Estadual nº 113/05, Resolução TCEPR nº 28/2011, alterada pela Resolução TCEPR 46/2014, Instrução Normativa TCEPR 61/2011 e demais atos normativos do Poder Público, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO/METAS

O objeto do presente **Termo de Fomento** consiste no atendimento de equoterapia, para crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador (ou não) de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

O objetivo geral é contribuir para a efetividade e a qualidade do atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e de abandono, na comunidade local e no Município como um todo, fomentando a inserção destas crianças e adolescentes na comunidade, bem como desenvolvendo suas capacidades e habilidades para lhes dar maior autonomia e/ou qualidade de vida.

O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela entidade parceira encontra-se em anexo e fazem parte integrante do presente Termo de Fomento, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento.

Dessa forma, viabilizando de um modo efetivo o seu bem estar físico, afetivo, social, e intelectual.

1.1 As metas do presente Termo de Fomento visam:

Disponibilizar, **04 (quatro) vagas** de atendimento de Equoterapia para crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com deficiências em

situação de risco e vulnerabilidade social, portador (ou não) de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento

Realizar, o atendimento especializado conforme cronograma de atividades constantes do Plano de Trabalho.

Avaliar, o atendimento das crianças e adolescentes acolhidos e apresentar relatórios periódicos;

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONVÊNIO

2. O valor global previsto para a execução do objeto deste Termo de Fomento importa no montante de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, sendo que o **CONCEDENTE** repassará tal recurso à **CONVENIENTE** conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. O valor do repasse será liberado em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.

2.1 O valor por vaga efetivamente ocupada no mês será de R\$ xxxx (xxxxxx), sendo que serão transferidos os valores referentes às vagas efetivamente ocupadas no mês anterior à da transferência.

2.2 O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº xxxxxx, da Agência nº xxxxx do BANCO xxxxxx;

2.3 A conta descrita no item 2.1 deverá ser **EXCLUSIVA** para a movimentação do recurso decorrente do presente **TERMO DE FOMENTO**.

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GESTÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas para a execução do Convênio correr-se-ão à conta da Dotação Orçamentária nº3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

3.1 A presente despesa foi autorizada através do empenho nº xxxxxx/xx, de xx/xx/xxxx.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4. A **CONCEDENTE** fica obrigada, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, a efetuar o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho, obrigando-se a depositar os valores exclusivamente na Conta Corrente disposta na Cláusula Segunda, de titularidade da **CONVENIENTE**, desde que cumpridos todos os requisitos da Instrução Normativa nº 01/2009 da Controladoria Geral do Município, ou a que vier a alterar ou substituir, legislação específica concernente à liquidação e pagamento.

4.1 Fica obrigado ainda, a **CONCEDENTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer e do Controle Interno da Prefeitura Municipal a acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades sócio-assistenciais desenvolvidas e a execução do presente Termo de Fomento, assegurando o alcance do objeto definido na cláusula primeira;

4.2 A **CONVENIENTE** obriga-se a:

4.2.1 Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros

fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;

4.2.2 O Plano de Trabalho deverá conter ao menos **I** – a identificação do objeto a ser executado; **II** – razões que justifiquem a formalização do ato de transferência; **III** – definição e detalhamento das metas a serem atingidas; **IV** – etapas ou fases de execução; **V** – plano de aplicação dos recursos; **VI** – o cronograma físico-financeiro de desembolso; **VII** – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas

4.2.3 Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, § 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2.3.1 Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial.

§ único. As receitas financeiras auferidas na forma do caput deste artigo serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

4.2.3.2 Considerando os termos do item 4.2.3, fica a **CONVENIENTE** obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.

4.2.3.3 Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.

4.2.3.4. A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

4.2.4 Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.

4.2.5 Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Fomento no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;

4.2.6 Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a **CONCEDENTE**, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

4.2.7 Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da **CONCEDENTE**, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2.8 Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Fomento, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo;

4.2.9 Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;

4.2.10 Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

4.2.11 Encaminhar, à **CONCEDENTE**, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho.

4.2.12 Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme § único do artigo 3º da Resolução 28/11 do TCE.

4.2.13 Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;

4.2.14 É de responsabilidade exclusiva da **CONVENIENTE** o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.15 É de responsabilidade exclusiva da **CONVENIENTE** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.2.16 Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e consequentemente não ter liberada a parcela subsequente.

4.2.17 Em caso de não aprovação da prestação de contas a **CONVENIENTE** terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido, nos termos do item 08.

4.2.18 Instituir uma Unidade Gestora de Transferência – UGT, como segmento do sistema de controle interno, que ficará responsável pelas seguintes atribuições:

Controle na aplicação dos recursos;

Controle da movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;

Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;

Acompanhar o cumprimento e avaliação das metas pactuadas com o concedente;

Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;

Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Observar as normas da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

4.2.19 Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Fomento para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2.20 Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.

4.2.21 Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.

4.2.22 Restituir à **CONCEDENTE** eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Fomento;

4.2.23 O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;

c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1

4.2.24 As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Fomento, deverão ser em nome da **CONVENIENTE**, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídicas. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do fomento, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.

4.2.25 As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Fomento, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.

4.2.26 Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o § único do artigo 19.

4.2.27 A **CONVENIENTE** obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).

4.2.28A conveniente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da conveniente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Fomento, identificando a Prefeitura como parceiro da entidade.

4.2.28 A **CONVENIENTE** obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas serem exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

5. É vedado, **SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO** do presente Termo de Fomento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;

III – pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

IV – aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

V – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

VI – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VII – pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;

VIII – realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

IX – repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;

X – transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

XI – a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;

XII - Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 A **CONCEDENTE** poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da **CONVENENTE**, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Fomento. Atuará na qualidade de fiscal do presente o(a) servidor(a) **XXXXXX, RG XXXXX, CPF XXXXX**, lotado(a) na Secretaria Municipal de xxxxxxxx, bem como a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, nomeada pelo Decreto nº 376/2017, de 30 de março de 2017.

6.2. A Gestora do Termo de Fomento será **GIOAVANA MION CASAGRANDE, RG 6.130.311-1 SSP/PR, CPF 023.356.599-06**, Professora, Secretária Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer.

6.3 Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Fomento serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelas crianças e adolescentes atendidos; (ii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos; (iii) Relatório Final da execução da parceria e cumprimento das metas e objetivos, no término da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE INTERNO

7.0 A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação ficará a cargo por servidores pertencentes ao sistema de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8. O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:

Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;

Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;

Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável;

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;

Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8.1 É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente **TERMO DE FOMENTO**, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.2 Em caso de rescisão, a **CONVENENTE** é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.

8.3 A **CONVENENTE** deverá restituir à **CONCEDENTE** todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste **TERMO DE FOMENTO**.

8.4 O **CONCEDENTE** obriga-se a repassar à **CONVENENTE** os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA DA RESTITUIÇÃO

9. A **CONVENENTE** deverá restituir à **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos;

quando, não for executado o objeto do ato de transferência voluntária; quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;

quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de fomento;

quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, § 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;

quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;

9.1 A atualização monetária nos casos do item 9, para fins de restituição terá como base de cálculo, multa de 0,33% ao dia, limitada em 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES

10. Sem prejuízo do quanto disposto na **CLÁUSULA OITAVA**, nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o **CONCEDENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONVENENTE** as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.1 As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA**

11. O presente Termo de Fomento tem início de vigência em **xx de xxxx de xxxx** e termo final de execução em **xx de xxxx de xxxx**, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, **não sendo admitida a prorrogação tácita.**

11.1 A vigência da parceria poderá ser alterada, a critério da Administração Pública, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

11.2 Nessa solicitação, para fins de alteração da vigência do termo de fomento, a organização das sociedade civil deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como, se for o caso de prorrogação da vigência, todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12. É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Campo Magro, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.

12.1 Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do **CONVENIENTE**, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.

12.2 Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.

12.3 A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de fomento, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.

12.4 Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência **mínima** de 30 (trinta) dias do término da vigência deste Termo de Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO**

13. Fica eleito o foro da Comarca de Almirante Tamandaré para dirimir quaisquer questões advindas da execução do presente convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.1 É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Campo Magro, xx de xxxx de xxxx

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer

XXXXXXXXXXXX
Entidade

XXXXXXXXXX
Fiscal do Termo de Fomento

Testemunhas:
Nome / RG

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2F4EB10E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2017

O Município de Campo Magro publica, nesta data, o Edital de Chamamento Público nº 001/2017, a fim de selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, sob a forma de Termo de Fomento, que contemplará atendimento de equoterapia dirigida a crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador, ou não, de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

Número de vagas: 04 (quatro).
Valor unitário: R\$400,00.
Valor máximo da parceria: R\$19.200,00.
Período: 12 (doze) meses.

As entidades interessadas podem acessar o Edital e seus anexos publicados neste Diário Oficial, nesta data, e devem apresentar documentação, em envelope devidamente identificado e lacrado, até as 17h (dezoito horas) do dia 19/09/2017, no Setor de Protocolo situado na Rodovia Gumerindo Bosa, nº 20.823, Sede, CEP 83535-000, Campo magro/PR, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017, dirigindo-a à Comissão Permanente de Seleção par Chamamento Público, mediante protocolo até as 17h (dezoito horas) do dia 12/09/2017, no Setor de Protocolo situado na Rodovia Gumerindo Bosa, nº 20.823, Sede, CEP 83535-000, Campo magro/PR, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Campo Magro, 16 de agosto de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção Para Chamamento Público

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:53D0CA57

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 004/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos no edital e em seu Anexo I.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, por intermédio do presidente da Comissão de Licitações, **CONVOCA** a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01, para que, no dia 21 de agosto de 2017, às 13h30min, nos termos do item 8.5.1 do edital, compareça em sua Sede e proceda a demonstração e comprovação de que os aplicativos ofertados atendem plenamente as funcionalidades previstas no Anexo I do Edital, para o fim de adjudicação do objeto.

Campo Magro, 16 de agosto de 2017.

REINALDO NOEL RUY

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E0A33A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 529/2017

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora MARILDA DE FATIMA APARECIDA DOUDAT VIEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 179.386.955-0,
- O protocolo 4027/2017.

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 41), do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, a servidora **MARILDA DE FATIMA APARECIDA DOUDAT VIEIRA**, matrícula nº 1063, a partir de 28 de julho de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B9B6A462

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PORTARIA N.º 768/2017 DE 16.08.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n.º 127/2017 de 03.08.2017, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços mecânicos, visando a revisão e manutenção dos freios e cubos da Motoniveladora Case 845, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n.º 1055/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora do único lote no valor de R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais) a empresa ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 357/2017.

Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 127/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços mecânicos, visando a revisão e manutenção dos freios e cubos da Motoniveladora Case 845, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n.º 1055/2017 e da proposta contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais), para a execução integral do objeto.

VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.

GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO:

06.03.26.782.0014.2063.2070.3.3.90.30.39.99

06.03.26.782.0014.2063.2090.3.3.90.39.19.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6D5C02D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA N.º 769/2017 DATA: 16/08/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Valdir Giachini**, RG. n.º 4.262.852-2 SESP/PR e CPF 718.156.359-91 Técnico Agropecuario, como Gestor do Convenio do “ Programa Estradas de Integração” a ser celebrado entre o Municipio de Capitão Leônidas Marques e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB do estado do Parana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 16 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:8A4122D3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n.º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelos **Decretos n.º 053/2017 de 20.03.2017 e n.º 179/2017 de 15.08.2017**, torna público, que se realizará no dia 18 de setembro de 2017 as 09:00 horas, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições

estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria ao Município de Capitão Leônidas Marques-PR, para a revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração de Projeto de Engenharia e Urbanismo, incluindo a implantação das praias do reservatório da UHE Baixo Iguaçu, com as especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R\$ 289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 18 de setembro de 2017, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:406B92B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADENDO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017.

ALTERAÇÃO DO ITEM 4 - Da Habilitação.

PRIMEIRO:

ONDE SE LÊ:

Qualificação Técnica 4.2. VIII - (Declaração de responsabilidade técnica (Anexo IX), indicando o responsável técnico pela execução do serviço, sendo o mesmo **técnico em eletrônica** ou de nível superior Engenheiro Eletricista. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.)

LEIA-SE:

Qualificação Técnica 4.2. VIII - (Declaração de responsabilidade técnica (Anexo IX), indicando o responsável técnico pela execução do serviço, sendo o mesmo de nível superior Engenheiro Eletricista. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.)

SEGUNDO:

EXCLUI-SE DO ITEM 4 - Da Habilitação 4.2. Relativa à Qualificação Técnica:

XII - Comprovação de capacitação para a prestação de serviços em altura, apresentado curso de NR-35 (Trabalho em Altura), dos funcionários que irão prestar os serviços, que estabelece os procedimentos necessários para a realização deste trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

XII a - Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) funcionário(s) e a proponente, através de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços assinado em todas as suas vias, com reconhecimento das assinaturas em cartório e assinado por duas testemunhas.

MOTIVAÇÃO: A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do edital, mediante a emissão de um adendo - Item 14.8. do edital

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

- 1- A não apresentação dos documentos, não impossibilitará as licitantes de participarem do certame.
- 2- Ratificam-se as demais disposições, não alteradas por este Ato.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2017

DIRCEU SILVIO TORMEM

Pregoeiro

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:E4499486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 180/2017 DATA: 16-08-2017

SÚMULA: Nomeia Empregado(a) Público(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.220/2017 e no Decreto n.º 112/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público de acordo com a Lei n.º 2.220/2017, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 01/2017.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO (Local: Sede Munic. e Bom Jesus)
Erenita Maria Zaleski	6.983.111-7/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do emprego público acima mencionados, será o estabelecido na Lei n.º 2.220/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 16 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:71D534A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 181/2017 DATA: 16-08-2017

SÚMULA: Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Paulo Pires**, RG. n.º 3.584.310-8/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, símbolo CC-3, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 16 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:73E3B824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 015/2017

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 124/2016, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 21 de agosto de 2017 (segunda-feira)**, a fim de tomar posse no cargo em que foi aprovado(a), de acordo com o Art. 122 do referido Edital de Concurso Público.

CARGO: Advogado
Candidato(a)s:
Selia Pereira da Rocha

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda da vaga, de acordo com o Art. 121 do Edital de Concurso Público nº 001/2016.

Capitão Leônidas Marques, PR, 16 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F9C85397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Ivoni Alves da Silva
Emprego Público: Professora
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 14-08-2017
Data do Término do Contrato: 15-12-2017
Salário Inicial: R\$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Rosmeri Prause da Silva
Emprego Público: Professora
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 14-08-2017
Data do Término do Contrato: 15-12-2017
Salário Inicial: R\$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szkut
Código Identificador:BE5DDBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017.

Preâmbulo: O **MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques**, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo **Decreto n.º 012/2017 de 06.01.2017**, torna público, que realizará no dia 31 de agosto de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual), conforme descritivo constante do Termo de Referência n.º 1049/2017, para atender as necessidades

de Segurança no Trabalho e desenvolvimento das atividades dos servidores municipais, mediante solicitação das Secretarias de Educação e de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 31 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 96.289,06 (noventa e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:98F2EDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3.489/2017

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.299 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
15.391.0341.2429 – Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00071 – FR 00000 – R\$ 25.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frotas

04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 000151 – FR 00000 – R\$ 24.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frotas

04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 000154 – FR 00000 – R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00213 – FR 00104 – R\$ 16.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**05.002 – Seção de Cultura e Esportes****27.812.0341.2429 – Construção Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos**

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00241 – FR 00000 – R\$ 14.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula****08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00520 – FR 00000 – R\$ 7.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo****23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00474 – FR 00000 – R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotação:**04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO****04.002 – Departamento de Recursos Humanos****04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00081 – FR 00000 – R\$ 100.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURAS E ESPORTES**05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda****12.361.0336.2435 – Transporte Escolar**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00259 – FR 00104 – R\$ 16.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 16 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:27BBA36D

**DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3.481/2017**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.317 DE 13 DE JULHO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura****12.367.0352.2441 – Gestão da Educação Especial****3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**

Conta 00526 – FR 00102 – R\$ 100.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura****12.361.0358.2436 – FUNDEB**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 00527 – FR 00104 – R\$ 100.000,00

Art. 2º -Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotação:**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura****12.361.0358.2436 – FUNDEB**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 00194 – FR 00102 – R\$ 87.430,50

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura****12.361.0358.2436 – FUNDEB**

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Conta 00196 – FR 00102 – R\$ 8.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura****12.361.0358.2436 – FUNDEB**

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 00198 – FR 00102 – R\$ 1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura****12.361.0358.2436 – FUNDEB**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00199 – FR 00102 – R\$ 2.287,10

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura****12.361.0358.2436 – FUNDEB**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00200 – FR 00102 – R\$ 682,40

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura****12.361.0358.2436 – FUNDEB**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 00102 – FR 00102 – R\$ 600,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura****12.367.0352.2441 – Gestão da Educação Especial**

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Conta 00229 – FR00104 – R\$ 60.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura****12.367.0352.2441 – Gestão da Educação Especial**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00230 – FR 00104 – R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda****12.361.0336.2435 – Transporte Escolar**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00259 – FR 00104 – R\$ 35.000,00

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.º deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
00336	0,00	35.000,00
00352	35.000,00	0,00

Art. 4º -Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.º 1.281/2016 de 08 de junho de 2016, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.º desta lei:

AÇÃO	ACRESCENTAR	REDUZIR
00411	0,00	35.000,00
00418	35.000,00	0,00

Art. 5º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 18 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B28B4142

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 082/2017 - DP

SÚMULA: Registrar a desistência por não comparecimento de candidato convocado pela Portaria nº 079/2017 – DP.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência por não comparecimento no prazo previsto, do 13º colocado para o cargo de Agente de Endemias MARCOS FERNANDO MANCEBO SCAVASSIN, convocado através da Portaria nº 079/2017-DP, de 28/07/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 31/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 16 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E40DD601

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 46/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Linha Nova Esperança, Procópio, Santa Cruz.	KM	12.600	4,50	56.700,00
2	Linha Ervalzinho, Fazenda 57 sentido Ibiracema, Catanduvás.	KM	10.000	4,50	45.000,00
TOTAL					101.700,00

ELBIO CLAUDEMIR KOCH - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Linha Fazenda Koch, Santana, Passo Liso I, Catanduvás.	KM	12.400	4,50	55.800,00
TOTAL					55.800,00

Catanduvás, 16 de agosto de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A1D046F7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO 12-2017

PREGAO: 12/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Diante dos argumentos e documentos apresentados/juntados ao processo de licitação que originou a Atas de Registro de Preço nº 34/2017, ficam reajustados os preços dos produtos:

Item	Descrição	Valor vigente de ora em diante
1	Gasolina	4,06
4	Óleo Diesel S-10	3,29

Catanduvás, 15 de Agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EA36FCC0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO 12-2017

PREGAO: 12/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Diante dos argumentos e documentos apresentados/juntados ao processo de licitação que originou a Atas de Registro de Preço nº 35/2017, ficam reajustados os preços dos produtos:

Item	Descrição	Valor vigente de ora em diante
3	Óleo Diesel S-500	3,04

Catanduvás, 08 de Agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1C342CB2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

Modalidade: Pregão Presencial Nº 48/2017

Processo Administrativo nº: 82/2017

Tipo: Menor Preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 31/08/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 17 de Agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:09AD7D8D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

Modalidade: Pregão Presencial Nº 49/2017
Processo Administrativo nº: 83/2017
Tipo: Menor Preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 05/09/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 17 de Agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1D6B2A0F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 50/2017

Modalidade: Pregão Presencial Nº 50/2017
Processo Administrativo nº: 84/2017
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 05/09/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 17 de Agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2DBA7D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 14:00Horas do dia 29/08/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DO PAEFI E GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 20.580,26 (Vinte Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Vinte e Seis Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site
www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 16/08/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3AF8D4AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2017

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação 004/2017

O Exmo. Senhor **Altair José Gasparetto**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a Assembleia Geral Ordinária N.º 004/2017 a realizar-se no dia 29 de agosto do corrente Ano, às 9:00h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, Rua Afonso Pena, N.º 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.
Conforme artigo 17, § 2º do Estatuto Social do CONIMS, fica vedado à participação na Assembleia, os Prefeitos cujos municípios estejam na Infração de qualquer disposição do Protocolo de Intenções e Estatuto Social.

A assembleia tem como pauta:

Prestação de Contas Abril a junho/2017;
Proposta do Contrato de Rateio para o Exercício de 2018;
Proposta do PLACIC-Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum 2018;

Proposta de Orçamento para 2018;
Aprovação Diário Eletrônico;
Homologação Propostas Conselho de Secretários;
Assuntos Gerais.

Pato Branco, 16 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente
CONIMS

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:F69CB0F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 133 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

ATO DO GESTOR

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância e Processo Disciplinar, com a nomeação de Comissão, através da Resolução Nº 119 de 19 de julho de 2017, referente à funcionária Karollyne Maria Bertol, contratada em 21/05/2015 na função de Auxiliar Administrativo I;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 15 de agosto de 2017, sob o nº 449, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Resolução Nº 119 de 19 de julho de 2017, referente à funcionária Karollyne Maria Bertol, contratada em 21/05/2015 na função de Auxiliar Administrativo I, conforme Plano de Empregos e Salários;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2017.

Pato Branco, PR, 15 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente do Consórcio

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:47778D44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE ATA 04/2017

1. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às quatorze horas, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco, Município de Pato Branco/PR, reúne-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde. A convocação foi realizada através do Edital Nº. 04/2017, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, referente ao dia dezoito de maio de dois mil e dezessete, no caderno de Publicações Legais pag. B1, Ed. 6890 e no Site do CONIMS no dia dezoito de maio de dois mil e dezessete e encaminhada através de correio eletrônico a todos os Secretários, além de posterior confirmação de

recebimento via contato telefônico. Os membros presentes deste Conselho conforme relação ao final assina o livro de presença e a esta ata após sua aprovação, sendo que os que se fazem representar estão amparados por procuração específica para o ato. A Secretária Executiva Ivete Maria Lorenzi, abre a reunião agradecendo a presença de todos, confirma se todos os Secretários receberam por email a Ata 03/2017, sendo aprovada por todos. Coloca em apreciação a Pauta, a qual é aprovada por todos, passando a ser a seguinte: 1.) Aprovação da Ata; 2.) Reajuste valores tabela SADT-US; 3.) SADT-Exames Laboratoriais; 4.) Hemonúcleo-médico; 5.) Neuropediatria; 6.) Assuntos Gerais; 6.1) RX-Instituto Vida e Saúde, Coronel Vivida; 6.2) Termo de Cooperação-Município Pato Branco-RX; 6.3) Medicamentos/Consultas empregados Conims; 6.4) Parceria Consórcio Paraná Saúde; 6.5) Saldo Cirurgias Eletivas. 1.1) A Secretária Executiva Ivete Maria Lorenzi, inicia a reunião, com a aprovação da Ata por todos os Secretários. 2) Foi pedido a proposta de alteração da tabela de credenciamento, sendo apresentado na tabela os valores SUS e Prestador, foi feito índice/média dos valores e serão repassados aos prestadores. 3) SADT-Exames Laboratoriais, onde o credenciamento é valor SUS, mas os laboratórios não querem mais fazer alguns exames por esse valor. Foi apresentado a proposta da tabela CISAMOSC onde está sendo aplicado 41,23% sobre o valor utilizado em média. Os exames básicos valor SUS estão defasados, foi aprovado o aumento da tabela de credenciamento de exames laboratoriais e para os exames sem código SUS, será trabalhado o valor de 40% para o prestador. A proposta de alteração de exames laboratoriais, o processo será por cota global, e não unitária, portanto o Município terá a obrigação de observar o rodízio dos prestadores dentro do teu território, sem centralizar. Os rotineiros e os emergenciais serão divididos iguais entre os laboratórios. 4) O Estado através do Município de Pato Branco repassaria ao Consórcio o valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), para cobrir o custo referente ao contrato do médico clínico geral, que assume no dia primeiro de junho de dois mil e dezessete, aprovado. 5) Neuropediatria – Consultas/exames, as consultas serão realizadas em Francisco Beltrão com a Dra. Mabel no valor de R\$80,00 (oitenta reais), na consulta será feito o laudo do Eletroencefalograma, aprovado. O Dr. Adilson atende cinquenta consultas e oito exames/semanais, fez a liberação para a técnica em enfermagem do Consórcio realizar os exames de Eletroencefalograma, e os laudos dos exames, aprovado. 6.1) O Instituto Nossa Vida de Coronel Vivida, está credenciado como prestador para RX, será pago o valor SUS do exames mais filme. Do Município será faturado SUS mais filme, mais laudo. 6.2) Termo de Cooperação-CONIMS com seus técnicos e materiais realiza os exames para os municípios, quando zerar a demanda, disponibilizará um técnico para realizar os exames de Pato Branco em igual número ao realizado para os municípios. 6.3) Aprovado pelo Conselho Deliberativo que o empregado realize a consulta, exame de baixo custo, medicamentos e odontologia. Constituída a Comissão de Controle de Utilização do Serviço, sendo: Osvaldo, Clara e Aliandra. O valor gasto mensal será rateado per capita entre os municípios. Serão apresentadas planilhas dos gastos e reavaliadas pelo Conselho de Secretários e Assembléia dos Prefeitos, para sua continuidade ou suspensão. 6.4) Recebemos o material referente ao processo do CONIMS estar se consorciando ao Consórcio Paraná Saúde. 6.5) O salto atual das Cirurgias Eletivas é de R\$1.508.192,85 (um milhão, quinhentos e oito mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). 6.6) Feita a cotação da viagem para Congresso de secretários a Brasília. 6.7) Pedido dos Secretários para encaminhar Ofício ao Prefeito de Pato Branco Augustinho Zucchi/Depatran, para rever as multas dos carros oficiais nas dependências dos hospitais e clínicas. Nada havendo mais o que tratar foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os presentes nesta reunião.

Município	Secretário(a)	Assinatura
Chopinzinho	Fabiano Popia	
Clevelândia	Valmir Chiochetta	
Coronel Vivida	Liliane G. Fontanive	
Honório Serpa	José Peron	
Itapejara D' Oeste	Jussara Guenther	
Mangueirinha	Ivoliciano Leonarchik	
Mariópolis	Giovana Abegg	
Sulina	Adelaide Pereira Costa	
Vitorino	Wilson Forgiarini	
Campo Erê	Cátia Ferlim da Veiga	

Galvão	João Paulo Garcia	
Jupia	Adinan Souther Soares	
São Bernadino	Agostinho Luzi	
São Lourenço do Oeste	Vânia Baldissera	
CONIMS	Ivete Maria Lorenzi	
CONIMS	Katiuscia Albuquerque	
CONIMS	Marcos Brandoli	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F70A6F33

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 59/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	100/2017
	Processo de Licitação:	100/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	14/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	100/2017
b) Licitação Nr.:	59/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	14/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001634 - João Michels Freire & CIA LTDA - EPP (Filial nº4)	1	377.866,68
	1	377.866,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A567754

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 58/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	99/2017
	Processo de Licitação:	99/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	11/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	99/2017
b) Licitação Nr.:	58/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	14/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0

f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
------------------------	---

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000604 - Laboratorio Policlinica Pato Branco Ltda	1	299.886,24
	1	299.886,24

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F5084AE0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 361.389,60

Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 15/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1F17DB93

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 61/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	102/2017
	Processo de Licitação:	102/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	15/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	102/2017
b) Licitação Nr.:	61/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	15/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000109 - CLIPE - Clínica G. da C. e Ad., N., Peur., H. e Cir. Ltda	1	361.389,60
	1	361.389,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:2004C834

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 1.036.800,00

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 15/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:11D95138

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 60/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	101/2017
	Processo de Licitação:	101/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	15/08/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	101/2017
b) Licitação Nr.:	60/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	15/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAÁREA DE SAÚDE PARAPRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde Itens	de	Total dos
- 000042 - CDI - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA	1		1.036.800,00
	1		1.036.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:A163498C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação para o fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de cartuchos de tinta, originais do fabricante das impressoras da Câmara dos Vereadores de Colombo, nas especificações e quantidades a seguir discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES
Cartucho HP 60 XL – CC641 – preto – 12ml	150
Cartucho HP 60 XL – CC644 – tricolor – 11ml	150
Cartucho Hp 6656A – 19ml	10
Cartucho Hp 6657A – 17ml	10
Cartucho Epson TO73120 - 7ml	05
Cartucho Epson TO73220 - 5ml	03
Cartucho Epson TO73320 - 5ml	03
Cartucho Epson TO73420 - 5ml	03
Cartucho HP 951 XL Black	150
Cartucho HP 951 XL cian	150
Cartucho HP 951 XL yellow	150
Cartucho HP 951 XL magenta	150

ABERTURA: 08 de agosto de 2017.

EMPRESA VENCEDORA: Caure Informática e Suplementos Ltda.

CNPJ: 11.972.582/0001-94.

VALOR : R\$ 136.960,37 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Colombo, 09 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade.

ALCEU LUIZ MOTTIN

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Marcelino Scroc

Código Identificador:B589421B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 418/2017**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SUELI GARCIA BORGES**, RG: 10.000.460-7/PR CPF: 538.280.549-00, no cargo de **ASSISTENTE ADMONISTRATIVO II**, sob matrícula nº 2058, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 141/2017**, percebendo proventos de três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FA041320

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 417/2017**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SIRLEI DO CARMO ROCHA DE SOUZA**, RG: 3.553.884-4/PR CPF: 042.521.129-07, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 2020, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 140/2017**, percebendo proventos de dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:48F0D971

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 416/2017**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARINA RAMOS DOS SANTOS**, RG: 949.571-1/PR CPF: 169.330.879-72, no cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, sob matrícula nº 2584, como dispõe o art. 40, §1º, inc. III, "a" da CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 119/2017**, percebendo proventos de hum mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6A3437F3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 415/2017**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JUCARA**

APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA RG: 4.186.004-9/PR CPF: 583.244.769-49, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº. 4357, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 142/2017**, percebendo proventos mensais de três mil, setenta e três reais e noventa e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4C58486E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 409/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. Kelly Mara Heidemann de Azevedo, que outrora atuava como presidente da Comissão de Processo Administrativo referente ao Procedimento nº 20167/2017, pelo Sr. Elizandro Fadanelli, Mat. nº6.487.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:20DAF449

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 411/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal, **Heloyse Kabitschke Vieira**. RG nº 8.730.830-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 208/2017, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 015/2017, Chamamento Público nº 002/2017, que tem por objeto o Credenciamento do profissionais médicos (pessoa física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Estratégia Saúde da Família – ESF, Pronto Atendimento do Alto Maracanã – PA, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, e Centros de Testagem e Aconselhamento – CTA, conforme o constante do Anexo III, Termo de Referência do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EC22B0EA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 414/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal, **Heloyse Kabitschke Vieira**, RG nº 8.730.830-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 209/2017, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 016/2017, Chamamento Público nº 002/2017, que tem por objeto o Credenciamento do profissionais médicos (pessoa física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Estratégia Saúde da Família – ESF, Pronto Atendimento do Alto Maracanã – PA, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, e Centros de Testagem e Aconselhamento – CTA, conforme o constante do Anexo III, Termo de Referência do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7D5DA303

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 412/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal Camila Andreatta de Oliveira, CPF nº 087.851.359-09, do cargo em comissão de Gestora do Núcleo de Processamento de Comunicação, do Departamento de Compras, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D09B4DA9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 419/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar** o Servidor Público Municipal **Fabricio Camargo da Silva**, Matrícula nº 11.253 para responder interinamente pelo cargo de Superintendente Municipal de Segurança e Transito, no período de 15 de agosto de 2017 a 04 de setembro de 2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E8D589F6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 421/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Servidora Camila Andreatta de Oliveira, que outrora atuava como Fiscal de Contrato nº 052/2017, Pregão Presencial nº 019/2017, pela nova Fiscal, a Servidora Marlene de Souza Santos, CPF nº 639.545.169-34.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F01FED29

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 422/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Servidora Camila Andreatta de Oliveira, que outrora atuava como Fiscal de Contrato nº 047/2017, Pregão Presencial nº 015/2017, pela nova Fiscal, a Servidora Jocimara de Fatima Nunes Marchaukoski, CPF nº 020.540.349-24.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:411BD73E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 420/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal, **Alecsandro Betinardi**, RG nº 5.994.497-5, para atuar como Fiscal das Atas 210, 211 e 212/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 067/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota pública do município de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:A0499529**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2017

Processo Administrativo nº. 335/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e cópia (outsourcing), com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos e software de gerenciamento.

Comunicamos aos interessados que a referida licitação está SUSPensa devido à readequações nas especificações do objeto da licitação, posteriormente será publicada nova data para abertura.

Colombo, 16 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:E34BB1F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 34/2017**

Processo:	17623/2017 - Dispensa 34/2017
Partes:	Município de Colombo/PR, CORADIN MADEIRAS TRATADAS LTDA ME. CNPJ: 11.266.139/000106
Objeto:	Aquisição de palanques de eucalipto tratado para cercados, paisagismo e outras aplicações em áreas Públicas do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 7.760,00(sete mil setecentos e sessenta reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	16/08/2017.

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:6698979E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 35/2017**

Processo:	20352/2017 - Dispensa 35/2017
Partes:	Município de Colombo/PR, ROSILI MARIA ARCIE FRAZON, CPF: 650.253.939-49.
Objeto:	Referente Locação do imóvel situado a Rua do José Leal Fontoura nº 414 - Centro - Colombo/PR destinado às novas instalações do Centro de Atendimento Especializado a Criança/ CAEC SEDE, da Secretaria Municipal de Saúde
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 22.560,00(vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais.).
Embasamento Legal:	Inciso X, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	16/08/2017.

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:256B5E61**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO****EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
Nº 002/2017**

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para o cargo de Médico e dá outras providências.

A Prefeita de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017** para a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho. A contratação de pessoal será destinada à reposição de Médicos Generalistas, Médicos Psiquiatras e Médicos Infectologistas para atuar nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e no Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/SAE, nos termos da Lei Municipal nº 1.244 de 2011 e pela Portaria nº 413/2017 que designou a Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

1. Do Regime Jurídico e Remuneração

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial de Trabalho, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 108 de 18/05/2005, Lei complementar n.º 121, de 29/08/2007 e Lei Municipal nº 1244, de 21/12/2011.

1.2 O contrato terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, não ultrapassando o limite de dois anos, conforme Art. 6º da Lei nº 1.244 de 2011.

1.3 A remuneração será estabelecida conforme o item 2 deste edital.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 anos.

1.5 Os aprovados e contratados por este edital terão a carga horária semanal de trabalho estabelecida de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

1.6 Todos os atos pertinentes ao presente PSPS serão publicados e divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Colombo e no endereço eletrônico

www.colombo.pr.gov.br.

1.7 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSPS de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.8 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, neste Edital estabelecidas.

1.9 Será admitida a impugnação deste Edital, **no prazo de (02) dois dias úteis**, a contar do dia de sua publicação, dirigidas à Secretaria Municipal de Saúde, Rua XV de Novembro, 213, 3º andar, Bairro Centro, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3656-3606/3656-3697/3656-7112.

1.10 No ato da contratação para o exercício do cargo, o convocado deverá comprovar que os requisitos foram concluídos.

2. DOS CARGOS

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Médico de Atenção Especializada em Psiquiatria	5	20 horas	Graduação em Medicina com Inscrição no CRM, Título e Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) em Especialidade para Médico Psiquiatra	R\$ 5.726,61
Médico de Atenção Especializada em Infectologia	3	20 horas	Graduação em Medicina com Inscrição no CRM, Título e Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) em Especialidade para Médico Infectologista	R\$ 5.726,61
Médico Generalista 20 Horas	32	20 horas	Graduação em Medicina Inscrição CRM	R\$ 4.745,26
Médico Generalista 40 Horas	24	40 horas	Graduação em Medicina Inscrição no CRM	R\$ 11.632,05

2.1 Todas as contratações ocorrerão conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com base na pontuação alcançada de

cada candidato para atuar nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Colombo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rua XV de Novembro, 213, 3º andar, Bairro Centro – Colombo – PR, **no período de 23/08/2017 a 14/09/2017** de segunda a sexta, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3656-3606/3656-7112/3656-3697.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Planilha com Critérios para Pontuação e a Ficha de Inscrição, constantes nos anexos I e II deste edital.

3.6 Para candidatar-se às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:

Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

Ter no mínimo 18 anos completos;

Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;

Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar;

Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (graduação, especializações).

3.7 Ainda no ato da inscrição deverão ser entregue envelope com as cópias **autenticadas** da seguinte documentação:

Cédula de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional de Medicina, para o cargo de médico;

Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a pontuação (certificados de cursos relacionados à área médica, cursos de aperfeiçoamentos, declarações, comprovantes de experiência);

Diploma da graduação solicitada para o cargo de médico;

Certificado do curso de especialização ou residência médica, registrada no CRM, solicitado para o cargo;

Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (item 4.5).

3.7.1 As cópias para inscrição (item 3.7) **deverão ser autenticadas** nos documentos da letra A a letra F, (no caso das letras D, E e F, se apresentadas declarações ou certidões de conclusão de curso, deverão ser originais com firma reconhecida no cartório); Na letra G do mesmo item, os documentos devem ser originais;

3.8 Para inscrições por Procuração, deverá ser apresentado documento de Identidade oficial (RG ou Carteira de Motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo Outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição (**item 3.7**), contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado Nº 002/2017.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Conforme amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas gerais ofertadas, conforme a necessidade dos Estabelecimentos de Saúde, durante a vigência do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

4.2 Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Público Simplificado, que visa contratação temporária para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deve informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição, apresentando – sob suas expensas – via original de Atestado

de Saúde e Laudo Médico, atestando compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.

4.4 O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

4.5 No Laudo Médico deve constar:

Espécie da deficiência;

Grau da deficiência;

O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

A data de expedição do Laudo;

Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

4.6 O candidato cuja deficiência for considerada pelo médico incompatível com as atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

4.7 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.8 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

4.9 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do Edital.

5. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

5.1 Ao afrodescendente é reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser ofertadas pelo Poder Público Municipal, para provimento de cargos efetivos, conforme Lei Municipal nº. 1.005/2007.

5.2 Quanto ao número de vagas reservadas aos afrodescendentes far-se-á pelo total de vagas neste edital de abertura e se efetivará no processo de contratação. O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.

5.4 Fica assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das opções de inscrição previstas neste Edital. Para tanto, deverá sob sua inteira responsabilidade, declarar-se no momento da inscrição, de cor preta ou parda, de raça etnia negra.

5.5 O candidato afrodescendente participará do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.6 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

5.7 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

5.8 Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Das Obrigações Comuns a todos os Cargos

Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações;

Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, bem como, estar sempre em dia com o devido órgão regulamentador da profissão;

Assinar livro ponto no local de trabalho, cumprir com a carga horária estabelecida no item 2 deste Edital, bem como todas as demais normas

técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde e chefia imediata;

Executar suas funções conforme as atribuições específicas de cada cargo;

Obedecer aos princípios e diretrizes, nos termos do Art. 7, Capítulo II, da Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

6.2 Das Obrigações Específicas de cada Cargo

6.2.1 MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PSQUIATRIA – 20 HORAS: FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;

Executar atividades médico sanitárias;

Incentivar e assessorar o controle social em saúde;

Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;

Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;

Ministrar palestras ou cursos quando solicitado;

Prestar atendimento médico e ambulatorial, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;

Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades;

Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;

Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;

Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;

Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;

Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;

Subordinar-se à coordenação administrativa de seu local de trabalho, respeitando a hierarquia e sujeitando-se às determinações notadamente quanto aos atendimentos, cumprimento de escalas, entre outros.

6.2.2 MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – INFECTOLOGIA – 20 HORAS: FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;

Executar atividades médico sanitárias;

Incentivar e assessorar o controle social em saúde;

Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;

Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;

Ministrar palestras ou cursos quando solicitado;

Prestar atendimento médico e ambulatorial, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;

Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados

de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades;

Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;

Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;

Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;

Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;

Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;

Subordinar-se à coordenação administrativa de seu local de trabalho, respeitando a hierarquia e sujeitando-se às determinações notadamente quanto aos atendimentos, cumprimento de escalas, entre outros.

MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS: FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, atendimentos de urgência e emergência;

Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de pacientes;

Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares;

Planejar e prescrever tratamento de pacientes e praticar intervenções clínicas;

Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;

Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;

Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, etc;

Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS;

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;

Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica;

Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;

Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, Realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS;

Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;

Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado;

Obedecer ao Código de Ética Médica.

MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS: FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Médicos de Estratégia Saúde da Família – ESF: deverão realizar suas atividades laborais, por 40 horas semanais, executando todas as atividades inerentes à Atenção Básica nas equipes de Estratégia Saúde da Família, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, conforme

Portaria do Ministério da Saúde nº. 2488 de 21 de outubro de 2011 e a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, inclusive:

- a) Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- b) Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas unidades de saúde, e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- c) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- d) Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- e) Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- f) Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
- g) Participar de todos os Programas e atividades existentes nas unidades de saúde;
- h) Realizar visitas domiciliares periódicas, sempre que necessário;
- i) Prestar atendimento à demanda espontânea e programada, conforme fluxos padronizados na Rede Municipal de Saúde.

7. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

7.1 As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo ela a responsável pela seleção e efetivação dos profissionais. Os inscritos serão chamados respeitando-se a pontuação de cada profissional, conforme critérios estabelecidos no anexo I.

7.2 No quadro relativo ao tempo de experiência profissional, o candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total em anos, na opção correspondente da tabela. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses deverá ser convertida em um ano completo.

7.3 As cópias de todos os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de pontos deverão integrar o envelope de documentos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação, conforme os cargos descritos neste edital.

8.2 Os resultados serão publicados no Diário Oficial e no site www.colombo.pr.gov.br, no dia 26/09/2017.

8.3 No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência respectivamente ao candidato que:

Comprovar maior tempo de experiência na área a ser contratado, conforme tabela de critérios para pontuação, no anexo II;
Apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
- c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
- d) Comprovar a escolaridade exigida;
- e) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Estar em dia com as obrigações militares para o sexo masculino;
- j) Estar no gozo dos direitos políticos;
- k) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.

9.2 A contratação será efetivada para os inscritos que tiverem conduta ética ilibada.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para a contratação deverá ser entregue envelope com as cópias da seguinte documentação:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), cópia da página com foto e qualificação civil e cópia dos registros anteriores a contratação. (Cópia **de todos** os registros anteriores à contratação);
- b) PIS ou PASEP;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- g) Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM/PR) e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- i) Última Declaração do Imposto de Renda ou, se isento, declarar bens e rendimentos, em formulário, conforme Anexo V;
- j) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo IV;
- k) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, conforme Anexo IV;
- l) Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (item 4.5);
- m) Atestado de Saúde para todos os classificados;
- n) Comprovar especialização na área do cargo inscrito;
- o) Cópia do RG e CPF do cônjuge, quando casado legalmente.
- p) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (retirar no INSS) e Declaração de Contribuição para o Regime Próprio de Previdência (se trabalhou em outro órgão público);
- o) Cópia do Contrato assinado ou cópia do cartão de Conta-Corrente no Banco Bradesco;
- p) Cópia do título eleitoral;
- q) Uma foto 3 X 4.

10.1.1 Para contratação poderão ser utilizados os documentos da inscrição desde que, sejam autenticados, ou no caso de declarações ou certidões de conclusão, os documentos devem ser originais com firma reconhecida no cartório.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao regime de contrato especial de trabalho, regido pela Lei municipal nº 1.244/2011, conforme modelo de contrato constante no Anexo III.

11.2 Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Saúde. Deverão apresentar no ato da contratação as **Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal e Comprovante de Regularidade de CPF**.

11.3 A contratação do Candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente.

11.4 A contratação dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município de Colombo, e no site oficial

www.colombo.pr.gov.br, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprezados, para assinar o devido contrato.

12. DO EXAME ADMISSIONAL

12.1 O candidato aprovado, quando convocado para contratação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica e Psicológica, em caráter eliminatório, em local e horário previamente designados pelo Departamento de Recursos Humanos.

12.2 O candidato receberá, após a realização do Exame Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de **apto** ou **inapto**.

12.3 Não poderá ser contratado o candidato que:

- I) for considerado **inapto** no exame admissional;
- II) deixar de apresentar algum exame solicitado ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
- III) não comparecer na data e local agendado para as avaliações;
- IV) apresentar declaração falsa ou inexata de dados no Exame Admissional, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

12.4 Na Avaliação Médica e Psicológica poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1 A avaliação psicológica será realizada conforme agendamento e local definido pelo Departamento de Recursos Humanos, decorrente da convocação dos selecionados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 será supervisionado, coordenado e executado pela **Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017**, constituída por 03 (três) servidores públicos **efetivos** da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, devidamente designados para esta finalidade através da Portaria nº 413/2017, publicada em 15/08/2017.

14.2 A Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 terá como atribuição a avaliação da documentação e contabilização dos pontos de cada candidato participante da seleção.

14.3 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, com a consequente anulação do ato de contratação no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

14.5 O candidato que ao ser convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função, poderá optar por final de lista na classificação da respectiva função ou desistência, podendo ser novamente convocado apenas 01 (uma) vez enquanto vigorar o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017. Não comparecendo no prazo estipulado de 05 (cinco) dias a partir da convocação, será automaticamente dado como desistência da função.

14.6 Ao candidato convocado, no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação, mediante requerimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação.

14.7 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo da Prefeitura Municipal de Colombo, através de publicidade prévia e ampla.

14.8 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

14.9 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na Prefeitura de Colombo (deverá apresentar CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO sobre o horário de trabalho).

14.10 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

a) dois cargos ou empregos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

14.11 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (Emenda Constitucional nº. 19).

14.12 Os anexos I a V são partes integrantes deste edital.

14.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 002/2017, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo, em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.

Prefeitura de Colombo – PR, 17 de Agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita de Colombo – PR

ANEXO I**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017****GRADE DE PONTUAÇÃO**

CANDIDATO:	CRM:
-------------------	-------------

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontos por título comprovado)					
	Atividade	Valor por título	No de títulos	Teto	Pontos
1a	Cursos de aperfeiçoamento e/ou atividades de Monitoria/ Extensão na área Médica	0,10		0,70	
1b	Curso de Especialização na área de Saúde	0,15		0,30	
1c	Residência Médica	0,30		0,30	
1d	Título de Especialista	0,30		0,30	
1e	Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> (Mestrado/ Doutorado)	0,45		0,90	
SUBTOTAL 1					2,50

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA (Pontos por título comprovado)					
	Atividade	Valor por título	No de títulos	Teto	Pontos
2a	Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de Saúde	0,15		0,60	
2b	Autoria, organização ou co-organização de capítulo de livro publicado na área de Saúde	0,15		0,30	
2c	Apresentação de trabalho em congresso na área de Saúde (anais, oral, pôster)	0,15		0,30	
2d	Palestrante em eventos/ congressos/ capacitações na área de Saúde	0,15		0,30	
2e	Prêmio Nacional e/ou Internacional na área de Saúde	0,20		0,40	
SUBTOTAL 2					2,50

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontos por semestre comprovado)					
	Atividade	Valor por título	No de títulos	Teto	Pontos
3a	Tempo de exercício da Profissão Médica.	0,25		2,00	
3b	Tempo de exercício da Profissão Médica na área pretendida. Válida apenas uma das opções entre as dadas abaixo, conforme a área escolhida: 1. Rede de urgência/emergência – RUE 2. Estratégia de Saúde da Família – ESF 3. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ou área equivalente em Saúde Mental. 4. Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA ou área equivalente em Infectologia.	0,20		1,00	
3c	Preceptoria/Tutoria na Graduação e/ou Pós-Graduação na área Médica	0,20		1,00	
3d	Magistério Superior/ experiência em Docência na área Médica	0,25		0,50	
3e	Experiência em Coordenação/ Gestão em Saúde	0,25		0,50	
SUBTOTAL 3					5,00

	Teto	Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2+ SUBTOTAL 3)	10,00	

Observações

1. O candidato deve preencher a caneta os espaços correspondentes aos títulos obtidos e anexar os documentos comprobatórios organizados na sequência conforme roteiro apresentado nas tabelas acima.

2. Em cada item, a pontuação é calculada multiplicando-se o número de títulos pelo valor específico de cada título, respeitando-se o teto estabelecido para o item correspondente.

Assinatura do Candidato

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017**

1. Cargo Pretendido (assinalar somente **uma** opção):

- () Médico de Atenção Especializada – Psiquiatria
- () Médico de Atenção Especializada – Infectologia
- () Médico Generalista – 20 horas
- () Médico Generalista (ESF) – 40 horas

2. Identificação**Nome do Candidato:** _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Sexo: Masculino ()
Feminino ()

CPF: _____ RG: _____

Número de Inscrição no CRM: _____ Estado: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E mail: _____

3. Reserva de cotas:

() Se Afrodescendente

() Se Portador de Necessidades Especiais, descrevê-la: _____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO III**MODELO DE CONTRATO****CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL**

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, 105 Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal IZABETE CRISTINA PAVIN, residente e domiciliado na cidade de Colombo, portador do CPF: XXXXXXXXX ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, o profissional (nome completo)....., (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.244, de 21 de Dezembro de 2011, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação encerra-se em 06 (seis) meses a contar data da homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado Nº....., podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de....., de acordo com a descrição prevista no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº....., em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiências suas funções.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá sua remuneração conforme planilha constante no item 02 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº....., podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei nº 1.244/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 1.244/2011, afirmando que tem dela conhecimento neste

ato, bem como no Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 1.348/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº..... e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei nº 1.244/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerramento do programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência A – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei nº 1.244/2011 e da Lei nº 1.348/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 03 (vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Colombo para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Colombo, __, ____, de 2017.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.**

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da

Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido (a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

DECLARO não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos. RESPONSABILIZO-ME pela

exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Colombo, ____ de ____ de 2017.

(Assinatura do Servidor)

ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG _____ e CPF _____, declaro nos termos do Artigo 13, parágrafo 1º e 2º da Lei Federal nº 8.429/92, que sou possuidor (a) dos seguintes bens:

MÓVEIS (Veículos, Caderneta de Poupança, etc.):

IMÓVEIS (Terreno, Casa, Apartamento, etc. incluindo metragem e localização):

SEMOVENTES (Animais de Raça, com valor Patrimonial Significativo):

Colombo, ____/____/____.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9D3A0011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017

Aviso de Licitação - Edital

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de servidor dedicado na modalidade gerenciado, aplicado a servidor WEB e serviço de hospedagem de e-mails.

Data: 30 de agosto de 2017 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:

www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:783C5FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cestas Básicas.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi alterado, conforme ERRATA publicada no site
www.colombo.pr.gov.br:

Data de Abertura: 31 de agosto de 2017 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105,

Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:

www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D97FFDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH NOTIFICAÇÃO Nº 2116

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF: 672.320.789-00 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: **CONSTRUÇÃO DE MURO FORA DO ALINHAMENTO**, em estágio de fundação da obra, na Rua Francisco Caetano Coradin, S/N, Bairro São Dimas, devendo o responsável: o muro deverá ser recuado a 10 metros do eixo. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 16/08/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 16 de agosto de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:DFA7E7FA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE DISPENSA Nº 031/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017

OBJETO: contratação de empresa para conserto de instrumentos musicais pertencentes à Banda Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.13.392.0017.2035 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000

VALOR TOTAL: R\$ 1.790,00 (Mil setecentos e noventa reais)

FORNECEDOR: INTERMUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ nº. 20.281.371/0001-04.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/08/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:85190B7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017

OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização, Estrutura de Palco e Sistema de Filmagem para Desfile Cívico Militar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.13.392.0017.2035 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R\$ 10.990,00 (Dez mil e novecentos e noventa reais).
CONTRATADA: TENDAS PARANÁ LTDA - EPP, CNPJ nº 11.756.934/0001-74.
DATA: 10/08/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Roberto de Oliveira Bonin

Código Identificador:55F84B96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017

OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização, Estrutura de Palco e Sistema de Filmagem para Desfile Cívico Militar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.13.392.0017.2035 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.

VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

CONTRATADA: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 11.391.488/0001-41.

DATA: 10/08/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Roberto de Oliveira Bonin

Código Identificador:C8FFBF33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017

OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização, Estrutura de Palco e Sistema de Filmagem para Desfile Cívico Militar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.13.392.0017.2035 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.

VALOR: R\$ 1.980,00 (Um mil e novecentos e oitenta reais).

CONTRATADA: EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO – ME, CNPJ nº 07.487.277/0001-30.

DATA: 10/08/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Roberto de Oliveira Bonin

Código Identificador:06ED4902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017

OBJETO: Aquisição de lanche para o Desfile Cívico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0015.2024 3.3.90.32.00.00 Fonte 000.

VALOR: R\$ 12.840,00 (Doze mil e oitocentos e quarenta reais).

CONTRATADA: CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA – ME, CNPJ nº 07.792.299/0001-03.

DATA: 15/08/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Roberto de Oliveira Bonin

Código Identificador:DC96FDD6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 255/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, e de conformidade com art. 116 da Lei Municipal nº 1344/2012;

R E S O L V E

Art 1º: AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, atuar em cooperação técnica junto ao IPRECONTENDA, desde que haja colisão com os interesses do Município de Contenda, assegurando aos mesmos função gratificada, sendo:

NOME	RG	MATRÍCULA	%
Cely Cristina Padilha Baumel	8.521.906-5	2296-1	90%
Eliane Márcia Boçoen	3.083.312-0	1916-1	90%
Fábio Luis Malinowski Padilha	9.022.563-4	1914-1	90%
Helena Gawlak	6.294.596-6	2171-1	20%
Larissa Karla de Paula e Sá	3.624.017-2	2297-1	10%
Marlene Kusma	4.301.273-8	346-1	35%
Marli Terezinha Filipak Retamero	6.716.807-0	1889-1	90%

Art. 2º: A autorização que se refere este decreto possui efeitos retroativos a partir de 01/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 15 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djenifer Maylin Durau

Código Identificador:6FCAA5FD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 256/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) THAIS FEITOSA VERASTEGUI, portador (a) do RG nº 9.029.115-7 PR para o Cargo em Comissão Assessor Especial IV, CC-8 a partir de 15/08/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djenifer Maylin Durau

Código Identificador:8A01421B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 257/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MARIA AUCILIADORA DE ANDRADE DE VARGAS, portador (a) do RG nº 3.087.394-7 PR para o Cargo em Comissão Assessor Especial II, CC-6 a partir de 14/08/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:32B071E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 001/2017

EDITAL Nº. 06.001/2017

O Município de Diamante D' oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2017, conforme Edital nº 06.001/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.001/2017.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2 e 10.1 do EDITAL nº 001/2017.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 10.6 do EDITAL nº 04.001/2017.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
634617	1º	JULIANE FERRANTI	24/03/1987	65,00
PSICÓLOGO				
INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
640740	1º	MARIA LUIZA DA SILVA	04/07/1985	58,00
640792	2º	FRANCIELE CRISTINA EVERLING	27/01/1994	55,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B50CB567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 019/2017 - CORRIGE O CONTIDO NO ARTIGO 1º
DO DECRETO 171/2017.

ERRATA Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no artigo 1º do Decreto 171/2017:

Onde se lê:

“Art. 1º Fica Nomeado o servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, abaixo discriminado, para a função de gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses-PR – Doutor Ulysses Prev., para que, no prazo de 30 (trinta) dias, realize as eleições e nomeações necessárias à composição

da estrutura administrativa e fiscal descritas nos artigos 12 e 18 da Lei Municipal nº 08/2013.”

Leia-se:

“Art. 1º Fica Nomeado o servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, abaixo discriminado, para a função de gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses-PR – Doutor Ulysses Prev., para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, realize as eleições e nomeações necessárias à composição da estrutura administrativa e fiscal descritas nos artigos 12 e 18 da Lei Municipal nº 08/2013.”

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito 16 de Agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6B27F76D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0001/2017 ORIGEM: PREGÃO
PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º
0021/2017

EXTRATO DA ATA Nº 0001/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N.º. 0021/2017

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: TREND COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 23.130.098/0001-05.

OBJETO: Registro de visando a contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de tonners, computadores, notebooks, impressoras, equipamentos de informática, equipamentos para vídeo monitoramento e equipamentos para transmissão de sinal de internet via rádio a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Administração, Educação, Meio Ambiente e Saúde do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 79.019,00 (setenta e nove mil e dezenove reais)

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 16 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5685E2FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0002/2017 ORIGEM: PREGÃO
PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º
0021/2017

EXTRATO DA ATA Nº 0002/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N.º. 0021/2017

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI-ME, CNPJ: 12.727.278/0001-44.

OBJETO: Registro de visando a contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de tonners, computadores, notebooks, impressoras, equipamentos de informática, equipamentos para vídeo monitoramento e equipamentos para transmissão de sinal de internet via rádio a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Administração, Educação, Meio Ambiente e Saúde do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 19.513,08 (dezenove mil quinhentos e treze reais e oito centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 16 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:B516CFA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0003/2017 ORIGEM: PREGÃO
PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
0021/2017

EXTRATO DA ATA Nº 0003/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N.º. 0021/2017

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: FURBOM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS - EIRELI, CNPJ: 07.207.709/0001-01.

OBJETO: Registro de visando a contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de tonners, computadores, notebooks, impressoras, equipamentos de informática, equipamentos para vídeo monitoramento e equipamentos para transmissão de sinal de internet via rádio a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Administração, Educação, Meio Ambiente e Saúde do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 15.885,90 (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 16 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:D25448AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0005/2017 ORIGEM: PREGÃO
PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
0021/2017

EXTRATO DA ATA Nº 0005/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N.º. 0021/2017

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO DA CUNHA GRENIER - EPP, CNPJ: 12.162.386/0001-17

OBJETO: Registro de visando a contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de tonners, computadores, notebooks, impressoras, equipamentos de informática, equipamentos para vídeo monitoramento e equipamentos para transmissão de sinal de internet via rádio a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Administração, Educação, Meio Ambiente e Saúde do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 12.549,00 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 16 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:932E4D7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2017 - FICA AFASTADA A SERVIDORA
VERA LUCIA HOFFMAN, DEVIDO TRATAMENTO DE
SAÚDE.

PORTARIA Nº. 080/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o laudo emitido após perícia médica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada a servidora **Vera Lucia Hoffman** portadora da Cédula de Identidade nº 6.600.858-4, Estatutária no cargo de **ZELADORA**, admitida em 17/05/2002, devido tratamento de saúde;

Art. 2º - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60(sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3º - À servidora deverá ser pago a título de auxílio doença, com vencimento equivalente ao último salário normal;

Art. 4º - A servidora em afastamento terá seus salários custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme dispõe o § 1º do art. 35 da lei 008/2013;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 15 de Agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:A0886252

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0004/2017 ORIGEM: PREGÃO
PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
0021/2017

EXTRATO DA ATA Nº 0004/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N.º 0021/2017

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA - EIRELI-ME, CNPJ: 28.252.141/0001-10

OBJETO: Registro de visando a contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de tonners, computadores, notebooks, impressoras, equipamentos de informática, equipamentos para vídeo monitoramento e equipamentos para transmissão de sinal de internet via rádio a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Administração, Educação, Meio Ambiente e Saúde do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 13.825,00 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 16 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:5145EF7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 005/2017.

Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;

Data do Contrato: Em 10 de agosto de 2017.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato;

Contratada: Empresa Volnei Antonio Friedrich – PRINT PLUS – Cartuchos & Impressoras - CNPJ nº 04.987.577/0001-90.

Objeto/Finalidade: Aquisição de Material Elétrico de Consumo para os Setores Jurídico e Diretoria Geral da Câmara Municipal, sendo dois nobreaks SMS 600 VA.

Preço Global: R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais).

Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de entrega dos materiais.

Início da execução: Em 10 de agosto de 2017.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 609/2016).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 10 de agosto de 2017.

ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADORA QUEILA LOVATO

Presidenta da Câmara

Contratante

VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH

Print Plus – Cartuchos & Impressoras

CNPJ Nº 04.987.577/0001-90

Contratada.

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:F6AD9691

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada em leilões eletrônicos, para venda de bens do Município de Fernandes Pinheiro - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via web, conforme especificado no termo de referência – anexo I, parte integrante deste edital, bem como treinamento inicial para Implantação e Operação do Sistema WEB, em conformidade com as especificações e normas estabelecidas pela Administração.

Forma de Julgamento: Melhor Técnica e Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/09/2017, às 09:00 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail:

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de Agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN

Presidente da Comissão

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:21CA0BB1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E OS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PELOS AGENTES EXECUTORES DO PROGRAMA, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA ESTADUAL MORAR BEM PARANÁ** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do chamamento público nº 010/2017.

Vencedor: TERCASA CONSTRUTORA EIRELE – EPP

CNPJ: 19.422.035/0001-47

Valor por unidade habitacional: R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:8B7756CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Chamamento Público, nº 10/2017, que tem por objeto **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E OS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PELOS AGENTES EXECUTORES DO PROGRAMA, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA ESTADUAL MORAR BEM PARANÁ** pelo critério de maior Pontuação.

Vencedor: TERCASA CONSTRUTORA EIRELE – EPP
CNPJ: 19.422.035/0001-47
Valor por unidade habitacional: R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:1E3D0626

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA
FORMA PRESENCIAL Nº 097/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar**, pelo critério de menor preço por item e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 97/2017.

Vencedor: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JÚNIOR ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor total: R\$ 6.407,00 (seis mil quatrocentos e sete reais).

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - ME
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor total: R\$ 29.263,50 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Vencedor: T.M. DE ARAUJO - ME
CNPJ: 19.988.744/0001-94
Valor total: R\$ 6.117,80 (seis mil cento e dezessete reais e oitenta centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de agosto de 2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:121A7A28

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA
FORMA PRESENCIAL Nº 097/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 097/2017, que tem por objeto **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JÚNIOR ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor total: R\$ 6.407,00 (seis mil quatrocentos e sete reais).

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - ME
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor total: R\$ 29.263,50 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Vencedor: T.M. DE ARAUJO - ME
CNPJ: 19.988.744/0001-94
Valor total: R\$ 6.117,80 (seis mil cento e dezessete reais e oitenta centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F3B63C4A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA
FORMA PRESENCIAL Nº 094/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de Placas de visualização e Materiais Gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de menor preço unitário e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 94/2017.

Vencedor: Ademir Lopes Martins ME
CNPJ: 13.093.736/0001-01
Valor total: R\$ 11.496,00 (onze mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Vencedor: Daniel Rogério da Rocha - ME
CNPJ: 19.008.104/0001-70
Valor total: R\$ 6.428,00 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Vencedor: Mario Scharan Junior Imbituva - EPP
CNPJ: 12.478.436/0001-70
Valor total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D41F1DE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA
FORMA PRESENCIAL Nº 094/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 094/2017, que tem por objeto **Aquisição de Placas de visualização e Materiais Gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: Ademir Lopes Martins ME

CNPJ: 13.093.736/0001-01

Valor total: R\$ 11.496,00 (onze mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Vencedor: Daniel Rogério da Rocha - ME

CNPJ: 19.008.104/0001-70

Valor total: R\$ 6.428,00 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Vencedor: Mario Scharan Junior Imbituva - EPP

CNPJ: 12.478.436/0001-70

Valor total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de agosto de 2017..

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:48E889A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO QUINTO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto o credenciamento de serviços da área de saúde condizentes **credenciamento de prestadores de serviços médicos para atuar em Plantões de Finais de Semana e feriados, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde**, o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20, apresenta o proponente pré-qualificado para o credenciamento:

Muhammad Kashif Nawaf Clinica Médica ME.

CNPJ/MF sob nº 27.828.931/0001-39

Lotes: 01 (um) e 02 (dois).

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 10 de agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:455703BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 018/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Muhammad Kashif Nawaz clinica médica – ME CNPJ/MF 27.828.931/0001-39

Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços médicos para atuar em plantões de finais de semana e feriados, para atendimento junto a secretaria municipal de saúde, pessoa física ou jurídica.

DO VALOR:

O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) para cada plantão.

O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:02, é de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) para cada plantão.

Prazo de Execução: 12 Meses.

Data de assinatura: 11/08/2017.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

Muhammad Kashif Nawaz Clinica Médica – ME

MUHAMMAD KASHIF NAWAZ

Contratado

Publicado por:

Elias Chagas Andrades

Código Identificador:0F6B074A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 106/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e Filtros para Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço.

Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 30/08/2017, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site

www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 15 de Agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:B46534C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de mudas de Plantas de Pinus Elliotti Clonal e Eucalyptus Dunii, para Registro de Preços.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/08/2017, às 14:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de Agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:517843DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS NOVOS, tipo MINI VAN com capacidade de 07 (sete) lugares, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/08/2017 às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de Agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6A57AE48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2017
CONTRATO DE RATEIO COM O CIPAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CIPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CIPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTE:

I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;

II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;

III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;

IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;

V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;

VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;

VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;

VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:

a) solução das demandas de saneamento básico;

b) capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;

c) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;

IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.

X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALOR: R\$ 3.760,95 (TRÊS MIL CENTOS E SETECENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) PARA O EXERCÍCIO DE 2017, HAVERÁ A CORREÇÃO PELO INPC ACUMULADO NOS MESES DE JANEIRO DE 2016 A DEZEMBRO DE 2016, COM O PAGAMENTO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSIS.

Flórida, 16 de agosto de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:7DF95691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS CONGELADAS DIVERSOS SABORES PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

Valor total da contratação: R\$ 8.244,30 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2017.

Flórida, 16 de agosto de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:913ECFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS CONGELADAS DIVERSOS SABORES PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

Valor total da contratação: R\$ 4.523,50 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2017.

Flórida, 16 de agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josiane Amorin Saco Begnossi

Código Identificador:97B58A62

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
482_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LIANA ZANDONA
NEUGEBAUER**

DECRETO MUNICIPAL N.º 482 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia LIANA ZANDONA NEUGEBAUER, para o cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 094 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LIANA ZANDONA NEUGEBAUER, RG n.º 3.746.459, para o cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA, em caráter probatório, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:6634D438

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
483_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JULIA MARA
BALDISSERA**

DECRETO MUNICIPAL N.º 483 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia JULIA MARA BALDISSERA, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 116 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JULIA MARA BALDISSERA, RG n.º 10.501.925-4, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:E3E390F5

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
484_17 - CONVALIDA DECRETO LOTEAMENTO
LOTEAMENTO SCOTTI**

DECRETO MUNICIPAL N.º 484, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Convalidada, para fins de registro imobiliário, a aprovação do loteamento denominado "LOTEAMENTO SCOTTI".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Art. 18, da Lei Federal n.º 6.766 de 1979, alterada pela Lei Federal n.º 9.785 de 1999, expirou o prazo de validade do Decreto Municipal n.º 688 de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidada, para fins de registro imobiliário, a aprovação do loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VOLTA", prorrogando-se a vigência e a validade do Decreto Municipal n.º 688 de 2016.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:F100A865

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
487_17 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE SERVIÇO - IVONE RODRIGUES FERREIRA**

DECRETO MUNICIPAL N.º 487 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora IVONE RODRIGUES FERREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 035 de 2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora IVONE RODRIGUES FERREIRA, CPF n.º 706.751.639-00, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - nível 001-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 2.178,78 (dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - nível 001-14 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:575EE573

ASSESSORIA LEGISLATIVA
321_17 - LICENÇA PRÊMIO - NOEMI LOT-SE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 321 DE 5 DE JULHO DE 2017

Concede à servidora NOEMI LOT-SE Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NOEMI LOT-SE, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, referente aos períodos aquisitivos de 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 3 de julho de 2017, conforme processo n.º 226 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0B81EEC0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
322_17 - LICENÇA PRÊMIO - MARINES ROMBALDI GIRARDI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 322 DE 5 DE JULHO DE 2017

Concede à servidora MARINES ROMBALDI GIRARDI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARINES ROMBALDI GIRARDI, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2006/2011 - 90 (noventa) dias, a partir de 1º de julho de 2017, conforme processo n.º 172 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4AE80304

ASSESSORIA LEGISLATIVA
362_17 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 362 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Cria e designa Comissão de Análise de Amostras para PREGÃO ELETRÔNICO de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise de Amostras para PREGÃO ELETRÔNICO de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão, referente ao Pregão Eletrônico n.º 129 de 2017.

Art. 2º Designar a Comissão de Análise de Amostras:

- I - ROSELI TEREZINHA CARVALHO LEÃO, CPF n.º 939.938.519-00;
- II - JOSELANE TEREZINHA ALVES NESPOLO, CPF n.º 018.428.059-16;
- III - ROSANE SAMPAIO WAGNER, CPF n.º 018.901.559-42;
- IV - NEUZA MARIA OSS, CPF n.º 762.000.279-00;
- V - GIOVANA FREITAS, CPF n.º 019.421.989-57;
- VI - SUZANE VOLLMERHAUSEN, CPF n.º 061.257.209-93;
- VII - ANDREIA NESI WESSLER, CPF n.º 009.540.549-62.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E83E390B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
363_17 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 363 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Cria e designa Comissão de Avaliação para o Termo de Colaboração da APMIF – Associação de Proteção, Maternidade, Infância e Família.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação para o Termo de Colaboração da APMIF – Associação de Proteção, Maternidade, Infância e Família.

Art. 2º Designar a Comissão de Análise de Avaliação para o Termo de Colaboração da APMIF:

I - Gestor de Contrato:

a) MIRIAN BONISSONI CELLA, CPF n.º 035.765.679-25.

II - Equipe de Monitoramento:

- a) EDIRLENE DIAS, CPF n.º 060.169.639-50;
b) SILVANA MANFREDI, CPF n.º 603.470.589-49;
c) IVETE GAVIOLLI, CPF n.º 77.316.629-34.

III - Fiscal de Apoio:

a) LEANDRO LEGRAMANTI, CPF n.º 025.180.299-07.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:0A7297D6

ASSESSORIA LEGISLATIVA 124-17 MÉDICO GENERALISTA ED. 057-16

EDITAL Nº 124/2017

CONVOCAÇÃO

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 16 de Agosto a 16 de Setembro de 2017, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
9º	Ana Camila Rosembach Hoehr	09/02/1980	32,5
10º	Edvaldo Lisboa Santos	14/11/1977	33

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:A4494E3C

ASSESSORIA LEGISLATIVA 125-17 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL ESCOLA 072-15

EDITAL Nº 125/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

RESOLVE

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse

público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSORA DA REDE MUNICIPALESCOLA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
108	Julia Rafaela Tramontina	95351107	05/04/1985	118

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:0FF3CB5A

ASSESSORIA LEGISLATIVA 479_17 - PENSÃO POR MORTE - GENOR COMIN

DECRETO MUNICIPAL Nº 479 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Concede pensão por morte do servidor municipal GENOR COMIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 036/2017 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor Inativo GENOR COMIN, CPF nº 300.489.409-25, no valor de R\$ 2.874,03 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e três centavos), equivalente a 100% da remuneração do cargo de Agente de Manutenção – nível 04-13 + 50% de tempo de contribuição.

§ 1º São beneficiários da pensão:

ZELINDA MARIA COMIN, CPF n.º 483.317.329-87, esposa, com cota parte de 100% (cem por cento).

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:2825CC89

ASSESSORIA LEGISLATIVA 485_17 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 485 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 033 de 2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO, CPF n.º 697.664.529-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Classe C2 - nível 14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 3.310,60 (três mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Classe C2 - nível 14 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4412686D

ASSESSORIA LEGISLATIVA**486_17 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - INES BORTOLINI DE CAMARGO****DECRETO MUNICIPAL N.º 486 DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora INES BORTOLINI DE CAMARGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 034 de 2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora INES BORTOLINI DE CAMARGO, CPF n.º 644.286.729-34, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Classe C2 - nível 14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 3.310,60 (três mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Classe C2 - nível 14 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003,

garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:10715D03

ASSESSORIA LEGISLATIVA**4497-17 - DOAÇÃO IMÓVEL FÓRUM ESTADUAL TJPR****LEI MUNICIPAL N.º 4.497, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

Desafeta do uso comum o imóvel denominado Lote Urbano 01-A (um a) da Quadra 79 (setenta e nove), de propriedade do Município de Francisco Beltrão-PR, e autoriza doá-lo ao Poder Judiciário do Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso comum o imóvel Lote Urbano 01-A (um a) da Quadra 79 (setenta e nove), com área total de 7.999,24m² (sete mil e novecentos e noventa e nove metros e vinte e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado à Rua Guaporé, de propriedade do Município, registrado através da Matrícula n.º 32.305 do 2.º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:

I - ao nordeste por linha seca e reta, medindo 90,90 metros, confronta com a o Lote n.º 01 da Quadra n.º 78, ao sudeste por linha seca e reta, medindo 88,00 metros, confronta com a Rua Guaporé, ao sudoeste, por linha seca e reta, medindo 90,90 metros, confronta com o Lote n.º 01-remanescente da mesma Quadra e ao noroeste, por linha seca e reta, medindo 88,00 metros, confronta com o Lote n.º 01-remanescente da mesma Quadra.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.821.841/0001-94, com sede à Praça Nossa Senhora da Sallate, s/n, Centro Cívico, cidade de Curitiba, Paraná, o imóvel descrito no Art. 1.º desta Lei, com a finalidade específica de nele construir o Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Francisco Beltrão, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da beneficiária.

Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pelo Donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão, Paraná, caso o beneficiário não venha a lhe dar a destinação prevista ou alterar sua destinação.

Art. 4º O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como de reversão ao patrimônio municipal.

Art. 5º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, da qual as despesas correrão por conta do Donatário, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão as expensas de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:B3D462AF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017 – Processo nº 514/2017**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de material de expediente e artesanato de uso geral para as diversas secretarias da administração municipal**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por ITEM**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por item unitário.

1 – BELINKI & SOUZA LTDA - ME – CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens: 001 R\$ 15,20; 002 R\$ 19,60; 009 R\$ 5,34; 010 R\$ 1,99; 012 R\$ 4,33; 019 R\$ 35,65; 020 R\$ 92,30; 022 R\$ 0,51; 024 R\$ 0,90; 027 R\$ 4,50; 030 R\$ 3,00; 031 R\$ 4,44; 032 R\$ 9,39; 033 R\$ 29,99; 042 R\$ 249,00; 061 R\$ 9,90; 064 R\$ 13,31; 065 R\$ 0,066; 075 R\$ 0,75; 076 R\$ 7,19; 077 R\$ 8,00; 078 R\$ 23,80; 081 R\$ 2,14; 082 R\$ 3,73; 085 R\$ 8,84; 094 R\$ 15,85; 095 R\$ 180,00; 098 R\$ 0,95; 103 R\$ 8,90; 104 R\$ 6,99; 109 R\$ 2,09; 111 R\$ 0,63; 113 R\$ 3,44; 114 R\$ 0,25; 115 R\$ 0,68; 117 R\$ 56,59; 119 R\$ 44,97; 121 R\$ 12,00; 122 R\$ 9,79; 134 R\$ 0,55; 136 R\$ 66,00; 137 R\$ 20,41; 138 R\$ 25,48; 160 R\$ 15,40;**2 – BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – ME – CNPJ 21.189.579/0001-52.** Itens: 157 R\$ 2,29; 158 R\$ 5,91**3 – COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI – ME – CNPJ nº 23.593.687/0001-11.** Itens: 186 R\$ 159,99**4 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – CNPJ nº 07.245.458/0001-50.** Itens: 018 R\$ 3,28; 039 R\$ 2,79;**5 – DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA – CNPJ nº 83.413.591/0001-56.** Itens: 185 R\$ 135,79**6 – ELMO PAPELARIA EIRELI – ME – CNPJ nº 03.999.762/0001-31.** Itens: 021 R\$ 4,99; 029 R\$ 1,24; 043 R\$ 0,33; 058 R\$ 3,44; 059 R\$ 5,19; 062 R\$ 9,17; 066 R\$ 0,14; 068 R\$ 0,11; 070 R\$ 7,62; 071 R\$ 9,30; 074 R\$ 7,29; 093 R\$ 6,99; 107 R\$ 0,51; 112 R\$ 25,83; 126 R\$ 6,99; 127 R\$ 1,99; 129 R\$ 1,86; 130 R\$ 2,07; 135 R\$ 10,24; 165 R\$ 7,34; 174 R\$ 2,00; 176 R\$ 4,22; 183 R\$ 4,29.**7 - FONDAZZI & NICKUS LTDA – EPP – CNPJ nº 01.668.793/0001-84.** Itens: 052 R\$ 18,15.**8 – H B PRODUTOS ESCOLARES COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ nº 14.170.340/0001-75.** Itens: 036 R\$ 15,59.**9 – JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA - ME– CNPJ nº 17.094.518/0001-34.** Itens: 025 R\$ 0,81; 026 R\$ 0,77; 083 R\$ 0,46; 084 R\$ 1,87.**10 – MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO – CNPJ nº 81.715.427/0001-78.** Itens: 011 R\$ 0,12; 016 R\$ 4,67; 023 R\$ 0,60; 028 R\$ 2,55; 053 R\$ 2,00; 054 R\$ 0,91; 055 R\$ 3,00; 056 R\$ 1,00; 063 R\$ 12,00; 067 R\$ 0,19; 079 R\$ 9,00; 080 R\$ 0,90; 086 R\$ 1,28; 090 R\$ 9,00; 092 R\$ 4,72; 100 R\$ 19,90; 105 R\$ 1,00; 116 R\$ 1,35; 118 R\$ 0,12; 124 R\$ 6,36; 128 R\$ 0,80; 132 R\$ 1,17; 133 R\$ 0,80; 140 R\$ 10,92; 141 R\$ 21,00; 143 R\$ 1,02; 144 R\$ 12,90; 145 R\$ 0,70; 146 R\$ 0,70; 147 R\$ 0,70; 172 R\$ 2,25; 175 R\$ 2,00.**11 - MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA – ME – CNPJ nº 05.075.962/0001-23.** Itens: 041 R\$ 0,35; 155 R\$ 2,04; 163 R\$ 0,12; 177 R\$ 1,99; 181 R\$ 56,90; 184 R\$ 4,30.**12 - MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES – CNPJ nº 17.063.665/0001-47.** Itens: 089 R\$ 60,85; 156 R\$ 5,45; 159 R\$ 0,35.**13 - ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS – CNPJ nº 21.943.423/0001-15.** Itens: 003 R\$ 3,50; 004 R\$ 3,50; 005 R\$ 4,70; 006 R\$ 2,28; 013 R\$ 4,10; 014 R\$ 11,50; 096 R\$ 7,09; 102 R\$ 2,41; 110 R\$ 1,97; 153 R\$ 5,90; 154 R\$ 10,47; 162 R\$ 3,50; 166 R\$ 13,77; 167 R\$ 13,77; 168 R\$ 14,85; 169 R\$ 13,77; 170 R\$ 13,77; 173 R\$ 8,30; 178 R\$ 9,83; 179 R\$ 4,09; 180 R\$ 4,30.**14 – PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ nº 82.387.226/0001-51.** Itens: 007 R\$ 3,69; 008 R\$ 4,01; 015 R\$ 0,49; 017 R\$ 0,91; 034 R\$ 14,10; 035 R\$ 3,08; 037 R\$ 11,68; 038 R\$ 8,29; 040 R\$ 2,07; 044 R\$ 5,90; 045 R\$ 5,90; 046 R\$ 5,90; 047 R\$ 5,83; 048 R\$ 2,40; 050 R\$ 3,00; 051 R\$ 5,80; 057 R\$ 1,70; 069 R\$ 29,00; 072 R\$ 30,10; 073 R\$ 58,90; 087 R\$ 22,90; 088 R\$ 15,90; 097 R\$ 2,80; 101 R\$ 4,92; 108 R\$ 0,60; 125 R\$ 6,70; 131 R\$ 11,50; 139 R\$ 34,65; 142 R\$ 448,50; 150 R\$ 1,90; 152 R\$ 10,65; 161 R\$ 3,00; 171 R\$ 2,00; 182 R\$ 2,60.**15 - RSUL EIRELI - EPP– CNPJ nº 14.066.477/0001-84.** Itens: 091 R\$ 2,15; 106 R\$ 2,05; 148 R\$ 0,89; 149 R\$ 0,64.**Item deserto/frustrados: 060; 099; 120; 151 e 154.****VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 460.718,06 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e dezoito reais e seis centavos).**

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:3D392560**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 – Processo nº 428/2017.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por LOTE.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA – ME - CNPJ 10.243.551/0001-30: LOTE 01 – R\$ 165.000,00.**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:D9192972**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017 – Processo nº 518/2017.

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP – CNPJ: 04.183.037/0001-53: LOTE 01 - item 01 - R\$ 75,00; item 02 - R\$ 25,00; Item 03 - R\$ 300,00; Item 04 - R\$ 1.500,00; LOTE 02 - item 01 - R\$ 4,80; Item 02 - R\$ 4,80; LOTE 03 - item 01 - R\$ 4,80; Item 02 - R\$ 4,80.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:0CFE2821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017 – Processo nº 579/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – J.D. MIRANDA & CIA LTDA – ME – CNPJ: 03.491.956/0001-21: Item 02 - R\$ 29.700,00.

2 – MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME – CNPJ: 16.651.256/0001-07: Item 01 - R\$ 360,00; Item 03 – R\$ 14.800,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 52.060,00 (cinquenta e dois mil e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:59571AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017 – Processo nº 565/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de montagem, desmontagem de móveis e equipamentos e transporte dos mesmos entre as unidades públicas da Municipalidade, no perímetro urbano e rural do Município de Francisco Beltrão, incluindo a utilização de caminhão tipo furgão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – DAIANE DOS SANTOS - REFRIGERACAO - ME – CNPJ: 15.010.214/0001-16: Item 01 - R\$ 139,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:E9D76E5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 244/2017, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo interposto quanto à habilitação da licitação nº 132/2017 – Pregão Presencial - aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a secretaria municipal de saúde.

RECORRENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

RESULTADO: IMPROVIMENTO, de acordo com a fundamentação anexa ao requerimento protocolado sob o nº 7078/2017, de 28/07/2017.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:287F56B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2017.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas.

LICITANTES CREDENCIADAS:

1 - ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA. – ME – CNPJ 15.356.701/0001-35, nos lotes 03, 05, 08 e 09;

2 – ADRIANA M BONATO LABORATÓRIO - ME – CNPJ 22.094.417/0001-01, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09;

- BIOMAGISTRA CLINICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. – CNPJ 04.723.784/0002-18, no lote 07;
 3 - LABORATÓRIO BIOCLINICO LTDA. – ME – CNPJ 02.616.287/0001-04, nos lotes 01, 03, 05 e 08;
 4 - LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA. – CNPJ 00.775.034/0001-58, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09
 5 - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA – CNPJ 75.517.151/0007-06, no lote 08;
 6 - LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA. – CNPJ 78.677.101/0001-99, nos lotes 01, 03, 05, 08 e 09;
 7 - MARIAN G.L. HEINZEN – ME – 17.932.467/0001-72, nos lotes 01, 03, 05, 08 e 09;
 8 - ROSANE MANZONI SEERIG E CIA. LTDA – EPP – CNPJ 00.608.739/0001-80, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 08 e 09; e
 9 – VITA LAB LABORATÓRIO LTDA. – ME – CNPJ 09.591.919/0001-71, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

NILEIDE T. PERSZEL
 Presidente

SUZANE VOLLMERHAUSEN
 Membro

JOÃO THIAGO DUARTE
 Membro

Publicado por:
 Nadia Dall Agnol
Código Identificador:3E717A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP.

ESPÉCIE: Contrato nº 824/2015 - Tomada de preços nº 82/2015.

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 067, de 23/09/2015, foi deserta.

ADITIVO: O prazo de vigência do contrato ficará prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 07 de setembro de 2017.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
 Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
 Nadia Dall Agnol
Código Identificador:54D68897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA .

ESPÉCIE: Contrato nº 650/2017 - Pregão nº 133/2017.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos automóveis novos, 0 km para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Departamento de Vigilância em Saúde.

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias

VALOR TOTAL: 223.229,99 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1240	06.002.08.243.0801.6067	934	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
3820	08.006.10.301.1001.2037	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
3822	08.006.10.301.1001.2037	334	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
4660	08.006.10.305.1001.2035	510	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
 Nadia Dall Agnol
Código Identificador:2C728437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL.

ESPÉCIE: Contrato nº 666/2017 - Processo inexigibilidade nº 52/2017.

OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR, com subsídio de 50%, conforme prevê a lei municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o Chamamento Público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4950	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.36.99.01	Do Exercício
4960	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de Agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
 Nadia Dall Agnol
Código Identificador:368B3D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COSTA CONSULTORIA S/C LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 667/2017 - Processo inexigibilidade nº 53/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em produção de leite, para capacitação de técnicos e produtores de leite do Município.

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4960	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de Agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:BC59C46E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 668/2017 - Processo dispensa nº 66/2017.

OBJETO: Aquisição de livro Felpo Filva, para as bibliotecas das escolas municipais.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2660	07.002.12.365.1201.2045	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de Agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:E2FE3EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CMD SOLUÇÕES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 669/2017 - Processo dispensa nº 64/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da restauração da fibra óptica em Unidade de Saúde do Bairro Pinheirinho e no DEBETAN.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.083,60 (três mil e oitenta e três reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4420	08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
6180	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de Agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:0758BF9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A T C COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 670/2017 - Processo dispensa nº 65/2017.

OBJETO: Aquisição de um Turbidímetro para utilização pelo departamento de vigilância em saúde, em testes de turbidez de água para consumo humano.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4660	08.006.10.305.1001.2035	510	4.4.90.52.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de Agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:48F36F19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C R ODELLI - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 671/2017 - Tomada de preços nº 8/2017.

OBJETO: Contratação de bandas musicais para animação dos Centros de Convivências dos Idosos do Município de Francisco Beltrão - PR.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LORI DA SILVA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 672/2017 - Tomada de preços nº 8/2017.

OBJETO: Contratação de bandas musicais para animação dos Centros de Convivências dos Idosos do Município de Francisco Beltrão - PR.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1910	06.006.08.241.0801.2052	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de Agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:8628BDD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2017
OBJETO: Aquisição de macacão fisioterapêutico e acessórios, para utilização na realização de sessões de fisioterapia na APAE de Francisco Beltrão.
EMPRESA CONTRATADA: L V DE OLIVEIRA – PEDIASUT COSTURAS E ACABAMENTOS EPP
VALOR TOTAL: R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:EE6819F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 145/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de serviços na área de genética molecular humana para realização de exames de D.N.A., para atendimento a demandas judiciais do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam INCLUIDOS no edital os seguintes itens:

10.7. Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

10.8. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

10.9. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.8, considera-se:

10.9.1. LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.

10.9.2. REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.9.3. MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do

Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **12 de setembro de 2017, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:351A5570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para utilização no preparo de lanches que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de setembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:58F1F0D4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ ERRATA – TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 031/2017 E Nº. 032/2017

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01 de agosto de 2017, Edição nº 1307, páginas 92 e 93, nos documentos “TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 031/2017 e TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 032/2017”.

Onde se lê:
“no dia 31 de julho de 2017”

Leia-se:
“no dia 01 de agosto de 2017”

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:1DA37FAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2.017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 16/08/17

CONTRATADO: LIGA DE FUTEBOL DE GOIOERÊ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Pagamento de taxa para a LIGA DE FUTEBOL DE GOIOERÊ para que o Município de Goioerê participe da competição do CAMPEONATO AMADOR REGIONAL/2017.

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 16/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:2E9234AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 646/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA

Artigo 1º - A Senhora SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, portadora do RG 12.825.510-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Programas Sociais, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017 a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:2FDA8BC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 647/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor JEFFERSON NUNES DA SILVA, portador do RG. nº. 10.835.569-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Fundo Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:08379BB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 648/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora CASSIANA KREHER, portadora do RG. nº. 9.822.878-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cadastro de Programas Sociais, lotada na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:D02219C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 649/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor EDERSON LIMA DA SILVA, portador do RG. nº. 9.419.159-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães, lotado na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:C50EB936

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 650/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM, portadora do RG. nº. 14.453.412-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referência Especial Assistência Social – CREAS, lotada na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:9761D0DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 651/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora MARLI CHIZUE SUZUKI, portadora do RG. nº. 4.772.289-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, lotada na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:D3D99F0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 652/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora KATIA DE OLIVEIRA BARBONI, portadora do RG. nº. 10.163.565-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Criança e do Adolescente, lotada na Secretaria de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:B1982937

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 653/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora MARCINEIA SOARES DE OLIVEIRA portadora do RG. nº. 6.938.794-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Execução dos Programas Sociais,

lotada na Secretaria de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AA06206E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 654/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor CLAUDINEY LACERDA DE JESUS, portador do RG. nº. 4.564.311-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Manutenção, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Departamento de Manutenção, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:731207FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 655/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor JOÃO DA SILVA, portador do RG. Nº. 5.725.384-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos Públicos, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Departamento de Manutenção, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2094EA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 656/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA

Artigo 1º - O Senhor ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portador do RG 5.180.312-4 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Contínuo, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Obras Públicas, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Departamento de Infraestrutura e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, da Lei nº. 2.490/2017 anexo II, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EBDCB202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 657/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor CLODOALDO APARECIDO GUERAS, portador do RG. Nº. 8.831.354-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Execução de Serviços Viários, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Departamento Rodoviário, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:42318FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 658/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, portador do RG. nº. 7.191.768-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CBAC6A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 659/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor GERSON FERREIRA DE CARVALHO, portador do RG. Nº. 6.695.190-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão Transporte Público, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:76FECB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 660/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 3.191.179-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Praças, Parques e Jardins, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D70A0991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 661/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor FABIO APARECIDO SIMÕES, portador do RG. nº. 10.835.721-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Ruas e Avenidas, lotadas na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:15C3821C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 662/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA

Artigo 1º - A Senhora NEIDE APARECIDA PEREIRA MAGALHÃES, portadora do RG 5.785.644-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cemitérios, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 07, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017 a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F9DC16C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 663/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora ALINE CAVALCANTE CARREÃO ZANE, portadora do RG. nº. 8.327.069-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Compras, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2AF829A9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 664/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O Senhor SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG. nº. 8.729.474-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cadastro, Orçamento e Pesquisas, lotado na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:84F1B34F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 665/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA

Artigo 1º - A Senhora CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO, portadora do RG 9.553.353-1 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado Geral, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4D17E60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 666/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA, portadora do RG. nº. 7.361.743-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, lotada no Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, percebendo seus vencimentos pelo CC-02, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5CE4E2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 667/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA

Artigo 1º - A Senhora RAFAELA LOPES SARAN, portadora do RG 12.825.550-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Processos Licitatórios, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017, Departamento Jurídico de Licitações e Contratos

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017 de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4DF4C6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 668/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O Senhor LUCAS VIEIRA DE ALMEIDA, portador do RG. nº. 12.784.754-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Contratos Administrativos, lotado na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2E5E8036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 669/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA

Artigo 1º - A Senhora ANA PAULA BARRETO RODRIGUES, portadora do RG 4.993.847-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Competições Esportivas, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Secretaria de Esportes e Lazer, Departamento de Competições Esportivas.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2BA19BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 670/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor VALERIUS HATIRO KATO FALEIROS, portador do RG. nº. 5.002.599-3 SSP-PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico II, lotado na Assessoria Jurídica, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 07 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2FEE02A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 671/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor CELIO DAL CORSO VIOLADA, portadora do RG. nº. 3.893.046-0 SSP-PR, para exercer em comissão o cargo de Procurador Geral do Município lotado na Procuradoria Geral do Município, conforme Lei 2.490/2017, a partir de 09 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3F922494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 672/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora LARISSA THAWANA LEONI DA SILVA FABRICIO, portadora do RG. nº. 8.261.973-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Custos das Atividades Administrativas Operacionais, lotada na Secretária da Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:10337A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 673/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES, portador do RG. nº. 10.372.945-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Instalação e Material Esportivo, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, Departamento de Competições Esportivas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FB16AAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 674/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor WALTER RODRIGUES MOUTINHO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria De Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-08-2017 a 13-09-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:9071FE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 675/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora JANETE DIAS DE ALMEIDA portadora do RG. nº. 6.945.959-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Agentes Comunitários de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 10 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:E9D52648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 676/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor REGIS ROGÉRIO LUIZ CHAVES, portadora do RG. nº. 10.515.343-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Ouvidor Municipal da Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, Ouvidoria Municipal da Saúde, percebendo seus vencimentos pelo

CC-04, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 10 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:AA0131B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 677/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora ROSENIR REZENDE DA SILVA SCARDELATO, portadora do RG. nº. 5.261.194-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Central de Vagas, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 09 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 551/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:929131C3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 006/2017

Processo Administrativo nº. 006/2017

Respalado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 006/2017, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição e fornecimento de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no valor de R\$ 6.826,28 (seis mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte oito centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 16 de agosto de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lirian Cristina Bocalon Cordeiro
Código Identificador:4BD0876D

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 018/2017

Revoga a Resolução nº 017/2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e de acordo com § 1º do Art. 76 da Lei Complementar Municipal 001/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, no interesse da Administração Pública, a Resolução nº 017/2017, a qual concede licença a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa desta Casa de Leis, conforme aprovação no Concurso Público 001/2010.

Art. 2º Deverá a servidora retornar as suas atividades, a partir do dia 14/08/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
em 14 de agosto de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D7EEE9C8

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 019/2017

Designar a Servidora Fernanda Bertuol para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2º A servidora perceberá 100%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
em 14 de agosto de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:336E651A

MUNICIPIO DE GOIOXIM PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto a Aquisição de produtos de malharia, confecções, uniformes, coletes, camisas e vestuários esportivos para atendimento das secretarias municipais. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 30 de agosto de 2017, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 16 e agosto de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B269343E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 60/2017

Data: 15 de agosto de 2017.

Ementa: Concede férias à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias à Servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 7.105.270 2 PR e CPF n. 018.142.089-92, **no período compreendido entre 08 a 22 de setembro de 2017**, relativo ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2015 a 03 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

Presidente

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:44D09967**COMPRAS E LICITAÇÕES**
ADITIVO CONTRATUAL Nº 091/2017

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 016/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 002/2017.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**Contratada: **GRANDO & GROFF LTDA**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 01 do lote 01, 01 do lote 03 e 01 do lote 04, do Contrato de Compra e Venda nº 016/2017.

Alteração do Valor: A partir de 16 de agosto de 2017, o valor contratado na presente Licitação pelo **Contrato de Compra e Venda nº 016/2017** e ajustado pelas **Supressões nº 58/2017, 77/2017 e 82/2017**, sofre realinhamento econômico contratual nos itens 01 do lote 01, 01 do lote 03 e 01 do lote 04, conforme descrito abaixo:

Lote 1 - ZONA URBANA / GASOLINA

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina.	Litro	R\$ 3,29	R\$ 3,45

Lote 3 - ZONA URBANA / ÓLEO DIESEL

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Óleo Diesel comum.	Litro	R\$ 2,62	R\$ 2,78

Lote: 4 - ZONA URBANA / ÓLEO DIESEL S10 E ADITIVO

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Óleo Diesel B S-10.	Litro	R\$ 2,72	R\$ 2,88

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda.

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:20D98E39**COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2017**Pregão Presencial nº 128/2017**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 79.034.153/0001-00.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de bandeiras, as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste Município, e fornecimento de material gráfico, a serem utilizados nos trabalhos diários da Secretaria Municipal de Saúde, desse município.

Valor Total: R\$ 36.327,30 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de agosto de 2017 e término em 10 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2017.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:B5FE3646**COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2017**Pregão Presencial nº 128/2017**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GRÁFICA LEX LTDA - EPP, CNPJ Nº 77.859.080/0001-60.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de bandeiras, as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste Município, e fornecimento de material gráfico, a serem utilizados nos trabalhos diários da Secretaria Municipal de Saúde, desse município.

Valor Total: R\$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de agosto de 2017 e término em 10 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2017.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:9A54864F**COMPRAS E LICITAÇÕES**
PORTARIA Nº 303/2017

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 126/2017 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 126/2017**, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, poda e corte de árvores, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais “resíduos”, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município, conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de agosto de 2017.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6C9226C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 305/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 128/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 128/2017**, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de bandeiras, as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste Município, e fornecimento de material gráfico, a serem utilizados nos trabalhos diários da Secretaria Municipal de Saúde, desse município. As empresas:

N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ nº 79.034.153/0001-00**, vencedora dos itens 01 e 02 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 36.327,30 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos);**

GRÁFICA LEX LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 77.859.080/0001-60**, vencedora do item 03 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6F93526B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 141/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico (impressão em lona), os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 10h30min do dia 29 de agosto de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 16 de agosto de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:301A3DAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 142/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de folders, cartazes, certificados, convites, crachás, envelopes, pastas e impressos em geral, a serem utilizados nos trabalhos diários e eventos realizados pelas secretarias deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 15h30min do dia 29 de agosto de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 16 de agosto de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E0DA908A

PROJUR
PORTARIA Nº 311/2017 DATA: 16.08.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando on-line sob os nºs 2017000337, 2017002335 e 2017003378,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Adilson Ferreira de Paula	6.709.129-9 SESP/PR	2015/2016	04.09.2017 03.10.2017
Guilhermano de Oliveira	5.657.675-4 SESP/PR	2015/2016	02.09.2017 01.10.2017
Milene Daiane da Silva	9.894.275-0 SESP/PR	2015/2016	01.09.2017 30.09.2017
Pedro Nepomuceno	1.771.731-6 SESP/PR	2014/2015	01.09.2017 30.09.2017
Renato Lima Lopera	8.446.530-5 SESP/PR	2015/2016	01.09.2017 30.09.2017
Sergio Lopera	8.592.468-0 SESP/PR	2014/2015	01.09.2017 30.09.2017
Waldenir Teles	4.607.507-6 SESP/PR	2016/2017	01.09.2017 30.09.2017

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6D90AB83

PROJUR
PORTARIA Nº 313/2017 DATA: 16.08.2017

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Prefeitura sob o nº 3496/2017 de 31.07.2017 e considerando o memorando on-line sob o nº 2017003359,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo de Vigia, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Naor Bonifácio	1.771.731-6 SESP/PR	1991/1996	01.11.2017 31.01.2018

Art. 2º Que o Departamento Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8BADE08E

PROJUR
PORTARIA Nº 314/2017 DATA: 16.08.2017

Ementa: transfere período de férias de servidora municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 2017001540,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o período de férias da servidora pública municipal, referente a Portaria nº 285/2017 de 02.08.2017, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11035 de 03.08.2017 à página B 6 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1309 de 03.08.2017, conforme a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	DE INÍCIO/FINAL	PARA INÍCIO/FINAL
Gleissiele Tonelli Dornelles	8.558.583-5 SESP/PR	2015/2016	14.08.2017 23.08.2017	a 21.08.2017 30.08.2017

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 285/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EA819475

PROJUR
PORTARIA Nº 315/2017 DATA: 16.08.2017

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017003435,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:

Nome/cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Paula Closs Vanin Assistente Administrativo	8.993.853-8 SESP/PR	Setor Contabilidade Efetivos	de Departamento Pessoal – Efetivos	de 01.08.2017

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 01.08.2017.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D0B67E8F

PROJUR
DECRETO Nº 258/2017 DATA: 16.08.2017

Ementa: não atendimento das exigências do Edital de Convocação nº 03/2017, para o cargo de provimento efetivo conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu as exigências do Ato Convocatório de nº 03/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, referente ao edital de abertura de

concurso público municipal sob o nº 001/2013, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2017001533,

DECRETA:

Art. 1º Fica eliminada da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, nos termos do item 11.4 do Edital nº 01/2013 e do item 4 do Edital de Convocação nº 03/2017.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1071611	5º lugar	Dyane da Silva Cruz	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:03BC0890

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.56/2016, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de coxa e sobrecoxa de frango com inspeção do SIF.. decorrente de Pregão nº 29/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a V. MARTINS - ALIMENTOS inscrita no CNPJ sob nº. 09.095.452/0001-79. aditivam o contrato na importância de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 16 de agosto de 2017.

Prefeito Municipal

três mil, trezentos e setenta e cinco reais

JOSE CARLOS TOLOI

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:C6BFD3D0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 2943/2017

SÚMULA: Nomeia Assessor de Secretaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal nº 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal nº 222 de 10 de novembro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SADI FRANCISCO CÁCERES**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.567.124-9 SSP/PR e CPF nº.666.942.139-72, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Secretaria**, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, CC5, a partir de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **5.0 Secretaria de Educação e Cultura**, da Lei Municipal nº 222/2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:4A689BE6

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2017

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária sem pernoite totalizando o valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), a Servidora Denize Cavichioli – Contadora, para viagem à Cascavel/PR a fim de participar do evento “O novo plano da Receita para 2018 e seus reflexos no SIM-AM, PPA, LDO e LOA” promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná no dia 24 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 16 de Agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY

Presidente

Publicado por:

Rafael da Luz

Código Identificador:E67D67A9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2017

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 059/2017, Processo de Registro de Preços nº. 049/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para máquinas pesadas da frota do município, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 00.778.049/0001-70, sediada na Rua Porto Velho, 71, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.816-100, neste ato representada por sua sócia gerente a Sra. Izabel Cristina Ramos Miotto, CPF: 336.082.379-68 e RG: 2.129.354, a saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
003	CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 00.778.049/0001-70	28.750,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 16/08/2017 até 15/08/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:31F8245A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 049/2017

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 059/2017, Processo de Registro de Preços nº. 049/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para máquinas pesadas da frota do município, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME, CNPJ: 23.144.005/0001-93, sediada na Av. Tancredo Neves, 2703, Terreo Pioneiros Catarinense na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.805-516 neste ato representada por sua gerente a Sra. Maria Leia da Trindade, CPF: 381.439.849-15 e RG: 5.387.913-6, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
001, 004	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME CNPJ: 23.144.005/0001-93	55.590,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 16/08/2017 até 15/08/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:836DA0EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 049/2017

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 059/2017, Processo de Registro de Preços nº. 049/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para máquinas pesadas da frota do município, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 02.911.351/0001-80, sediada na Av. Pres. Tancredo Neves, 2935, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.806-470 neste ato

representada pelo seu administrador o Sr. Aldanir Osmar Stum, CPF: 488.449.509-87 e RG: 3.590.721-1, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
002	CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 02.911.351/0001-80	25.500,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 16/08/2017 até 15/08/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:262C881A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 122/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Determina local, horário e forma, para Professor Municipal exercer sua função.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o servidor público Senhor Paulo Ricardo da Silva, portador da CI/RG nº 11.082.396-7-PR, e inscrito no CPF sob nº 093.104.389-16, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, Nível 3, Classe 1, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nomeado através do Decreto Municipal nº 020/2015, a partir de 17/08/2017, deverá cumprir sua jornada de trabalho, integralmente, lecionando em sala de aula, na Escola Municipal do Campo Cecília Meireles.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:ADA07F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 083/2017 - PMI

PREGÃO: 044/2017

PROCESSO: 077/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Agosto de 2017.

CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VENEZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

DOMICILIO LEGAL: RUA BORTOLO GUSSO, nº. 673, LOJA 02, CAPÃO RASO CURITIBA-PR CEP 81.110-200.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM VIADUTO DE ACESSO A CIDADE DE IPORÁ/PR.

VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2017.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de Agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

VENEZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:76702977

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 577/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS ROBERTO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **MARCOS ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.108.710-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 067.152.399-67, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, fêrias de 30 (trinta) dias referente o período aquisitivo de 10/01/2017 à 10/01/2018, a contar de 15/08/2017 à 15/09/2017.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2017.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FBDDBE3F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA RECEBIMENTO	DE	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
15.08.2017		FNS BLATB	122.318,00

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:25AED34A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00

311 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 100.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

356 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADACÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00

SOMA.....R\$ 100.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

349 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:02EBB117

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO ESPECÍFICA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL – SIARCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Protocolo: 17/485914-7

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:
Nome empresarial: FRANGO SENIOR S/A

NIRE: 41300297584 **CNPJ:** 28.368.498/0001-69**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS**Complemento:** SALA 09 **número:** 1968**Bairro:** CENTRO **CEP:** 87560-000**Município:** IPORÃ **UF:** PR**Situação:** REGISTRO ATIVO**Arquivamentos Posteriores:****ato número data descrição**

005 41300297584 08/08/2017 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

CURITIBA – PR, 09 de agosto de 2017

LIBERTAD BOGUS

Secretaria Geral

Documento assinado digitalmente 09/08/2017. Junta Comercial do Paraná. CNPJ: 77.968.170/0001-99.

Para verificar a autenticidade acesse

www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 174859147 na Consulta Autenticidade. Consulta disponível por 30 dias.

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:3C25D233**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2017****CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo a Senhora Elaine Aparecida Munhoz da Silva, portadora do RG. Nº 7.203.909-2 e do CPF nº 025.121.549-04, residente e domiciliada na cidade de Itambaracá, como representante da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - SUS e do Município do Itambaracá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:8AA2F651**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017****OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços de consultas médicas para a Secretaria Municipal de Saúde, nos valores estabelecidos no Decreto nº 3.762/2015.**Procedimento Administrativo:** 035/2017**Licitação/Número:** Inexigibilidade nº 008/2017.**CONTRATANTE:** Município de Itambaracá/Pr;**CONTRATADA:** Instituição de Medicina e Cirurgia de Bandeirantes Ltda, CNPJ/CPF 75.743.526/0001-60.**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 de agosto de 2018; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 11 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:AB018D43**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017****OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de procedimentos de exames laboratoriais invasivos para a Secretaria Municipal de Saúde, nos valores estabelecidos no Decreto nº 3.764/2015.**Procedimento Administrativo:** 036/2017**Licitação/Número:** Inexigibilidade nº 009/2017.**CONTRATANTE:** Município de Itambaracá/Pr;**CONTRATADA:** Instituição de Medicina e Cirurgia de Bandeirantes Ltda, CNPJ/CPF 75.743.526/0001-60.**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 714.420,00 (setecentos e quatorze mil quatrocentos e vinte reais).**DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 de agosto de 2018; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 11 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:03381901**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2017****MODALIDADE:** DISPENSA Nº 30/2017**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR**OBJETO:** "SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR"**DO VALOR:** R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais)**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2017**vigência:** 12 MESES.**Publicado por:**

Aline Guerra

Código Identificador:346828C2**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PNAE
CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE****CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**CNPJ:** 95.422.846/0001-26**CONVENIADA:** CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE**CNPJ:** 78.462.025/0001-02**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO GOVERNO FEDERAL.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 45.040,00 (Quarenta e cinco mil e quarenta reais).**VIGÊNCIA:** 29 DE DEZEMBRO DE 2017

DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 548/2017,
 LEI Nº 13.019/2014 E LEI Nº 13.204/2015

Publicado por:
 Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:794D5D74

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Data Para Protocolar documentos: até 29/08/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 29/08/2017 às 10h00min.

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d’ água”. **TIPO MENOR VALOR GLOBAL DE CADA LOTE**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R\$ 7.176,10 (sete mil cento e setenta e seis reais e dez centavos)**.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 15 de agosto de 2017.

ALINE GUERRA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Aline Guerra
Código Identificador:1831CAF7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº14/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, no que diz respeito a **ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR (EDITAL nº. 02/2017)**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O resultado da prova de aferição de conhecimento dos candidatos da Eleição Complementar para Conselho Tutelar do Município de Ivai / PR, conforme abaixo, por ordem de classificação:

NOME	NOTA	RESULTADO
JUCÉLIA DO ROCIO DE LIMA SOUZA	100	Aprovada
FABIANE DALZOTO	85	Aprovada
VANIA NARA GUARNERI PEREIRA	85	Aprovada
GISELLE THAIS GIOVANETTI	85	Aprovada
ALEXANDRO BOROCHOK	75	Aprovado
DEIZIANE RIBEIRO MILESKI	75	Aprovada
MARIA TATIANE OSTACHEVSKI	75	Aprovada
ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO	70	Aprovada
ELIANE LECHKA KOPACZ	65	Aprovada
DOROTÉIA PIDLESKI SEIDLER	60	Aprovada

Conforme o Edital 02/2017 – da Eleição Complementar para Conselho Tutelar quanto a prova de aferição de conhecimento em seu item 5.3: "A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla

escolha, com 5 (cinco) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 5 (cinco) pontos, no total de 100 (cem) pontos”. E ainda, no item 5.16: “Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova”.

Ressaltando que a avaliação psicológica realizar-se-á no dia 19 de Agosto do corrente ano, na sede do CRAS - Rua Engenheiro Saporski, s/nº, Ivai/PR, conforme cronograma abaixo, por ordem do número de inscrição:

Cronograma- Avaliação Psicológica - 19/08/17		
Nº	Candidatos	Horário
1	ALEXANDRO BOROCHOK	09:30
2	JUCÉLIA DO ROCIO DE LIMA SOUZA	10:00
3	ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO	10:30
4	FABIANE DALZOTO	11:00
5	DEIZIANE RIBEIRO MILESKI	11:30
6	DOROTÉIA PIDLESKI SEIDLER	13:00
7	ELIANE LECHKA KOPACZ	13:30
8	VANIA NARA GUARNERI PEREIRA	14:00
9	MARIA TATIANE OSTACHEVSKI	14:30
10	GISELLE THAIS GIOVANETTI SANTOS	15:00

Ivai, 16de Agosto de 2017.

VANDERCLÉIA FRANCO KARPINSKI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
 Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:795B737E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2017 DA LICITAÇÃO 112/2017 - PREGÃO 100/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 002/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017.

LICITAÇÃO Nº 112/2017

PREGÃO Nº 100/2017

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Materiais odontológicos (anestésicos) para a Secretaria Municipal de Saúde.

MELHORES PROPOSTAS REGISTRADAS: Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda. EPP - R\$ 7.649,36; Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. - EPP - R\$ 5.000,00 e Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli - Me - R\$ 351,80.

Valor global: R\$ 13.001,16

HOMOLOGAÇÃO: 09.08.2017.

VANDERCLÉIA FRANCO KARPINSKI

Secretária Municipal de Saúde

Ivai PR.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. EPP

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI -ME

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EF0F86D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 115/2017 - PREGÃO 103/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 003/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 115/2017****PREGÃO Nº 103/2017****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2017***(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)***Tipo de licitação: MENOR PREÇO.****OBJETO:** Um (01) automóvel, hatch, zero km, 1.0, marca Renault, modelo Sandero, potência mínima de 80 CV (etanol) e 75 CV (gasolina), ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS com EBD, cambio manual de 05 marchas a frente e mais a ré, air-bag duplo frontal, computador de bordo, vidros elétricos, sistema de áudio de fábrica (radio AM/FM).**PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO:** Triasa Comercial Ltda. EPP.**Valor global:** R\$ 39.999,99.**HOMOLOGAÇÃO:** 16.08.2017.**VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI**

Secretária Municipal de Saúde

Ivaí PR.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:834EF516**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****REPUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 093/2017 DA LICITAÇÃO 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 007/2017****REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE VALOR****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO 093/2017***Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.**Origem:*Licitação Nº 021/2017*Pregão Presencial Nº 019/2017**Registro de Preços 007/2017***OBJETO:** Materiais de limpeza para as Secretarias Municipais.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí.**CONTRATADO:**Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me**Aditivo de valor:** R\$ 1.897,06.**Valor anterior:** R\$ 7.652,60**Valor global com aditivo:** R\$ 9.549,66.**DATA DA ASSINATURA:** 19.04.2017**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Contratante

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA. ME

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:2C547EDC**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 229/2017 DA LICITAÇÃO 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 007/2017****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO 229/2017***Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.**Origem:*Licitação Nº 021/2017*Pregão Presencial Nº 019/2017**Registro de Preços Nº 007/2017***OBJETO:** Materiais de limpeza para as Secretarias Municipais.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí.**CONTRATADO:**Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me**Aditivo de valor:** R\$ 1.461,54.**Valor anterior:** R\$ 7.652,60**Valor global com aditivo:** R\$ 9.114,14.**DATA DA ASSINATURA:** 15.08.2017**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Contratante

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA. ME

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:685D46D1**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 241/2017 DA LICITAÇÃO 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2017****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 241/2017***§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.**Origem:*Licitação Nº 020/2017*Pregão Presencial Nº 018/2017**Registro De Preços 006/2017***OBJETO:** Materiais de expediente para as Secretarias Municipais.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí.**CONTRATADO:**Sz Byte Informática Ltda. Me**Valor global:**R\$ 15.517,46**VIGÊNCIA:** 16.08.2017 a 09.04.2018.**DATA DA ASSINATURA:** 16.08.2017.**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA. ME

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:2638B5FA**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 242/2017 DA LICITAÇÃO 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2017****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 242/2017***§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.**Origem:*Licitação Nº 020/2017*Pregão Presencial Nº 018/2017**Registro De Preços 006/2017***OBJETO:** Materiais de expediente para as Secretarias Municipais.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí.**CONTRATADO:**Cristiane Sloboda Me**Valor global:**R\$ 5.782,40.**VIGÊNCIA:** 16.08.2017 a 09.04.2018.**DATA DA ASSINATURA:** 16.08.2017.**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

CRISTIANE SLOBODA ME

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:90099405**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 243/2017 DA LICITAÇÃO 118/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 106/2017****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 243/2017***§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*

Origem: Licitação Nº 118/2017
 Pregão Presencial Nº 106/2017
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
 OBJETO: Serviços de arbitragem de jogos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
 CONTRATADO: Associação de Árbitros do Município de Ivaí – A.A.M.I.
 VIGÊNCIA: 17.08.2017 a 16.08.2018.
 DATA DA ASSINATURA: 16.08.2017.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal
 Contratante

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – A.A.M.I.
 Contratada

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:17B59276

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017 DA LICITAÇÃO 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

EXTRATO DO TERMO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
 LICITAÇÃO Nº 020/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
 PARTICIPANTES, HABILITADOS e PROPOSTAS REGISTRADAS:
 Marli Salamucha Socolovski Livraria Me. - 27 itens - R\$ 18.594,33;
 Cristiane Sloboda Me. - 25 itens - R\$ 11.605,85 e Sz Byte Informática Ltda. Me. - 75 itens - R\$ 31.033,50.
 Valor global: R\$ 61.233,68
 HOMOLOGAÇÃO: 03.04.2017.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA ME

CRISTIANE SLOBODA ME

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA.ME

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:17431969

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017 DA LICITAÇÃO 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

EXTRATO DO TERMO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
 LICITAÇÃO Nº 021/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Materiais de limpeza para as Secretarias Municipais.
 PARTICIPANTES, HABILITADOS e PROPOSTAS REGISTRADAS:
 L&L Cavassim Ltda. Me - R\$ 28.488,00., Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda. - R\$ 14.361,40 e Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me. - R\$ 15.305,20.
 Valor global: 58.154,60.
 HOMOLOGAÇÃO: 22.03.2017.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

L&L CAVASSIM LTDA. ME

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ - PR

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA. ME

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C1AF44E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2017 DA LICITAÇÃO 022/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

EXTRATO DO TERMO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
 LICITAÇÃO Nº 022/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Gêneros alimentícios para secretarias municipais e para Hospital Municipal
 PARTICIPANTES, HABILITADOS e PROPOSTAS REGISTRADAS:
 Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.- R\$ 25.476,70, A. de Oliveira Comercial Me.- 47.042,50 e Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me.- R\$ 2.385,04.
 Valor global: R\$ 74.904,24.
 HOMOLOGAÇÃO: 22.03.2017.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA.,

A. DE OLIVEIRA COMERCIAL ME. E

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA. ME

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:231742C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 123/2017 - TOMADA DE PREÇOS 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 123/2017
 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Obra - construção capela mortuária na localidade de São Roque - Ivaí - Pr.
 Empreitada Integral
 Dotação Orçamentária:
 1001154511501106344905100000 2930
 Sessão de julgamento: 04/09/2017 às 09:30 hs.
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
 www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 16 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
 Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F70143BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VERA NEIVERTH MANOSSO**, Tecelã, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 01 de setembro de 2017 a 30 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1DE123E3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - PROCESSO Nº 150/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmaras de ar para uso nos veículos que compõem a frota municipal, de conformidade com as especificações no Termo de Referência.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30 de Agosto de 2017, às 09:00h, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 17 de Agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:74CB0F26

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 632/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 870,80 (oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), a favor do servidor público municipal Sr. BRUNO RECHENCHOSKI, assistente de informática, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Guarapuava – Pr., para participar do curso de Governança em Tecnologia, ministrado pelo Tribunal de Contas do

Estado do Paraná, no dia 17/08/2017. Saída dia 16/08 às 16h40min e chegada dia 18/08, às 17h10min, conforme protocolo nº. 1613/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:6BC36302

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

OBJETO: Contratação de seguros para o veículo palio placas AXK-0595 da frota do SAMAE.

VALOR: R\$ 3.218,12 (três mil duzentos e dezoito reais e doze centavos).

DATA: 16/08/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:B7C0D48F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA TERMO DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, nº 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Srº Arthur Bastian Vidal, brasileiro, portador do RG nº 8.931.623-5 e inscrito no CPF nº 036.304.259-84, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro o MUNICÍPIO DA LAPA, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, nº 243, aqui representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Fiates Furiati, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de comodato de um microcomputador que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente termo.

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a transferência, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso e gozo de 01(um) microcomputador, processador intel core 2 DUE E, devidamente registrado no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 623.

Cláusula 2ª. O objeto deste contrato será utilizado exclusivamente para a Secretaria de Saúde, em especial para a Central de Ambulância,

não sendo permitido seu uso para fins pessoais de servidores, sendo vedado também seu uso por outra Secretaria ou Departamento.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a realizar a manutenção técnica do computador a cada mês, devendo comunicar imediatamente à COMODANTE os eventuais defeitos encontrados e providenciar o conserto dos mesmos.

Cláusula 4ª. Fica estabelecido em 90 (noventa) dias a vigência do presente termo, quando então o COMODATÁRIO deverá devolver o computador ao COMODANTE nas mesmas condições em que estavam quando o recebeu, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

Cláusula 5ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula 6ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

Cláusula 7ª. O presente contrato inicia-se a partir de sua assinatura, correspondendo a entrega efetiva do bem.

Cláusula 8ª. Este contrato deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Lapa-PR.

Lapa, 21 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Comodante

MUNICÍPIO DA LAPA
Comodatário

TESTEMUNHAS:

-
-

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86C2E3DC

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EMPREGO
PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2017

Em cumprimento às determinações do Senhor PAULO CÉSAR FIATES FURIATI – Prefeito do Município de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e suas alterações posteriores, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada pelo Decreto nº 22.752/2017 de 05 de julho de 2017, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

O Edital destinado a regulamentar o Processo Seletivo Público - Emprego Público de provas escritas, para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde, por tempo indeterminado, sob o regime da CLT.

1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E REQUISITOS.

1.1 – Encontra-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo Público de Emprego Público, os cargos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CR	R\$ 1.122,19	40	Ensino Fundamental Completo e Residir na localidade onde desempenhará suas funções.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

Nº de vagas	Localidade:
CR	ESF MARIENTAL - CAMPINA PRESTES
CR	ESF MARIENTAL - SÃO JOÃO CAIVA
CR	ESF MARIENTAL - FEIXO
CR	ESF MARIENTAL - LAGOÃO/PAVÃO
CR	ESF PEDRA LISA - VISTA ALEGRE
CR	ESF ÁGUA AZUL - ÁGUA AZUL
CR	ESF SÃO BENTO - BARREIRO
CR	ESF SÃO BENTO - COLÔNIA MUNICIPAL
CR	ESF SÃO BENTO - LAVRINHA
CR	ESF MATO PRETO - I FAXINAL/FAXINAL DOS DIAS/FAXINAL DOS CASTILHOS
CR	ESF MATO PRETO - MATO PRETO SANTA REGINA/MATO PRETO AMARO/MATO PRETO PAIOL/MATO PRETO POVINHO
CR	ESF CIDADE - BAIRRO ALTO DA CRUZ
CR	ESF CIDADE - BAIRRO BAIXO DA LAPA
CR	ESF CIDADE - BAIRRO CASCATA
CR	ESF CIDADE - BOQUEIRÃO
CR	ESF CIDADE - BAIRRO CENTRO
CR	ESF CIDADE - BAIRRO DOM PEDRO II
CR	ESF CIDADE - BAIRRO ENGENHO
CR	ESF CIDADE - BAIRRO OLARIA
CR	ESF CIDADE - BAIRRO TAMANQUEIRO
CR	ESF CIDADE - BAIRRO RONDA
CR	ESF CIDADE - BAIRRO WILSON MONTENEGRO

CR = Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

1.2 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes, respeitando o item 1.1.

1.3 – CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.350/2006, OS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DEVERÃO RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE (BAIRRO/DISTRITO) EM QUE PRETENDEM ATUAR, SOB PENA DE TER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA E AUTOMATICAMENTE A DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

1.3.1 - O CANDIDATO AO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ATENDENDO AO DISPOSTO NO SUB-ITEM ANTERIOR, SOMENTE TERÁ A SUA INSCRIÇÃO DEFERIDA APÓS COMPROVAR QUE RESIDE NA COMUNIDADE EM QUE DEVERÁ ATUAR, MEDIANTE APRESENTAÇÃO, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1709, CENTRO LAPA –PR, DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO, QUE SE DARÁ ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CONTA DE LUZ, ÁGUA, TELEFONE, FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO, CONTRATO DE ALUGUEL OU, CASO MORE COM PARENTES OU AMIGOS, DECLARAÇÃO FIRMADA POR ESTES, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO DE QUE ALI RESIDE, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO, ATÉ A DATA ESTABELECIDADA PARA O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES CONSTANTE NO CRONOGRAMA DESTE EDITAL, SEM O QUE, SERÁ AUTOMATICAMENTE, ELIMINADO DO CERTAME.

1.3.2 O candidato que for eliminado deste Processo Seletivo por não cumprir os itens anteriores, não terá direito ao ressarcimento de sua taxa de inscrição.

1.4 – O candidato que não apresentar o comprovante de residência ou que apresentar o comprovante de outra localidade, não terá sua inscrição homologada e não terá direito de recurso, pois não apresentou a documentação exigida.

1.5 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público – Emprego Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior, com fundamento na Lei Municipal 1773/04, art. 32 e seguintes.

1.6 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

1.6.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;

- 1.6.2** – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- 1.6.3** – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
- 1.6.4** – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
- 1.6.5** – desativação/redução de equipe(s);
- 1.6.6** – renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;
- 1.6.7** – cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1** – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2** – Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.3** – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.4** – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.5** – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.6** – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7** – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
- 2.8** – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
- 2.9** – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
- 2.10** – Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição via internet:

- 3.1.1** – A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser lido na íntegra antes de efetivar a sua inscrição, a qual será admitida somente via internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período estabelecido no ANEXO VI – CRONOGRAMA.
- 3.1.2**– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.3**– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.
- 3.1.4**– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.1.5**– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
- 3.1.6**– O comprovante de inscrição do candidato será o boleto bancário, onde consta número de inscrição, cargo pretendido, nome e CPF do candidato.
- 3.1.7** - Somente será admitida uma inscrição por candidato.
- 3.1.8** - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do último dia válido para pagamento do boleto.
- 3.2** – O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Público – Emprego Público no endereço eletrônico www.saber.srv.br ou pelo telefone (45) 3225-3322.

3.4 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.5 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008 e Lei Municipal nº 1929/2006.

3.5.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.5.2- Conforme Lei Municipal nº 1929/2006, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que estiver desempregado, mediante apresentação de declaração com firma reconhecida em cartório competente, informando sua condição de desemprego, anexando, obrigatoriamente cópia de sua carteira de trabalho.

3.5.3- O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no processo seletivo público no período estabelecido no ANEXO VI, através do site

www.saber.srv.br.

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, conforme anexo III deste edital.

c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até a data limite prevista no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego) declaração assinada com reconhecimento de assinatura em cartório competente, subscrita pelo interessado relatando sua situação de desemprego, comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.5.4 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.5.5 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.5.6 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Lapa-PR, e no site www.saber.srv.br na data estabelecida no ANEXO VI.

3.5.7- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico

www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data estabelecida no ANEXO VI, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.6 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.7 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.8 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Lapa- PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site

www.saber.srv.br no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

3.9 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através do telefone (45) 3225-3322 ou através do e-mail

institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens, conforme cronograma.

3.10- O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada NÃO poderá realizar a prova escrita. Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.

3.11 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.12- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Processo Seletivo Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Lapa e no site

www.saber.srv.br.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Público, modalidade Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, e Lei Municipal 1980/2006, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 – O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.

4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo IV e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

4.4.1- A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO-EMPREGO PÚBLICO

O Processo Seletivo Público – Emprego Público compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: Consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa: Consistirá em exame pré admissional, no momento da convocação.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada em data descrita no ANEXO VI, em horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

5.1.4 – Será excluído do Processo Seletivo Público – Emprego Público, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6, deste edital.

5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.5.2 – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.

5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.

5.1.5.4 - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal e o Instituto Saber não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.

5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público – Emprego Público nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.9 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Público – Emprego Público.

5.1.10 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.11 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.12 – Os dois últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença, e a folha Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope.

5.1.13 – O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Especial de Concurso.

5.1.14 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Especial de Concurso.

5.1.15 – Não poderão participar do Processo Seletivo Público – Emprego Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

5.1.16 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.2.1 – A prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Pontuação total
Língua Portuguesa	15	2,0	30,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	2,0	40,00
Total de Pontos			100,00

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I e o Resumo das Atribuições dos Cargos estão descritos no Anexo II deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Lapa e no site www.saber.srv.br.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

6.2 – Serão considerados aprovados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

7.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.1.4 – Procedimentos para envio do recurso:

- Acessar o site www.institutosaber.srv.br, Anexo IV do Edital;
- Preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;
- Anexar às cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- Enviar através de link específico de Recursos, no site www.institutosaber.srv.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos. Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

7.4 – Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1 – Após a realização do Processo Seletivo Público - Emprego Público, no momento adequado, o Município de Lapa convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.

8.1.1 – O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

8.1.2 É facultado ao candidato, quando convocado para assumir o cargo, solicitar a sua reclassificação mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral de Município e endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, deslocando-se para o final da ordem de classificação.

8.2 – Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, for convocado após o limite de vagas, a critério da administração.

8.2.1 – É de responsabilidade de o candidato aprovado manter o seus dados cadastrais (endereço e telefone) atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Lapa.

8.3 Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Processo Seletivo Público - Emprego Público serão organizados e publicados pelo Município de Lapa, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

8.4 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

8.5 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

- RG (Identidade)
- CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação (último) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
- Carteira de reservista se do sexo masculino
- Comprovante Escolaridade e da Especialização, de acordo com as exigências do cargo
- Comprovante de conclusão do curso profissionalizante quando for o caso
- Certidão de casamento
- Certidão de nascimento filho(s)
- Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
- RG e CPF do cônjuge se casado (a) ou amasiado (a)
- Carteira de Trabalho (CTPS) original
- Comprovante de inscrição PIS/PASEP
- Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
- Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
- Abertura conta corrente
- Atestado de Antecedentes criminais Lapa: (Rua XV de novembro, 125);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Declaração se possui outro cargo público
- Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que o Declarante não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR;
- Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral do TRF, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região;
- Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Estadual do Paraná;
- Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados neste inciso.

- y) Atestado de Sanidade Mental e Pré Admissional
z) Quaisquer outros documentos necessários, à época da convocação.

8.6 - Os documentos previstos no item 8.5 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

8.7 - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Público - Emprego Público e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO

9.1 – O Processo Seletivo Público – Emprego Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

9.2 – A aprovação no Processo Seletivo Público – Emprego Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO

10.1 – A Coordenação Geral do Processo Seletivo Público – Emprego Público estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços – Técnica e Preço Nº 002/2016, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas, durante todo o processamento do Processo Seletivo Público – Emprego Público.

10.2 - Não poderão participar do Processo Seletivo Público, os membros da Comissão Organizadora e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

11.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

11.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na localidade para onde se inscreveram.

11.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Lapa-PR.

11.5 – É de responsabilidade de o candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento de Pessoal do Município.

11.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

11.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Lapa-PR.

11.8 – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a

observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal.

11.9 – Os documentos deste Processo Seletivo Público – Emprego Público, serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses findo o qual, serão incinerados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

12.2 – Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Resumo das atribuições do cargo, Anexo III – Solicitação de Isenção do valor da Inscrição, Anexo IV – Requerimento de Provas Especiais (deficientes), Anexo V – Requerimento de Recurso e Anexo VI – Cronograma.

12.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lapa, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Processo Seletivo Público – Nº 001/2017 - Emprego Público

Anexo I – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso.

Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Processo Seletivo Público –Nº 001/2017 - Emprego Público

Anexo II – Resumo de Atribuições do Cargo

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; . Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

Processo Seletivo Público –Nº 001/2017 - Emprego Público

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014 e declaro que:

() Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

OU

() Estou desempregado, conforme Lei Municipal nº 1929/2006.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

Processo Seletivo Público –Nº 001/2017 - Emprego Público

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome: NOME..			
Inscrição:	Documento: DOCUMENTO..		
Cargo Pretendido:	CARGO..	Fone:	FONE..

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não

() Sim

Tipo da Deficiência:

() Física

() Auditiva

() Visual

() Mental

() Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não

() Sim

Em caso positivo, especificar:

Lapa, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Processo Seletivo Público –Nº 001/2017 - Emprego Público

Anexo V

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:	R.G.:		
Cargo Pretendido:	Fone:		

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Processo Seletivo Público –Nº 001/2014 - Emprego Público

Anexo VI

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	17/08/2017
Período de Inscrição	17/08/2017 a 05/09/2017
Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição	17/08/2017 a 23/08/2017
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	29/08/2017
Interposição de recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	30 e 31/08/2017
Resposta dos recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	04/09/2017
Último dia para pagamento do boleto bancário	06/09/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais	19/09/2017

para realização das provas objetivas.	
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	20 e 21/09/2017
Resposta dos recursos contra a homologação das inscrições	25/09/2017
Data Provável da Prova Objetiva	15/10/2017
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	21 horas do dia 15/10/2017
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	16/07 e 17/10/2017
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	24/10/2017
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial	24/10/2017
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	25 e 26/10/2017
Resposta dos recursos contra o resultado final da prova objetiva	30/10/2017
Divulgação do Edital de Homologação final	31/10/2017

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:123C8FF3

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 46, DE 08 DE AGOSTO DE 2017 -
CMDI/LAPA-PR.**

Súmula: Aprova o Relatório de atividades e a Prestação de Contas, referente ao repasse de recursos para o Projeto Aquisição de Maquinários para Lavanderia, da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa conta nº 73.009-2, CNPJ Nº 18.768.109/0001-39 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando Artigo 3º, inciso 1º e artigo 7º, inciso XIII, da Lei do Fundo Municipal nº 2747, de 06/06/2012;

Considerando Resolução Nº 31, de 18 de Agosto de 2016 - CMDI/LAPA/PR;

Considerando a Prestação de Contas Protocolo Nº 12.771/2017, de 14 de Julho de 2017, apresentada pelo Lar de Idosos São Vicente de Paulo;

Considerando o Termo de Convênio CMDI / FMDI nº 04/2016, firmado entre o Município, o CMDI, o FMDI e a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo Lapa/PR, em sua Cláusula Terceira, parágrafo 1º, item IV;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 08/08/2017, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de atividades e a Prestação de Contas, referente ao repasse de recursos para o Projeto Aquisição de Maquinários para Lavanderia da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, do Fundo Municipal Direitos da Pessoa Idosa conta nº 73.009-2, CNPJ Nº 18.768.109/0001-39 do Município de Lapa/PR, no valor de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 08 de Agosto de 2017.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9DD04E1F

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 47, DE 08 DE AGOSTO DE 2017 -
CMDI/LAPA-PR.**

Súmula: Aprova o Relatório de atividades e a Prestação de Contas, referente ao repasse de recursos para o Projeto Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, do Fundo Municipal Direitos da Pessoa Idosa conta nº 73.009-2, CNPJ Nº 18.768.109/0001-39 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• **Considerando** Artigo 3º, inciso 1º e artigo 7º, inciso XIII, da Lei do Fundo Municipal nº 2747, de 06/06/2012;

• **Considerando** Resolução Nº 38, de 17 de Novembro de 2016 - CMDI/LAPA/PR;

• **Considerando** a Prestação de Contas Protocolo Nº 12.777/2017, de 14 de Julho de 2017, apresentada pelo Lar de Idosos São Vicente de Paulo;

• **Considerando** o Termo de Convênio CMDI / FMDI nº 03/2016, firmado entre o Município, o CMDI, o FMDI e a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo Lapa/PR, em sua Cláusula Terceira, parágrafo 1º, item IV;

• **Considerando** a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 08/08/2017, por meio de reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos para o Projeto Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, recursos do Fundo Municipal Direitos da Pessoa Idosa conta nº 73.009-2, CNPJ Nº 18.768.109/0001-39 Lapa / PR, no Valor Total de R\$ 8.645,80 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo o Valor de R\$ 8.465,80 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) de repasse do FMDI e o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) de recursos próprios da Entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 08 de Agosto de 2017.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F1E78045

GABINETE

1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Termo aditivo ao Protocolo de Intenções, que entre si celebram o Município da Lapa - PR, e a Empresa Electrolux do Brasil S.A., com o objetivo de suprimir a área objeto da matrícula nº 25.620, referente à concessão de direito real de uso de imóvel.

O MUNICÍPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mirazinha Braga, nº 87, Centro, Lapa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado **por seu Prefeito Municipal, senhor Paulo César Fiates Furiati**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CIRG nº 890.157-0/PR e do CPF nº 200.849.439-04, e a Empresa **ELECTROLUX DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ministro Gabriel Passos, nº 360, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.487.032/0001-05, neste ato **representado por, senhor Emílio**

Marques Júnior, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF 057.084.718-40, e senhor **Ramez Chamma Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 747.837.189-20, devidamente habilitados para, nos termos abaixo aduzidos, estabelecer o seguinte:

– Considerando Ofício nº 197/GAB/PROC, de 15 de maio de 2017, o qual solicita concordância para suprimir a área objeto da matrícula nº 25.620;

– Considerando a resposta da Empresa Electrolux do Brasil S.A., datada em 25 de maio de 2017, assinada pelo procurador RENATO GELSI ALVES, manifestando-se concordância com a proposta de supressão de área e, por consequência, pela concordância de alteração do Protocolo de Intenções outrora firmado;

RESOLVEM EXCLUIR a área de **170.534,50 m²**, prevista no item 2.2.1, 2.2.1.1, 2.2.5, 2.3 e 3.2, do protocolo de intenções firmado entre as partes, na data de 01 de julho de 2014, e descrita no seu anexo I, individualizada na matrícula nº 25.620. As demais cláusulas e itens permanecem inalterados, **permanecendo assim, a área total de 410.272,20 m²**, descrita e individualizada na matrícula nº 27.460.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, para que atinja seus jurídicos e legais efeitos, competindo ao Município da Lapa providenciar a devida publicação no Diário Oficial do Município.

Lapa, 21 de julho de 2017.

Município da Lapa
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ELECTROLUX DO BRASIL S.A.

Representada Por:

EMILIO MARQUES JÚNIOR
Vice Presidente Administrativo, Financeiro e de Relações Com Investidores América Latina

RAMEZ CHAMMA JÚNIOR
Vice Presidente de Operações Industriais
América Latina

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5687FE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 15.275.465/0001-22, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ITENS 12, 18 E 19.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.088,50 (QUARENTA MIL, OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 08/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:524D25C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO – EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 21.613.975/0001-65, REPRESENTADA SEU TITULAR, SR. MAICON BAGATOLI.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ITENS 03, 21 E 22.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.523,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 08/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B43D595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO 1º ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: CHP LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.355.644/0001-16, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KÁTIA MARIANE VASSÃO.

OBJETO DO ADENDO: INCLUSÃO DA QUANTIDADE DE VEÍCULOS A SEREM LOCADOS SENDO UM TOTAL DE 05 (CINCO) UNIDADES E RETIFICAÇÃO DO ITEM 8.

DATA: 01/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:700BD6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 072/2016**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: ARPTEL PROJETOS, MONTAGENS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.912.874/0001-64, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIANO MARCELO WECKERLIN.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 072/2016, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.04.2017 E 27.09.2017.

DATA: 30/03/2017

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E55434E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 072/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ARPREL PROJETOS, MONTAGENS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.912.874/0001-64, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIANO MARCELO WECKERLIN.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 072/2016, SENDO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 21.427,71 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), E A SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 31.156,33 (TRINTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO EM DECORRÊNCIA DA AVALIAÇÃO DA DESNECESSIDADE DA REMOÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) POSTES E DA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL UTILIZADO NA OBRA (CABOS DE COBRE PREVISTOS NO PROJETO INICIAL POR CABOS DE ALUMÍNIO), SENDO QUE A SUBSTITUIÇÃO NÃO APRESENTA ÔNUS PARA O MUNICÍPIO E GARANTE A SEGURANÇA DO BEM PÚBLICO, CONFORME CI Nº 044/16 DO ENGENHEIRO FISCAL, COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA POR ITEM, QUE DISCRIMINA OS ITENS ADITADOS E OS ITENS GLOSADOS.
DATA: 05/07/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F56E780A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 161/2009

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2009
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: MARIA PAULINA VICENTE VENGE, CPF SOB Nº 604.957.319-00.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 161/09, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.08.2017 E 31.08.2017, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 4.619,07 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETE CENTAVOS).
DATA: 31/07/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C94FA45

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 005/2017

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.052.023/0001-78, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 005/2017, ESTENDENDO-SE POR MAIS 02 (DOIS) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.08.2017 ATÉ 14.10.2017.

DATA: 10/08/2017

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2306451E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 005/2017

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.052.023/0001-78, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 005/2017, NO VALOR DE R\$ 16.699,22 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA TER SIDO IDENTIFICADO, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, A REAL SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAVA O TELHADO, SENDO NECESSÁRIOS OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO ANEXO DESTE CONTRATO E FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 005/2017 NO VALOR DE R\$ 2.267,36 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO TENDO EM VISTA OS SERVIÇOS RELACIONADOS DEMONSTRAREM SEREM DESNECESSÁRIOS EM FUNÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA NA RETIRADA DAS TELHAS.
EM VIRTUDE DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, O VALOR A SER PAGO À CONTRATADA, PELOS SERVIÇOS ADITADOS É DE R\$ 14.431,86 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA: 14/08/2017

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CD5704A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº
043/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 043/2016, ESTENDENDO-SE DE 15.08.2017 ATÉ 14.08.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 19.788,30 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) PARA LINHA 58, E FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO CONTRATO PASSANDO A SER A SRA. CAMILA LOPATA SIMÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 207

7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

6031 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

139 - PROGRAMATransporte ESCOLAR ESTADUAL 2010

3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

DATA: 11/08/2017

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3C8270CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº
099/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: ELIMATUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 16.670.737/0001-51, **AQUI REPRESENTADA POR SEU** SÓCIO, SR. ELISEU DOS SANTOS.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 099/2016, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.08.2017 E 09.08.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 66.576,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), E FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO CONTRATO PASSANDO A SER A SRA. CAMILA LOPATA SIMÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 208

7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

6032 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL

156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL

3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

CÓDIGO REDUZIDO: 203

7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

6030 - TRANSPORTE ESCOLAR

103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

CÓDIGO REDUZIDO: 204

7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

6030 - TRANSPORTE ESCOLAR

104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E

3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

DATA: 09/08/2017

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:47EA8317

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº
082/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 082/2013 NO VALOR DE R\$ 3.406,80 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTAR 34 KM/DIA NA LINHA 26, TOTALIZANDO 1020 KM PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.06.2017 E 13.08.2017.

DATA: 07/08/2017

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C93B30E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº
082/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2013, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2017 ATÉ 13.08.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 337.858,60 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO CONTRATO PASSANDO A SER A SRA. CAMILA LOPATA SIMÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 207

7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

6031 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

139 - PROGRAMATransporte ESCOLAR ESTADUAL 2010

3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.

CÓDIGO REDUZIDO: 203

7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

6030 - TRANSPORTE ESCOLAR

103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

CÓDIGO REDUZIDO: 204

7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

6030 - TRANSPORTE ESCOLAR

104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E

3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

DATA: 11/08/2017

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:077C8C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
PORTARIA 039/2017

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

RESOLV E

Art. 1º. Nomear o Sr. **RAFAEL VIEIRA FEDERLE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.628.448-9 e CPF nº 011.368.059-74, para o cargo de Diretor Administrativo, com jornada de 40 horas semanais, conforme previsão estatutária e demais preceitos inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir da data de 08 de agosto de 2017.

Guarapuava, 16 de agosto de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho Prefeitos
CIS - Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:18DBD874

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0102/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELLI EPP
Inscrito no CNPJ: 21.344.856/00001-54 Situado na Avenida Mauricio Cardoso 1821 – CEP: 95920000 – Bairro Centro cidade Boqueirão do Leão RS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OPERAÇÃO 1033432-06 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO SETOR AGROPECUARIO.
DATA DO CONTRATO: 16 de Agosto de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil)
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8EDBFD76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS NOS ITENS GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL.

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede

administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representado pela Sra. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem:

Art. 1º - Fica aditivado contrato de fornecimento referente ao pregão presencial 020/2017, em relação a Gasolina Tipo “C” é Óleo Diesel Comum, S-10 e Etanol, nos termos do requerimento entabulado pela contratada, parecer jurídico, além da manifestação do chefe do Executivo.

Art. 2º - Ficam reajustados os valores da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – O Item Gasolina Tipo “C” passará ter o valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais) por litro, ou seja, reajuste de R\$ 0,23 (vinte e Três Centavos).

Parágrafo Segundo – O Item Óleo Diesel Comum, passará a ter o valor de R\$ 3,03 (Três Reais e Três Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R\$ 0,14 (quatorze Centavos) por litro de combustível.

Parágrafo Terceiro – O Item Óleo Diesel S-10 passará a ter o valor de R\$ 3,11 (Três Reais e onze Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R\$ 0,12 (doze Centavos) por litro de combustível.

Parágrafo Quarto – O Item Etanol passará a ter o valor de R\$ 2,95 (Dois Reais e noventa e cinco Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R\$ 0,05 (cinco Centavos) por litro de combustível.

Art. 3º - O valor do aditivo atinge a importância de R\$ 30.459,13 (Trinta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Treze Centavos).

Art. 4º - permanecem inalterados os demais termos do contrato originário, inclusive em relação ao prazo de validade.

E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 16 de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO LARANJAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento na Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo referente ao pregão presencial 020/2017, especificamente em relação aos itens Gasolina, Etanol, óleo Diesel comum e S-10.

Laranjal - PR, 16 Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.36 /2017)
PREGÃO PRESENCIAL 020/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 030/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal,

Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, residente e domiciliado neste Município CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Valor

DATA DO CONTRATO: 16 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA: inalterados.

VALOR TOTAL: R\$ 30.459,13 (Trinta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Treze Centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:F87FF1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº242/2017

Portaria nº 342/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal de Laranjal-Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como Servidor Público Municipal o Sr. POMPILIO ALMEIDA ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 441.514.119-68, para ocupar o Cargo OUVIDOR da Ouvidoria Municipal da Saúde.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE LARANJAL - PR Aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Laranjal-PR

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial.

Publicado por:

Edinilson Guimarães

Código Identificador:D95D7818

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7720/2017

76.972.074/0001-51			
RUA MATO GROSSO, 354 CENTRO (044)3425-8400 - CEP 87900-000			
NOTA DE EMPENHO			
Nº do Empenho:	7720 / 2017	Tipo: Ordinário	Data: 14/08/2017
Credor:	8639 JOÃO CARLOS MOCELIN - ME		
Endereço:	:- C.E.P. :-		
C.N.P.J.:	79.588.554/0001-01	Insc. Est.:	.
Banco: 1 -	BANCO DO BRASIL S.A.	Ag.: 0695-5	Conta: 31392-0
Orgão:	06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEC	Tipo de Licitação: Proc. Dispensa	

Unidade:	06.003. DIVISÃO DE CULTURA		Nº Licitação.....: 10/2017		
Prog. Trabalho:	13.392.0011.2.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		Data Licitação.: 14/08/2017		
Elemento Desp.:	3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO				
Desdobramento:	21	00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Nº Contrato: /	
F. de Recurso:	01000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 1000			
Reduzido:	485		Nº Convênio: /		
Dotação Inicial	Saldo Anterior		Valor	Saldo Atual	
12.251,00	12.251,00		6.800,00	5.451,00	
Justificativa: Contratação de empresa para confecção de 800 (oitocentos) pratos personalizados, para o evento X Nipo Fest, a qual será realizada nos dias 09 e 10 de setembro de 2017, no Município de Loanda.					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	GL	Contratação de empresa para confecção de 800 (oitocentos) pratos personalizados, para o evento X Nipo Fest, a qual será realizada nos dias 09 e 10 de setembro de 2017, no Município de Loanda.	6.800,00	6.800,00
Local de Entrega		Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	6.800,00
Conferido por:			VISTO		OBS:
Manoel Messias Firmino Contador CRC - PR-045902/O-7			ANTONIO ANESIO BANA Secretário de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENTO N.			RECIBO R\$		
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINIS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO.		
LOANDA, .			LOANDA, .		
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS Prefeito Municipal			CREDOR RG:		
Banco:			Anotações Gerais:		
Nº da Conta:					
Nº do Cheque:					
JOEL ALMEIDA SANTOS Tesoureiro					

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:8D7FA838

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 636/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4010/2017 de 11/08/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SEBASTIANA FERREIRA BISPO**, matrícula nº. 19881, ocupante do cargo de provimento efetivo de MARGARIDA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 15/05/2015 a 14/05/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/09/2017, devendo retornar em atividade em 04/10/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:2B558A59

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 637/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4021/2017 de 11/08/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº. 16431, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE PEDREIRO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 14/09/2015 a 13/09/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/09/2017, devendo retornar em atividade em 04/10/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2092D895

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 639/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4025/2017 de 14/08/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSALINA ALVES MOREIRA**, matrícula nº. 91561, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 06/12/2014 a 05/12/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/09/2017, devendo retornar em atividade em 04/10/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1AABF84B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 640/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4037/2017 de 14/08/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA**, matrícula nº. 965831, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 10/04/2016 a 09/04/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 21/08/2017, devendo retornar em atividade em 20/09/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FE9AA182

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A44**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “A44” REFERENTE
AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2014

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo Edital nº 001/2014, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital nº 001/2014-F, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto nº 016/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 1197, de 21 de fevereiro de 2017, que **PRORROGOU** o prazo de validade do Concurso Público Aberto pelo Edital nº 001/2014, por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2017.

CONSIDERANDO a exoneração da servidora: **DANIELA CARAVIERI FARINACIO**, nos termos da Portaria nº 416/2017, datada de 15 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a desistência da 27ª Colocada no cargo de Educador Infantil requerida pela senhora **Daiane da Silva Medeiros**, nos termos do requerimento protocolado sob nº 3005/2017, em 05/07/2017.

RESOLVE:

1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento receptor, mediante a apresentação do documento original e encaminhamento ao **Posto de Saúde da “Vila Vitória”**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, **até o dia 30 de Agosto de 2017**, a fim de serem submetidas aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE EDUCADOR INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	CLEICI JULIANA ALVES MOREIRA	28ª COLOCADA

2º. A candidata considerada apta para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 30 de Agosto de 2017**.

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:F02F9718

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 641/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4049/2017 de 15/08/2017.

Resolve:

Conceder a servidora **JOSIANE NUNES FERREIRA** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 965816, férias pelo período de trabalho prestado entre 25/03/2016 a 24/03/2017 nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

- 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 26/09/2017 a 15/10/2017;
- 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 16/09/2017 a 25/09/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:7D963688

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “A45” REFERENTE
AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2014

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital nº 001/2014-F, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto nº 016/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 1197, de 21 de fevereiro de 2017, que **PRORROGOU** o prazo de validade do Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2017.

CONSIDERANDO a exoneração da servidora: **VANUSA MIRANDA PENTEADO**, nos termos da Portaria nº 308/2017, datada de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a desistência do 16º Colocado no cargo de Professor de Educação Física requerido pelo senhor **Michael Francisco dos Santos**, nos termos do requerimento protocolado sob nº 3839/2017, em 02/08/2017.

RESOLVE:

1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento receptor, mediante a apresentação do documento original e encaminhamento ao **Posto de Saúde da “Vila Vitória”**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, **até o dia 30 de Agosto de 2017**, a fim de ser submetida aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	TATYANNE ROIEK LAZIER	17ª COLOCADA

2º. A candidata considerada apta para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 30 de Agosto de 2017.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:514EA803

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 642/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 4033/2017 de 14/08/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **SANDRA BATISTA TEIXEIRA**, CPF/MF nº. 206.346.328-09, matrícula nº.966611, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 14/08/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:582F1FCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “A46” REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656,

de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital nº 001/2014-F, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto nº 016/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 1197, de 21 de fevereiro de 2017, que **PRORROGOU** o prazo de validade do Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2017.

CONSIDERANDO as exonerações das servidoras: **LAYSE CARDOSO BARBOSA**, nos termos da Portaria nº 088/2017, datada de 31 de janeiro de 2017; **ADELAIDE ALVES MOREIRA**, nos termos da Portaria nº 089/2017, datada de 31 de janeiro de 2017; **EDILENE DE ASSIS OLIVEIRA GOULART**, nos termos da Portaria nº 090/2017, datada de 31 de janeiro de 2017; e **LENIR APARECIDA GARCIA DA SILVA PIRES**, nos termos da Portaria nº 138/2017, datada de 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

1º. **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens 2.3 a 2.3.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original e encaminhamento ao **Posto de Saúde da “Vila Vitória”**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, **até o dia 30 de Agosto de 2017**, a fim de serem submetidas aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE SERVENTE - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARLI MOREIRA RODRIGUES JERONIMO	46ª COLOCADA
2.	TÁGIDE MARIANA FLAUZINO	47ª COLOCADA
3.	RAQUEL DE FATIMA LIMA	48ª COLOCADA
4.	LUANA MARIA DA CRUZ	49ª COLOCADA

2º. As candidatas consideradas aptas para o exercício do cargo, serão admitidas, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 30 de Agosto de 2017.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:41487769

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 643/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
111691	Ademilson Musolino Rodrigues	Oficial de Administração - B	01/11/2015 31/10/2016	a 04/09/2017 03/10/2017
2211	Cláudio Fernandes Martins	Auxiliar Administrativo - C	27/09/2014 26/09/2015	a 04/09/2017 03/10/2017
966529	Daniela Ferreira	Conselheira Tutelar	10/01/2016 09/01/2017	a 28/08/2017 26/09/2017
966180	Fabiane de Santana dos Santos	Oficial de Administração - A	19/01/2015 18/01/2016	a 04/09/2017 03/10/2017
945951	Maria de Fátima de Souza	Aux. de Enfermagem Diurno	06/12/2015 05/12/2016	a 04/09/2017 03/10/2017

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5B9C1D97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “A47” REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital nº 001/2014-F, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto nº 016/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 1197, de 21 de fevereiro de 2017, que **PRORROGOU** o prazo de validade do Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2017.

CONSIDERANDO a exoneração do servidor: **PATRICK FREITA DE PAULA**, nos termos da Portaria nº 015/2017, datada de 04 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

1º. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munido de cópia da documentação exigida nos itens **2.3 a 2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original e encaminhamento ao **Posto de Saúde da “Vila Vitória”**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, **até o dia 30 de Agosto de 2017**, a fim de ser submetido aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE VIGIA - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ROSEMIRO RODRIGUES DE BRITO	5º COLOCADO

2º. O candidato considerado apto para o exercício do cargo, será admitido, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 30 de Agosto de 2017**.

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:058F4FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP Nº 19/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 33/2017 – Pregão Presencial Nº 19/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 31 de agosto de 2017, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA A SEREM REALIZADOS NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, discriminados no Termo de Referência / anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site:

<http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 16 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:F5EEE2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2017

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA – ME, CNPJ 09.250.167/0001-85.

DOMICÍLIO: Avenida João Marques Vieira, nº 166, Centro, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares e camisetas para a cerimônia de formatura do PROERD para distribuição aos alunos da rede municipal de educação de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 104.980,00 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta reais)** pela totalidade dos itens.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

A vigência contratual poderá encerrar antes do prazo avençado, na hipótese de todo o material licitado já haver sido adquirido.

Por tratar-se de Registro de Preços, a vigência do Contrato não poderá ser prorrogada em hipótese alguma.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:3F7B1AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0112/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0112/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 045

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	MATR.	000817-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	LOTAÇÃO:	SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO	Automóvel
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO () PLACA:
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X) BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INÍCIO	FIM			
11/08/2017	11/08/2017	CASCADEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCADL NA SEMANA DO DIA 01/08 A 11/08/2017.

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	X OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR

NOME(S) PACIENTE(S)	
IVO ANDREATA	JUSEMARA DA SILVA
CARMA JUNG	ROSINETE MOURA THOMAS
CELSON RIBEIRO PINTO	
AURI DE LIMA MOURA	
JOSÉ LORI DA SILVA	

Manfrinópolis – PR, em 16 de Agosto 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

Código Identificador:8C1C90B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 212/17 - 15/08/2017 - SUPLEMENTAÇÃO POR REDUÇÃO.

Exercício: 2017

Decreto nº 212/2017 de 15/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1464/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 218.200,00 (two hundred eighteen thousand two hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Básica	
138 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saúde da Família	
158 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
07.001.10.302.0010.2.024.		Programa Saúde Bucal	
196 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.001.10.304.0010.2.029.		VGS - Programa de Vigilância Sanitária	
210 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.306.0013.2.035.		Programa de Alimentação Escolar	
214 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
231 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
309 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.800,00
316 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.400,00
Total Suplementação:			218.200,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Básica	
132 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
07.001.10.304.0010.2.029.		VGS - Programa de Vigilância Sanitária	
205 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.306.0013.2.035.		Programa de Alimentação Escolar	
213 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
319 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.200,00
09.002.00.000.0000.0.000.		SANEAMENTO GERAL	
09.002.17.451.0009.1.009.		Pavimentação Urbana	
325 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Total Redução:			218.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F52C5339

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 2013/17 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Decreto nº 213/2017

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1514/17, de 16/08/2017, etc.,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 50.000,00 (-cinquenta mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de um veículo destinado à estruturar a frota da administração municipal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.1.050	Veículo para suporte administrativo	
Fonte – 776	CV 023/2017-SEDU(-Aquisição de Equipamentos-) - Exercício Corrente	

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		50.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da realização da Receita com origem no CV nº 023/2017 firmado entre o Município/SEDU-Pr, e com registro na alínea 2.4.72.99.99.01.00., como segue:

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.72.99.99.01.00	CV 023/2017 - SEDU - Aquisição de Veículo	50.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2.017.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D27575C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 214/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Decreto nº 214/2017

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1514/17, de 16/08/2017, etc.,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 3.470,00 (-três mil e quatrocentos e setenta reais-), visando dar suporte legal à aquisição de um veículo destinado à estruturar a frota da administração municipal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.1.050	Veículo para suporte administrativo	
Fonte - 000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.470,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		3.470,00

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do Orçamento programa do Município, exercício financeiro de 2.017, desde que não estejam comprometidos, conforme segue:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.1.050	Veículo para suporte administrativo	
Fonte – 000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
29 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.470,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2.017.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:2816D480**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 215/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.****DECRETO Nº 215/2017**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1517/17, de 16/08/2014, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-16.397,70 (-Dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos-), por excesso de arrecadação por alínea, destinado a Edificação final da Unidade Básica de Saúde – UBS – sendo uma USF “Unidade de Saúde da Família” de Apoio em Áreas Rurais para as Equipes de Saúde da Família ou Equipe de Atenção Primária dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – que tem um propósito de ampliar e qualificar a cobertura populacional nas áreas de respectivas abrangência da USF sede, e utilizando o Fator de Redução das Desigualdades Regionais a SESA/PR alocou recursos do APSUS para construção/ampliação de Unidades de Atendimento e que dentro de tais critérios o Município de Marilena foi beneficiado com uma edificação de 86,46m² M2, com sua localização no Porto Maringá, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.026	Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS/SESA Porto Maringá.	
Fonte = 31332	USF / TERMO DE ADESÃO SESA Nº 17/2014 – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	16.397,70
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		16.397,70

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização dos recursos do excesso de arrecadação da fonte específica da realização da Receita com origem no Termo de Adesão 17/2014 firmado entre o Município/SESA-Pr, e com registro na alínea 2.4.72.01.10.01.00., como segue:

B)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.72.01.10.01.00	Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS/SESA Porto Maringá.	16.397,70

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:5A78C539

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 216/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 216/2017

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1518/17, de 16/08/2017, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-60.000,00 (-Sessenta mil reais-), destinado a operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), as obrigações das partes Prefeitura e Consórcio serão definidos mediante termo de ajuste a ser firmado, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.054	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
Fonte = 1303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	
3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		60.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior deste Decreto fica cancelada a mesma importância, desde que não comprometidos, na seguinte dotação orçamentária.

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.022	PSF – Programa Saúde da Família	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
147 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		60.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:B0B5B960

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1514/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Lei nº 1514/2017

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 53.470,00 (-cinquenta e três mil e quatrocentos e

setenta reais-), visando dar suporte legal à aquisição de um veículo destinado à estruturar a frota da administração municipal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.1.050	Veículo para suporte administrativo	
Fonte – 776	CV 023/2017-SEDU(-Aquisição de Equipamentos-) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.470,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	53.470,00

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - Utilização de excesso de arrecadação da fonte específica da realização da Receita com origem no CV nº 023/2017 firmado entre o Município/SEDU-Pr, e com registro na alínea 2.4.72.99.99.01.00., como segue:

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.72.99.99.01.00	CV 023/2017 - SEDU - Aquisição de Veículo	50.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II – Cancelamento de dotações do Orçamento programa do Município, exercício financeiro de 2.017, desde que não estejam comprometidos, conforme segue:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.1.050	Veículo para suporte administrativo	
Fonte – 000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
29 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.470,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2.017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3434620A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 1517 2017 - CRÉD ESPECIAL - EDIFICAÇÃO UBS RURAL PTO MARINGA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 1517/2017

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-16.397,70 (-Dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos-), por excesso de arrecadação por alínea, destinado a Edificação final da Unidade Básica de Saúde – UBS – sendo uma USF “Unidade de Saúde da Família” de Apoio em Áreas Rurais para

as Equipes de Saúde da Família ou Equipe de Atenção Primária dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – que tem um propósito de ampliar e qualificar a cobertura populacional nas áreas de respectivas abrangência da USF sede, e utilizando o Fator de Redução das Desigualdades Regionais a SESA/PR alocou recursos do APSUS para construção/ampliação de Unidades de Atendimento e que dentro de tais critérios o Município de Marilena foi beneficiado com uma edificação de 86,46m², com sua localização no Porto Maringá, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.026	Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS/SESA Porto Maringá.	
Fonte = 31332	USF / TERMO DE ADESÃO SESA Nº 17/2014 – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	16.397,70
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	16.397,70

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguinte recurso:

I - Utilização de excesso de arrecadação da fonte específica da realização da Receita com origem no Termo de Adesão 17/2014 firmado entre o Município/SESA-Pr, e com registro na alínea 2.4.72.01.10.01.00., como segue:

B)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.72.01.10.01.00	Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS/SESA Porto Maringá.	16.397,70

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AD46AAAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 1518 2017 - CRÉD ESPECIAL - CONSÓRCIO INTERGESTORES SAÚDE PARANÁ

LEI Nº 1518/2017

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-60.000,00 (-Sessenta mil reais-), destinado a operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), as obrigações das partes Prefeitura e Consórcio serão definidos mediante termo de ajuste a ser firmado, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.054	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
Fonte = 1303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	
3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		60.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior desta Lei fica cancelada a mesma importância, desde que não comprometidos, na seguinte dotação orçamentária.

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.022	PSF – Programa Saúde da Família	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
147 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		60.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:15EAE05

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 217/2017**

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais e; Considerando que os aprovados no Concurso Público nº 001/2016 não foram suficientes para suprir todas as vagas necessárias para o serviço público; Considerando que há urgência na contratação de Profissionais para o exercício de funções essenciais ao serviço público, o que pode ser suprido através de contratação temporária, até que seja realizado novo concurso público, onde haverá o provimento efetivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária dos seguintes Profissionais:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Agente de Comunitário de Saúde	01	40	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada e haver concluído o ensino fundamental	R\$1.014,00
Agente de Combate a Endemias	01	40	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	R\$1.014,00
Agente de Serviços Gerais	03	40	Ser Alfabetizado	R\$ 902,55
Auxiliar de Enfermagem	01	40	Haver concluído curso específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.	R\$ 920,60
Enfermeiro(a)	01	40	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.	R\$ 1.558,59
Odontólogo(a)	01	20	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.	R\$1.091,01
Vigia	01	40	Ser alfabetizado e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo	R\$ 880,00
Zelador(a)	02	40	Ser alfabetizado	R\$ 902,55

Art. 2º - Para realização do Processo Seletivo Simplificado, fica criada a Comissão Especial do Processo Seletivo (CEPS).

Art. 3º - Para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:

I – Como presidente, o Servidor **Wellington Hayashi**, portador do CPF sob nº 032.906.369-33 e da matrícula sob nº 640;

II – Como Secretário(a), a Servidora **Joselaine Feitosa Balico**, portadora do CPF sob nº 057.660.309-08 e da matrícula sob nº 603;

III – Como Membro, a Servidora **Andreia Romachella**, portadora do CPF sob nº 039.093.399-64 e da matrícula sob nº 321.

Art. 4º - Como Suplentes, ficam designados os servidores abaixo relacionados:

- Marli Magalhaes do Nascimento Muller, portadora do CPF sob nº 683.478.049-15, e da matrícula sob nº 374;

- Andressa Benteo, portadora do CPF sob nº 048.197.429-65, e da matrícula sob nº 456;

- Samia Fabiana Mazzotti Vieira, portadora do CPF sob nº 042.716.579-21, e da matrícula sob nº 5777.

Art. 5º - Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a prática de todos os atos atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena, 16 de Agosto de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6F180BF5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 93/2017 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISPENSA Nº 22/2017**

**EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 93/2017
DISPENSA Nº 22/2017**

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/08/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: FERMACON INSUMOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.164.722/0001-43, estabelecida na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, nº 620, Vila Sulina, Pitanga PR, CEP 85.200-000

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fertilizantes e Substratos para plantas para Secretaria de Meio Ambiente do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/08/2017 à 15/10/2017.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais) sendo a entrega imediata.

FORMA DE PAGAMENTO: A Vista.

11- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

18.541.1801.2027 – Manutenção Dos Serviços

339039.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:EC271C6F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**GABINETE
PORTARIA Nº. 018/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, a senhora **MARIA HELENA SARTORI FERRER**, portadora da CTPS nº 4242, série 598-Pr, funcionária desta Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de **secretária** na Escola Municipal Monteiro Lobato – E.F e no Centro Municipal de Educação Infantil Reino Pequenino, previsto no Art. 21º da Lei Municipal nº 291/2000 de 24 de Abril de 2000, a partir de 11 de Agosto de 2017.

**Registre-se,
Afixe-se,
Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, Aos Onze Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezesete.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:372DBE71

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017

Homologo o procedimento licitatório nº. 30/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 13/2017, que tem como finalidade Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção em hardware e software em 75 computadores pertencentes ao município de Miraselva, realizado em data 10 de Agosto de 2017, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: WELLITON FERNANDES LEAL 07926793930, no valor de Administração de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 16 de Agosto de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:F0395D88

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Morretes, torna público e para conhecimento e intimação de todos os interessados que, em sessão pública da mesma, datada de 15/08/2017 às 08h30min, após o exame da proposta apresentada pela empresa credenciada para o certame e, analisada a documentação da empresa que apresentou a melhor proposta, foi proferido o seguinte resultado:

Empresa Vencedora do Pregão 005/2017 – contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, consistente em papéis timbrados, envelopes e pastas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

FABRISGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 80.045.289/0001-02, que apresentou a proposta de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), ao objeto do presente procedimento.

Sendo que, a referida proposta foi fixada pela licitante como proposta final.

Morretes, 15 de agosto de 2017.

MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Tatiana Nunes Soares

Código Identificador:3139E897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 – ID 050/2017

EMPRESA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ Nº 08.903.201/0001-00

VALOR TOTAL de R\$ 39.975,88 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 – ID 051/2017

EMPRESA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME

CNPJ Nº 11.412.547/0001-10

NO VALOR DE R\$ R\$ 36.033,29 (trinta e seis mil, trinta e três reais e vinte e nove centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 – ID 052/2017

EMPRESA: EVERSON E EVELYN VAREJÃO E LANCHONETE LTDA ME

CNPJ Nº 86.881.943/0001-96

NO VALOR DE R\$ 26.650,00

OBJETO: Registro de preços é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2017

VIGÊNCIA: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI PELA EMPRESA P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA, O SR. Everton Luís Leme PELA EMPRESA COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME E O SR. Jose Valter Massatane Sasaki PELA EMPRESA EVERSON E EVELYN VAREJÃO E LANCHONETE LTDA ME.

Publicado por:

Luana Monique Veiga Deres

Código Identificador:8FC511BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017 – ID 053/2017

EMPRESA: LUCAS VALENTE MACIEL – EPP

CNPJ/MF sob o nº 09.600.533/0001-89

VALOR TOTAL de R\$ 121.633,00 (Cento e vinte e um mil e seiscentos e trinta e três reais)

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2017

VIGÊNCIA: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LUCAS VALENTE MACIEL, PELA EMPRESA LUCAS VALENTE MACIEL – EPP

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:09100DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

Ata de Registro de Preços Nº 29 ID – 44
LOTES 01, 03, 06, 07, 08, 19 – SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA
CNPJ Nº 81.433.039/0001-02
NO VALOR DE R\$ 108.950,00 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta reais)

Ata de Registro de Preços Nº 30 ID – 45
LOTE 02, 05, 11, 12, 17, 22, 24, 27 – CA DE OLIVEIRA – ELETRONICOS - EPP
CNPJ Nº 07.423.207/0001-18
NO VALOR DE R\$ 26.094,84 (vinte e seis mil e noventa e quatro reais)

Ata de Registro de Preços Nº 31 ID – 46
LOTES 09, 10, 14, 15, 18, 20, 25, 28 – RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME
CNPJ Nº 22.865.748/0001-90
NO VALOR DE R\$ 4.491,58 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)

Ata de Registro de Preços Nº 32 ID – 47
LOTES 13, 16, 26 – ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99
NO VALOR DE R\$ 3.959,70 (três mil, novecentos e cinquenta e nove e setenta centavos)

Ata de Registro de Preços Nº 33 ID – 48
LOTE 23 – VIA NOVITA LTDA - ME
CNPJ Nº 04.447.180/0001-05
NO VALOR DE R\$ 3.779,70 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

Ata de Registro de Preços Nº 34 ID – 49
LOTE 29 – GRANDE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 10.662.497/0002-48
NO VALOR DE R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)

OBJETO - Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, em atendimento as Secretarias Municipais,

para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses;

DATA: 04/08/2017

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL SR. NOIMAR CARPENEDO, PELA EMPRESA SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA. O SR. CLAUZIR ALVES DE OLIVEIRA, PELA EMPRESA CA DE OLIVEIRA – ELETRONICOS - EPP. O SR. RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI, PELA EMPRESA RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME. O SR. ALÍRIO FERREIRA BARBOSA, PELA EMPRESA ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME. O SR. ERLON MACHADO FERREIRA, PELA EMPRESA VIA NOVITA LTDA - ME. A SRA. MARLENE CHIARATO DE ALMEIDA, PELA EMPRESA GRANDE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6B82D3F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 32/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 29 de Agosto de 2017**, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a Contratação de Empresa para locação de 02 caminhões compactadores de lixo, com capacidade de 15m3 cada, incluindo motorista, salário, encargos sociais, manutenção do veículo e combustível, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 624.135,44 (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site:
<http://www.morretes.pr.gov.br>

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 16 de agosto de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:550111F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017**

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30/08/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº 064/2017, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a aquisição de equipamentos apropriados para estruturação de leitos hospitalares, na Unidade Básica de Saúde de Nova Prata do Iguaçu.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 16 de agosto de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI

Pregoeiro

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:6F6B2E62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30/08/2017, às 10:30 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº 065/2017, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interpretação de imagens e emissão de laudos radiológicos (raio x).

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 16 de agosto de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI

Pregoeiro

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:6F75A35B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 005/2017

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de

equipamentos, para monitoração e medida das doses de radiação recebidas pelos operadores do equipamento de raio X, com emissão de relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 16 de agosto de 2017.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:5BA797E5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 663**

Ementa: CONCEDE SEMI - DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar concessão de semi-diária, no valor de R\$ 86,98 (oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de alimentação e locomoção para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada no dia 17/08/2017, em Curitiba-Pr

SERVIDORA	CPF	TOTAL DA SEMI-DIÁRIA
Anna Carolina Amorim da Costa	049.153.929-02	R\$ 86,98

Previsão orçamentária:

Dotação:

01.001.01.031.0001.2053

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e

Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO

Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:

Muriel Bortolameote

Código Identificador:E8A8EE1D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº.26/2017**

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
Nº.26/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6504/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral Parcial da Ata de Registro de Preços nº 102/2017, oriunda do Pregão Eletrônico 26/2017, conforme processo administrativo nº 6504/2017, fica através deste, convocada a segunda colocada para o item nº 19 a empresa LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no

CNPJ: 00.339.246/0001-92, para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.26/2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AC9B92FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.456 DE 16/08/2017 - REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS
Nº 3.468, DE 11 DE ABRIL DE 2013 E Nº 3.581, DE 20 DE
NOVEMBRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º Esta Lei revoga:

I - A Lei nº 3.468, de 11 de abril de 2013, que autorizou o Poder Executivo do Município de Palmeira a proceder a concessão de direito real de uso resolúvel do Lote de terreno urbano, sob o número 65-A2, situado no Distrito Industrial de Palmeira, objeto da matrícula imobiliária nº 12.147, para a empresa JBM Usinagem LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.895.954/0001-63;

II - A Lei nº 3.581, de 20 de novembro de 2013, que autorizou o Poder Executivo do Município de Palmeira a proceder a doação do Lote de terreno urbano, sob o número 65-A7, situado no Distrito Industrial de Palmeira, objeto da matrícula imobiliária nº 12.147, para a empresa Latina Produtos Hospitalares LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.071.009/0001-70.

Parágrafo único. Diante da revogação ficam os referidos imóveis revertidos ao patrimônio do Município, conforme previsão das leis revogadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3E869894

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 877/2017

Contrato nº 877/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ: 03.776.284/0001-09.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de cursos através do SENAI, destinados a população palmeirense, com o intuito de qualificação de mão de obra, de conformidade com o Processo nº Administrativo nº 6632/2017, Inexigibilidade nº 48/2017, de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

Valor: Por este instrumento, o CONTRATADO assume o compromisso de efetuar o pagamento da importância total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) pelos serviços referidos, constante no processo 6632/2017, Inexigibilidade 48/2017 da CONTRATANTE.

Data da assinatura:16/08/2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C68CA950

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.457 DE 16/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 10.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
64 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 6.000,00
75 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 4.000,00

Total Suplementação: R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.076. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
80 - 4.6.90.71.00.00 000PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
R\$ 10.000,00

Total Redução: R\$ 10.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DCF42C47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.458 DE 16/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 15.500,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
 02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
 02.001.04.122.0002.2.056. Gerir o desenvolvimento do Município
 4 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 R\$ 3.000,00
 5 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
 R\$ 3.000,00
 6 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA
 R\$ 2.000,00
 02.001.04.122.0002.2.057. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
 8 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 R\$ 500,00
 04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
 04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
 04.001.03.092.0004.2.066. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
 30 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 R\$ 7.000,00
Total Suplementação: R\$ 15.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
 07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
 07.001.04.122.0008.2.219. Pagamento de salários e encargos sociais
 126 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 R\$ 15.500,00
Total Redução: R\$ 15.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:BBEDD1CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 4.459 DE 16/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.916,58.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 14.916,58 (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
 08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
 08.002.11.333.0040.2.237. Pagamento de salários e encargos sociais

192 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 14.361,61

193 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 554,97

Total Suplementação: 14.916,58

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
 08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
 08.002.11.333.0040.2.237. Pagamento de salários e encargos sociais
 592 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 14.916,58

Total Redução: 14.916,58

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:E1BD99B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 4.460 DE 16/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 994,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
 09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
 09.001.20.606.0013.2.113. Contribuição para a Associação de Moradores da Colônia Witmarsum
 208 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES R\$ 994,00

Total Suplementação: R\$ 994,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
 09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
 09.001.20.606.0013.1.011. Projeto Porteira a dentro
 206 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 994,00

Total Redução: 994,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1D2F41BB

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2016**

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira torna público o contrato firmado em decorrência do Processo Administrativo nº 008/2016 – Edital de Credenciamento nº 002/2016.

Contratante: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 07.681.157/0001-79.

Contratado: RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 17.431.088/0001-07.

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para realizarem perícias médicas previdenciárias aos segurados ativos e aposentados por invalidez do Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira – PR.

Valor: Perícia no local determinado pelo RPPS: R\$150,00; perícia no domicílio do segurado: R\$250,00, perícia não realizada porque presente o médico e ausente o periciando: R\$60,00.

Dotação Orçamentária: Fonte 01001, rubrica 3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica)

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 14/08/2017

Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagais Celícia Bagdinski
Código Identificador:6A6816EA

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 DE 15/08/2017 -
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**

Editais – Dispensa de Licitação nº 003 de 15/08/2017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação do RPPS, adjudicando o objeto: “Aquisição de 02 (dois) computadores contendo processador Intel Core I3, memória de 4 GB, HD de 1 TB, mouse, teclado e monitor LED 19,5 polegadas”, para a empresa “Americanas.com – B2W Companhia Digital, inscrita no CNPJ 00.776.574/0001-5626.143.188/0001-10, com valor global de R\$ 2.898,10 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais, dez centavos), estabelecida na Rua Sacadura Cabral, nº 102, Bairro Saúde, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sendo que o fornecimento dos equipamentos dar-se-á pela empresa “Bel Micro Computadores Ltda. - Comprebel”, inscrita no CNPJ 71.052.559/0001-03, estabelecida na Rua Adelino Teste, nº 251, Bloco E1, Olhos D’água, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagais Celícia Bagdinski
Código Identificador:8668050D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.496 DE 16/08/2017 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
114.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.157. Terceirização do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
282 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 114.000,00

Total Suplementação: R\$ 114.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.155. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola
274 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 114.000,00

Total Redução: R\$ 114.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017,

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:75A224B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE CHAMADA DE
PROCESSO SELETIVO Nº02/2017 – MOTORISTA II.**

Palmeira – PR, 16 de Agosto de 2017.

O Município de Palmeira, ampara-se na Súmula 473 do STF, que:

“A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL.”

Desta forma, fica **revogado** o **Comunicado** publicado em Diário Oficial do Município, na data de 15 de Agosto de 2017, edição 1318,

que **convocou Motorista II** aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº.02/2017, homologado dia 02/08/2017.

Publique-se.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:95D2FA44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.413 DE 16/08/2017 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
AO SERVIDOR, PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA,
LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6794/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de trabalhador braçal, matrícula 203102, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 31/07/2017, encerrando em 31/10/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.213 de 21/06/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:088B1D52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.414 DE 16/08/2017 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
AO SERVIDOR, EDISON LUIZ MONTEIRO, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6796/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **EDISON LUIZ MONTEIRO**, ocupante do cargo de trabalhador braçal, matrícula 201536, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 12/08/2017, encerrando em 18/09/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.248 de 27/06/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:A68155BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.415 DE 16/08/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, CINTHIA LIBERTO, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6804/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **CINTHIA LIBERTO**, ocupante do cargo de professor, matrícula 203627, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/08/2017, encerrando em 28/08/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:427373B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.416 DE 16/08/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, KELIN REGINA MAKSEMIV, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6802/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **KELIN REGINA MAKSEMIV**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, matrícula 203171, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/08/2017, encerrando em 03/10/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:2D7F3529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.417 DE 16/08/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, ELENITA CRISTINA DE LARA, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6803/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ELENITA CRISTINA DE LARA**, ocupante do cargo de farmacêutico, matrícula 203254, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/08/2017, encerrando em 25/09/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:65484CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.418 DE 16/08/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK, LOTADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6801/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK**, ocupante do cargo de professor, matrícula 203037, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/08/2017, encerrando em 01/10/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:511439A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.419 DE 16/08/2017 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6800/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ELIZANGELA GELINSKI**, ocupante do cargo de professor de educação infantil, matrícula 203509, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2017, encerrando em 31/10/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.216 de 21/06/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:7C680267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.420 DE 16/08/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR, ARISTEU GONÇALVES, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6793/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **ARISTEU GONÇALVES**, ocupante do cargo de trabalhador braçal, matrícula 203152, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 09/08/2017, encerrando em 30/09/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BD46E734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.421 DE 16/08/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR, GILSON PAVILAKI, LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6795/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **GILSON PAVILAKI**, ocupante do cargo de trabalhador braçal, matrícula 203150, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 12/08/2017, encerrando em 30/09/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7C266B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.494 DE 16/08/2017 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, A SERVIDORA JOELMA
SZALUF COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6722/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido a servidora, **JOELMA SZALUF COSTA**, portadora do R.G. nº. 7.502.801-6, inscrita no CPF sob o nº. 033.993.879-03, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/09/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F2493449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 10. 556
DE 26/07/2016**

Dispõe sobre concessão Adicional tempo de serviço aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94, e

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/08/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2013 a 2016 aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	203537
JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR	203071
TONIEL VLADARSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	203536
VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	203545
ROSANE MARIA LOURENÇO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	203777

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:786D52E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 11.491
DE 15/08/2017 - NOMEAÇÃO MARIANE CAROLINE DOS
SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE
PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6752/2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **MARIANE CAROLINE DOS SANTOS**, portadora do R.G. nº. 13.176.793-5- PR, inscrita no CPF sob o nº. 091.440.849-60, para exercer o cargo em comissão de *Chefe II de Protocolo*, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 16 de Agosto de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DB41F568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.495 DE 16/08/2017 - DETERMINA A
RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO DOS VALORES RECEBIDOS
INDEVIDAMENTE POR SERVIDOR PÚBLICO, MEDIANTE
DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DA FORMA QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com

apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui o procedimento administrativo protocolado sob nº 6436/2017, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a restituição ao erário dos valores recebidos indevidamente de Adicional Tempo de Serviço, Adicional por Merecimento e Quinquênio referente ao Período de Agosto de 2016 a Julho de 2017, pela servidora pública, Sra. Nizete Aparecida Moreira, inscrita no CPF sob nº: 043.589.589-31 matrícula funcional nº: 203538, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mediante desconto automático em folha de pagamento.

Parágrafo único. Para fins de restituição, o montante devido aos cofres públicos pela servidora identificado no *caput* deste artigo monta em R\$ 1.000,47 (Um Mil Reais e Quarenta e Sete Centavos), cujo desconto será processado em 12x de R\$ 83,37 (oitenta e três reais e trinta e sete centavos), sendo o seu primeiro desconto em Agosto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:B4CFA1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.422 DE 16/08/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, DIRLENE DO ROCIO VIDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 927/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, Dirlene do Rocio Vida, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 04/08/2017 a 02/09/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.811 de 14/02/2017

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:B4BA44BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.423 DE 16/08/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ANA LUCIA RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6687/2017,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **ANA LUCIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de auxiliar de saúde bucal, matrícula 201476, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/08/2017, encerrando em 22/08/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:39F70DE6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA PORTARIA Nº 092/2017

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências”.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Processo Administrativo n.º 424/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar fatos apontados no Processo Administrativo n.º 424/2017.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos empregados **JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER**, Advogado do CISLIPA que a *presidirá*, **SAMILA JANAÍNA TEIXEIRA DE ANDRADE**, Enfermeira, **LEGIANE BORTOLI**, Diretora de Enfermagem, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 16 de agosto 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Ademar Gonçalves da Silva

Código Identificador:5A866DCC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL CREDENCIAMENTO 001/2017 – INEXIGIBILIDADE 001/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2017 CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA –

Processo Licitatório nº 10/2017
Inexigibilidade nº 001/2017
Credenciamento 001/2017

1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL CREDENCIAMENTO 001/2017
– INEXIGIBILIDADE 001/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2017
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE
SAÚDE – PESSOA FÍSICA – AUTÔNOMOS PARA
ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO
LITORAL DO PARANÁ.

Conforme solicitação da Diretoria Executiva e parecer jurídico constante no processo administrativo, 445/2017 Retifico o Edital acima citado no item 8.1 – letra L, onde se lê Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” – **caso condutores** leia-se Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, em seu artigo 145 – A, define os critérios para condução de ambulâncias - **caso condutores**:

Art. 145-A. Além do disposto no art. 145, para conduzir ambulâncias, o candidato deverá comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Cotran. (Incluído pela Lei nº 12.998, de 2014)

Diante do disposto todos os credenciados pessoas físicas condutores de veículos de emergência socorrista deverão apresentar o curso de Condutor de Veículo de Emergência e/ou reciclagem conforme Art. 145 A, acima citado.

Paranaguá 16 de agosto de 2017

JOELMA XAVIER PINHEIRO COSTA
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Ademair Gonçalves da Silva
Código Identificador:DA0337C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 22 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa - CISLIPA	
3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	620,00
Total Suplementação:			R\$ 620,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa - CISLIPA	
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	620,00
Total Redução:			R\$ 620,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
 Presidente

Publicado por:
 Ademair Gonçalves da Silva
Código Identificador:71BF396F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
II AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
048/2017

O Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica retificado o edital de licitação:

quanto descrição do objeto, ONDE SE LÊ: Veículo com no mínimo as seguintes características: Caminhão novo, zero-quilômetro equipado com sistema de elevação novo, tipo cesto Aéreo Isolado, fabricação nacional, cor BRANCA ano modelo 2017/2017 ou superior, cabine dupla, ar-condicionado, freios ABS, motor diesel potência mínima de 155 cvs, cinco marchas frente e uma a ré, embreagem 330 mm, distancia mínima entre eixos de 3.700mm, pneus 215/75 R175, peso total bruto (PTB) de no mínimo 8.000kg + carroceria aprx. 5.000 kg. Caminhão com armário em chapa de aço assoalho em chapa xadrez de alumínio, protetor lateral de alumínio, para choque homologado, porta escada, porta cone, escada de acesso. Equipado com cesto aéreo novo, cesto isolado, com capacidade mínima de 136 kg, alcance vertical mínimo de 10,5 metros, alcance horizontal no mínimo de 5,8 metros, alcance até o fundo do cesto de no mínimo 9,3 metros. Ângulo de giro infinito, pressão de trabalho mínima de 175 bar, um conjunto de sapatas traseiras em A. Itens de segurança exigidos pela ABNT NR-12 do MTE, CON e demais equipamentos de série do veículo, LEIA-SE: Veículo com no mínimo as seguintes características: Caminhão novo, zero-quilômetro equipado com sistema de elevação novo, tipo cesto Aéreo Isolado, fabricação nacional, cor BRANCA ano modelo 2017/2017 ou superior, cabine dupla, ar-condicionado, freios ABS, motor diesel potência mínima de 155 cvs, cinco marchas frente e uma a ré, embreagem 330 mm, distancia mínima entre eixos de 3.700mm, pneus 215/75 R175, peso total bruto (PTB) de no mínimo 8.000kg, carga útil + carroceria 5.000 kg. Caminhão com armário em chapa de aço assoalho em chapa xadrez de alumínio, protetor lateral de alumínio, para choque homologado, porta escada, porta cone, escada de acesso. Equipado com cesto aéreo novo, cesto isolado, com capacidade mínima de 136 kg, alcance vertical mínimo de 10,5 metros, alcance horizontal no mínimo de 5,8 metros, alcance até o fundo do cesto de no mínimo 9,3 metros. Ângulo de giro infinito, pressão de trabalho mínima de 175 bar, um conjunto de sapatas traseiras em A. Itens de segurança exigidos pela ABNT NR-12 do MTE, CON e demais equipamentos de série do veículo. Informamos que a data de abertura da presente licitação fica redesignada para 31 de agosto de 2017 às 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE AGOSTO DE 2017

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
 Pregoeira

Publicado por:
 Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1433881A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 025/2017 –

Registro de Preços 019/2017, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança, de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 025/2017 – Registro de Preços 019/2017**, que tem por objeto: Aquisição de Arma de Fogo, tipo Pistola Semiautomática Calibre 380, visando atender às demandas/atendimentos, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 8.796/2017.

II. Adjudico os lotes do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lotes: 01 e 02 – Empresa: D L DECCATO – ME** – CNPJ/MF sob o nº 11.924.100/0001-20.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Mun. de Segurança

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:A93E4296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 033/2017, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 033/2017**, que tem por objeto: “Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para atender ao Município de Paranaguá, de acordo com as condições estabelecidas no Edital licitatório e em seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do inteiro teor do Processo nº 4.320/2017.

II. Adjudico o lote do referido objeto à Licitante Vencedora: – **Empresa: CLARO S.A.** – CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de Agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Mun. de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:4D40381B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 429

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.184/2017, e de acordo com os artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar Municipal nº 166, de 12 de junho de 2014 e na Lei Complementar Municipal nº 191, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Saneamento Básico na seguinte forma:

I - Como membros natos, o Secretário Municipal de Meio Ambiente e o Presidente da Companhia de Água e Esgoto de Paranaguá;

II - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: JEAN CARLO FREIRE

Suplente: FÁBIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA

III - Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

Titular: ELOIR MARTINS

Suplente: FABRÍCIO FABIANO ALVES DE SOUZA

IV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Titular: SILVIO CESAR LOYOLA

Suplente: JUSSARA MATTOS COSTA

V - Representante da empresa CAB - Águas de Paranaguá:

Titular: ANTÔNIO HERCULES NETO

Suplente: BRUNO CÉZAR DO NASCIMENTO

Titular: FREDERICO LUIS SALVADORI

Suplente: JULIE DA CUNHA CAMPBELL

VI - Representante do Observatório Social de Paranaguá:

Titular: MURIEL SYRIANI VELUZA

Suplente: JEFFERSON ANDRÉ LAURINDO

VII - Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA:

Titular: IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO

Suplente: GEOVANY VOI

VIII - Representante do Conselho Regional de Biologia:

Titular: VINICIUS ABILHOA

Suplente: JULIANA QUADROS

IX - Representante da União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá - UMAMP:

Titular: HORTÊNCIA BOTELHO DE OLIVEIRA

Suplente: LEONARDO MAGNOS MICHESKI ALBAN

X - Representante da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA:

Titular: BRUNO DA SILVEIRA GUIMARAES

Suplente: THALES SCHWANKA TREVISAN

XI - Representante do Instituto das Águas:

Titular: NORBERTO RAMON

Suplente: JEFERSON LUIZ SCHEIFER

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:411D8498**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 241**

“Nomeia Andreia Polita, candidata habilitada no Concurso Público nº 01/2010, para o cargo efetivo de Professor Pedagogo/Coordenador Educacional.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.832/2017, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

CONSIDERANDO decisão judicial, autos nº 0001201-90.2012.8.16.0129 - Poder Judiciário do Estado do Paraná - Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá - Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 01/2010, a candidata abaixo relacionada, para exercer o cargo de **Professor Pedagogo Coordenador**, Grupo "PROPB40, Nível "01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

Colocação	Inscrição	Nome
39º	1335	ANDREIA POLITA

II - A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do cargo, observando o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:CEF777ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 209/2017**

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 02/10/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABJ7322	277450P000191040	31/07/2017	55411
ACA6011	277450P000199602	08/08/2017	55412
ADU0114	277450P000199071	12/08/2017	76252
AEZ8088	277450P000287333	14/08/2017	73662
AHE0401	277450P000287326	14/08/2017	51851
AHR1416	277450P000286846	14/08/2017	51851
AIS9135	277450P000287329	14/08/2017	51851
ALE0488	277450P000287330	14/08/2017	51851

ALW1021	277450P000188784	09/08/2017	54790
AMU3568	277450P000197629	07/08/2017	55412
ANE5144	277450P000286849	14/08/2017	51851
AOA8771	277450P000198298	08/08/2017	55412
AOA8771	277450P000198134	08/08/2017	55412
APP7494	277450P000199604	08/08/2017	55412
AQN6254	277450P000198788	11/08/2017	55412
AQT3840	277450P000199155	14/08/2017	55412
ARG1805	277450P000199210	08/08/2017	55412
ARO1209	277450P000286848	14/08/2017	76332
ARZ9427	277450P000286164	09/08/2017	54790
ASJ1756	277450P000199073	14/08/2017	58191
ATM1293	277450P000198296	08/08/2017	55412
AUG4561	277450P000287331	14/08/2017	51851
AUS7541	277450P000199603	08/08/2017	55412
AUW0315	277450P000199068	11/08/2017	55414
AVA6344	277450P000286845	14/08/2017	61300
AVP1353	277450P000199308	08/08/2017	55412
AVU7295	277450P000286847	14/08/2017	51851
AVW8082	277450P000199072	14/08/2017	55413
AWD1545	277450P000183697	08/08/2017	60501
AWJ3019	277450P000198596	08/08/2017	55412
AWP4420	277450P000199307	08/08/2017	55412
AWQ3906	277450P000165723	07/08/2017	55411
AWR7950	277450P000197632	08/08/2017	55412
AWV1029	277450P000198786	11/08/2017	55412
AWV6790	277450P000286850	14/08/2017	51851
AYH5449	277450P000197631	08/08/2017	55412
AYT0509	277450P000197628	07/08/2017	55412
AYZ1646	277450P000198842	08/08/2017	55412
AYZ2696	277450P000197633	08/08/2017	55412
AZE6647	277450P000195538	14/08/2017	76252
AZI7960	277450P000199605	08/08/2017	55412
BAB1782	277450P000198841	08/08/2017	55412
BAC1702	277450P000198135	08/08/2017	55412
BAG2172	277450P000198133	08/08/2017	55412
BAO2486	277450P000147358	10/08/2017	60501
BAQ9821	277450P000198844	08/08/2017	55412
BAZ3876	277450P000199309	08/08/2017	55412
BEC8684	277450P000198790	14/08/2017	55412
BEM7109	277450P000199351	08/08/2017	55412
BOI7674	277450P000287327	14/08/2017	73662
CLM7753	277450P000198787	11/08/2017	76251
CPN2206	277450P000187969	11/08/2017	54521
ESD0200	277450P000198650	08/08/2017	55412
FEU0773	277450P000198843	08/08/2017	55412
FVJ3491	277450P000193681	14/08/2017	76252
GJL9955	277450P000147357	10/08/2017	60501
HBN8127	277450P000187970	11/08/2017	54521
HHR9876	277450P000199601	07/08/2017	55412
HIC4274	277450P000287328	14/08/2017	51851
HIH8750	277450P000197630	08/08/2017	55412
HRP2692	277450P000286161	29/07/2017	53800
ILW2160	277450P000188785	09/08/2017	54790
INU3508	277450P000199211	08/08/2017	55412
MAX1847	277450P000198297	08/08/2017	55412
MAX8285	277450P000199069	12/08/2017	55414
MCS2385	277450P000199067	10/08/2017	60412
MFG6208	277450P000198295	08/08/2017	55412
MIE2651	277450P000197634	08/08/2017	55412
OXD8794	277450P000198789	12/08/2017	57380
PZF1878	277450P000286305	09/08/2017	73662

Publicado por:

Reginaldo Poleti

Código Identificador:102E4ACA**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI****PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Saúde e Conselho Municipal da Saúde retificam as informações contidas no folder de divulgação da 13ª Conferência Municipal de Saúde por inexistência nas informações apresentadas conforme a seguir:

Capa do folder:As atividades do dia 19 de agosto se iniciam as 08:00 horas com credenciamento, leitura do regimento interno, palestras e trabalhos em grupo, e plenária final às 13:30 horas;

Área interna do folder: Texto principal, onde se lê “Saúde” leia-se SAÚDE;

Área interna do folder: Programação 20:00 horas onde se lê “Integridade” leia-se INTEGRALIDADE.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal da Saúde

VILAR MILTON SBAIS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:01C44363

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Por ter infringido o Código de Posturas do Município de Paranavaí, Lei 583/71, artigo 36º, fica notificado o proprietário do terreno abaixo relacionado a executar a limpeza e/ou roça de seus respectivos terrenos e passeios. Caso não o façam dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

Decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeito a aplicação de multa no valor de **R\$ 633,36 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1225	ARTUR PEREIRA FERREIRA DOS REIS	02	02	JD. PARANAVAI
1229	CONSELHO CENTRAL DE PARANAVAI DA SOC. DE SÃO VICENTE DE PAULO	01	15	JD. PRIMAVERA
1248	EMERSON FERNANDO SANTOS	05	04	JD. CRISTO REI
1249	JULIO CESAR DUARTE	05	06	JD. CRISTO REI
1250	MARLENE LOURENÇO FERREIRA	05	07	JD. CRISTO REI
1255	CELIO RODRIGUES	12	01	JD. RENASCER
1256	SORAIA TEIXEIRA DE ANDRADE	10	04	JD. CAMPO BELO
1265	MIGUETI MOISES DA SILVA	35	13	JD. IPÊ
1267	(ESPÓLIO) DAVID GHEDIN	14	10	SUMARÉ
1274	CELSON MENDONÇA SELLA	08	03	JD. ERENI
1275	CELSON MENDONÇA SELLA	08	05	JD. ERENI
1277	JOÃO MINGOTI	03	04	JD. CRISTINA
1287	CLARISSE PEREIRA EURINIDES	02	08	JD. HORIZONTE NOVO
1288	ESPÓLIO DE WLADISLAU DOBIS	28	17	CENTRO
1293	JACQUELINE BUARQUE BORIN MISTRINER	CHAC.	102B	CHAC. JARAGUÁ
1298	JOSÉ DONIZETE DIAS	171	01	JD. SÃO JORGE

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavaí, 16 de agosto de 2017.

Fiscais de Obras:

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:C18B35B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO Nº 18.166/2017

Declara sem efeito a nomeação da candidata **ALMIRA JULITA DOS SANTOS**.

Considerando a Declaração de Renúncia, protocolado através do nº 12.668/2017 em 14 de agosto de 2017,

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada sem efeito a nomeação da candidata **ALMIRA JULITA DOS SANTOS, C.P.F. Nº 857.276.109-82**, cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto nº 18.155/2017, para o cargo de Agente de Apoio Educacional, por renunciar ao cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Rosiani Aparecida da Silva

Código Identificador:7EEA7A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO Nº 18.173/2017

Declara sem efeito a nomeação da candidata **MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR**.

Considerando o Protocolado nº 0077.0004066 de 15 de agosto de 2017,

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada sem efeito a nomeação da candidata **MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR, C.P.F. Nº 055.218.709-70**, cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto nº 18.159/2017, para o cargo de **Professor – Ensino Fundamental – Series Iniciais**, por requerer Final de Lista, conforme Edital de reclassificação nº 020/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Rosiani Aparecida da Silva

Código Identificador:627269E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO Nº 18.176/2017

Declara sem efeito a nomeação da candidata **ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ**.

Considerando o **Protocolado nº 12758** de 16 de agosto de 2017,

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica desclassificada e sem efeito a nomeação da candidata **ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ, C.P.F. Nº 062.619.719-86**, cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto Municipal nº 18.155/2017, para cargo de Agente de Apoio Educacional – Edital nº 03/2013, pela mesma renunciar à vaga, conforme declaração protocolada sob nº 12.758/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Rosiani Aparecida da Silva

Código Identificador:3E3B6813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.177/2017**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. – **Destituir** a servidora **FERNANDA SAKUNO PEZZOTI**, Auxiliar Administrativo, FG- Comissão de Recebimentos de Bens – Lei nº 3891/2012, Artigo 74, nomeada através do Decreto nº 15.954/2015, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 14 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ
AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Rosiani Aparecida da Silva

Código Identificador:820D4809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº
060/2017**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua John Kennedy, nº 565, Jardim Iguaçu, CEP 87705-370, inscrita no CNPJ sob o nº 76.721.547/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Chefe de Gabinete **Sr. IRINEU BETTI JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.871.699-5, e inscrito no C.P.F. sob nº 958.477.669-04, e pelo Ilmo. Diretor de Compras **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME, estabelecida à Rua Luiz Spigolo n, nº 2150 - centro, nesta cidade de Paranavaí – Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.693.643/0001-47, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador

Sr. LUCIANO MACHADO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí – Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.968.857-8, e inscrito no C.P.F. sob nº 019.819.709-83.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de **SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 100 MEGAS INSTALADA**, para atender o Corpo de Bombeiros de Paranavaí – FUNREBOM, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 116/2017.

VALOR: O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de **RS 7.398,90 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).**

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete ao Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Paranavaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.01.06.182.0002.2.890.3390.39.00.00.1515 (1366).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Diretor de Compras

Contratante

Solução Network Provedor EIRELI - ME

LUCIANO MACHADO

Contratada

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:311EA024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 038-
08/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 038-08/2017**

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **038-08/2017**, referente à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, APLICAÇÃO DE PROVAS E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, BEM COMO DEMAIS ATOS PERTINENTE À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, através da Procuradoria Geral do Município, constante da Dotação Orçamentária: 12.001.04.128.0002.2.041.3.3.90.39 (1079); pela seguinte pessoa jurídica: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **03.061.086/0001-50**, no valor total de **RS 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)**, diante do exposto no Ofício nº 167/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Diretor de Compras

Publicado por:

Roberto Delmande Silva

Código Identificador:DF96B0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

DECRETO Nº 18.178/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(518)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0005.2.445	Educação Especial - FUNDEB 60%	
02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(488)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	560.000,00
TOTAL		590.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(474)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	250.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(476)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoa Civil	40.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(479)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3191.13	Obrigações Patronais	300.000,00
TOTAL		590.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:266782C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

DECRETO Nº 18.179/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(469)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	1.708.600,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(470)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoa Civil	22.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(472)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3191.13	Obrigações Patronais	283.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(488)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	2.224.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(492)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.13	Obrigações Patronais	266.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(518)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0005.2.445	Educação Especial - FUNDEB 60%	
02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	96.000,00
TOTAL		4.600.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do provável excesso de Arrecadação da fonte abaixo discriminada:

02.01.00.1101	FUNDEB 60%	4.600.000,00
TOTAL		4.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16 de Agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

DEMONSTRATIVO DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.

Fonte: 01.01.00.0101 - Fundeb 60%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Arrecadação de Janeiro a Julho/2016	11.085.911,85
Arrecadação de Agosto a Dezembro/2016	8.931.654,11
Arrecadação de Janeiro a Julho/2017	13.330.026,82
Taxa Incremento Julho/2016 - julho/2017	20,25%
Arrecadação de Agosto a Dezembro/2016 x Taxa incremento	1.808.659,96
Arrecadação de Agosto a Dezembro/2016 + Acréscimo	10.740.314,07
1. RECEITA PREVISTA NA FONTE PARA 2017	17.400.000,00
Arrecadação de Janeiro a Julho/2017	13.330.026,82
Projeção de Provável Arrecadação – Agosto a Dezembro/2017	10.740.314,07
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL NO ANO 2017	24.070.340,89
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2 – 1)	6.670.340,89
Excesso Utilizado para Suplementação no ano	0,00
4. SALDO EXCESSO DISPONÍVEL PARA SUPLEMENTAÇÃO	6.670.340,89

VANUSA A C ARRIBARD

Contadora
CRC/PR 49937

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:138C272D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 142/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE GÁS DE COZINHA
E ACESSÓRIOS**

“Licitação com itens exclusivos para Microempresa e Itens de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014”

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS**, destinados às Secretarias Municipais, Fundação Cultural de Paranavaí e FUNREBOM, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de Agosto de 2017, às 09:30 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 30 de Agosto de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 15 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compra

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:6A43387D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 003/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
Processo nº 204/2017

**“OUTORGA ONEROSA DE CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA DE USO DE ÁREA DO
AEROPORTO MUNICIPAL”**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público que fará realizar às **14:30 horas do dia 21 de setembro de 2017**, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, tipo **MAIOR REMUNERAÇÃO MENSAL**, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, À TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DO AEROPORTO MUNICIPAL, para exploração da seguinte atividade: parque de abastecimento aeronáutico, pelo prazo de concessão de 10 (dez) anos, a qual reger-se-á pelas normas da Lei

Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 4.494/2016 e demais legislações pertinentes, conforme lote relacionado a seguir:

Lote	Descrição do Lote	Destinação do Lote	Valor Avaliado (MENSAL-R\$)
07	LOTE 07 - AEROPORTO MUNICIPAL - ÁREA: 990,00 M², SENDO 81,60 M² DE ÁREA EDIFICADA E 908,40 M² DE ÁREA NÃO EDIFICADA.	PARQUE DE ABASTECIMENTO AERONÁUTICO	981,24

A documentação completa do edital correspondente encontra-se à disposição dos interessados através do site

www.paranavai.pr.gov.br, em processos licitatórios. Esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail:

compras@paranavai.pr.gov.br através do telefone: (44) 3421-2323 ramal 1304. Os envelopes de Documentos de Habilitação (1), e Proposta (2), deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às **14:00 horas do dia 21 de setembro de 2017**.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:D149B2DA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 -
PROCESSO Nº 159/2017**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de carimbos automáticos e acessórios, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo “menor preço”, com critério de julgamento pelo “menor preço por item”, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: às **09 HORAS, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2017**, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 16 de agosto de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:D2F0A924

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 PROCESSO
Nº 160/2017**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinado para ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual confecção de próteses dentárias, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Prótese Dentária do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo “menor preço”, com critério de julgamento pelo “menor preço global”, considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: 14 HORAS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site:

www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital), os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail:

gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 16 de agosto de 2017.

GIZELI CRISTINA MATTEI.

Pregoeira.

Publicado por:

Gizeli Cristina Mattei

Código Identificador:6848D057

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA LDO 2018**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a apresentação da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS- 2018)

Aos quinze dias do mês de Agosto do Ano de Dois mil e dezessete, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paula Freitas, sito a Avenida Agostinho de Souza, 600, nesta cidade de Paula Freitas, reuniram-se em Audiência Pública, o prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e a Comunidade, para a Apresentação da LDO- (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-2018) Aberta a sessão o Secretário de Planejamento e Gestão Rodrigo Bazzi Araújo, cumprimentou a todos e fez a apresentação da Leitura da LDO, passando a palavra ao Contador Felipe Joly da Cruz que explanou sobre os Recursos Financeiros da Prefeitura. Para finalizar o Prefeito Valdemar Antonio Capeleti, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018), cujos trabalhos eu Alexandra Wiese, Secretária Municipal de Administração, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Prefeito, Vereadores, Secretários e demais presentes que assim o desejarem, uma vez que já assinaram a lista de presença anexa a presente ata.

Paula Freitas, 15 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:76A95FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 71/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de consertos e aferições de tacógrafos, dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: até 30/08/2017 às 13h30min. Abertura das Propostas: 30/08/2017 às 14h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:

www.paulafreitas.pr.gov.br

licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

16/08/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:A670566A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 74/2017

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2017

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte de passageiros mediante locação, em atendimento a Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 30/08/2017 às 09h00min. Abertura das Propostas: 30/08/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:

www.paulafreitas.pr.gov.br.

licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

16/08/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:F6417D52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 73/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de equipamentos odontológicos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: até 31/08/2017 às 08h30min. Abertura das Propostas: 31/08/2017 às 09h00min. O edital encontra-se

disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
 16/08/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Wiese
Código Identificador:9EE60D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 72/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de reforma da Unidade de Saúde da família no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do incentivo financeiro de custeio para reforma/recuperação de USF do Programa de Atenção Primária - APSUS. Entrega das propostas: até 05/09/2017 às 09h00. Abertura das Propostas 05/09/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

16/08/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Wiese
Código Identificador:D105D13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 078/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre cessação de vantagem a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Valdemar Antônio Capeleti, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1.º - **REVOGAR** a Portaria que concede função gratificada ao servidor deste Município, a saber: Portaria nº 061/2017;

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI

Prefeito

ALEXANDRA WIESE

Secretária de Administração

Publicado por:
 Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4D1D09C5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2017
 HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2017

CONTRATADO: CANÃA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

OBJETO: Aquisição de 03 bandeiras em nylon marítimo, com pano duplo, (0,90 X 1,28) bordadas em duas faces, com aplicações em alto-relevo, de alta resistência, reforço anti desfiamento, sendo uma bandeira do Brasil, uma bandeira do Estado do Paraná e uma Bandeira do Município de Paulo Frontin.

VALOR DA DESPESA: R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 16/08/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amanda Prisci Trento
Código Identificador:AD3684B6

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2017 - Sistema Registro de Preços

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "ES Proposta", o qual é parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 01/09/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail

licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:

www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 16/08/2017.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

Publicado por:
 Amanda Prisci Trento
Código Identificador:D30A7F0D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 129/2017

SÚMULA: Substitui integrante do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base na Lei Municipal nº. 998/2015 de 15.12.2015, resolve,

SUBSTITUIR

Art. 1º. Para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná o seguinte componente:

II – Substitui o representante da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente;

Suplente – Felipe Veloso pelo
 Sr. Joacir Manfredini

2º. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 80/2017, de 25 de Abril de 2017.

3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete. (14/08/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:AD3D170C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 130/2017

SÚMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 027/91 de 13.13.91, Lei nº 466/2007 de 27.06.2007 e Lei nº 556/2008 de 28.08.2008 e a Lei nº 869/13 de 09 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D'Oeste:

· **Representado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação:**

o LAURA REGINA PIVA - Titular

o NADIR DAVID MACHADO - Suplente

· **Representando a Secretaria de Administração e Planejamento e Finanças:**

o ROSANI MARIA GRIEBELER - Titular

o PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR – Suplente

· **Representando a Secretaria Municipal de Saúde:**

o CATIANE FATIMA DA SILVA RAMÃO - Titular

o MARA LUCIA CAMPRA – Suplente

· **Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Estaduais:**

o LUANA DA SILVA SILVEIRA - Titular

o DANIEL FERNANDES – Suplente

· **Representando a Associação de Amigos dos Excepcionais – APAE e o Grupo de Jovens Jornada Jovem:**

o CLEONICE CÂMARA BARBOSA DA SILVA – Titular

o RUBIA TAYNARA DE OLIVEIRA – Suplente

· **Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associação Comercial e Industrial:**

o ALINE ROSSONI - Titular

o JORGE ANTONIO PATZLAFF - Suplente

Art. 2º - Conforme deliberado na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente participarão deste referido conselho municipal na condição de convidados especiais as seguintes entidades e seus representantes, os quais representarão as Crianças e Adolescentes do Município de Pérola D'Oeste:

· **Grêmios Estudantil do Colégio Estadual Padre Réus:**

o EMELY GABRIELI COVER - Titular

o MARLON GABRIEL DOS SANTOS – Suplente

Art. 3º - Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, conforme disposto no Art. 22, da Lei nº 869/13 de 09 de Setembro de 2013, podendo ser reconduzido por uma única vez.

Art. 4º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em inteiro teor o Decreto nº 67/2015 de 11 de Agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete. (16/08/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:05D476FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1074/2017

Data: 16 de Agosto de 2017

SÚMULA: Altera o Art. 1º e o §1º da Lei nº 1035/2016, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo receber em doação lote para abertura da Rua Roberto Krause.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte, L E I

Art. 1º. Altera o Art. 1º e o §1º da Lei nº 1035/2016 de 01º de Novembro de 2016 que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a receber em doação, o lote denominado de Lote nº 32-BA da Gleba 12-PO, pertencente a Senhor Fernando de Conti, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.181.393-0 SSP-PR e inscrito no CPF nº 009.484.199-38, residente e domiciliado no Distrito de Esquina Gaúcha, Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

§ 1º. O imóvel do Lote nº 32-BA da Gleba 12-PO de que trata o caput do art. 1º, com área de 1.138,47 m², possui os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: por linhas secas e retas, confronta com os lotes n.º 31-B e 30-B, ambos da mesma gleba, com extensões de 32,10 metros, 9,31 metros e 101,20 metros; SUDESTE: Por linhas secas e retas, confronta com o lote nº 32, da mesma gleba, com extensão de 7,52 metros; SUDOESTE: Por linhas secas e retas, confrontam com os lotes n.º 32, 32-B, 32-BC, e 32-BE da mesma gleba, com extensões de 54,98 metros, 45,58 metros e 42,09 metros; NOROESTE: Por linhas secas e retas, confronta com a faixa de domínio da RODOVIA PR-583, com extensão de 8,55 metros; SITUAÇÃO: O lote nº 32-BD faz frente com a faixa de domínio da rodovia PR-583, com extensão de 8,55 metros, tudo conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável da presente lei, cujo imóvel será desmembrado do Lote nº 32-B, o qual se encontra registrado sob a matrícula nº 33.026 do Cartório de Registro de Imóveis de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º. Permanecem inalterados e vigentes os demais dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.035 de 01º de novembro de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em dezesseis de agosto de dois mil e dezessete. (16/08/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:F4BAB3AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1075/2017

Data: 16 de Agosto de 2017

SÚMULA: Altera os Parágrafos §1º e §2º do Art. 1º da Lei nº 894/2013, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo receber em doação lote para abertura da Rua Cezario Freddi.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte, L E I

Art. 1º. Altera os Parágrafos §1º e §2º do Art. 1º da Lei nº 894/2013 de 03 de Dezembro de 2013 que passarão a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. O imóvel do Lote nº 27-28-A da Gleba 12-PO de que trata o caput do art. 1º, com área de 502,80m², possui os seguintes limites e confrontações: NORTE: por linha seca e reta, confronta com a faixa de domínio da rodovia PR-583, com extensão de 1,47 metros; LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 27-28, da mesma gleba, com extensão de 82,72 metros; SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 34, da mesma gleba, com extensão de 1,89 metros; OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 29, da mesma gleba, com extensão de 90,67 metros; SITUAÇÃO: lote nº 27-28-A, faz frente com a faixa de domínio da rodovia PR-583, com extensão de 1,47 metros, tudo conforme mapas e memoriais descritivos em anexo, que fazem parte integrante e inseparável da presente lei, cujo imóvel encontra registrado sob a matrícula nº 26.814 do Registro de Imóveis de Capanema, Estado do Paraná.

§ 2º. O imóvel do Lote nº 29-B da Gleba 12-PO de que trata o caput do art. 1º, com área de 112,98m², possui os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por uma linha seca e reta, confronta com a faixa de domínio da rodovia PR-583, com extensão de 6,57 metros; LESTE: Por uma linha seca e reta, confronta com o lote nº 28 (remanescente), da mesma gleba, com extensão de 90,67 metros e 22,54 metros; SUL: Por uma linha seca e reta, confronta com o lote nº 34, da mesma gleba, com extensão de 5,74 metros; OESTE: Por uma linha seca e reta, confronta com o lote nº 29, da mesma gleba, com extensão de 33,69 metros e 83,03 metros; SITUAÇÃO: o lote nº 29-B, faz frente com a faixa de domínio da rodovia PR-583, com uma extensão de 6,57 metros, tudo conforme mapas e memoriais descritivos em anexo, que fazem parte integrante e inseparável da presente lei, cujo imóvel encontra registrado sob a matrícula nº 14.638 do Registro de Imóveis de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º. Permanecem inalterados e vigentes os demais dispositivos contidos na Lei Municipal nº 894/2013 de 03 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em dezesseis de agosto de dois mil e dezessete. (16/08/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:66372BF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste - CNPJ 75.924.290/0001-69 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 146/2016, **DISPENSA** o chamamento público para firmar Termo de Adesão com a Organização da Sociedade Civil **Associação Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto**, CNPJ nº 95.590.923/0001-57 fundamentada no artigo 30, VI da Lei nº 13.019/2014, Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e Leis nº 8.742/1993-LOAS e nº 12.435/2011- Lei do SUAS. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação da dispensa concedida ao Associação Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto.

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:FC361DD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CREDENCIAMENTO DA CASA FAMILIAR RURAL

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA CASA FAMILIAR RURAL, CNPJ Nº 95.590.923/0001-57, neste ato representada por seu Presidente o Sr. FRANCISCO GERONIMO KOCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de São Pedro, Município Capanema-Pr. portador da Cédula de Identidade RG nº 5330315-30 SSP/PR e do CPF nº 745.973.379-20-53.

PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON ENGELS Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores:

Fica a entidade credenciada, apresentando a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e sem pendências de qualquer espécie para com o Município de Planalto, base legal Lei 13.019/2014.

1 – Normas de Organização Interna – Requisitos estatutários e regras Contábeis.

1.1- Ter objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Art. 33, I

1.2- Ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido, será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 167 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade extinta. Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver; Art. 33, III

1.3 - Manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileira de contabilidade. Art. 33, IV

a) - apresentar declaração firmada pelo contador da entidade de que a mesma faz observância aos princípios de contabilidade. Art. 33, IV

b) - apresentar os demonstrativos contábeis do último exercício; Art. 33, IV

2. Normas de Organização Interna capacidade para execução da parceria;

2.1 Evidenciar no mínimo 1 ano de existência, com cadastro ativo comprovados por meio de documentação emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Art. 33, V, a

a) Cópia do cartão do CNPJ atualizado.

2.2 Evidenciar experiência prévia na realização, com efetividade de objeto de parceria ou de natureza semelhante: Art. 33, V,b

a) Atestado de experiência emitido por organização/órgão públicos para as quais realizou ações semelhantes, contendo a descrição do

trabalho realizado de forma pormenorizada, com número de beneficiários, bem como o resultado alcançado.

2.3 Evidenciar instalações condições materiais, e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas: Art. 33, V, c

a) Declaração que disponibilizará a estrutura de recursos humanos e demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação;

3. Exigência de documentação

3.1 – Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciárias, tributárias, de contribuições e de dívida ativa: Art. 34, II

- a) Certidão de regularidade com a Receita Federal, quanto à Dívida Ativa da União conjunta com a previdenciária;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidão de Débito Trabalhista;
- e) Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;

3.2 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; Art. 34, III

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

b) Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

c) Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

d) Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

3.3 - apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; Art. 34, V

3.4 - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles; Art. 34, VI

3.5 - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; Art. 34, VII

a) Comprovante de água, luz ou telefone em nome da entidade, contrato de locação, instrumento de concessão real de uso.

3.6 - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art 39 da Lei 13.019/2014; Art. 39

3.7 - apresentar Alvará de localização municipal;

3.8 – atender as exigências do conselho de políticas públicas, setoriais e de direitos conforme cláusulas específicas discriminadas no termo de colaboração,

3.9 - apresentar parecer favorável do Conselho Municipal a qual a parceria está vinculada, bem como ata de reunião.

3.10 - apresentar certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.11 apresentar certidão Liberatória ou documento equivalente expedido pelo órgão municipal competente quanto a regularidade dos Transferências Voluntárias Municipais.

4.0 Plano de Trabalho de Parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento. Art. 22

a) Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

b) Descrição de metas a serem atingidas e de atividades na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

c) Previsão de receita e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

d) Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas;

e) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5.0 - A solicitação do Credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo.

6.0 - A Organização que não apresentar toda a documentação, será notificada para apresentar a documentação faltante no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento.

7.0 - Compete a Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social do Município, ou, repartição vinculada, expedir em até cinco dias do protocolo, o comprovante do Credenciamento da Entidade na forma deste Decreto, ou emitir decisão justificada denegando o cadastramento, e, aprovação do órgão gestor do Município.

8.0 – Este credenciamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D' Oeste/PR 14/08/2017

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:BA87BFD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos organizados pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR, compreendendo juiz principal, juízes auxiliares, mesários e material esportivo do pessoal da arbitragem**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PEROLA E CAROBA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº

15.179.436/0001-67, com sede social à Av. Rio Grande do Sul s/n, centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. DANIEL FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 4.223.956-9 SSP/PR e CPF de nº 385.860.370-87, vencedor do lote: 01, pelo valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 14 de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A8F755D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto de a **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos organizados pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR, compreendendo juiz principal, juizes auxiliares, mesários e material esportivo do pessoal da arbitragem**, vencedor do lote 01, a preços fixos, e sem reajuste de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº. 47/2017.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PEROLA E CAROBA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 47/2017 realizado na data de 07/08/2017.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: ate 13/08/2018 a contar da data da assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 14/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FD7C584F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017, referente à **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional - Pérola D'Oeste, com as especificações disposta no Anexo VIII**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 20.694.752/0001-07, com sede social à Rua Juvelina dos Santos, nº 517, Bairro Sete de Setembro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. VALDECIR FRIZZO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade de nº 6.302.526-7 SSP/PR e CPF de nº 014.906.679-11, vencedor do lote: 01, pelo valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 17 de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:44750708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto de a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional - Pérola D'Oeste estado do Paraná**, vencedor do lote 01, a preços fixos, e sem reajuste de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº. 49/2017.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.

CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS ME.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 49/2017 realizado na data de 10/08/2017.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: ate 16/08/2018 a contar da data da assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A86331C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao conserto do ar condicionado com o fornecimento de peças para o ônibus placa BAC 3489 da Secretaria Municipal de Saúde do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.

Valor total Estimado: R\$ 889,67 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Data da abertura: 09/08/2017

Prazo de entrega: 90 dias.

Forma de Pagamento: todo dia 15 de cada mês.

Dotação Orçamentária:

11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

11.01 – DEPTO DE SAÚDE.

10.301.0007-2012 – AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR.

3.3.90.39.00.00.00.00.1303 – MATERIAL DE CONSUMO.

3.3.90.39.00.00.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 09 dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0721D9E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.

HOMOLOGO:

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao conserto do ar condicionado com o fornecimento de peças para o ônibus placa BAC 3489 da Secretaria Municipal de Saúde do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **AUTO ELETRICA FRANCESCON LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Campo Largo, nº 1088, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-890, inscrita no CNPJ sob nº **09.514.394/0001-70**, neste ato representado pelo **Sr. MACIEL RODRIGO FRANCESCON**, portadora do RG sob nº 7.105.465-9 SSP/PR e CPF nº 025.277.029-37, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pelo valor de R\$ 889,67 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 09 dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A18B209D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o conserto do parque infantil com o fornecimento de peças e tinta e quarenta metros de telas de metal para a escola infantil Nossa Senhora de Lourdes no Distrito de Esquina Gaúcha no município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.

Valor total Estimado: R\$ 2.722,00 (dois mil oitocentos e vinte dois reais).

Data da abertura: 10/08/2017

Prazo de entrega: 90 dias.

Forma de Pagamento: todo dia 15 de cada mês.

Dotação Orçamentária:

10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

10.03 – DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.0006-2023 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.90.39.00.00.00.1104 – OUTROS Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 10 dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:49EF06BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.

HOMOLOGO:

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o conserto do parque infantil com o fornecimento de peças e tinta e quarenta metros de telas de metal para a escola infantil Nossa Senhora de Lourdes no Distrito de Esquina Gaúcha no município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília, nº 1079, Bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº **03.770.752/0001-20**, neste ato representado pela Sra. **CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO**, portadora do RG sob nº 31251582 SSP/PR e CPF nº 748.896.999-53, brasileira, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, pelo valor de R\$ 2.722,00 (dois mil oitocentos e vinte dois reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 10 dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:560B1AFF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: A contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos sendo um tripé de alumínio e uma mira de alumínio 4 m para auxiliar nos trabalhos realizados pela secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, junto aos agricultores

do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.

Valor total Estimado: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Data da abertura: 11/08/2017

Prazo de entrega: 90 dias.

Forma de Pagamento: todo dia 15 de cada mês.

Dotação Orçamentária:

15.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

15.01 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA.

20.608.0008-2027 – INCREMENTO DA PROD. AGROP. E AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO.

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 11 dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:90BE9DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.

HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos sendo um tripé de alumínio e uma mira de alumínio 4 m para auxiliar nos trabalhos realizados pela secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, junto aos agricultores do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Doutor Hugo Beolchi, nº 445, andar 13 Bairro Vila Guarani (ZONA SUL), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04310-030, inscrita no CNPJ sob nº 03.497.158/0001-07, neste ato representado pelo Sr. EMERSON BATISTA CAUDURO VELHO, portador do RG sob nº 21.308.839 SSP/SP e CPF nº 127.773.218-33, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, pelo valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 11 dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:CCFB1354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços sendo um caminhão munck para a perfuração de estacas e construção do muro de contenção, no lote onde será construída a nova creche municipal no perímetro urbano do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ.

Valor total Estimado: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Data da abertura: 11/08/2017

Prazo de entrega: 90 dias.

Forma de Pagamento: todo dia 15 de cada mês.

Dotação Orçamentária:

10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

10.03 – DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.0006-2024 – REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.3.90.39.00.00.00.1103 – OUTROS Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 11 dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:0A891729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao conserto de 125 metros de calçamento e colocação de 130 meio fio de concreto na Rua Leopoldo Schmidt no perímetro urbano do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ.

Valor total Estimado: R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Data da abertura: 11/08/2017

Prazo de entrega: 90 dias.

Forma de Pagamento: todo dia 15 de cada mês.

Dotação Orçamentária:

10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

10.03 – DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.0006-2024 – REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.3.90.39.00.00.00.1103 – OUTROS Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 11 dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Delesio Defante
Código Identificador:BDE21566**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.

HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao conserto de 125 metros de calçamento e colocação de 130 meio fio de concreto na Rua Leopoldo Schmidt no perímetro urbano do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: DERLI DOS SANTOS FERNANDES 29673033803, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Presidente Juscelino, nº 573, Bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº **28.266.255/0001-10**, neste ato representado pelo Sr. DERLI DOS SANTOS FERNANDES, portador do RG sob nº 84993255 – SSP/PR e CPF nº 296.730.338-03, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, **pelo valor de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)**, para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 11 dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Delesio Defante
Código Identificador:A58E6609**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA****CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 010/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de bandeiras e base de madeira com mastros.
Contrato Nº: 007/2017
Detentora do Contrato: GILCEU GIRARDI BANDEIRAS – ME – com sede na avenida Padre Natal Pigatto, nº 1533 – Vila Elizabeth – Campo Largo/PR, CNPJ 27.250.100/0001-22, **vencedora dos itens 1, 2 e 5** pelo valor global de **R\$ 4.464,20** (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 09/08/2017
Vigência: 09/08/2017 até 08/08/2018

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de agosto 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente**Publicado por:**
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0A059D80**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 010/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de bandeiras e base de madeira com mastros.
Contrato Nº: 008/2017
Detentora do Contrato: N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP – com sede na rua Maurício Mancano Mago, nº 45 – Centro – Marialva/PR, CNPJ 79.034.153/0001-00, **Vencedora dos itens 3, 4, 6 e 7** pelo valor global de **R\$7.411,00** (sete mil quatrocentos e onze reais).
Data da Assinatura: 09/08/2017
Vigência: 09/08/2017 até 08/08/2018

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de agosto 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente**Publicado por:**
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:89E8A7EF**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2017 INEXIGIBILIDADE
Nº 02/2017**

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade de economia mista, sediada na Rua Engenheiro Rebouças, 1376 Rebouças, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 76.484.013/0001-45, para a prestação de serviço de fornecimento e água tratada e esgoto no prédio da Câmara de Piraquara, entre os meses de Agosto de 2017 à Outubro de 2018, sendo um custo estimado para o período no valor de R\$ 20.649,10 (vinte mil seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de agosto de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente**Publicado por:**
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0B6A06DD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017**

Objeto: Registro de preços para aquisição de cimento a granel pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 20/2017 – Processo 3074/2017. **Detentora da Ata:** COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI - EPP, CNPJ 10.917.290/0001-96, vencedora dos itens 1 e 2 pelo valor global de R\$ 124.750,00 (Cento e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 11/08/2017 a 11/08/2018. **Data da Assinatura:** 11/08/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:02B387AE**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6133/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Aryady Horrana Rodrigues de Oliveira	99222-6	Assistente Operacional	15/08/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:A66E909C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2017

DATA: 10 de agosto de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar o servidor **Sr. José Labegalini**, Matrícula nº 179-9/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Assis/SP, para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, agendados para o dia 13 de agosto de 2017.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:A5A8C99E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345/2017

DATA: 03 de julho de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária,

DECRETA:-

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.853,00 (doze mil,

oitocentos e cinquenta e três reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.1.010	Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 739	Equipamentos e Material Permanente (1881)	12.853,00
Total das Suplementações		12.853,00

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de julho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:FFABECE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346/2017

DATA: 03 de julho de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária,

DECRETA:-

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.812,80 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINETE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e despesas com locomoção (931)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (934)	5.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 105	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1914)	20,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 501	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1912)	20,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1025)	34.500,00
06.001.1236100062.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 121	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (1061)	10.000,00
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (1051)	13.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 733	Material de consumo (1088)	10.000,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 733	Passagens e despesas com locomoção (1903)	222,80
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1091)	2.000,00
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 733	Diárias - Pessoal Civil (1898)	500,00
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1099)	5.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de consumo (1136)	50.000,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 303	Passagens e despesas com locomoção (1920)	450,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1145)	10.000,00
10.003.10.301.0010.2.038	Atividades de Incentivo a Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de consumo (1173)	1.100,00
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1189)	1.000,00
	Total das Suplementações	143.812,80

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 104	Obrigações Patronais (1031)	1.000,00
06.001.12.361.0006.2.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 121	Material de consumo (1057)	10.000,00
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1047)	19.500,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1049)	4.900,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1092)	11.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1149)	62.550,00
10.003.10.302.0010.2.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1184)	34.862,80
	Total das Reduções/Cancelamentos	143.812,80

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de julho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:608DB2F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PREGÃO 075/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 075/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 075/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 131.340,00 (cento e trinta e um mil e trezentos e quarenta reais)

DATA DA ABERTURA: 30 de agosto de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E75777D8

LICITAÇÃO
DISPENSA 105/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583.

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Casmore Com de Equip Odonto Hospitalar Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e aparelhos odontológicos das unidades de saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1D887636

LICITAÇÃO
DISPENSA 105/2017

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 105/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e aparelhos odontológicos das unidades de saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Casmore Com de Equip Odonto Hospitalar Ltda.

VALOR: R\$ 7.44,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

DATA: 16 de agosto de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B384302C

LICITAÇÃO
DISPENSA 106/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583.

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Paula Eluana Blietke Frey.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto no campo de Futebol de Sagrada Família com ações desenvolvidas pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.979,50 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D19EF3C7

LICITAÇÃO
DISPENSA 106/2017

RESULTADO DE DISPENSA

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto no campo de Futebol de Sagrada Família com ações desenvolvidas pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

EMPRESA: Paula Eluana Blietke Frey.

VALOR: R\$7.979,50 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA: 16 de agosto de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2C451955

LICITAÇÃO
PREGÃO 076/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 076/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 076/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL R\$ 318.718,71 (trezentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos).

DATA DA ABERTURA: 30 de agosto de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D41B95C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, convoca a população em geral e interessados a participarem da Audiência Pública de Alteração do Plano de Saneamento Básico do Município de Porto Amazonas e Apresentação de Minuta de Contrato Programa que poderá ser firmado com a Companhia Paranaense de Saneamento (SANEPAR), conforme a seguinte programação:

Data: 5 de setembro de 2017

Horário: 18h (dezoito horas)

Local: Câmara Municipal de Porto Amazonas

Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75 – Centro – Porto Amazonas

Pauta:

1. Alteração das Metas e Prioridades contidas no Plano de Saneamento Básico do Município de Porto Amazonas referentes aos investimentos previstos nos sistemas de abastecimento de água e coleta, tratamento e disposição ambientalmente adequada dos esgotos sanitários;

2. Apreciação das manifestações encaminhadas pela população em geral e dos apontamentos feitos pelos presentes;

3. Apresentação da Minuta do Contrato Programa apresentado pela Companhia Paranaense de Saneamento (SANEPAR);

4. Apreciação das manifestações encaminhadas pela população em geral e dos apontamentos feitos pelos presentes.

Fica cancelada a Audiência Pública agendada para o dia 29 de agosto de 2017.

Informa-se que a participação popular no evento não se restringe somente ao comparecimento, devendo os interessados encaminhar suas manifestações por intermédio dos portais de acesso ao cidadão dos entes municipais.

Porto Amazonas, 16 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:65E68BFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº045 INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
E DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 045 de 16 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 060/2017 do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Protocolo nº 415 de 16 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 22, de 09 de agosto de 2017, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do Magistério para fins de promoção horizontal.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação e Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Ariete Garret Cury, que presidirá a Comissão.
Adriane Christine Garret Maciel Pinto
Aniele Andrade da Silva
Elaine Cristina Marcondes Kazeker
Janilce Andrade da Silva Marcondes
Luíza Maria Ferreira Kaseker
Silvana Mello de Paula

Art. 2º Instituir a Comissão de Avaliação dos Profissionais do Magistério nas Instituições Educacionais, assim constituídas:

I – Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – “CASSINHA”

Aline Marceli Santana

Gisele Ribas dos Anjos

Pricila Ficher Garret

Simone do Rocio Chaves

II – Escola municipal Benedita Vieira Iatzseki - Ed. Infantil e Ensino Fundamental

Edna Breda Delfrate

Maria Terezinha Paionk Mezzadri
Rosângela Aparecidas Mello Ferreira
Rosilda do Rocio Gonçalves

III – Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Ed. Infantil e Ensino Fundamental
Elisângela Carolina Gomes da Costa Minardi
Mariliane Dudziak
Marina Carlota Spunar
Rita do Carmo Nepomoceno Teixeira
IV – Escola Municipal Professor Antônio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental
Aniele Andrade da Silva
Joelma Rodrigues Paes Nóbrega
Tatiane dos Santos
Vera Lúcia Ribas de Britto

Parágrafo Único: Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6D03BB6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017

A Pregoeira designada pela Portaria Municipal nº 012/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2017, objetivando aquisição de 2 (dois) veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2017/2017, classificação sedan de 5 (cinco) lugares, total flex, está suspensa em virtude de adequação do edital e das especificações dos itens. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações no site <http://bllcompras.org.br/> ou telefone (42) 3256-1122.

Porto Amazonas, 15 de agosto de 2017.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7AF8B696

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO 027-2017

RETIFICAÇÃO

Na **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 16/08/2017, página 119, Edição 1318, onde **le-se: OBJETO:** Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas médicas especializadas eletivas e exames especializados eletivos, ao Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.; **leia-se:** Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, com a realização de varrição, capina, roçada, plantio de mudas e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, pelo período de 12 meses.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, com a realização de varrição, capina, roçada, plantio de mudas e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, pelo período de 12 meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **CLEIDE MARIA IENE BUENO ME**, com sede no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 76, Centro, CEP 84.140-000, inscrita sob CNPJ 07.594.116/0001-45, pelo valor global de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, sendo **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** mensais no período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 14 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9747FFA1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço execução de teste de produção (vazão) em poço tubular profundo com bombeamento de 48h contínuas para vazão mínima de 35m³/h, com utilização de grupo gerador de energia, com recuperação de nível e determinação dos níveis estático e dinâmico, com emissão de relatório conclusivo e emissão de ART do profissional responsável técnico da empresa, no poço Cristal localizado à estrada da Coroa, lote nº 138, para o SAMAE de Japurá, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**, em favor da empresa **Água Boa Poços Artesianos – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 02.486.286/0001-92, com endereço na Rua Alcides Amadeu Meassi, 355, bairro Santos Dumont, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.804-607, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:405C95CD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017**

Considerando as necessidades do Laboratório do Cisar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná – Fecomércio PR, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R\$ 491,28 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) em favor de HEXIS CIENTÍFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Distrito Industrial, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, CEP 13.208-090, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) anilha curta 0,4mm grafite/vespel pct/10 unidades para o laboratório do Cisar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de agosto de 2017.

ÁNDRE LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F2776453

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2017**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 15 (quinze) tubos centrífuga de vidro, cônico com orla graduado, cap. 12 ml para o laboratório do Consórcio Cisar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa **PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 15.188.525/0001-70, com endereço na Rua Prudente de Moraes, 323, Bairro São Paulo, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-680, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de agosto de 2017.

ÁNDRE LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:CD8B6818

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017**

Considerando as necessidades do Laboratório do Cisar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo SINCAMESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) em favor de SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 68.337.658/0001-27, com endereço na Avenida das Nações Unidas, 23043, bairro Vila Almeida, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.795-100, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) tiossulfato de sódio reagente plus (tm) para o laboratório do Consórcio Cisar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de agosto de 2017.

ÁNDRE LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:95FFE75F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2017**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 14/08 a 18/08 e de 21/08 a 25/08.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BD6F080A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2017**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 16/08 a 18/08, de 21/08 a 25/08 e de 28/08 a 29/08.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8FA86667

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2017**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA A PEDIDO:

Wagner Henrique Vilas Boas, RG nº 6.230.855-9 SSP/PR, CPF nº 021.589.519-31, do cargo de Chefe de Gabinete.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B5F401D4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2017**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de 1.000,00, a favor do Secretário de Educação e Cultura, Wilson Herber Filho, para Curso Políticas de Planejamento da Educação Básica Pública do Paraná, no período de 28 a 30 de agosto, na cidade de Curitiba.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:272AC17E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2017**

Lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: Alessandra Aparecida dos Santos, RG nº 70701090-0 SSP/PR, CPF nº 036.550.539-8;
Suplente: Paula Regina Guedes, RG 3.953.029-9 SSP/PR, CPF nº 522.706.539-04.

Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Andrea Cristina Totti, RG nº 8.953.034-2 SSP/PR, CPF nº 041.857.829-00;
Suplente: Fabiana Gerônimo dos Santos, RG nº 9.214.334-1 SSP/PR CPF nº 058.431.509-09.

Departamento Municipal de Administração:

Titular: Magna Regina Gonzales Procópio, RG. nº 4.654.515-0 SSP/PR, CPF nº 798.100.639-20;
Suplente: Joana Claudia de Moura, RG nº 4.146.127-6 SSP/PR e CPF nº 847.703.339-00.

Departamento Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Sonia Maria Sanches, RG nº 178.071-1 SSP/PR, CPF nº 364.681.349-00;
Suplente: Ana Paula Rodrigues, RG nº 8.381.925-1 SSP/PR, CPF nº 009.662.989-42.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes dos usuários da Assistência Social (Grupo de Idosos):

- Titular: Elza Maria de Souza RG nº 4.333.821-8 SSP/PR, CPF nº 035.629.659-82;
- Suplente: Rosa Maria de Jesus Souza RG nº 1.104.742 SSP/PR, CPF nº 611.123.569.91.

Representantes dos Usuários da Assistência Social (Usuários do CRAS):

Patrícia dos Santos Honorato Albuquerque RG nº 14.973.849-5 SSP/PR, CPF nº 080.923.749-02;
Elza Maria dos Santos RG nº 7.722.629-0 SSP/PR, CPF nº 385.085.290-3.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais “Escola Helena Kolody”:

Maria Nilza da Silva – Titular RG 8.113.459-6 CPF 775.768.103-00
Telma Regina Machado Onça – Suplente RG 4.361.686.2 CPF 616.597.389-20

Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Tania Casilda Teixeira Carrasco – Titular RG nº 6.494.610-2 SSP/PR, CPF nº 985.241.869-68;
Maria Lucia dos Santos – Suplente RG nº 1.267.70 SSP/PR, CPF nº 847.702.879-68.

Art. 2º - Ficam, também, declarados empossados, a partir desta data, os representantes do Poder Público e de Entidades não Governamentais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CE73D641

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2017

LICITAÇÃO Nº 103/2017 - DISPENSA Nº 30/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI – CNPJ 03.776.284/0011-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE OPERADOR DE COSTURA INDUSTRIAL PARA CAPA DE ESTOFADOS DESTINADO À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM VISTA À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:CD90599A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO AVANÇADA PARA PREGOEIROS NOS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO DE 2017 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Contratada: ROSANA MISSIATO ME, inscrito no CNPJ nº 08.828.371/0001-78

Valor: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Fundamento Legal: Artigo 13, inciso VI; Artigo 25, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	190	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	195	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	200	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 16/08/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:6C9E9EEE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº 105/2017, referente a Inexigibilidade nº 8/2017, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 55/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada

a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO AVANÇADA PARA PREGOEIROS NOS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO DE 2017 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

ROSANA MISSIATO ME					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CURSO DE FORMAÇÃO AVANÇADA PARA PREGOEIROS - CARGA HORÁRIA TOTAL: 16H	SERV	1,00	700,00	700,00
TOTAL					700,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 2 (Dois) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 16/08/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:F942F881

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

LICITAÇÃO Nº 104/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11:00 horas do dia 30/08/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 1.013.750,00 (Um Milhão, Treze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 16/08/2017

WILSON HERBER FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:102DEC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/17 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSORTEIO E
VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS MÁQUINAS E
TRATORES DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/2017**

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: F M PNEUS LTDA CNPJ nº 81.374.845/0012-00

OBJETO: Prestação de Serviços em Recapagem, Consorteio e Vulcanização de Pneus, de Veículos Pesados, Tratores e Máquinas Pesadas, para a prestação dos serviços deverá ser utilizada a Recapagem a Frio com borracha de 1ª qualidade com garantia, Certificado do INMETRO da Borracha e do fornecedor, para atender aos Departamentos da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 81.610,00 (Oitenta e um mil seiscentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (1000)

05011236100122.014 - 3.3.90.39.00 (1000)

06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (303)

07020824400232.087 - 3.3.90.39.00 (100)

09022678200392.040 - 3.3.90.39.00 (1000)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Vigente por 12 (Doze) Meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 0.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:662C325E

ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/17 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSORTEIO E
VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS MÁQUINAS E
TRATORES DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/2017**

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: RECAR TREVO – COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA EPP CNPJ nº 00.736.846/0001-94

OBJETO: Prestação de Serviços em Recapagem, Consorteio e Vulcanização de Pneus, de Veículos Pesados, Tratores e Máquinas Pesadas, para a prestação dos serviços deverá ser utilizada a Recapagem a Frio com borracha de 1ª qualidade com garantia, Certificado do INMETRO da Borracha e do fornecedor, para atender aos Departamentos da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (1000)

05011236100122.014 - 3.3.90.39.00 (1000)

06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (303)

07020824400232.087 - 3.3.90.39.00 (100)

09022678200392.040 - 3.3.90.39.00 (1000)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Vigente por 12 (Doze) Meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 0.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:91F386A9

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 01 de Setembro de 2.017, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Areia e Pedra (para manutenção e reformas) em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal, a quantidade solicitada é uma estimativa somente será adquirida conforme necessidade, por um período de 12 (Doze) Meses.

DATA DA ABERTURA: 01 de Setembro de 2.017 às 09h00min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou por e-mail

licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações ou pelo telefone (44 – 35561186). Ramal 32.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 16 de Agosto de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:6F764A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 116/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de diversos materiais para a realização de cursos, projetos, oficinas socioeducativas, de convivência social e de capacitação e qualificação profissional, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de Agosto de 2017, às 08h:00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Agosto de 2017, às 08h:30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Agosto de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 16 de Agosto de 2017

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Diana Bamberg

Código Identificador:F661E95C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL DE ESTUDO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE

RENASCENÇA DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC 2017

A Secretaria Municipal de Educação de Renascença, torna público o processo seletivo interno destinado à seleção de profissional efetivo do quadro próprio dos Professores da Educação Público Municipal de Renascença para atuar na função de Formador Local de Estudo na Rede Municipal de Ensino de Renascença, nos termos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017, regulamentada através da Portaria do MEC nº 826, de 07 de julho de 2017 e pela Portaria do MEC nº 851, de 13 de julho de 2017. Conforme estabelecido no art. 1º, da Portaria do MEC nº 851/2017, o valor da bolsa para o Formador Local de estudos será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagas diretamente ao bolsista pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. As inscrições ocorrerão nos dias 23 e 24 de agosto de 2017, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Costa e Silva, nº439, Bairro Cristo Rei – Renascença – Pr. O Edital completo poderá ser acessado no seguinte endereço: www.renascenca.pr.gov.br.

Publicado por:
Marília Zimmermann Freese
Código Identificador:8B59A55A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 017/2017

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR:** O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
8º	SANDRA DESSANOSKI	Auxiliar de Serviços Gerais

I- Documentos a serem apresentados:

- Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
- Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
- Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;

- 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
- Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
- Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
- Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 16 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:8F5D2239

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 487/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2017, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora **Odete Schezoski Veiga**, com matrícula nº 1318-8/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível “2-E”, admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/08/2017.

Rio Negro, 15 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:7E6F3B02

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 488/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 15 de agosto a 12 de novembro de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor **Ney Manoel Sampaio**, com matrícula nº 2266-7/1, do cargo de Advogado, nível “17-A”,

admitido em 11 de junho de 2012, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/08/2017.

Rio Negro, 15 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaúcio Joao Pereira

Código Identificador:6D9361A1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 489/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor **Marcos Renato Scholz**, com matrícula n.º 226-16/1, do cargo de Médico Ortopedista, nível “20-A”, admitido em 14 de maio de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaúcio Joao Pereira

Código Identificador:A19A20A4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -

IPRERINE

PORTARIA N.º 012/2017

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, e art. 11, § 2º, ambos da Lei n. 1.254/2001, e de conformidade com a Lei n. 2.309/2013,

RESOLVE

Art. 1º. ATRIBUIR, a partir de 1º de agosto de 2017, à servidora **Loraine Szostak Cubas**, ocupante do cargo efetivo de Advogado-20h, com matrícula funcional n.º 35-1, a função de Encarregado da Assessoria Jurídica junto à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e à Comissão Interna de Licitação do IPRERINE, além da função de Encarregado pela operacionalização do sistema de Compensação Previdenciária (COMPREV) do Ministério da Previdência Social (MPS), módulo Regime Instituidor (RI).

Art. 2º. Em virtude do art. 1º, **CONCEDER**, a partir de 1º de agosto de 2017, Gratificação de Função, pela referência FG-4, no percentual

de 34% (trinta e quatro por cento) incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo ocupado pela referida à servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Rio Negro/PR, 16 de agosto de 2017.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:

Ana Paula Portes Chapiewski

Código Identificador:CED6B85A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -

IPRERINE

PORTARIA N.º 013/2017

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, e art. 11, § 2º, ambos da Lei n. 1.254/2001, e de conformidade com a Lei n. 2.309/2013,

RESOLVE

Art. 1º. ATRIBUIR, a partir de 1º de agosto de 2017, ao servidor **Fagner Becker Cordeiro**, ocupante do cargo efetivo de Contador-20h, com matrícula funcional n.º 108-1, a função de Encarregado dos serviços contábeis do IPRERINE, além da função de Encarregado pela operacionalização, consolidação e remessa do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao IPRERINE.

Art. 2º. Em virtude do art. 1º, **CONCEDER**, a partir de 1º de agosto de 2017, Gratificação de Função, pela referência FG-4, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento) incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo ocupado pelo referido ao servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Rio Negro/PR, 16 de agosto de 2017.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:

Ana Paula Portes Chapiewski

Código Identificador:97C73489

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 24.152/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **PREFEITURA DE ROLÂNDIA**, CNPJ n.º 76.288.760/0001-08, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

LUIZ FRANCISCONI NETO, portador do RG nº 3.504.473-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG nº 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: nº 030.903.419-13;
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO, portador do RG sob nº 4.407.033-0 SSP/SP e cadastrado no CPF/MF sob nº 535.583.328-49;
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
LUCY MIYUKI SAKAMOTO, portadora do RG nº 3.380.700-7 SSP/PR e CPF: nº 539.046.999-20;
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG nº 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: nº 037.276.559-92;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
 Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Érica Lopes Rodrigues Marra
 Código Identificador: C4E2E551

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Objeto: Credenciar instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos junto às quais o Rolândia Previdência poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

Favorecidos:
BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ITAU UNIBANCO S/A

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 16 de Agosto de 2017

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Janaina Coscrato
 Código Identificador: 505CF907

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA **DECRETO – Nº 31 /2017 - RP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 7507/2014 de Aposentadoria do servidor Laércio Veloso

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 3.323/14 - RH que concede ao servidor Laércio Veloso, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão municipal A, referência 04, conforme quadro de cargos, portador do RG 1.658.029 SSP-PR e inscrito no CPF nº 278.641.549-72, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais sem Paridade, a partir de 02 de Outubro de 2014, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, “b” da Constituição Federal.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R\$ 338,91 (Trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R\$ 760,20 (setecentos e sessenta reais e vinte centavos), na forma da lei nº 3514/2012, artigos 66,§5º,I e 79.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 03 de Outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
 Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Agosto de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
 Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eluiza Messiano Bettega
 Código Identificador: A11A67E0

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA **DECRETO – Nº 32/2017 - RP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 1096/2015 de Aposentadoria da servidora Elisabeth Cordeiro dos Santos

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 3.976/15 - RH que concede a servidora Elisabeth Cordeiro dos Santos, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de AOPE-A, referência 04, conforme quadro de cargos, portador do RG 5.575.909-0 SSP-PR e inscrito no CPF nº 908.453.319-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais sem Paridade, a partir de 03 de Junho de 2015, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, “b” da Constituição Federal.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R\$ 318,08 (Trezentos e dezoito reais e oito centavos).

Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R\$ 827,40 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), na forma da lei nº 3514/2012, artigos 66,§5º,I e 79.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 03 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Agosto de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eluiza Messiano Bettega

Código Identificador:66D087A7

SECRETARIA GERAL

ATA DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR 05/07/2017

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Rolândia, esteve reunido o Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Leitura da Ata da Reunião dia 06 de junho de 2017, obtendo **parecer favorável**.

- Solicitação de Porto Feliz Importação e Exportação Ltda para aprovação de projeto de loteamento no Lote 220 da Gleba Bandeirantes. Em análise a esta solicitação o Conselho do Plano Diretor deliberou pela **retirada de pauta** da solicitação, onde a mesma será estudada na revisão do Plano Diretor.

- Solicitação de LBX Construções Civis Ltda para loteamento no Lote nº98-D da Gleba Patrimônio Rolândia. Em análise do empreendimento na reunião anterior do Plano Diretor foi determinado que o processo deveria ser encaminhado como loteamento, em Zona Residencial 2, e depois somente a quadra onde será edificado o empreendimento seria alterado para ZEIS, com o objetivo de construções de residências do Programa Minha Casa Minha Vida. No entanto, foi solicitada pela loteadora a inclusão do lote inteiro em ZEIS, com o intuito de facilitação dos trâmites nos demais órgãos públicos. Foi encaminhada ao Conselho uma minuta de lei utilizada em outro município, onde a mesma garante no seu corpo a reversão do zoneamento do lote caso não seja executado o loteamento. O Conselheiro Roger sugeriu que no corpo desta lei seja acrescentado um parágrafo onde o lote mínimo da Quadra 03 do loteamento proposto para o Lote 98-D, Gleba Patrimônio Rolândia, não poderá ser inferior a 300,00m², podendo ser construída uma unidade residencial a cada 300,00m². O Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável** a solicitação do requerente, onde deverá ser elabora do projeto de Lei alterando o referido lote para ZEIS, contendo no corpo de lei a garantia de reversão do zoneamento caso o loteamento não seja executado e também a dimensão mínima do lote da Quadra 03,.

- Solicitação de Pedro Avelino da Silva para apresentação de justificativa para invasão da calçada no Lote nº01, Quadra 27, Jardim Novo Horizonte. Em análise a solicitação do requerente o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer desfavorável**, onde a reforma executada no local deverá seguir as legislações do Plano Diretor do Município.

- Solicitação de Ted Lee Perez sobre contestação da ata da reunião do Conselho do Plano Diretor do dia 11 de maio de 2017. Após a leitura da contestação do laudo técnico admitido no Conselho do Plano Diretor na data de 11 de maio de 2017 pelo requerente no processo 12516 de 13 de junho de 2017, o Conselho do Plano Diretor compreendeu que a contestação do requerente se refere a leis do Código Civil, das quais não cabe ao Conselho do Plano Diretor opinar, e sim as demais esferas jurídicas e legais da sociedade. Ao Conselho do Plano Diretor cabe contestações e dúvidas referentes as leis concernentes ao Plano Diretor do Município. A solicitação **será retirada de pauta** onde o requerente deverá procurar seu direitos legais relativos a demanda entre vizinhos.

- Solicitação de Francisco Lopes para inclusão do Lote 24-25-Rem da Gleba Colonia Roland no Perímetro Urbano. Em análise à solicitação do requerente o Conselho do Plano Diretor deliberou pela **retirada de pauta** da solicitação, onde a mesma será estudada na revisão do Plano Diretor.

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI

Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:89BF425C

SECRETARIA GERAL

ATA DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR 08/06/2017

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Rolândia, esteve reunido o Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Leitura da Ata da Reunião do dia 11 de maio de 2017, obtendo parecer favorável.

- Solicitação de Escritório Contábil Negrão Ltda-Me para alteração de zoneamento urbano. Foi analisado pelo Conselho do Plano Diretor a viabilidade para alteração de zoneamento na Rua Duque de Caxias, começando da Avenida Castro Alves e chegando até a praça, de Zona Residencial 2 para Zona Comercial 1, em virtude da existência prévia de comércio neste local. No entanto, para a alteração do zoneamento, o Conselho do Plano Diretor entende que a população residente neste entorno deverá ser consultada. Deverá ser oficializado uma consulta prévia com os moradores e, após a anuência dos mesmos, o Conselho do Plano Diretor não se opõe a alteração do zoneamento. Portanto, a solicitação deverá ser retirada de pauta aguardando a manifestação dos moradores residentes neste local.

- Solicitação de Nivaldo Capossi e Gerson Souto Monteiro para subdivisão do Lote 98-D, Gleba Patrimônio Rolândia. Em análise à solicitação do requerente, o Conselheiro Roger entendeu que, em virtude da existência de prolongamentos de ruas existentes neste local e das demais infraestrutura necessárias a ser realizada no empreendimento, este parcelamento de solo deverá ser aprovado como loteamento. Os demais conselheiros acataram o parecer, devendo então, a solicitação ser retirada de pauta e reencaminhada como aprovação de loteamento.

- Solicitação de Agrícola Jandelle S/A para alteração do zoneamento do lote onde está localizado o incubatório. Compareceram à reunião técnicos da empresa para justificar a necessidade de alteração do zoneamento nesta área. O local onde se localiza o incubatório é composto por três matrículas e encontra-se entre o Conjunto Habitacional Gustavo Giordani e o Jardim Coliseu II, em frente a Avenida Atlanta e ao fundo com o Córrego Maracanã. Este local possui como zoneamento Zona Residencial 2. Em virtude do lote estar sendo utilizado com função industrial, incubatório de aves, e de não existir interesse dos atuais proprietários no parcelamento de solo da área restante, os proprietários solicitam a alteração do zoneamento para adequação à atividade já desenvolvida neste local. Foi salientado pela engenheira ambiental da empresa que a liberação da licença de instalação do IAP não está atrelada a alteração do zoneamento e, também, que neste momento, não existe previsão de ampliação da área do incubatório ou de investimentos em outra atividade produtiva neste local. Foram questionados pelos conselheiros a necessidade de manutenção do sistema viário projetado para o local, em virtude da existência de Via Perimetral de Fundo de Vale que realiza a interligação entre o Jardim Coliseu II e o Jardim Monte Carlo. Foi salientado também que deverá ser realizado circundando todo o lote, as vias perimetrais de indústrias com as dimensões estabelecidas pela IAP. Foi salientado pela técnica da empresa que a mesma realizará uma barreira vegetal ao redor do incubatório para melhor adequação ambiental nas proximidades. Foi informado pelo Conselheiro João Ardigo da viabilidade de área industrial neste local em virtude da demanda de emprego nesta localidade. Esta solicitação

deverá ser encaminhada a empresa responsável pela atualização do Plano Diretor, que analisará junto com o Conselho do Plano Diretor a viabilidade técnica da alteração do zoneamento neste local.

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI

Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:FBA9FA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2017

PROCESSO Nº 079/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 040/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Objeto: Serviços técnicos para a atualização do cadastro técnico municipal urbano, elaboração da nova planta genérica de valores, através de georreferenciamento, implantação de base de dados, instalação e treinamento nos módulos do sistema CTGEO.

Prazo: 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes.

Valor Total: R\$ 438.400,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais) dividido em dez parcelas, sendo 2 (duas) parcelas R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) e 8 (oito) parcelas de R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

Pagamento: Parcelas mensais.

Dotação Orçamentária / Recursos:

05 - Secretaria Municipal de Finanças, 05 – Coordenadoria Geral, 041290005.2.020.3390.39.00.00 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Favorecido: FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO - CENTRO DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO, inscrita no CNPJ nº 51.665.727/0001-29.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

****Republicado por erro de digitação**

Publicado por:

Ana Paula Moreira da Silva

Código Identificador:23F9F533

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº0402017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Objeto: Serviços técnicos para a atualização do cadastro técnico municipal urbano, elaboração da nova planta genérica de valores, através de georreferenciamento, implantação de base de dados, instalação e treinamento nos módulos do sistema CTGEO.

Prazo: 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes.

Valor Total: R\$ 438.400,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais) dividido em dez parcelas, sendo 2 (duas) parcelas R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) e 8 (oito) parcelas de R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

Pagamento: Parcelas mensais

Dotação Orçamentária / Recursos:

05 - Secretaria Municipal de Finanças, 05 – Coordenadoria Geral, 041290005.2.020.3390.39.00.00 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Favorecido: : FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO - CENTRO DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO, inscrita no CNPJ nº 51.665.727/0001-29.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

****Republicado por erro de digitação**

Publicado por:

Ana Paula Moreira da Silva

Código Identificador:40C46B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001-B/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da CONCORRÊNCIA nº 001-B/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIP. EIRELI ME	72.271.760/0001-44	Habilitada
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	04.929.130/0001-64	Habilitada
LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA	73.448.664/0001-91	Habilitada
TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA	11.596.654/0001-46	Habilitada
CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA	85.411.544/0001-07	Habilitada
IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA	21.198.228/0001-08	Inabilitada

Rolândia, 16 de agosto de 2017.

CLAUDIO ALBERTO METZGER

Membro da Comissão de Licitação

CREONICE MARIA TOZINI

Membro da Comissão de Licitação

ANA REGINA ZUBIOLLO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ana Paula Moreira da Silva

Código Identificador:7F23EE52

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 08/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1.993, tendo recebido nesta data, parecer da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 184 de 26 de julho de 2017 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à: Aquisição de um acervo literário para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – CMEI, no município de Salgado Filho – PR.

EMPRESA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ/MF: 02.593.711/0001-42

VALOR TOTAL: R\$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais).

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 180 (cento e oitenta) dias.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 16 de agosto de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:C6DD06DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL DL 08/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 111/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Valor.....: 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 16/08/2017 Término: 12/02/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.30.00.00.00 (100)
Objeto.....: Aquisição de um acervo literário para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI, no município de Salgado Filho - PR.

SalgadoFilho,16 de Agosto de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:0436FCE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL Nº104/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/08/2016, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 20/08/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1.O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1.A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
52	04.03	0412.200712003	3.3.90.39.05.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal e parecer jurídico favorável, encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 16 de agosto de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:BC30FA64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PR 27

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL		
	Nr.: 27/2017 - PR		
RUAFLORIANO FRANCISCOANATER, 50	Processo Administrativo:	39/2017	
	Processo de Licitação:	39/2017	
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	19/07/2017	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	39/2017
b) Licitação Nr.:	27/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	16/08/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para confecção de nota fiscal de produtor rural, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura Pecuária e Meio Ambiente de Salgado Filho-PR.

(em Reais R\$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PAMA PRINT LTDA - EPP (6556)					
1. NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL 4 VIAS, impressão em tinta preta- formato 28X24cm- papel autocopiativo. Em formulário contínuo. Marca: Pama	UN	12.000,00	0,0000	0,29	3.480,00
Total do Fornecedor:					3.480,00
Total Geral:					3.480,00

Salgado Filho, 16 de Agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kunzler

Código Identificador:962C5144**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL PR 27****EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 112/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada.: PAMA PRINT LTDA - EPP

Valor.....: 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)

Vigência.....: Início: 16/08/2017 Término: 16/08/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2017

Recursos.....: Dotação:

2.025.33.90.39.00.00.00 (328)

Objeto.....: Contratação de empresa para confecção de nota fiscal de produtor rural, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura Pecuária e Meio Ambiente de Salgado Filho-PR.

SalgadoFilho,16 de Agosto de 2017

Publicado por:

Gabriela Kunzler

Código Identificador:09128782**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 30/2017

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CAIXA D' AGUA 5.000 LTROS DE POLIETILENO	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	2,00	1.680,00	3.360,00
1	2	BOMBA SUBMERSA 950/127W	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	1,00	299,00	299,00
1	3	CHAVE BOIA ELÉTRICA 15	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	1,00	37,70	37,70
1	4	PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO S/ POSTE MOMO 110W	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	1,00	348,50	348,50
1	5	CABO DUPLEX 16MM	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	200,00	3,80	760,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	4.805,20

Salto do Lontra, 16 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:2F1F5F09**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA****CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

CONTRATADA: PNEUS PROCOPENSE - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.695.513/0001-88, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1300, Centro, no Município de Cornélio Procópio/PR, CEP nº 86.300-000, devidamente representado pelo seu administrador, Sr. Agnelo Antonio Breve, inscrito no CPF sob nº 826.389.428-04.

OBJETO: aquisição de 1 (um) pneu com a seguinte descrição: Goodyear 185/6514 Assurance 86T.

VALOR GLOBAL: R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), com pagamento após o cumprimento do contrato.

VIGÊNCIA: 10 de julho de 2017 a 09 de setembro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 14 de agosto de 2017

JOSÉ APARECIDO MENEZHIN

Presidente da CMSA-PR

Publicado por:

Marlene Martins

Código Identificador:FC927B19**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2017**

Onde se lê: Portaria nº 169/2017

Leia-se: Portaria nº 171/2017

Cumpra-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de agosto de 2017.

JARBAS CARNELOSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:DD3FD500**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2017**

Onde se lê: Portaria nº 170/2017

Leia-se: Portaria nº 172/2017

Cumpra-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de agosto de 2017.

JARBAS CARNELOSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:0E71EDE7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2017**

Onde se lê: Portaria nº 171/2017

Leia-se: Portaria nº 173/2017

Cumpra-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de agosto de 2017.

JARBAS CARNELOSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:6CA8AB36**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2017**

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 10 de agosto de 2017, ao Servidor Público Municipal **ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO**, matrícula 1311, ocupante do cargo de Provimento efetivo de **CONTADOR, LICENÇA-PRÊMIO** de 03 (três) meses, correspondente ao 2º período aquisitivo de serviços prestados a esta Prefeitura referente a 01/10/2003 a 30/09/2008.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 10 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de agosto de 2017.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:C5B78310

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÃO N.º 073/2017

AVISO DE EDITAL

PREGÃO N.º 073/2017– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação Oficineiro de Artes Marciais (Jiu-Jitsu).

CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 29/08/2017

ABERTURA: Das 8h30m de 29/08/2017

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email:

licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 15 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:56553BAF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 150/2017

Altera a Lei Municipal nº 035/2010 de 24/03/2010, que dispõe sobre a lei do conselho municipal de assistência social - cmas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU, e eu, FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal n.º 035/2010 de 24/03/2010 que passará a seguinte redação:

"Art. 6º - O CMAS terá a seguinte composição:

I - Do Governo Municipal:

a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante da Associação de Proteção ao Excepcional - APAE;

b) 01 (um) representante do Lar dos Idosos;

c) 01 (um) representante dos usuários da Assistência Social;

....." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:7951ABEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 619/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES

CPF/MF: 006.913.269-08

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: PARANAVAI - PR

Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS

VALOR: R\$ 163,35

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 619/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:73E99016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 620/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR: ADRIANA DE PAIVA ZANATA

CPF/MF: 034.544.699-29

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

DESTINO: CURITIBA - PR

Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 04 DIÁRIAS

VALOR: R\$ 525,64

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO I ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 620/2017**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de Agosto 2017****FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:7EE90838**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 621/2017****EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**SERVIDOR:** CARMEM VALERIA DE OLIVERIA PINHO

CPF/MF: 151.209.748-99

CARGO/FUNÇÃO: GESTORA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESTINO: CURITIBA - PR

Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 04 DIÁRIAS

VALOR: R\$ 749,14

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO I ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 621/2017**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de Agosto 2017.****FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:194FE5A0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 622/2017****EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE**SERVIDOR:** ELIAS PIRES PIETRO

CPF/MF: 325.109.269-34

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: CURITIBA - PR

Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA

VALOR: R\$ 220,22

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 622/2017**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de Agosto 2017****FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:43DFF6FC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 623/2017****EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE**SERVIDOR:** JEFFERSON FABIANO DOS SANTOS

CPF/MF: 027.398.339-38

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: MARINGÁ - PR

Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS

VALOR: R\$ 213,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 623/2017**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de Agosto 2017****FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:1A41AADC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 624/2017****EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE**SERVIDOR:** MARIA LUCIA CAETANO

CPF/MF: 958.577.619-72

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESTINO: ARAPONGAS - PR

Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA

VALOR: R\$ 42,60

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 624/2017**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de Agosto 2017****FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:C487386C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 625/2017****EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE**SERVIDOR:** FERNANDO FERNANDES DE OLIVERIA

CPF/MF: 328.459.911-34

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: MARINGÁ - PR

Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS

VALOR: R\$ 213,00
 ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR
 PACIENTES DO MUNICÍPIO.
 N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 625/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:83257983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 626/2017

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES
 MUNICIPAIS**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
 DE MONTE CASTELO - PR.
 CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR: R\$ 163,5
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR
 PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 626/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:D8C08F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 627/2017

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES
 MUNICIPAIS**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
 DE MONTE CASTELO - PR.
 CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO
 MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR: R\$ 880,96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NO SEIL,
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, GABINETE DO GOVERNADOR
 E SEDU.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 627/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de Agosto 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:BB1B90FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte
 Castelo

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

**CONTRATADA: PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO – EIRELI -
 ME**, inscrita no CNPJ de n.º 25.325.301/0001-16, com sede na Rua.
 Santos Dumont, 1406, Sala A, Jardim Joana D'Arc, CEP: 87.308-832,
 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de preços de móveis e eletrodomésticos para todas
 as secretarias e setores desta Municipalidade de necessitarem do
 referido material.

VALOR APROXIMADO: R\$ 27.676,50 (vinte e sete mil seiscientos e
 setenta e seis reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão
 Presencial de n.º 050/2017 c/c Registro de Preço n.º 025/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-
 PR, 16 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte
 Castelo

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: R P MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP
 inscrita no CNPJ de n.º 09.205.792/0001-05, com sede na Av. Rio
 Grande do Norte, 3341, Jardim Tropical, CEP: 87.503-000, na cidade
 de Umuarama, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de preços de móveis e eletrodomésticos para todas
 as secretarias e setores desta Municipalidade de necessitarem do
 referido material.

VALOR APROXIMADO: R\$ 32.774,00 (trinta e dois mil setecentos
 e setenta e quatro reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão
 Presencial de n.º 050/2017 c/c Registro de Preço n.º 025/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-
 PR, 16 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte
 Castelo

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP inscrita no CNPJ
 de n.º 03.356.363/0001-52, com sede na Av. Itaipu, 143, Conj. João
 Paulo II, CEP: 86.930-000, na cidade de São João do Ivaí, Estado do
 Paraná.

OBJETO: Registro de preços de móveis e eletrodomésticos para todas
 as secretarias e setores desta Municipalidade de necessitarem do
 referido material.

VALOR APROXIMADO: R\$ 26.064,00 (vinte e seis mil e sessenta e
 quatro reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão
 Presencial de n.º 050/2017 c/c Registro de Preço n.º 025/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-
 PR, 16 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte
 Castelo

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

**CONTRATADA: MÓVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA –
 EIRELI -EPP** inscrita no CNPJ de n.º 17.330.661/0001-88, com sede
 na Av. Pres. Castelo Branco, 229, salão, centro, CEP: 85.990-000, na
 cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de preços de móveis e eletrodomésticos para todas
 as secretarias e setores desta Municipalidade de necessitarem do
 referido material.

VALOR APROXIMADO: R\$ 27.215,00 (vinte e sete mil duzentos e
 quinze reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão
 Presencial de n.º 050/2017 c/c Registro de Preço n.º 025/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-
 PR, 16 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte
 Castelo

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP inscrita no CNPJ de n.º 21.644.939/0001-69, com sede na Rua Luiz Sergio Fedrigo, 028, fundos, Jardim Europa, CEP: 85.990-000, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de preços de móveis e eletrodomésticos para todas as secretarias e setores desta Municipalidade de necessitarem do referido material.

VALOR APROXIMADO: R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais)).

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 050/2017 c/c Registro de Preço n.º 025/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 16 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - EPP inscrita no CNPJ de n.º 23.402.281/0001-04, com sede na Rua Santos Dumont, 838, Sala D, centro, CEP: 87.140-000, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de preços de móveis e eletrodomésticos para todas as secretarias e setores desta Municipalidade de necessitarem do referido material.

VALOR APROXIMADO: R\$ 24.180,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 050/2017 c/c Registro de Preço n.º 025/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 16 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ de n.º 26.442.656/0001-58, com sede na Rua Nelson Moreira Batista, 779, Quadra 12, Lote 15, Sala 01, CEP: 87.703-610, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de preços de móveis e eletrodomésticos para todas as secretarias e setores desta Municipalidade de necessitarem do referido material.

VALOR APROXIMADO: R\$ 38.445,00 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 050/2017 c/c Registro de Preço n.º 025/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 16 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:842000F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 141/2017

De 16 de agosto de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 23.500,00. (Vinte e três mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional 04.122.000032-025 Ativ do Departamento de Administração

Conta/Natureza de Despesa 350 – 33.90.35.00 – Serviços de consultoria

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 11.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.001 SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES

Classificação Funcional 15.451.00081-151 - Pav e recapeamento de Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 3680– 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.001 GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional 04.122.000032-022 Publicação e Divulgação Oficial

Conta/Natureza de Despesa 190 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 23.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:F9D87C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 047/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	031
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	CLAUDIO ALAIN DO CARMO
CPF N.º	955.480.419-91
RG N.º / ORG. EXP. / UF	5.731.145-2 / SSP / PR
DESTINO:	CURITIBA/ PR
INICIO:	23/08/2017

FIM:	25/08/2017
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	707,90
TOTAL AUTORIZADO R\$:	1.769,75
OBJETIVO:	CURSO JUNTO UNICURSOS - AGENTES POLITICOS, SERVIDORES PÚBLICOS NA JURISPRUDÊNCIA DO TCE.

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 14 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:DD500248

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 048/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	032
SERVIDOR AUTORIZADO:	ARMINDO STRUB
CPF N.º	368.721.059-68
RG N.º / ORG. EXP. / UF	1.855.490-9 / SSP / PR
DESTINO:	SÃO CARLOS - SC
INICIO:	17/08/2017
FIM:	19/08/2017
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	707,90
TOTAL AUTORIZADO R\$:	1.769,75
OBJETIVO:	1º ENCONTRO JR PASCHOAL DE PREFEITOS, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 14 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:30A6EEEE

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 049/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal,

culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	033
SERVIDOR AUTORIZADO:	CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
CPF N.º	737.526.499-68
RG N.º / ORG. EXP. / UF	5.295.908-0 / SSP / PR
DESTINO:	SÃO CARLOS – SC
INICIO:	17/08/2017
FIM:	19/08/2017
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	707,90
TOTAL AUTORIZADO R\$:	1.769,75
OBJETIVO:	1º ENCONTRO JR PASCHOAL DE PREFEITOS, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 14 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:3170278E

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 050/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	034
SERVIDOR AUTORIZADO:	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
CPF N.º	893.111.759-00
RG N.º / ORG. EXP. / UF	5.212.980-0 / SSP / PR
DESTINO:	SÃO CARLOS – SC
INICIO:	17/08/2017
FIM:	19/08/2017
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	707,90
TOTAL AUTORIZADO R\$:	1.769,75
OBJETIVO:	1º ENCONTRO JR PASCHOAL DE PREFEITOS, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 14 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:DDDD0A8F

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 051/2017**

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Comissionado deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Comissionado deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	035
SERVIDOR AUTORIZADO:	ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
CPF N.º	524.353.779-91
RG N.º / ORG. EXP. / UF	4.332.807-7 / SSP / PR
DESTINO:	FOZ DO IGUAÇU / PR
INICIO:	16/08/2017
FIM:	18/08/2017
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	707,90
TOTAL AUTORIZADO R\$:	1.769,75
OBJETIVO:	CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES, COMO DELEGADO DO MUNICÍPIO E REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 14 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:93913C3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2017

PROCESSO N° 526/2017

AMPLA CONCORRENCIA

Objeto: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

- 1) Fica alterada as especificações contidas no ANEXO I, do edital, no item “2” que passa a ter a seguinte redação:
2. O lote 002 somente será aceito com todos os itens da mesma MARCA, devido a calibração do equipamento.
 - 2.1 – A licitante deverá fornecer o manual, ou endereço eletrônico do manual para calibração efetiva do equipamento, correspondente a marca cotada.
 - 2.2 – deverá ser desconsiderado a marca ANALISA de todos os itens do lote 002.

- 2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **01/09/2017** – as 14 horas.

- 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:29A3CC51

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017

PROCESSO N° 557/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/08/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal e Grupo de Idosos para o desfile do dia 7 de setembro..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/08/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:B1C5C4A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017**

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 19.532/2017, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento dos envelopes do Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada e do invólucro nº 03 – conjunto de informações das propostas técnicas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI N° 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MSK2 PUBLICIDADES LTDA	81,6	1º	CLASSIFICADA
POLO PUBLICIDADE LTDA	70,6	2º	CLASSIFICADA

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de agosto de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:9F2E139E

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 19.775/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

ADRIANA NUNES CAVALHEIRO RG 9.478.640-1/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:2E0C53DC

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 19.776/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

DANIELA BRESCOVICI RG 9.390.373-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:24EBEEF0

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 19.777/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

JOSEANE DE SOUZA RG 8.929.933-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B5F6AA01

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 19.778/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 03 de Abril de 2017.

MARCIA TEREZINHA DA SILVA COMINETTI RG 8.564.785-7/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9442CBE0

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 19.787/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

VIVIANE DE FATIMA BOTH BUENO RG 9.865.756-8/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:132D3D23

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.788/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

ELAINE DA SILVA DOS SANTOS RG 12.326.040-6/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C3F81EFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.789/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

LIZIANI RIBAS DOS SANTOS RG 9.411.632-5/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8C389CC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.790/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

RONEI ANDRE CLOTH RG 10.520.208-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:EA16B271

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.779/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 04/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em emprego público de Dentista, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

FELIPE TAILAN STRAPAZZON RG 9.135.795-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E7E43FB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.780/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 04/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em emprego público de Dentista, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

SOLIANA MARCHIORE RG 10.501.335-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:683DBA35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.781/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 04/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

DIVA GUIMARÃES DIAS RG 8.327.634-7/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:5C37B74F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.782/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 04/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

ROSIANE VANESSA DE MATTOS RG 12.442.944-7/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:6A424562

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.783/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 04/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

SOLANGE TERESINHA BORTOLINI MARTINHAGO RG 10.236.642-5/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:7B78E0FA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.784/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 04/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

ADRIANA HAHN RG 8.801.598-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:9E339BA5

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.785/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 04/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

SIRLEI SCHEIN RG 14.935.740-8/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:33D3A09D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.786/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 04/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

NICOLE EMANOELE HEINZEN DE MATTOS RG 12.766.981-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:3B463857

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.791/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 04/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

JESSICA FERNANDA GERALDI MASETTO RG 12.399.014-5/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:49D99804

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.792/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 04/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

EVERTON MORAIS DE LIMA RG 12.975.737-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:592F31CB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO
002/2017**

Aviso de Licitação
INEXIBILIDADE 004/2017

O Município de São Jerônimo da Serra torna Público que estará recebendo em sua sede na Praça Coronel Deolindo S/N, centro, a partir do dia 18 de agosto de 2017 até 12 de setembro de 2017 os envelopes para o Credenciamento, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13:00 às 16h30min, cujo objeto se especifica a seguir: Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Exames de Imagens, Especificamente Ultrassonografia Obstétrica. Valor R\$ 17.424,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais). Informações complementares, bem como a retirada do edital completo, podendo ser obtidos pelo no site www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra (0xx43 32671074).

São Jerônimo da Serra, 16 de agosto de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA

Presidente da CPL

Publicado por:

André Luiz Machado de Camargo

Código Identificador:560CE6EB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 166/2017**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Cleunice Aparecida da Silva Subtil nº 706-1, (1º Concurso): período aquisitivo 23/02/2010 a 03/02/2013, (2º Concurso): período aquisitivo 04/02/2013 a 22/02/2015, período de fluência 14/08/2017 a 11/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:4C605C37

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2017 CMS**

RESOLUÇÃO Nº 009/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

1) COMISSÃO ORGANIZADORA E REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2) CREDENCIAMENTO DE 02 (DUAS) EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

3) UTILIZAÇÃO DE RECURSO DO APSUS PARA MANUTENÇÕES E REFORMAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAIS.

MARCILÉIA APARECIDA PINHEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL

Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/SAPOPEMA 009/2017

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:C0049FD8

ADMINISTRAÇÃO GERAL RESOLUÇÃO Nº 010/2017

RESOLUÇÃO Nº 010/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

1) ELABORAÇÃO DE LEI MUNICIPAL PARA TRANSFORMAR OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, AMBOS EM AGENTES DE SAÚDE PÚBLICA.

MARCILÉIA APARECIDA PINHEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 010/2017

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:F74F0340

ADMINISTRAÇÃO GERAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confecção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA-EPP

CNPJ: 18.486.182/0001-18

VALOR DE R\$: 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

CONTRATO: Nº 233/2017

VIGÊNCIA: 03 Meses

Conforme especifica a Dispensa nº 32/2017.

Sapopema, 10 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:C91799EE

ADMINISTRAÇÃO GERAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO BOMBA INJETORA 63KW PARA A RETRO ESCAVADEIRA Nº 01 - CODIGO 364 DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0001-33

VALOR TOTAL R\$: 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

CONTRATO: Nº 234/2017

VIGÊNCIA 06(seis) meses

Sapopema-PR, 14 de agosto de 2017..

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:03E55F5B

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA REQUERIMENTO DE FÉRIAS PEDRO 20 DIAS.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA, brasileiro, maior, Servidor Público, lotado na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Contador, conforme Portaria número 07/2007, de 19 de Junho de 2007, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que se que se digne em lhe conceder Férias de 20 (vinte) dias, correspondente ao período de aquisição 19/06/2016–19/06/2017, conforme determina o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema.

Termos em P. Deferimento

Sapopema, 24 de Julho de 2017.

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA

Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE.

Defiro o pedido concedendo as Férias no período de 17/08/2017-05/09/2017

Cumpra-se

Sapopema, 24 de Julho de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA

Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:58B8EC61

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PORTARIA Nº. 16/2017- FÉRIAS 20 DIAS PEDRO

PORTARIA Nº. 16/2017.

O Senhor RENATO FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.

RESOLVE:

Conceder Férias, pelo período de 20 (vinte) dias ao Servidor abaixo relacionado, conforme Art. 85º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA	19/06/2016 – 19/06/2017.	17/08/2017-05/09/2017.
CPF/MF: 160.532.928-26		
RG/21.667.073-1-SSP/SP		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de Agosto de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA

Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:7CF059A9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO LICENÇA A PRÊMIO TRÊS MESES
PEDRO CONTADOR.**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.**

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA, brasileiro, maior, Servidor Público, lotado na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Contador, conforme Portaria número 07/2007, de 19 de Junho de 2007, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que se que se digne em lhe conceder Licença a Prêmio pelo período de 03 (três) meses, correspondente ao período de aquisição 19/06/2016–19/06/2017, conforme determina o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema.

Termos em P. Deferimento

Sapopema, 17 de Agosto de 2017.

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA

Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE.

Defiro o pedido concedendo a Licença a Prêmio no período de 06/09/2017-06/12/2017

Cumpra-se

Sapopema, 17 de Agosto de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA

Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:65792355

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 17/2017-LICENÇA A PRÊMIO PEDRO
CONTADOR TRÊS MESES.**

PORTARIA Nº. 17/2017.

O Senhor RENATO FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.

RESOLVE:

Conceder Licença a Prêmio pelo período de 03 (três) meses ao Servidor abaixo relacionado, conforme Art. 85º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA	19/06/2016 – 19/06/2017.	06/09/2017-06/12/2017
CPF/MF: 160.532.928-26		
RG/21.667.073-1-SSP/SP		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de Agosto de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA

Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:ACF44268

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 221/2017**

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.625 de 16/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentar

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0025.0.000. Assistência Comunitaria
06.030.08.244.0025.2.256. Manutenção das atividades de proteção social basica.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
11.010.15.122.0014.2.259. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

- 3.3.90.36.00.00 01000 OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 15.000,00
 12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
 12.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
 12.010.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
 12.010.27.122.0000.0.000. Administração Geral
 12.010.27.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
 12.010.27.122.0014.2.260. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 15.000,00
 13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
 13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
 13.010.04.000.0000.0.000. Administração
 13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
 13.010.04.122.0013.0.000. Representação Jurídica do Município
 13.010.04.122.0013.2.261. Manutenção dos serviços do Gabinete do Procurador Geral
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 15.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

]

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:E7B1CBE0

ASSESSORIA GERAL DECRETO Nº 222/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.626 de 16/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
 12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
 12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
 12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
 12.020.27.812.0068.0.000. Desporto Comunitario
 12.020.27.812.0068.1.254. Implantação de Academia de Terceira Idade e Iluminação.
 - 4.0.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.4.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS

- 4.4.90.51.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:942B0035

ASSESSORIA GERAL PORTARIA Nº 125/2017

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 309, caput, e ss da Lei Municipal n.º 2.029/2012,

DECLARA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores: **NEIDE BABUGIA FABRÍCIO**, inscrita no CPF(MF) sob n.º 661.240.939-87, matrícula nº 100396; **SILVIA LOUREIRO MARTINS**, inscrita no CPF(MF) sob n.º 485.822.479-15, matrícula nº 100364, e **RAQUEL DE LOURDES PEREIRA BUENO**, inscrita no CPF(MF) sob n.º 713.929.399-68, matrícula nº 100154, para comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, sendo presidida pela primeira, que terá como único objetivo a apuração da conduta em sala de aula e na convivência com os demais servidores da servidora **ELIANE MARIA ANGELO REIS**, lotada no Departamento Municipal de Educação, inscrita no CPF(MF) sob n.º 601.824.589-20, matrícula nº 100876, tomando como base o conteúdo do ofício da Diretora do Departamento de Educação, Carina Bernini Barco Marcon, datado de 15/08/2017 e, ainda, o relato da Sra. Juliana Aparecida Ortiz dos Santos, datado de 11/08/2017, o relato da Sra. Graziela Fernanda Alves Fávero, datado de 11/08/2017, o abaixo assinado das mães de alunos e, por fim, o Parecer Psicológico datado de 15/08/2017.

Art. 2º - O procedimento adotado será regido pela Lei Municipal n.º 2.029/2012, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 16 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:F41F452F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº 51/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 51/2017 na modalidade Pregão Presencial. Com lote exclusivo para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais.

SERTANÓPOLIS, 16 de agosto de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:247678C5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de setembro de 2017, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas**, no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 44/2017 na modalidade Pregão Presencial. A 1ª Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada para ampla concorrência.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Compra de serras elétricas para atender a demanda do Abatedouro Municipal

SERTANÓPOLIS, 16 de agosto de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:97EC3B73

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SAAE - TOMADA DE PREÇO 02/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA CAIXAS D'ÁGUA NO SETOR LESTE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sertanópolis, nomeada através da Portaria nº 01/2017, de 02.01.2017, analisando o recurso apresentado pela empresa R.B. Marques ME, o qual solicita a desabilitação da empresa J.A. Pereira Construção Civil Ltda ME, baseando-se na manifestação do Departamento de Engenharia e no Parecer do Departamento Jurídico, **DECIDE:**

1- INABILITAR a empresa J.A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME;

2- Manter a INABILITAÇÃO da empresa EDYCON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, eis que deixou transcorrer o prazo de recurso *in albis*;

3- Comunicar a todos os interessados as decisões acima relatadas.

Sertanópolis, 16 de agosto de 2017.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI

Presidente da CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B5FD403D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA - N.º 083, 16 DE AGOSTO DE 2.017

SÚMULA: Exoneração A PEDIDO, da servidora LUZIA DE LOURDES PANINI, Lotada no Cargo de Agente de Saúde:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) - : Exonerar, A PEDIDO, a partir de 16 de Agosto de 2.017, o vínculo trabalhista da senhora: Luzia de Lourdes Panini – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 048.159.199-09 e Registro Gerais RG n.º 7.708.462.2, Lotada no Setor de Saúde Pública no cargo: Agente de Saúde na Função: Agente de Comunitário da Saúde.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA

Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B08BEF3D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA - N.º 084, 16 DE AGOSTO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em concurso público Edital n.º 001/2014 de 23 de Outubro de 2014, e convocada para o cargo de Técnico de Enfermagem:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) - : Nomear, a partir de 16 de Agosto de 2.017, para o Cargo de: Técnico de Enfermagem – na função de: Técnico de Enfermagem e Lotar para o Setor de Saúde Pública do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná, a senhora: Luzia de Lourdes Panini – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 048.159.199-09 e Registro Gerais RG n.º 7.708.462.2, aprovada em Concurso Público Edital n.º 001/2.014 de 23 de Outubro de 2.014 e convocada através do Edital 008/2.017 de 03 de Agosto de 2.017.

Artigo 2º) -: Seu salário será de acordo com o valor inicial estabelecido pela tabela de vencimentos dos Servidores vigente, criada pela Lei Municipal 2032/12 de 04 de Abril de 2.012, e devidamente atualizada para esta data.

Artigo 3º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA

Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F3839041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA DIVERSOS EVENTOS QUE SE REALIZARÁ NO MUNICÍPIO.

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA DIVERSOS EVENTOS QUE SE REALIZARÁ NO MUNICÍPIO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 62.190,00 (sessenta e dois mil cento e noventa reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 29 de Agosto de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:15 hr (nove horas e quinze minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 16 de Agosto de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B2C71B7E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2017

Objeto – AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 24.841,01 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e um centavo).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 29 de Agosto de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 16 de Agosto de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EE2F14B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, revogar a Portaria nº 002/2017, que constitui a Equipe de Apoio e o Leiloeiro.

RESOLVE:

CONSTITUIR a Equipe de Apoio e o Leiloeiro, em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o período de 14 de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com a seguinte composição:

Leiloeiro: JACIEL VIEGANDT – CPF nº 016.000.319-94
Equipe de Apoio: JANIÉLI D. R. EVANGELISTA – CPF N. 077.737.519-27
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI – CPF N. 587.738.789-87

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CB968F07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES torna público que requer a IAP, a **Renovação da Licença de Ambiental Simplificada** para **Área de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos não perigosos**, instalada na Localidade da Mangueirinha, Zona Rural, Município de Teixeira Soares-PR.

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A896C8AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para Área de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos não perigosos, instalada na Localidade da Mangueirinha, Zona Rural, Município de Teixeira Soares-PR.

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:62724B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 69/2017

Registro de Preço para uma eventual aquisição de pães para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME.	1 - 2 - 3 - 4 - 5
R\$ 92.600,00(noventa e dois mil e seiscentos reais)	

Terra Boa, 16 de agosto de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C9F28304

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 201/2017 -
PREGÃO Nº 69/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME., CNPJ nº 82.457.763/0001-20, com sede PRAÇA SANTOS DUMONT, 248, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade nº 5.763.296-8, residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, nº 1084, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de pães para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/08/2017, com vencimento até 16/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0E02AAEE

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017,
DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a Contratação de empresa para aquisição de cobertura em tela de polietileno para vagas de estacionamento de motos, na Sede desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital. Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 16 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3AFCE5FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA
OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 01/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio

www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ANGELO IRINEU ROCHA	55558	MOTORISTA B	10º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;

Carteira de habilitação, se for o caso;

02 fotos 3x4 recentes;

Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Comprovante de residência, original e cópia;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 17 de agosto de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
 02 - _____, no valor de R\$ _____,
 03 - _____, no valor de R\$ _____,
 04 - _____, no valor de R\$ _____,
 05 - _____, no valor de R\$ _____,
 06 - _____, no valor de R\$ _____,
 07 - _____, no valor de R\$ _____,
 08 - _____, no valor de R\$ _____,
 09 - _____, no valor de R\$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2017

Declarante

ANEXO II

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público nº 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2017

Declarante

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:7129E743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações,

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. 53/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: O objeto do presente Contrato consiste na compra de cateter urinário speedicath feminino/infantil nº 6 para em atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.

Valor Total: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 53/2017.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 Sec. Munic de Saúde

Unidade 01 Sec. de Munic de Saúde

Funcional: 10.301.0008.2.024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

205 33. 90.30.00.00.00.1000- Material de Consumo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de agosto de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Norli Aparecida Alves

Código Identificador:CF9E46F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, datado em 31 de Maio de 2017, na Edição 1264, página 197, referente ao Termo de Dispensa de Licitação Nº 07/2017, Processo Nº 10/2017, da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, **ONDE SE LÊ:** “KRUGER, SCARMOCIN & CIA LTDA”. **LEIA-SE:** KRUGER, FRIGOTTO & CIA LTDA – ME.

Três Barras do Paraná, 16 de Agosto de 2017.

OSMAR ZORSI

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:8864817E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2966/17

Data 16.08.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1550/16, de 09.12.2016;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.01	SECRETARIA DE FAZENDA	
288460000.047000	Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(78)-000	Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00	

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação:

04.00	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.01	SECRETARIA DE FAZENDA	
288460000.045000	Pagamento de Precatórios	
4.6.90.91.00(77)-000	Sentenças Judiciais	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:2541639B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2017
TOMADA DE PREÇOS 03/2017

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS 03/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA VICINAL (COMUNIDADE LAJINHA) o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **VALDIR JOSÉ DO PRADO – ME – CNPJ 28.070.000/0001-87** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:873C0B18

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2017, objetivando a empreitada por preço GLOBAL POR LOTE, objetivando a proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XXIII FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA – CNPJ 28.218.983/0001-56** e **E. P. MARTENS LOCAÇÃO – ME – CNPJ 23.552.489/0001-00** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:9D3F1105

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
96/2015

OBJETO: Contratação de Agência Integradora de estágios, para cursos de Graduação, Pós-graduação, Ensino Técnico, Ensino Médio e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos para eventuais e futuras contratações de estagiários.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Por força desta alteração, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 meses é R\$ 451.055,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e cinco reais).

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Centro de Integração Empresa-Escola do PR

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão Presencial Nº 52/2015.

DATA DE ASSINATURA: Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2017.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:D55BF3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2017

Entre si celebram:

O MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sede na

Avenida 12 de maio, nº 353, em Turvo – Paraná, neste ato representado pelo Senhor Jerônimo Gadens do Rosário, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no RG sob nº 8.602.986-3 SSP/PR e CPF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439 centro, nesta cidade.

E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CACHOEIRINHA, PORTEIRINHA E CAÇADOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 07.455.071/0001-28, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Cachoeirinha, neste ato representado pelo seu presidente Senhor ANTONIO ROTA DA SILVA, brasileiro, portador do RG sob nº 6.568.874-2 SSP/PR e do CPF nº 976.741.259-04, residente e domiciliado na localidade de Cachoeirinha.

Diante dos termos da Lei Municipal nº 15/2004, de 23 de setembro de 2004, as partes avençam as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O presente Termo terá vigência até 30 de Agosto de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS – a integralidade dos recursos para cobertura do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustível, com repasse mensal de 300 (trezentos) litros.

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:

a) O repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões Negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias;

b) A Associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados;

c) A Associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse público em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada;

d) No caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:

009 Sec de Agricultura.

04280 Orçamentária

3.3.90.32.00.00 material, bem de distribuição gratuita.

CLAUSULA SEXTA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.

E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo – PR, 30 de Agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

FLÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO ROTA DA SILVA

Presidente da Associação

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D00FCCCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72/2017

Nomeia Comissão Permanente para desfazimento e baixa de bens públicos.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artº 1º Nomeia Comissão responsável por executar as atividades de avaliação desfazimento e baixa de bens patrimoniais do Município de Turvo-PR, os servidores abaixo relacionados composta pela seguinte composição sob presidência do primeiro:

- Kelly Aparecida de Lima
- Fernando Paulowski
- Wademir Luiz Mattei

Art. 2º -Compete á Comissão Permanente de Desfazimento e baixa de bens:

I- Realizar os procedimentos necessário para o desfazimento de bens (valores que podem ser objeto de uma relação jurídica) considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

II- Receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando sua existência e estado de conservação;

III- Avaliar o material com base no valor de mercado, ou solicitar que essa avaliação seja elaborada especialmente convocado para este fim;

IV- Proceder á classificação dos bens destinados (bom, ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável);

V- Agrupar os materiais em lotes no caso de leilão;

VI- Instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, tendo por objetivo a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente;

VII- A guarda do processo, bem como o fluxo dos documentos, a montagem e apensamento de documentos até o seu arquivo final na Secretaria de Finanças;

VIII- O procedimento para desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante formulação em processo administrativo regular, no qual constarão todas as fases do procedimento.

Art.3º- Sem prejuízo do disposto no art.1º deste decreto, competira a Comissão Permanente de Bens realizar os procedimentos necessários para a aferição de bens que, por alienação, desfazimento ou desaparecimento já não integram o patrimônio do Município, mas que ainda constam nos bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º- Muito embora o procedimento previsto no "caput" se refira a bens que, em tese, já não existem, a efetivação de sua baixa deve respeitar, no que couber, os requisitos do art 1º deste decreto, sendo precedido por processo administrativo devidamente instruído por documentos justificativas e avaliações.

§ 2º- A autorização de efetivação de baixa patrimonial compete ao Prefeito Municipal.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo Estado do Paraná, 14 de Agosto de 2017

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B37C98A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº387/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

RESOLVE:

Art.1º- Fica alterada a Comissão de Licitação para o exercício financeiro de 2017, composta por três membros titulares e três suplentes que passamos a relacionar:

TITULARES:

- Orlando Gomes - Presidente
- Dominique Acirema Shio de Oliveira- Secretária
- Wladimir Luiz Mattei- Membro

SUPLENTEs

- Luiz Carlos Ferraz
- Cleia de Fátima Moteka
- Cleber Novakoski

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 309/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28 de junho de 2017 edição 1283.

Art.3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 14 de Agosto de 2017

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:98642F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 1/2017

Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de União da Vitória (PR). Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2017, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, reuniram-se os conselheiros conforme lista de presença que segue em anexo. A conselheira presidente, Arlete Rebeika, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos e solicitou a realização de eleição para composição da nova Diretoria do CMDPD. Desta forma, foi realizada a eleição e a nova Diretoria foi eleita por aclamação, tomando posse neste ato, ficando assim constituída: para o cargo de Presidente: Artele Rebeika, inscrita no Registro Geral nº 4.311.153-1, CPF nº 496.320.439-87, pedagoga, residente na Rua Joaquim Távora nº 1256, Bairro São Bernardo, União da Vitória (PR); Vice-presidente: Marilda Aparecida Pattene Machinick, inscrita no Registro Geral nº 5.632.189-6, CPF nº 600.460.829-72, servidora pública, residente na Avenida Abilon de Souza Naves nº 1867, bairro Cidade Jardim, União da Vitória (PR); 1º Secretária: Marina Lazier Sarturi, inscrita no Registro Geral nº 10.589.036-2, CPF nº 096.239.119-04, fisioterapeuta, residente na Rua Coronel Amazonas nº 123, bairro Centro, União da vitória (PR); 2º Secretária: Daniele Galvão Kovalski Kriger, inscrita no Registro Geral nº 12.479.414-5, CPF nº 040.217.859-90, Diretora Auxiliar, residente na Avenida Coronel Amazonas nº 631, bairro São Cristóvão, União da Vitória (PR); 1º Tesoureira: Marlene Sonnenstrahl, inscrita no Registro Geral nº 3.517.627-6, CPF nº 694.052.049-04, assistente social, residente na Rua Dídio Augusto nº 87, bairro São Francisco, Porto União (SC); 2º Tesoureiro: Eufázio Xavier de Barros, inscrito no Registro Geral nº

3.991.167, CPF nº 253.465.639-20, aposentado, residente na Rua Primeiro de Maio nº 523, Centro, União da Vitória (PR). Dando sequência a pauta, foi realizada a leitura da Ata nº 08/2016 que foi aprovada e encaminhada para as devidas assinaturas. Em consenso os conselheiros decidiram agendar uma reunião com o prefeito municipal, Hilton Santin Roveda e a secretária municipal de Assistência Social, Ana Cláudia Lançarim Portes Roveda, para apresentar os membros e as finalidades do CMDPD. Em relação ao caso da denúncia da empresa Bitur repassada pelo Ministério Público, os conselheiros decidiram encaminhar ofício a empresa para que informe quais medidas foram tomadas quanto ao caso. Dando sequência foi abordado o assunto da Uniguapu referente à possibilidade de parceria do CMDPD com o Curso de Arquitetura, ou seja, Projeto de Acessibilidade, sugerindo que tenha início pelo Centro de União da Vitória. O conselheiro e 2º tesoureiro, Eufázio Xavier Barros fez uso da palavra e relatou que foi parado na porta giratória no Banco do Brasil de União da Vitória (PR) e afirmou que irá trazer o Boletim de Ocorrência para conhecimento do Conselho. A presidente Arlete Rebeika solicitou a leitura da Ata anterior nº 09/2016 para aprovação e assinaturas. Na ocasião, foi sugerido pela Secretaria Executiva dos Conselhos a realização de uma campanha para mobilizar o município com referência ao respeito e direitos dos idosos, considerando a possibilidade de buscar auxílio dos cursos de serviço social e publicidade para

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:700DB476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 01/2017**

Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória (PR). Aos nove dias de março de 2017, às treze horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, na Praça Visconde de Nacar, s/nº, Centro, União da Vitória (PR), reuniram-se os membros do CMDI e convidados, conforme lista de presença que segue em anexo. O presidente Rudimar Empinotti, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos e em seguida solicitou a secretária Marlene Sonnenstrahl para fazer à leitura da Ata nº 10/2016, que foi aprovada. Na sequência, foi realizada a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) de União da Vitória, que após deliberação foi eleita por aclamação, ficando assim constituída: para o cargo de **Presidente:** Lliamar Aparecida Da Silva, inscrita no Registro Geral nº 4.229.426-8, CPF nº 539.831.229-49, Assistente Social, residente na Rua Desembargador Costa Carvalho nº 80, Bairro Centro, União da Vitória (PR); **Vice-Presidente:** Marilda Aparecida Pattene Machnicki, inscrita no Registro Geral nº 5.632.189-6, CPF nº 600.460.829-72, Pedagoga, residente na Avenida Abilon de Souza Naves nº 1867, Bairro Cidade Jardim, União da Vitória (PR); **1ª Tesoureira:** Nelda Bolting, inscrita no Registro Geral nº 4.926.929-3, CPF nº 760.337.329-87, Pedagoga, residente na Rua Das Margaridas nº 202, Bairro Jardim Roseira, União da Vitória (PR); **2ª Tesoureira:** Creusa Maria Sales Ittner, inscrita no Registro Geral nº 1.349.948, CPF nº 286.244.089-20, Servidora Pública, residente na Rua Santos Dumont nº 1097, Bairro São Bernardo, União da Vitória (PR); **1ª Secretária:** Marlene Sonnenstrahl, inscrita no Registro Social nº 3.517.627-6, CPF nº 694.052.049-04, Assistente Social, residente na Rua Didio Augusto nº 87, Bairro São Francisco, Porto União (SC); **2º Secretário:** Antônio Claudir Mendes, inscrita no Registro Social nº 1.331.087, CPF nº 522.793.089-91, Servidor Público, residente na Rua Polônia nº 06, Bairro Bela Vista, Porto União (SC). Posterior à eleição, foi conferido à posse aos eleitos que de imediato assumiram a direção dos trabalhos. Em seguida, os conselheiros fizeram menção a uma denúncia anônima sobre direitos violados, referente a uma idosa o qual foi prontamente encaminhado ao CREAS para as devidas providências. O CMDI entrou em contato com o CREAS e a assistente social, Rose Pacoski, informou que realizou visita na casa da idosa e a mesma negou o fato. Para formalização do ocorrido o CMDI solicitou que a assistente social encaminhe o relatório da referida visita para conhecimento. Em seguida, Marlene Sonnenstrahl solicitou que Marisa Martins (Terceira Idade) fizesse um relato de qual providência foi tomada a respeito da

denúncia repassada ao CMDI no ano que passou (2016) com referência ao atendimento dos Grupos da Terceira Idade no Município. A mesma já adiantou e explicou que por conta do final do ano e do mandato, foi resolvido somente no início deste ano, mais que a pessoa referida já foi substituída, e a partir de agora todos ficarão mais atentos para evitar problemas semelhantes. Não havendo mais nada a tratar, a presidente encerrou a reunião, e eu, Marlene Sonnenstrahl, secretária, lavrei a presente ata.

União da Vitória (PR), 09 de março de 2017.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA

Presidente

MARILDA APARECIDA PATTENE MACHNICKI

Vice-Presidente

MARLENE SONNENSTRAHL

1ª Secretária

ANTÔNIO CLAUDIR MENDES

2º Secretário

NELDA BOLTING

1ª Tesoureira

CREUSA MARIA SALES ITTNER

2ª Tesoureira

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:F728C463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017 – PROCESSO Nº
119/2017**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de leites especiais e dietas enterais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.554.718/0001-13: Termo de Contrato nº 225/2017 (4195); Valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Lote/Item nº 04;

INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ Nº 16.648.619/0001-47: Termo de Contrato nº 226/2017 (4196), R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente ao Lote/Item nº 03;

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 26.640.161/0001-33: Termo de Contrato nº 227/2017 (4197), R\$ 64.524,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais), referente aos Lote/Itens nº 01, nº 02, nº 07 e nº 08.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017.

PRazo DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto nº 123/2010, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 15 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:98722C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0005/2017 – ID
4194 - TOMADA DE PREÇO Nº 26/2014 - PROCESSO DE
COMPRA Nº 110/2014**

OBJETO DO CONTRATO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de limpeza e conservação urbana para locação de caçambas estacionárias e serviço de mão-de-obra destinados à coleta de resíduos sólidos da construção civil e resíduos sólidos vegetais, provenientes de pequenos geradores e de Instituições Públicas, incluindo o transporte e a destinação final dos mesmos, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 267/2014 (2286) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 15/08/2017 e a terminar em 14/08/2018.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 267/2014 (2286) a importância de R\$ 315.740,40 (Trezentos e quinze mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AACB8D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017 - PROCESSO
Nº 121/2017**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de combustível, contínuo e fracionado/parcelado, e Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxido de Nitrogênio (ARLA), conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de União da Vitória – PR
**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS
REGISTRADOS:**

Auto Posto Ipiranga Ltda: Valor Global: R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais). Instrumento Contratual nº 232/2017 (4202). Item nº 01.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2017.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16/08/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses (16/08/2017 à 15/08/2018).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

ITENS FRACASSADOS: Nº 02 (Etanol/Álcool) e Nº 03 (Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxido de Nitrogênio - ARLA).

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 16 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:10446483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
PÚBLICO - IMAS AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017**

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados de gestão pública municipal nas áreas de CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, para toda a estrutura do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, inclusive com a prestação de serviços técnicos de IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA nos termos deste edital e seus anexos para Instituto Municipal de Assistência Servidor Público de União da Vitória. O Pregoeiro **Paulo Marcelo Scheid**, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que houve retificações no edital, no item 19, correções no prazo e valor no termo de referência e retificações no termo de contrato na cláusula primeira, cláusula sexta e cláusula décima segunda.

Considerando as retificações efetuadas fica alterada a data de realização do certame: **ABERTURA DA PROPOSTAS:** Será realizado as **14:00 hrs** do dia **21/09/2017**.

O Edital RETIFICADO completo poderá ser analisado e obtido no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado nº 275 - centro, ou pelo endereço eletrônico

<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>.

Fone/Fax: (42) 3521-1228.

União da Vitória, 16 de agosto de 2017

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:76AD78C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2017

“Atualiza os serviços sujeitos as taxas de licenciamento ambiental e seus respectivos valores”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e dispõe o Art. 90, II da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Lei Complementar nº 14, de 2009, tem a tabela do anexo IV alterada para a seguinte:

LICENÇA PREVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO E RESPECTIVAS

PORTE DO EMPREENDIMENTO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
COEFICIENTES SOBRE A URM/AT				
LIC. PREVIA	1,25	1,75	5,0	9,0
LIC. DE INSTALAÇÃO	1,25	1,75	5,0	9,0
LIC. DE OPERAÇÃO	2,5	3,5	6,0	12,0

Na classificação do porte do empreendimento são observados os parâmetros de área construída, investimento total e número de empregados, constantes do Quadro seguinte:

PARÂMETROS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE SEGUNDO PORTE

PORTE DOS EMPREENDIMENTOS	PARÂMETROS		
	ÁREA CONSTRUIDA TOTAL (m2)	INVESTIMENTO TOTAL (URM/AT)	Nº DE EMPREGOS
PEQUENO	Até 2.000	De 1.000 Até 4.000	De 50 Até 100
MÉDIO	De 2.000 A 10.000	De 4.000 Até 40.000	De 100 Até 1.000
GRANDE	De 10.000 a 40.000	De 40.000 Até 400.000	Acima de 1.000
EXCEPCIONAL	Acima de 40.000	Acima de 40.000	Acima de 1.000

O Empreendimento será enquadrado pelo parâmetro de maior dimensão dentre os parâmetros disponíveis no momento do requerimento. E considerado Investimento Total, o somatório do valor atualizado do investimento fixo e do capital de giro da atividade, convertido em URM/AT.

INSPEÇÃO FLORESTAL COM QUALQUER FINALIDADE

ÁREA DO IMÓVEL (ha) E DISTÂNCIA (km) ENTRE O IMÓVEL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ÁREA DO IMÓVEL (ha)

DISTANCIA

(KM) 0-20 21-50 51-100 101-200 201-500 500-1000 +1000

COEFICIENTES SOBRE A URM/AT

0-10	0,3	0,6	1,0	1,3	1,6	1,9	2,2
11-20	0,3	0,7	1,1	1,4	1,7	1,7	2,2
21-30	0,4	0,7	1,1	1,4	1,7	2,0	2,3
31-50	0,4	0,8	1,2	1,5	1,8	2,1	2,3
51-70	0,5	0,8	1,2	1,5	1,8	2,1	2,4
71-100	0,5	0,9	1,3	1,6	1,9	2,2	2,4
101-150	0,6	0,9	1,3	1,6	1,9	2,2	2,5
+150	0,6	1,0	1,4	1,7	2,0	2,3	2,5

ANÁLISES E VISTÓRIAS DE PROJETOS, MATÉRIA/PRIMA, ANÁLISES DE RISCO, DECLARAÇÕES DE IMPACTO AMBIENTAL

-FÓRMULA-

(Valor da URM/AT) * 0,5 * ((A * B * C *) + (D * A * E))

Onde:

A = Número de Técnicos Envolvidos

B = Número de horas/homem necessárias para a análise

C = Valor em URM/AT de parte do custo da hora/homem dos técnicos convocados para análise, estipulado em 0,15 URM/AT

D = Valor das despesas com viagens, estipulado em 2,5 URM/AT

E = Número de viagens necessárias.

DEMAIS ATOS E SERVIÇOS

ATOS E SERVIÇOS Coeficientes a serem aplicados sobre a URM/AT

PESQUISA PARA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS

-Para 01 proprietário ou sócio 0,10

- Para mais proprietários ou sócios, acréscimo, para cada, um de 0,05

AUTORIZAÇÕES, PERMISSÕES, OUTORGAS, REGISTROS, LICENÇAS E CONSULTAS DIVERSAS 0,10

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 09 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4A07B1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 023/2017 - TONER E CARTUCHOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 045/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 023/2017**

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta originais ou compatíveis para Impressoras a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 023/2017, em favor das empresas abaixo:

EMPRESA: SUELEN CRISTINA PROVENSI						
CNPJ: 16.682.900/0001-04						
ENDEREÇO: Rua Estanislau Szarek, 108 - CIC						
CEP: 81.315-380 – Curitiba – Pr.						
Item	Qtde	UND	Material	Marca	VI Unit	Valor Total
2	96	UND	CARTUCHO HP 122 XL COLORIDO	NOVASUPRI/SUPERSU	R\$ 71,90	R\$ 6.902,40
16	24	UND	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	NOVASUPRI/SUPERSU	R\$ 66,80	R\$ 1.603,20
17	24	UND	CARTUCHO HP 901 PRETO	NOVASUPRI/SUPERSU	R\$ 66,70	R\$ 1.600,80
29	6	UND	TONNER LEXMARK E 120	TECH LASER/SUPERSU	R\$ 96,20	R\$ 577,20
CNPJ: 11.972.582/0001-94						
ENDEREÇO: Rua João Opszynski, 57 – Afonso Pena						
CEP: 83.040-505 – São José dos Pinhais – Pr						
Lote	Qtde	UND	Material	Marca	VI Unit	Valor Total
1	101	UND	CARTUCHO HP 122 XL PRETO	DSI	R\$ 66,40	R\$ 6.706,40
3	24	UND	CARTUCHO HP 140	CANON	R\$ 95,70	R\$ 2.296,80
4	48	UND	CARTUCHO HP 15	DSI	R\$ 93,40	R\$ 4.483,20
5	48	UND	CARTUCHO HP 17	DSI	R\$ 112,40	R\$ 5.395,20
8	60	UND	CARTUCHO HP 30	CANON	R\$ 93,00	R\$ 5.580,00
9	60	UND	CARTUCHO HP 31	CANON	R\$ 106,33	R\$ 6.379,80
12	84	UND	CARTUCHO HP 662 COLOR	HP	R\$ 66,90	R\$ 5.619,60
13	84	UND	CARTUCHO HP 662 PRETO	HP	R\$ 66,60	R\$ 5.594,40
14	24	UND	CARTUCHO HP 74	DSI	R\$ 67,00	R\$ 1.608,00
15	24	UND	CARTUCHO HP 88	DSI	R\$ 67,20	R\$ 1.612,80
18	24	UND	CARTUCHO HP 92	DSI	R\$ 67,20	R\$ 1.612,80
19	24	UND	CARTUCHO HP 93	DSI	R\$ 67,00	R\$ 1.608,00
21	10	UND	TONER SAMSUNG MLT D1045	DSI	R\$ 85,00	R\$ 850,00
24	58	UND	TONNER HP 35A	DSI	R\$ 74,50	R\$ 4.321,00
26	212	UND	TONER 80A	DSI	R\$ 74,80	R\$ 15.857,60
30	10	UND	TONER SAMSUNG ML 2015	SAMSUNG	R\$ 94,50	R\$ 945,00
31	10	UND	TONNER RICOH TYPE 1170 E EDP Cope 885531	RICOH	R\$ 137,90	R\$ 1.379,00
32	8	UND	TONNER SAMSUNG ML D2850A/D2850B	DSI	R\$ 124,00	R\$ 992,00
33	12	UND	TONER SAMSUNG SCX 4200D3	DSI	R\$ 67,40	R\$ 808,80
34	12	UND	TONER SAMSUNG MLTD 2045/D204L	DSI	R\$ 204,00	R\$ 2.448,00
37	10	UND	TONER SAMSUNG ML3710 ND	DSI	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
38	10	UND	TONER HP M1212 NF MFP	DSI	R\$ 57,00	R\$ 570,00
40	20	UND	TONER RICOH 305	RICOH	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00
EMPRESA: MAYRA NOGUEIRA CORREA - ME						
CNPJ: 11.972.582/0001-94						
ENDEREÇO: Rua: XV de Novembro, 09						
CEP: 83.370-000 – Antonina – Pr.						
Lote	Qtde	UND	Material	Marca	VI Unit	Valor Total
23	10	UND	TONER HP 17 A	Master Print	R\$ 75,00	R\$ 750,00
27	450	UND	TONER HP 83A	Premium Quality	R\$ 70,00	R\$ 31.500,00
39	7	UND	TONER SAMSUNG 4070	Samsung	R\$ 269,00	R\$ 1.883,00
EMPRESA: WP DO BRASIL LTDA EPP						
CNPJ: 04.483.808/0001-28						
ENDEREÇO: Av. Amazonas, 2270						
CEP: 86.975-000 – Mandaguari - Pr						
Lote	Qtde	UND	Material / Serviço	Marca	VI Unit	Valor Total
6	102	UND	CARTUCHO HP 21	WP	R\$ 57,35	R\$ 5.849,70
7	102	UND	CARTUCHO HP 22	WP	R\$ 66,61	R\$ 6.794,22
10	32	UND	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	WP	R\$ 66,99	R\$ 2.143,68
11	32	UND	CARTUCHO HP 60 PRETO	WP	R\$ 64,50	R\$ 2.064,00
20	12	UND	TONER SAMSUNG ML2010 D3	WP	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
22	69	UND	TONNER HP 12A	WP	R\$ 74,50	R\$ 5.140,50
25	270	UND	TONNER HP 36A	WP	R\$ 74,00	R\$ 19.980,00
28	386	UND	TONNER HP 85A	WP	R\$ 71,90	R\$ 27.753,40
35	3	UND	TONER SAMSUNG MX210 - 60BH	WP	R\$ 236,90	R\$ 710,70
36	12	UND	TONER BROTHER DCP 8512DN	WP	R\$ 92,80	R\$ 1.113,60
Total da Empresa: R\$ 72.629,80						
Total do Pregão Presencial: R\$ 199.014,80						

Antonina, 16 de agosto de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa NovaADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240/2017

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.201,63 (oitenta e dois mil e duzentos e um reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.2022		-	Despesas com fornecimento de refeições e vale transporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	20.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	20.500,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 28 846 0000.0205		-	Pagamento de Indenizações e Retituições		
Fonte	0 1 801	-	MIN. ESP. Programa Vida Saudável – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Retituições	R\$	3.812,71
Fonte	0 3 801	-	MIN. ESP. Programa Vida Saudável – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Retituições	R\$	57.888,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	61.701,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	61.701,63

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 57.888,92 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
801.	MIN. ESP. Programa Vida Saudável - Transferências Voluntárias Públicas Federais	57.888,92

II – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.812,71 (três mil e oitocentos e doze reais e setenta e um centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
801	MIN. ESP. Programa Vida Saudável - Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.3.2.5.01.15.00.00	3.812,71

III - Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.2017		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R\$	20.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	20.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	20.500,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, as Ações Orçamentárias números 0205, 2017 e 2022, na forma abaixo descrita

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Benefícios concedidos/benefício	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2.328
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2022	Atividade: Despesas com fornecimento de Refeições e Vale Transporte		377.550,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: de Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2017	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.049.621,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações especiais		Metas Financeiras
0205	Atividade: Pagamento de Indenizações e Restituições		63.701,63

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 0205, 2017 e 2022, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Benefícios concedidos/benefício	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2.328
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2022	Atividade: Despesas com fornecimento de Refeições e Vale Transporte		377.550,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2017	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.049.621,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações especiais		Metas Financeiras (1,00)
0205	Atividade: Pagamento de Indenizações e Restituições		63.701,63

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6C4333CB

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE Balsa Nova RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL(c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	43.524.695,57	27.491.673,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C80A6A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nº :	Pregão Presencial para Registro de Preços 54/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAS E SONDAÇÃO DE CBR, PARA PROJETO DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ /PR.

FORNECEDOR: MW ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME - CNPJ: 18.063.968/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAS, PARA PROJETO DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR;		M²	25000	0,16	4.000,00
1	2	SERVIÇO DE SONDAÇÃO ESTUDO COMPLETO DE CBR E PERCOLAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO COM EMISSÃO DE LAUDOS		UNID	1	6.398,00	6.398,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.398,00 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 10.398,00 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais)

Barbosa Ferraz, 16 de agosto de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:C32B8A12

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nº :	Pregão Presencial para Registro de Preços 58/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRATOS PERSONALIZADOS RASOS EM CERÂMICA DE 25CM DE DIÂMETRO E CONJUNTO DE GARFO E FACA DE INOX, CABO DE PLÁSTICO, EMBALADO EM SAQUINHO PLÁSTICO HIGIENIZADO E LACRADO.

FORNECEDOR: JL MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP - CNPJ: 97.409.965/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CONJUNTO DE GARFO E FACA DE INOX, CABO DE PLÁSTICO EMBALADOS EM SAQUINHO PLÁSTICO HIGIENIZADO E LACRADO		UNID	2000	1,65	3.300,00
1	2	PRATO RASO REDONDO BRANCO EM CERÂMICA DE 25 CM, NO CENTRO DO PRATO A ESTAMPA COLORIDO COM LOGOMARCA DO EVENTO E NAS LATERAIS LOGOMARCA DOS PATROCINADORES TOTALIZANDO 23 CM DE ESTAMPA EM QUATRO CORES		UNID	2000	6,95	13.900,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

Barbosa Ferraz, 16 de agosto de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:44AB7286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP
ESPÉCIE: Contrato nº 662/2016 - Pregão nº 127/2016

OBJETO: Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigeno terapia, para a Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA além do previsto em contrato original, os ITENS abaixo especificado:

LOTE	COD	DESCRIÇÃO	UN	Quantidade Contratada	Quantidade Aditivada	Preço Unitário	Valor Total
002	47053	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 M3	M3	6.000,00	1.500,00	6,00	9.000,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2017

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:B0922DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - EDITAL Nº 01.01/2017

Em cumprimento às determinações do Senhor PAULO CÉSAR FIATES FURIATI – Prefeito do Município de Lapa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 22.752/2017 de 05 de Julho de 2017,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Experiência Profissional e Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Lapa-PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	CR	CR	R\$ 983,62	40	Ensino Fundamental Completo.
AGENTE DE SAÚDE	CR	CR	R\$ 1.202,18	40	Ensino Médio Completo
ANALISTA DE LICITAÇÕES	CR	CR	R\$ 2.185,81	40	Ensino Superior Completo em Administração ou Contabilidade ou Economia ou Direito ou Gestão Pública ou Tecnologia em Gestão Pública.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	CR	CR	R\$ 1.202,18	40	Ensino médio completo, conhecimento de informática mediante comprovação através de certificado.
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	CR	CR	R\$ 1.202,18	40	Ensino médio completo e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado. Curso de Atendente de Consultório Dentário ou Auxiliar de Consultório Dentário ou Auxiliar de Saúde Bucal.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MARIENTAL/FEIXO	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINAL DOS CORREAS	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FAZENDA SANTA AMELIA	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CANOEIRO	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALVES CARDOSOS	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINAL DOS CASTILHOS	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ÁGUA AZUL	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SÃO BENTO	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COLONIA JOHANNESDORF	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PASSA DOIS	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PALMITAL	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MATO PRETO POVINHO	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR OPERACIONAL	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
BIÓLOGO	CR	CR	R\$ 2.185,81	40	Ensino Superior Completo em Biologia, Registro em Órgão de Classe e conhecimentos de Informática mediante comprovação através de certificado.
CIRURGIÃO DENTISTA	CR	CR	R\$ 2.185,81	20	Ensino Superior Completo em odontologia e Registro no Órgão de Classe.
COZINHEIRA(O)	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
COZINHEIRA(O) - ÁGUA AZUL	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
COZINHEIRA(O) - ALVES CARDOSOS	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
COZINHEIRA(O) - CANOEIRO	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
COZINHEIRA(O) - COLONIA JOHANNESDORF	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
COZINHEIRA(O) - CONTESTADO - FAZENDA SANTA AMELIA	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
COZINHEIRA(O) - FAXINAL DOS CASTILHOS	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
COZINHEIRA(O) - FAXINAL DOS CORREAS	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
COZINHEIRA(O) - MARIENTAL/FEIXO	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
COZINHEIRA(O) - MATO PRETO POVINHO	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto

COZINHEIRA(O) - PALMITAL	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
COZINHEIRA(O) - PASSA DOIS	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
COZINHEIRA(O) - SÃO BENTO	CR	CR	R\$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
CUIDADOR SOCIAL	CR	CR	R\$ 1.202,18	40	Ensino médio completo e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
EDUCADOR INFANTIL	CR	CR	R\$ 2.298,80	40	Habilitação em Magistério no Nível Médio; ou Graduação em Pedagogia; ou Normal Superior com habilitação em Magistério de Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	CR	CR	R\$ 983,62	44	Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico de Eletricista.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CR	CR	R\$ 2.185,81	40	Ensino Superior Completo em agronomia, Registro no órgão de classe e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	CR	CR	R\$ 1.202,18	40	Ensino médio completo e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
FISCAL TRIBUTÁRIO	CR	CR	R\$ 2.185,81	40	Ensino Superior Completo, Carteira Nacional de Habilitação - CNH e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
FISIOTERAPEUTA	CR	CR	R\$ 2.185,81	30	Ensino Superior Completo em fisioterapia e Registro no órgão de classe.
FONOAUDIÓLOGO	CR	CR	R\$ 2.185,81	30	Ensino Superior Completo em fonoaudiologia e Registro no órgão de classe.
MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	CR	CR	R\$ 1.790,77	24 P/P	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na respectiva área e Registro no Órgão de Classe.
MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA, SOBREAVISO.	CR	CR	R\$ 765,02	24 P/P	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na respectiva área e Registro no Órgão de Classe.
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CR	CR	R\$ 8.743,25	40	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe
MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA	CR	CR	R\$ 746,16	08	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe.
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	CR	CR	R\$ 1.790,77	24	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe
MÉDICO DO TRABALHO	CR	CR	R\$ 4.371,63	20	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na respectiva área e Registro no Órgão de Classe.
MÉDICO GINECO-OBSTETRA 40H	CR	CR	R\$ 8.743,25	40	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na respectiva área e Registro no Órgão de Classe.
MÉDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA	CR	CR	R\$ 746,16	08	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na respectiva área e Registro no Órgão de Classe.
MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA	CR	CR	R\$ 1.790,77	24 P/P	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na respectiva área e Registro no Órgão de Classe.
MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA, SOBREAVISO	CR	CR	R\$ 765,02	24 P/P	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na respectiva área e Registro no Órgão de Classe.
MÉDICO PEDIATRA	CR	CR	R\$ 4.371,63	20	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na respectiva área e Registro no Órgão de Classe.
MÉDICO PEDIATRA DIARISTA	CR	CR	R\$ 746,16	08	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na respectiva área e Registro no Órgão de Classe.
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	CR	CR	R\$ 2.073,04	24 P/P	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na respectiva área e Registro no Órgão de Classe.
MÉDICO PSIQUIATRA 20H	CR	CR	R\$ 4.371,63	20	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na respectiva área e Registro no Órgão de Classe.
MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA	CR	CR	R\$ 746,16	08	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na respectiva área e Registro no Órgão de Classe.
MÉDICO VETERINÁRIO	CR	CR	R\$ 2.185,81	30	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão de Classe.
MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"	CR	CR	R\$ 983,62	44	Ensino fundamental Incompleto e CNH categoria "D" ou superior. Curso de Transporte Escolar.
MOTORISTA SOCORRISTA	CR	CR	R\$ 1.202,18	44	Ensino Médio completo, CNH Categoria "D" ou superior, Curso de Socorrista e Habilitação para conduzir veículos de urgência.
NUTRICIONISTA	CR	CR	R\$ 2.185,81	40	Ensino Superior Completo em nutrição e Registro no Órgão de Classe.
OPERADOR DE COMPUTADOR	CR	CR	R\$ 1.639,35	40	Ensino médio completo e Curso a nível técnico na área de informática em Ms-Dos, Windows, Word, Excel, Internet.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	CR	R\$ 1.268,25	20	Ensino Superior Completo em Educação Física.
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	CR	CR	R\$ 1.639,35	40	Ensino médio completo e curso técnico de Higiene Dental e Registro no Órgão de Classe.
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	CR	CR	R\$ 1.202,18	40	Ensino médio completo, Curso Técnico de Meio Ambiente e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.
TÉCNICO EM TEATRO	CR	CR	R\$ 983,62	40	Ensino médio completo e Certificado Técnico de Curso de Iluminação e/ou Curso de Sonoplastia, Registro junto ao Sindicato DRTE de Iluminador ou Sonoplasta; Conhecimento de Manutenção e Operação de Maquinaria Cênica, de mesa e rake de luz.

* Portadores de Necessidades Especiais.

Nota: todos os cargos poderão receber gratificação de até 100% sobre o salário base.

CR = Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

1.2 - Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

1.4 - Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEACÃO

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

2.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

2.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedidas pelo cartório criminal;

2.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.8 - Possuir CNH categoria "D" ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista Habilitação "D" e Motorista Socorrista, no ato da posse do cargo.

2.9 - Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria de CNH.

- 2.10** - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.11** - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.12** - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.13** - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.14** - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
- 2.15** - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;
- 2.16** - Ser considerado apto no exame médico Pré – Admissional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Inscrição via internet:

3.1.1 - A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser lido na íntegra antes de efetivar a sua inscrição, a qual será admitida somente **via internet**, no endereço eletrônico

www.saber.srv.br, solicitada no período estabelecido no **ANEXO I – CRONOGRAMA**.

3.1.2 - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Prefeitura Municipal de Lapa-PR, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3 - O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária**.

3.1.4 - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico

www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.1.5 - As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE** através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

3.1.6 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

3.1.7 - Aos interessados que não possuem acesso à Internet, será disponibilizado terminal com internet e assistência no período de inscrição conforme ANEXO I, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Lapa-PR, na Secretaria de Administração, situado a Rua Barão do Rio Branco, 1709 – Centro, Lapa-PR, portando documentos pessoais.

3.1.8 - No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento especial no dia das provas deste Concurso Público, prova diferenciada ou tempo maior, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme ANEXO III, devendo o mesmo ser enviado via correios com aviso de recebimento (AR), ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050. Juntamente com o Anexo III, deverá ser enviado um laudo médico, comprovando a necessidade especial.

3.1.8.1 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.1.8 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

3.1.8.2 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, **NÃO** poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

3.1.9 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após a data e o horário limite de compensação bancária estabelecido no ANEXO I.

3.1.10 - DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Até o Ensino fundamental	R\$ 50,00
Ensino médio e Professor	R\$ 100,00
Ensino superior	R\$ 150,00

3.2 - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico

www.saber.srv.br ou pelo telefone (41) 3547-8000.

3.3 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.

3.4.1 - Conforme o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.2 - Conforme Lei Municipal nº 1929/2006, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que estiverem desempregados, mediante apresentação de declaração com firma reconhecida em cartório competente, informando sua condição de desemprego, anexando, obrigatoriamente cópia de sua carteira de trabalho.

3.4.3 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no ANEXO I, através do site **www.saber.srv.br**.

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, conforme anexo II deste edital.

c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, nas datas estabelecidas no ANEXO I, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

3.4.4 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.5 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.4.6 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Lapa-PR, e no site **www.saber.srv.br** na data estabelecida no ANEXO I.

3.4.7 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico

www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data estabelecida no ANEXO I, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.5 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.6 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.7 - A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Lapa-PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site

www.saber.srv.br no prazo estabelecido no ANEXO I.

3.8 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail

institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.

3.9 - Quando da publicação do Edital de Homologação das inscrições, o candidato que não encontrar o seu nome na relação dos inscritos e não recorrer no prazo de recurso, NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA ESCRITA.

3.9.1 - O candidato somente poderá realizar a prova escrita, no cargo em que sua inscrição foi homologada. Não será aceito pedido de alteração de cargo.

3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal, Órgão Oficial do Município e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Lapa-PR e nos sites

www.lapa.pr.gov.br e

www.saber.srv.br

3.12 - Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico

www.saber.srv.br

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Em obediência ao disposto no § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por cargos previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.

4.1.2 Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.

4.2 - O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.

4.3 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo III e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

4.4.1 - A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

4.5 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não preencher o anexo III, não enviar ao Instituto Saber e não acompanhar a publicação dos recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos, não poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.6 - As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.7 - A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa: **Prova de títulos** de caráter apenas classificatório, para o cargo de Professor de Educação Física, e **Comprovação de Experiência Profissional** de caráter apenas classificatório, para os cargos de Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheira (o).

c) Terceira etapa: consistirá em exame médico pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 - A prova escrita objetiva será realizada em data descrita no ANEXO I, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

5.1.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, pois após o fechamento dos portões, não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.

5.1.3 - A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5.1.5 - Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital.

5.1.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.6.1 - Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.6.2 - O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

5.1.6.3 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas, depois de uma hora do seu início.

5.1.6.4 - Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.

5.1.7 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.

5.1.8 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.9.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.10 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

5.1.11 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.12 - Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.1.13 - O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.

5.1.14 - A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.1.15 - Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 - A prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	15	2,0	30,00
Conhecimentos Específicos do cargo	15	2,0	30,00
Valor Máximo da Prova			100,00

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.3.1 - Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo V e as Atribuições dos Cargos estão descritos no Anexo VI deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Lapa-PR e no site www.saber.srv.br.

5.4 – DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.4.1 - Para os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheira (o), em todas as localidades**, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta pontos), haverá comprovação de experiência profissional, conforme quadro abaixo.

5.4.2 - A atribuição de pontos a experiência será realizada aos candidatos que, comprovadamente, tiverem experiência profissional prévia na área específica do cargo pretendido.

5.4.3 - Os candidatos deverão apresentar cópia autenticada em cartório competente dos documentos a serem considerados para a Comprovação de Experiência. Os mesmos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal da Lapa, situada à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, 83.750-000, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

5.4.3.1 - O prazo para protocolo será até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do edital de divulgação das notas da prova escrita.

5.4.3.2 - O candidato que não apresentar as cópias autenticadas dos documentos para a Comprovação de Experiência, no prazo estabelecido neste Edital, receberá nota 0 (zero) na Comprovação de Experiência.

5.4.3.3 - As cópias dos documentos encaminhadas para a Comprovação de Experiência fora do prazo estabelecido neste edital não serão analisadas.

5.4.4 - Todas as cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório.

5.4.4.1 - Não serão analisadas cópias não autenticadas em cartório.

5.4.4.2 - Os documentos entregues não serão devolvidos.

Tempo de Experiência Profissional	Pontuação
Experiência até 1 ano, 11 meses e 29 dias	01 (um) ponto
De 2 anos a 2 anos 11 meses e 29 dias	02 (dois) pontos
De 3 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	03 (três) pontos
De 4 anos ou mais	04 (quatro) pontos

5.4.5 - Os pontos atribuídos a experiências serão considerados exclusivamente para efeito de classificação, sendo somado à nota da prova objetiva.

5.4.6 - A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da identificação e dos registros), contrato de trabalho e/ou declaração de Prestação de Serviço a Órgão Público (com primeiro e último contra cheque, ou certidão de tempo de serviço assinado pela autoridade competente, com firma reconhecida).

5.4.7 - O tempo trabalho em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo, sendo considerado apenas um vínculo válido.

5.4.8 – Não serão aceitos títulos entregues enviados por outros meios de comunicação, correios, transportadora, etc.

5.4.9 - A avaliação desta experiência profissional será de responsabilidade da Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 22.752/2017 de 05 de Julho de 2017, com auxílio do Departamento de Recursos Humanos do Município de Lapa, PR.

5.5 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.5.1 - Para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.

5.5.2 - Todos os candidatos ao cargo acima mencionado poderão apresentar os títulos, mas somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova escrita nota igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos.

5.5.3 - A prova de títulos será realizada em data descrita no ANEXO I, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Certificado ou Certidão de conclusão de Mestrado ou Doutorado , em instituições autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, com base física no Brasil.	10,0	10,0
b) Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de especialização lato sensu com no mínimo 360 horas, em instituições autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, com base física no Brasil.	5,0	10,0
VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS		20,0

5.5.4- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

5.5.5 – NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

5.5.6 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

5.5.7– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório competente e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

6- DO RESULTADO FINAL

6.1 - Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

6.2 - Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

6.3 - Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de experiência profissional serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de experiência profissional.

6.4 - Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.5 - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

e) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2 - Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar.

7.1.3 - Com relação ao resultado da prova escrita (nota atribuída ao candidato), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de divulgação das notas.

7.1.4 - Com relação à prova de títulos e experiência profissional, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.

7.1.5 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.1.6 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site

www.institutosaber.srv.br, Anexo IV do Edital;

b) Preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos, no site

www.institutosaber.srv.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos. Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

7.2 - O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

7.3 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

7.4 - Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.5 - Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 - O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

8.2 - A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

9.1 - A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2016 – tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.

9.2 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.

10.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Lapa-PR, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

10.4 - A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado em Boletim Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura do Município de Lapa-PR e outra forma que se julgar necessária.

10.4.1 - Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

10.4.2 - O candidato aprovado, que no momento da convocação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, ou, daquela, que venha a ser posteriormente exigida pelos órgãos de classe para o exercício profissional, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante requerimento protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa, caso não faça no prazo estabelecido no Item 10.1, será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado.

10.5 - Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Lapa-PR. A não atualização poderá acarretar na desclassificação do candidato.

10.6 - O candidato aprovado e convocado, que não comparecer no prazo determinado no Item 10.1, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

10.7 - O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lapa-PR.

10.8 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

10.9 - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.10 - Os documentos relativos a este Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

10.11 - O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis, antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.

11.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

11.3 - Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Cronograma.

Anexo II – Solicitação de isenção do pagamento de inscrição.

Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais.

Anexo IV – Requerimento de Recurso.

Anexo V – Conteúdo Programático.

Anexo VI – Atribuições do cargo.

11.4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lapa, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**Anexo I****CRONOGRAMA**

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	17/08/2017
Período de Inscrição	17/08/2017 a 05/09/2017
Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição	17/08/2017 a 23/08/2017
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	29/08/2017
Interposição de recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	30 e 31/08/2017
Resposta dos recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	04/09/2017
Último dia para pagamento do boleto bancário	06/09/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	19/09/2017
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	20 e 21/09/2017
Resposta dos recursos contra a homologação das inscrições	25/09/2017
Data Provável da Prova Objetiva e Títulos	15/10/2017
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	21 horas do dia 15/10/2017
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	16/10 e 17/10/2017
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	24/10/2017
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e prova de títulos	24/10/2017
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva e prova de títulos	25 e 26/10/2017
Resposta dos recursos contra o resultado final da prova objetiva	30/10/2017
Divulgação do Edital de Homologação final	31/10/2017

Observações:

1. O Edital será disponibilizado no site

<https://saber.srv.br/>

2. Os Anexos deste Edital estarão disponíveis no site

<https://saber.srv.br/>

3. As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas de comum acordo entre o Município e o Instituto Saber, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos. O Município e o Instituto Saber se responsabilizam, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**ANEXO II****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO****OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso**

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ()
Cargo pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017 e declaro que:

() Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

OU

() Estou desempregado, conforme Lei Municipal nº 1929/2006.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**ANEXO III****REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA****À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Lapa, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do candidato

Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo III e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o último dia de inscrição neste Concurso Público, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Anexo IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

____, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

• Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

• No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Anexo V – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Para os cargos do ensino fundamental completo, médio e superior: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. *Sistema legal de unidades de medida no Brasil*. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Para os cargos do ensino fundamental completo e médio: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. *Sistema legal de unidades de medida no Brasil*. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE: Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I.. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE DE SAÚDE: Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente de Saúde. Programação de visitas domiciliares. Execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos. Aleitamento materno. Pré-natal. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

ANALISTA DE LICITAÇÕES: Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 2007 e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades. Autarquias. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Contratos Administrativos. Conceitos e Caracteres Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os Convênios Administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos Contratos Administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração. Técnicas de Aplicações de Injeções. Nome genérico ou comercial dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Interação medicamentosa. Farmacologia. Cálculos em Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética da Categoria. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Lixo: cuidados e destinação. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90). Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Noções básicas: Biossegurança. Equipamentos de proteção individual. (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, anti-sepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Programa Saúde da Família (PSF).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

AUXILIAR OPERACIONAL: Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

BIÓLOGO: Célula: componentes orgânicos e inorgânicos; membrana, citoplasma e organelas; núcleo e componentes nucleares; Herança Mendeliana: Algumas características mendelianas no homem; Sistema ABO; Genealogias; Histologia: características gerais dos tecidos: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso; Bioquímica: componentes químicos da célula: inorgânicos - água (importância e papel na natureza para os seres vivos); principais sais minerais encontrados nos seres vivos e sua importância; Componentes orgânicos - importância e funções dos carboidratos, das proteínas, dos lipídios e dos ácidos nucléicos; Fisiologia animal: Sistema digestivo, respiratório e circulatório; Bactérias: forma, função e importância; Botânica: célula vegetal; importância da água e da luz para as plantas; grupos vegetais; flor, fruto e semente; tecidos condutores (xilema e floema); Mamíferos: características gerais, classificação e reprodução; Zoologia: características gerais dos principais grupos zoológicos; Programa

de saúde: definição de agentes etiológicos; relação parasito- hospedeiro; Endemias e epidemias; Ecologia: conceito e importância; comunidades e ecossistemas; cadeias e teias alimentares; poluição; conceito e exemplo de produtores, consumidores e decompositores. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. 205 a 217).

CIRURGIÃO DENTISTA: Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apeificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gingivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

COZINHEIRA (O): Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Noções básicas sobre Primeiros Socorros. Noções de combate e prevenção de incêndio.

CUIDADOR SOCIAL: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Constituição Federal de 1988 – Título VIII – da Ordem Social e alterações. Lei nº 7.644 de 18/12/1987 que dispõe a atividade de Mãe Social; fazes do Desenvolvimento da Criança.

EDUCADOR INFANTIL: Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (ênfase em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, comunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES: Conceitos básicos em eletricidade. Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Práticas em instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Interpretação de projetos elétricos. Ferramentas e instrumentos de trabalho. Conhecimento prático em baixa e alta tensão. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Primeiros Socorros (acidentes com eletricidade). Combate e prevenção a incêndio.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Agricultura - Quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores edafoclimáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratamentos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural : Irrigação e Drenagem.

Pecuária - Quanto à produção animal, serão abordados os seguintes aspectos da Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute).

Economia Agrícola - Teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, política macroeconômica e agricultura, instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização.

Como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnicos.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes. Controle e normas de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. Ocupação de imóveis públicos (com ou sem construção). Ocupação de imóveis particulares (com ou sem construção). Atividade de proteção da saúde pública.

Autorizações e licenças urbanísticas. Alvará de localização. Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto). Habite-se. Licença para reforma e reconstrução. Licença para demolições. Controle sobre o uso e ordenamento do solo. Sinalização de vias e obras públicas. Patrimônio histórico. Documentos oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, da ata, da declaração, do ofício, do memorando. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Redação de expedientes. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de 1988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código de Obras e Postura do Município.

FISCAL TRIBUTÁRIO: Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8º e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de 1988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

FISIOTERAPEUTA: Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumatismo-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

FONOAUDIÓLOGO: Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO ANESTESISTA: Princípios básicos e farmacologia, absorção, distribuição de medicamentos, metabolismo e eliminação. Física aplicada à anestesia. Neuroanatomia e neurofisiologia. Sistemas anestésicos. Avaliação do paciente e preparo Pré-operatório, avaliação em relação ao risco anestésico e cirúrgico. Doenças raras e coexistentes, consequências anestésicas. Medicação pré-pré-anestésicas, manuseio das vias aéreas, monitorização do paciente anestesiado, eletrocardiografia, segurança elétrica, posicionamento do paciente, ácido e bases, gases sanguíneos, eletrólitos, hemostasia e hemoterapia, diagnóstico e tratamento de disritmias cardíacas intra-operatórias, nutrição, hidratação, eletrólitos e farmacogenética. Os mecanismos da anestesia geral. Anestesia inalatória, metabolismo e toxicidade dos anestésicos inalatórios, profundidade anestésica e concentração alveolar mínima, ação dos agentes anestésicos inalados, captação e distribuição de anestésicos inalados, farmacologia circulatória de anestésicos inalados, classificação dos sistemas de respiração, absorção de CO₂, farmacologia respiratória de agentes anestésicos inalados. Anestésicos venosos não opióides, indicações, contraindicações e complicações. Opióides, indicações, contra-indicações e complicações. Relaxantes musculares, fisiologia e farmacologia básica da junção neuromuscular, monitoramento da função neuromuscular, farmacologia de relaxantes musculares e seus antagonistas. Farmacologia do sistema nervoso autônomo. Anestésicos locais, bloqueios nervosos, anestesia raquidiana, epidural e caudal. Fisiologia respiratória e função respiratória durante a anestesia. Fisiologia cardiovascular, fisiologia hepática, fisiologia renal, efeitos da anestesia sobre o fluxo sanguíneo cerebral e metabolismo cerebral. Equilíbrio ácido-básico, hidroterapia pré-operatória, cristaloídes, terapêutica com sangue, componente sanguíneo, colóide e auto transfusão. Anestesia para a cirurgia torácica. Anestesia para cirurgia cardíaca. Anestesia para cirurgia vascular. Anestesia para procedimentos intracranianos. Anestesia e o olho. Anestesia para otorrinolaringologia. Anestesia genitourinária. Anestesia obesidade e doenças gastrointestinais. Anestesia e a cirurgia ortopédica. Anestesia e o sistema endócrino. Anestesia obstétrica. Anestesia no paciente chocado. Anestesia neonatal e pediátrica. Anestesia para o paciente geriátrico. Anestesia ambulatorial, para exames radiológicos e endoscópicos. Anestesia para cirurgia do traumatismo em emergência. Anestesia cirúrgica. Recuperação pós-anestésica. Resposta alérgica. Problemas ou técnicas anestésicas específicas, hipotensão deliberada, hipertermia maligna, hipotermia e pneumonia de aspiração. Dor aguda e crônica. Reanimação cardiopulmonar. UTI, terapia intensiva. Anestesia e medicina de cuidados críticos, cuidados respiratórios: mecânicos, síndromes clínicas específicas, insuficiência renal aguda: fisiopatologia e profilaxia, cuidados intensivos neurocirúrgicos.

Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfocarcinoma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por

Riquetsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micose cutânea. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiúriase. Giardíase. Tricuriíase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólitos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamo-hipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalcemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infeciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO DO TRABALHO: Doenças relacionadas ao Trabalho. Ergonomia. Ergonomia aplicada ao Trabalho. Acidentes de Trabalho: bases conceituais; tipos de acidentes; acidentes biológicos; medidas preventivas e condutas; conduta previdenciária no serviço público federal. Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Princípios de ergonomia e biomecânica. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólitos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamo-hipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalcemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infeciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Higiene – Doenças Infeciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Cossackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquetsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micose cutânea. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiúriase. Giardíase. Tricuriíase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

MÉDICO GINECO-OBSTETRA: Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal. Hiperemese gravídica.

Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênicas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilizaçãocirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiocotografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas.

Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Cocksackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquetsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiúriase. Giardíase. Trichuriase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

MÉDICO NEONATOLOGISTA: Anamnese e exame físico. Classificação do recém-nascido. Exame neurológico. Atendimento do recém-nascido na sala de parto. Alojamento conjunto. Mal formação congênita. Recém-nascido prematuro. Alimentação do recém-nascido (de termo normal e de prematuro). Alimentação parenteral. Dificuldade respiratória (doença da membrana e hialina, síndrome de aspiração de líquido amniótico meconial, taquipnéia transitória, pneumotórax, apnéia, hipertensão pulmonar persistente). Doença pulmonar do recém-nascido. Persistência do canal arterial. Cardiopatias congênicas. Insuficiência cardíaca congestiva. Distúrbios metabólicos (hipoglicemia, hiperglicemia, hipocalcemia, hipomagnesemia, recém-nascido de mãe diabética). Distúrbios hidroeletrólíticos no período neonatal. Problemas da termorregulação. Icterícia neonatal. Problemas hematológicos (anemia no período neonatal, policitemia, distúrbios da coagulação). Problemas neurológicos. Problemas oftalmológicos. Problemas endocrinológicos (hipotireoidismo, síndrome adrenogenital, erros inatos do metabolismo). Problemas renais. Problemas cirúrgicos do recém-nascido. Problemas ortopédicos. Infecções do recém-nascido congênicas e adquiridas. Oxigenioterapia. Assistência ventilatória. Drogas e substâncias usadas durante a gestação e lactação. Transporte do recém-nascido de alto risco. Gestação de alto risco. Gestante com HIV. Morbi - mortalidade materna, neonatal e infantil. Indicadores de agravos perinatais. Sistema de agravos.

Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Cocksackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquetsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiúriase. Giardíase. Trichuriase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

MÉDICO PEDIATRA: Conhecimentos Específicos - Pediatria - Assuntos: Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdomo agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite,. meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintos). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas.

Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Cocksackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquetsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiúriase. Giardíase. Trichuriase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

MÉDICO PSIQUIATRA: Conhecimentos Específicos - Psiquiatria - Assuntos: Psicopatologia Conceito, Consciência, Orientação, Atenção, Linguagem, Memória, Sensopercepção, Inteligência, Consciência do Eu, Pensamento (forma, curso e conteúdo), Humor, Afetividade, Vontade, Pragmatismo, Psicomotilidade. – Psiquiatria Clínica Anamnese Psiquiátrica Métodos Diagnósticos, Transtornos mentais ditos orgânicos, Demências, Transtornos mentais decorrentes do uso de substâncias psicoativas, Esquizofrenias e outros Transtornos Delirantes, Transtornos do Humor, Transtornos ansiosos, relacionados ao estresse e somatoformes, indromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos, Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos, Retardo Mental, Transtornos do desenvolvimento psicológico, Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência e Urgências Psiquiátricas. Psicofarmacologia Antipsicóticos, Ansiolíticos, Antidepressivos, Estabilizadores do Humor, Antiparkinsonianos, Inibidores de Colinesterases e outras drogas para tratamento das demências; e Eletroconvulsoterapia. Psicoterapia - Técnicas, Indicações e Resultados. Psiquiatria Forense.

Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfgranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquetsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascariíase. Oxiúriase. Giardiase. Tricuriase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

MÉDICO VETERINÁRIO: Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatasas. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material; exames “post-mortem”. Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rúfião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

MOTORISTA HABILITAÇÃO "D": Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

MOTORISTA SOCORRISTA: Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Sinais vitais. Imobilização. Ressuscitação Cárdio Pulmonar (RCP). Atendimento a acidentes de trânsito.

NUTRICIONISTA: Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 226 a 230).

OPERADOR DE COMPUTADOR: Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

Hardware - componentes de microcomputadores. Tipos de memórias. Dispositivos de entrada e saída. Protocolos de comunicação. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, FDDI, Gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes Públicas. RENPAC. Internet e Intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Uso de software de acesso e navegação na Internet (browsers): Internet Explorer e Netscape. Modalidades e técnicas de acesso: FTP, Telnet, Download, Navegação e Pesquisa. Linguagens de programação: Java; Object Pascal, C, C++. Programação Java em arquitetura J2EE. Desenvolvimento para web: Linguagem PHP, HTML, XHTML, XML, CSS, JAVASCRIPT. Correio

eletrônico: Outlook Express e Netscape. Segurança e apoio ao usuário. Backup, prevenção e eliminação de vírus, firewall. Direitos de Propriedades de Software - Lei de Software. Banco de dados: Conceitos e arquitetura de um Sistema Gerenciador de banco de dados (SGBD); Modelagem de dados e projeto lógico de banco de dados relacional; a linguagem SQL; Controle de transações; Indexação e hashing; Processamento da consulta; Controle de concorrência. Segurança Computacional: criptografia simétrica e assimétrica; assinatura digital, certificado digital, características do DES, AES e RSA; funções hash (MD5 e SHA-1).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da prática pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217).

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL: Cavidade bucal: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Noções básicas: Biossegurança. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antiseptia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Programa Saúde da Família (PSF).

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE: Ciclo do carbono, nitrogênio e fósforo. Classificação de cursos d'água e características dos principais parâmetros para enquadramento de corpos d'água: Resolução CONAMA n.º 357 de 17/03/2005. Cálculo básico para dimensionamento de Estações de Tratamento de Efluentes Domésticos. Licenciamento Ambiental: etapas e legislação básica. Métodos para cálculo de diluição de efluentes. Modelos de qualidade da água: Streeter-Phelps e QUAL2E. Ciclo hidrológico. Modelos básicos para cálculo de vazões: Método Racional e Hidrograma Unitário. Ecologia. Legislação e normas ambientais brasileira Fauna. Classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira. Manejo da fauna silvestre brasileira in situ e ex situ. Convenções internacionais voltadas à proteção de espécies em que o Brasil é signatário. Convenção da Biodiversidade. Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES). Comissão Baleeira Internacional (CIB). Gestão e manejo dos recursos ambientais. Zoneamento ecológico-econômico. Manejo florestal sustentável. Gestão e manejo em unidades de conservação. Proteção da biodiversidade. Instrumento de controle e licenciamento. Silvicultura, projetos de florestamento e reflorestamento. Educação ambiental. Manejo de bacias hidrográficas. Prevenção e combate a incêndios florestais. Proteção e manejo de cavernas. Aspectos socioeconômicos. Políticas públicas. Noções gerais de economia ambiental. Agenda 21 – desenvolvimento sustentável. Meio ambiente, sociedade e noções de Sociologia e de Antropologia. Elaboração, avaliação e seleção de projetos. Legislação e normas ambientais brasileira.

TÉCNICO EM TEATRO: História do Teatro - a história do teatro a partir dos dramaturgos e suas obras, dos gêneros e das formas de representação. Elementos do Teatro - os elementos constitutivos do teatro no ator. O jogo e a representação teatral. O "faz-de-conta" infantil e o teatro. O universo ficcional do teatro e o desenvolvimento do indivíduo. A aprendizagem proporcionada pela experiência com jogos teatrais. Relação indivíduo/grupo no trabalho teatral. Teatro e consciência social. Comunicação entre jogadores e plateia no jogo teatral. Folclore paraense e nacional. Arte paraense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico. Arte e História. Teoria e História do Teatro: Estudos comparados entre diferentes culturas e civilizações. História do Teatro ocidental do século XX. História do Teatro não-ocidental e as diferentes abordagens teóricas no estudo destes fenômenos: Teatro antropológico e abordagens interculturais, estudos em etnocologia, Performance Studies e o transculturalismo. Conceitos de texto dramático; as regras da narrativa teatral; concepções tradicionais de tempo, lugar e ação dramática e suas transformações; lugar do autor, modelos da escritura dramática). Interpretação teatral: concepções do trabalho do ator (Stanislavsky, Meyerhold; Brecht; Grotowski; Novarina. Barba, Boal). Teatro e performance (os estudos brasileiros de Cohen). Usos e concepções do corpo e do trabalho do ator. O Teatro e as outras artes. O Teatro e os projetos / experiências de inclusão social. O Teatro e a extensão universitária; Teatro e comunidades. Projetos de pesquisa em artes cênicas. A arte e a educação. O ensino da arte: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade – temas transversais. Prática Teatral : Interpretação. Prática Teatral: Direção. Prática Teatral : Dramaturgia. Prática Teatral: Cenografia e Figurino. Práticas Corporais. Práticas Vocais. Música e Ritmo. Técnicas Circenses. Elementos Técnicos de Artes Visuais. Dança: Folclore Brasileiro

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Anexo VI – Atribuições do cargo

AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE

Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc.; Palestras, dedetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatômicos em domicílios em áreas endêmicas; Implantar a vigilância entomológica; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento, conforme classificação epidemiológica; Prover sorologia de material coletado para detecção de circulação em áreas focais; Realizar borrifamento em domicílios para controle em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames prosoposcópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos; Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

AGENTE DE SAÚDE

Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Ministrando medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas

domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Executar outras atribuições compatíveis com sua função; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado.

ANALISTA DE LICITAÇÕES

Elaborar editais de licitações; coordenar e executar as atividades relacionadas ao processo de licitação; realizar cadastro de fornecedores; elaborar o processo licitatório e manter a guarda de toda a documentação referente; realizar pregões e demais modalidades de licitações; realizar credenciamento dos interessados nos pregões; receber as declarações de habilitação, envelopes de propostas de preços e documentação de habilitação nas licitações; fazer a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes; proceder na condução dos procedimentos relativos aos lances e à definição da proposta ou do lance de menor preço nos pregões, realizar a abertura do envelope de habilitação dos participantes nas licitações; elaborar atas; fazer a divulgação da proposta de menor preço no pregão; decidir acerca da admissibilidade dos recursos interpostos nas modalidades licitatórias; realizar o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação; desempenhar outras atividades afins, determinadas pela direção administrativa.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Separar pedidos e solicitações internas; Providenciar através de microcomputadores a atualização de entrada e saída de medicamentos; requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; Ordenar estoques, organizar prateleiras, manter a ordem e a limpeza da farmácia; Efetuar levantamento de estoque, processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle dos medicamentos; Zelar pelos equipamentos; Desempenhar todas as tarefas correlatas às atividades farmacêuticas; cumprir as normas da instituição. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Desenvolver atividades odontológicas, de nível básico, nas Unidades de Saúde, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde, sob supervisão do Odontólogo; Participar, com a equipe da unidade, em programas e atividades de prevenção e educação em saúde bucal, junto à comunidade e equipamentos sociais da área; Cuidar da manutenção, conservação, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamento odontológico; Fazer o controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas. Efetuar parecer técnico visando a melhoria dos processos de trabalho. Realizar pesquisas de mercado, a fim de fornecer dados para a implantação de novos projetos; Desempenhar outras atividades correlatas; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros e outros, utilizando materiais próprios; Realizar a limpeza de banheiros, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis, para manter a higiene necessária; Controlar o consumo de material de limpeza, solicitando a reposição quando necessário. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado.. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. Organização e zelo do espaço físico; Recebimento, conferência, organização e distribuição de produtos de limpeza, quando solicitado; Preparar e servir café, chá, água, etc. Executar outras atribuições compatíveis com sua função.

AUXILIAR OPERACIONAL

Trabalhar nas operações de tapa buracos, limpar vias permanentes; Executar pinturas em asfaltos, colocação e manutenção de placas de sinalização; Lavar veículos, máquinas e peças para veículos; Coletar e manusear galhos entulhos e cadáver de animais; Realizar manutenção de pontes e bueiros na área rural e urbana; Trabalhar na implantação, manutenção e conservação das galerias pluviais; Trabalhar na implantação e manutenção de redes de água e esgoto e na recomposição de pavimento; Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; Executar atividades de capinação e retirada de mato; Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; Aparar grama, limpar e conservar os jardins; Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; Executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço.

BIÓLOGO

Fiscalizar e analisar atividades de impacto ambiental, com ênfase no licenciamento; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos e florestais; conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção; informação e educação ambiental. Elaborar e executar estudos e projetos para subsidiar a proposta da Política Municipal do Meio Ambiente, bem como para subsidiar a formulação das normas, padrões, parâmetros e critérios a serem baixados pelo órgão ambiental; preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; definir, implantar e administrar espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos; informar a população sobre os níveis de poluição, a qualidade do meio ambiente, a presença de substâncias potencialmente nocivas à saúde, no meio ambiente e nos ambientes, bem como os resultados dos monitoramentos e auditorias; promover a captação de recursos junto a órgãos e entidades públicas e privadas e orientar a aplicação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de todas as atividades com a proteção, conservação, recuperação, pesquisa e melhoria do meio ambiente; controlar e fiscalizar a produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de substâncias, bem como o uso de técnicas, métodos e instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e do meio ambiente; prover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e promover a conscientização pública, objetivando captar a sociedade para a participação ativa na preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; executar vistorias nos empreendimentos de impacto ambiental, como ênfase no licenciamento ambiental; elaborar laudos

biológicos sobre flora e fauna, dos requerimentos de licenciamento ambiental, de demais órgãos do município e demais entidades públicas e particulares; assessorar e participar das atividades junto a câmara técnica, grupo de trabalho, audiência pública; organização de palestras e esclarecimentos técnicos junto aos funcionários, unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município; assessorar na elaboração de relatórios de gestão técnica e administrativa, bem como na elaboração de planos organizacionais; expandir laudos, notificações e autos de infração; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CIRURGIÃO DENTISTA

Triagem Odontológica; Realização de procedimentos odontológicos: restauração, raspagem, profilaxia, etc; Atendimento às crianças das escolas municipais; Prescrição de medicamentos; Atendimentos de emergência; Atendimento aos adultos e idosos; Instrução de higiene bucal; Encaminhamento de pacientes para especialidades; Atendimento de pacientes com necessidades especiais; Realização de palestra preventiva quando solicitado. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

COZINHEIRA (O)

Preparar refeições de acordo com o cardápio pré - estabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; Receber, conferir e controlar os alimentos necessários ao preparo de refeições; Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos; Manter a higienização das áreas da cozinha, do refeitório, dos equipamentos e dos utensílios; Ser cordial e manter respeito à toda a equipe de trabalho, bem como aos alunos; Cumprir as instruções passadas pelo nutricionista e pela direção da escola; Preencher formulários de controle de estoque de alimentos.

CUIDADOR SOCIAL

Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiente acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acessos a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros da família; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

EDUCADOR INFANTIL

Cuidar e educar crianças nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; Promover horário para repouso; Garantir a segurança das crianças na instituição; Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; Levantar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; Apurar a frequência diária das crianças; Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; Planejar e executar o trabalho docente; Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; Participar de atividades extraclasse; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES

Planejar serviços elétricos; realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão; montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços; instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários ou palcos. Possuir conhecimentos da NR10 e NR35; dominar a leitura de projetos elétricos, bem como fazer cálculos de (DCIS) detalhes de carga instalada, montagem e manutenção de quadros de comando. Efetuar a manutenção nas instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros e outros, instalando e reformando aparelhos de ar condicionado, para o funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios da Empresa; Efetuar a manutenção preventiva de motores, transformadores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção; Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda e levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas; Zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios da Empresa, observando os projetos executivos de eletricidade, dirimindo dúvidas com os engenheiros, observando os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias; Executar outras atividades correlatas à função.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Analisar projetos e requerimentos relativos ao uso e ocupação de áreas cobertas por vegetação legalmente protegida; Fiscalizar e monitorar as áreas verdes do município e atividades de exploração de recursos vegetais com finalidade econômica; Elaborar laudo e/ou parecer técnico quanto ao uso, ocupação e concessão de benefícios fiscais de áreas verdes, além das solicitações de corte ou poda de árvores no que se refere à vegetação arbórea, maciços florestais ou árvores isoladas; Desenvolver estudos, análises, diagnósticos e inventários de cobertura vegetal; Elaborar e coordenar planos, programas e projetos específicos para áreas verdes e arborização pública, além de projetos de florestamento, adensamento e arborização de fundos de vale e outras áreas comprometidas com o uso e a ocupação inadequados; Planejar, programar e coordenar a produção, seleção, melhoria e multiplicação de matrizes, sementes e mudas de espécies vegetais para arborização pública, paisagismo e abastecimento, bem como a produção de olerícolas e frutíferas; Executar levantamentos topográficos e de áreas para a implantação de parques, jardins e outras finalidades; Analisar e interpretar fotografias aéreas visando o cadastramento de áreas verdes e mapeamento de fundo de vale; Desenvolver atividades relacionadas à conservação, fertilidade, análise física, mecânica, biológica e química do solo. Atuar na difusão de medidas e tecnologias que visem melhorar/manter a sanidade vegetal, bem como melhorar a produtividade e qualidade dos produtos; Fiscalização da indústria e comércio de adubos, inseticidas e fungicidas; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas de posturas, obras e urbanísticas municipais; Fiscalizar e proceder o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras municipais ou lei correlatas; Reunir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários a execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública policial, quando necessário para a realização de diligências ou inspeções; Auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; Manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; A fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênio, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia Administrativa; Solicitar para outras Secretarias competentes, a vistoria e parecer de obras ou casos que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento.. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FISCAL TRIBUTÁRIO

Dar cumprimento à legislação tributária pertinente; Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; Responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes; Executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas; Proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis necessários no exame; Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja cumprida a ordem. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, incluindo a realização de: diagnóstico cinesiológico funcional, atendimento fisioterapêutico, atividades fisioterapêuticas coletivas para grupos priorizados, visitas domiciliares, desenvolvimento de ações continuadas e programadas, encaminhamentos a serviços especializados, quando necessário, acompanhando o processo de tratamento até a alta fisioterapêutica; Participar da realização de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; Participar, com equipes multiprofissionais para planejamento e realização de ações preventivas e educativas, individuais e coletivas, na área de saúde; Participar de ações de regulação do Sistema Único de Saúde em serviços contratados de Fisioterapia; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

FONOAUDIÓLOGO

Orientar, avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos cidadãos, emitindo parecer diagnóstico. Orientar e atender cidadãos que necessitem de reabilitação e reeducação fonoaudiológica, encaminhando-as para serviços ou profissionais específicos, quando necessário; Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais; Participar de equipe multiprofissional visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de cidadãos com necessidades em saúde; Participar e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, promoção e reabilitação à saúde do cidadão, família e comunidade; Realizar assessoramento junto aos profissionais que atuam diretamente com o cidadão portador de necessidades fonoaudiológicas; Ministrando palestras ou cursos, quando solicitado na sua área de atuação; Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos, sempre que solicitado; Realizar pesquisas objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO ANESTESISTA

Examinar e auxiliar o paciente; Prescrever a medicação pré-anestésica; Requisitar exames subsidiários, quando necessário; aplicar anestésias geral e parcial; Fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decorso da anestesia e no pós-operatório imediato; Instalar respiração auxiliar aos pacientes internados; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho, comunicando ao seu superior imediato qualquer irregularidade; Participar de projetos de treinamento e programas educacionais; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; Manter atualizados os registros das ações de sua competência; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instauradas no setor de saúde; Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; Ministrando treinamento em área de seu conhecimento; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO ANESTESISTA PLANT. SOBREAV.

Examinar e auxiliar o paciente; Prescrever a medicação pré-anestésica; Requisitar exames subsidiários, quando necessário; aplicar anestésias geral e parcial; Fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decorso da anestesia e no pós-operatório imediato; Instalar respiração auxiliar aos pacientes internados; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho, comunicando ao seu superior imediato qualquer irregularidade; Participar de projetos de treinamento e programas educacionais; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; Manter atualizados os registros das ações de sua competência; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instauradas no setor de saúde; Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; Ministrando treinamento em área de seu conhecimento; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 08H

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior

complexidade, quando necessário; Executar atividades médicas, incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade adulta, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos, Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministras palestras ou cursos quando solicitado, Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médicas, incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade adulta, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos, Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministras palestras ou cursos quando solicitado, Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médicas, incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade adulta, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos, Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministras palestras ou cursos quando solicitado, Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO DO TRABALHO

Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas- dietéticas e ministrar tratamentos preventivos; Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividades do servidor; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar juntamente outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA 08H

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, as mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades de médico sanitária incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades; Ministras treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA 24H

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, as mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades de médico sanitária incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de

Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA 40H

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, as mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades de médico sanitária incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANT. SOBREAV.

Prestar atendimento na unidade de atendimento de neonatal do Hospital Municipal, avaliando os pacientes desde o pré-natal, a gestação de alto risco, avaliação da maturidade fetal; Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto, tocotraumatismo; Trabalhar pela humanização da atenção à saúde, parto humanizado, atenção à pessoa com deficiência; Cuidar do recém-nascido normal, pré-termo e pós-termo. Zelar pela ética observando a legislação profissional e demais normas de atendimento; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, as crianças e adolescentes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico sanitário incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde de sua clientela, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO PEDIATRA DIARISTA

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, as crianças e adolescentes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico sanitário incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde de sua clientela, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, as crianças e adolescentes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico sanitário incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde de sua clientela, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO PSIQUIATRA 08H

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, há pacientes portadores de transtornos mentais, com investigação de definição do diagnóstico, tratamento psicoterápico e/ou medicamentoso, individual ou em grupo, com atuação em equipe multiprofissional; Prestar atendimento psiquiátrico em serviço de pronto atendimento ou de emergência, com acompanhamento de pacientes com quadros agudos ou crônicos reatorizados, inclusive em leitos de observação e de curta permanência, com atuação em equipe multiprofissionais; Encaminhar pacientes com quadros de emergência psiquiátrica ou de intercorrências clínicas a serviços de referência hospitalar; Participar do planejamento de programas de saúde mental, com execução e acompanhamento de ações intersetoriais voltadas à melhoria de qualidade de vida do paciente portador de transtorno mental; Participar do planejamento e execução de ações de educação em saúde mental, voltadas aos pacientes, familiares e comunidade, visando a autonomia dos usuários e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental; Participar do planejamento e execução de ações de educação continuadas voltadas às equipes de saúde, visando a melhoria de qualidade do atendimento e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental; Acompanhar o comportamento dos transtornos mentais na população, através da participação em sistema de vigilância a esses agravos, e em inquéritos e estudos específicos; Realizar registros e análises das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO PSIQUIATRA 20H

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, há pacientes portadores de transtornos mentais, com investigação de definição do diagnóstico, tratamento psicoterápico e/ou medicamentoso, individual ou em grupo, com atuação em equipe multiprofissional; Prestar atendimento psiquiátrico em serviço de pronto atendimento ou de emergência, com acompanhamento de pacientes com quadros agudos ou crônicos reatorizados, inclusive em leitos de observação e de curta permanência, com atuação em equipe multiprofissionais; Encaminhar pacientes com quadros de emergência psiquiátrica ou de intercorrências clínicas a serviços de referência hospitalar; Participar do planejamento de programas de saúde mental, com execução e acompanhamento de ações intersetoriais voltadas à melhoria de qualidade de vida do paciente portador de transtorno mental; Participar do planejamento e execução de ações de educação em saúde mental, voltadas aos pacientes, familiares e comunidade, visando a autonomia dos usuários e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental; Participar do planejamento e execução de ações de educação continuadas voltadas às equipes de saúde, visando a melhoria de qualidade do atendimento e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental; Acompanhar o comportamento dos transtornos mentais na população, através da participação em sistema de vigilância a esses agravos, e em inquéritos e estudos específico; Realizar registros e análises das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Ministrando treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO VETERINÁRIO

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, como: planejar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade, emitir laudos e pareceres; Participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; Participar da investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbidade, causada por tais doenças; Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças; Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios; Proceder análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Atuar na difusão de mediadas e tecnologias que visem melhorar/manter a sanidade animal, bem como melhorar a produtividade e qualidade dos produtos derivados; Ministrando treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"

Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo; Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência; Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; Operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões; Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado.

Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA SOCORRISTA

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Participar da elaboração e ou adequação dos planos, programas, projetos e atividades na área de alimentação e nutrição; Participar das atividades desenvolvidas pela equipe de Vigilância Sanitária; Promover a difusão de conhecimentos e recomendações sobre práticas alimentares saudáveis, tais como o valor nutritivo, propriedades terapêuticas, indicações ou interdições de alimentos ou de suas combinações, mobilizando para tanto, diferentes segmentos sociais, como por exemplo, a escola; Elaborar e apoiar propostas de estudos e pesquisas epidemiológicas estrategicamente importadas para a implementação, avaliação ou reorientação das questões relativas à alimentação e nutrição; Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos. Integrar os órgãos colegiados de controle social; Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; Avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do cliente, quando necessário; Registrar no prontuário do cliente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; Promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares; Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos. Articular o planejamento, gestão e execução do programa PMANE, conforme recursos financeiros disponíveis; Elaborar os cardápios, adequando às faixas etárias, para as Escolas e Cmei's e auxiliar na responsabilidade de sua execução e distribuição. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõe o cardápio; Realizar o controle higiênico-sanitário e a segurança alimentar e nutricional (higienização de ambiente, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição); Realizar as compras dos gêneros alimentícios através da elaboração e organização de licitações e chamadas públicas; Organizar todos os itens necessários para atender a logística de aquisição e distribuição da alimentação escolar; Avaliar, acompanhar, orientar sobre a educação nutricional para os alunos; Elaborar a previsão orçamentária dos recursos financeiros que, serão aplicados pela própria EE na alimentação escolar; Estabelecer suporte de orientações ao CAE; Realizar a capacitação, supervisão e suporte para o desenvolvimento adequado das funções dos manipuladores de alimentos; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para a aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantidade, qualidade e conservação); Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas para as Escolas e Cmeis; Ministrando treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

OPERADOR DE COMPUTADOR

Operar equipamentos de processamento de dados e seus periféricos providenciando a entrada de dados e a emissão de relatórios; Organizar trabalhos a serem processados de acordo com os critérios de prioridades estabelecidos; Executar outras atribuições compatíveis com sua função. Manutenção de software, monitores, teclados, mouses, peças em geral; Controlar número de cópias das impressoras; Elaborar relatórios referentes a contratos. Executar outras atribuições compatíveis com sua função. Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Orientar a aprendizagem do aluno; Participar no processo do planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem. Contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações de alunos; Participar de reuniões, conselho de classe. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Participar do desenvolvimento de programas educativos e de saúde bucal. Participar na realização de levantamentos epidemiológicos; Orientar os pacientes, individualmente ou em grupos, sobre saúde bucal; Auxiliar na consulta odontológica e manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; Fazer demonstração de técnicas de escovação; Orientar e promover a prevenção da cárie, através de aplicação de métodos e produtos adequados; Realizar profilaxia bucal; Inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras; Fazer a limpeza e antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Remover suturas; Preparar materiais de forramento e restauradores; Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico; Executar a revelação de placa bacteriana. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais; Elaborar de laudos, relatórios e estudos ambientais; Elaborar, acompanhar e executar sistemas de gestão ambiental; Atuar na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reúso e reciclagem; Identificar as intervenções ambientais, analisar suas consequências e operacionalizar a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO EM TEATRO

Manter os equipamentos de palco e demais recursos necessários à montagem de cenários em bom estado de conservação e prontos para serem usados a qualquer momento, encarregando da manipulação dos mesmos, durante as apresentações de espetáculos; Incumbir-se da montagem de cenário e demais arranjos de palco, quando de espetáculos promovidos por órgãos da Prefeitura Municipal local ou pelo próprio Teatro; Auxiliar o pessoal responsável por apresentações previstas na pauta do Teatro, nos trabalhos de montagem de cenário, transporte e organização dos materiais a serem utilizados no cenário do espetáculo; Comunicar à Direção da casa, possíveis necessidades de consertos ou aquisições de peças, acessórios ou equipamentos utilizados o desempenho de suas atribuições; Prestar informações e assistência a grupos locais de outras cidades, sobre as reais condições dos equipamentos de palco do Teatro; Ter espírito de equipe, procurando sempre trabalhar de conformidade com os demais servidores do Teatro; Auxiliar os colegas de trabalho em outras atividades do Teatro, em espaços de tempo em que suas atribuições estiverem em dia, e as demais necessitarem de maior dedicação e cuidados; Ministrando treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80A461B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 7719/2017

76.972.074/0001-51			
RUA MATO GROSSO, 354 CENTRO (044)3425-8400 - CEP 87900-000			
NOTA DE EMPENHO			
Nº do Empenho:	7719 / 2017	Tipo: Ordinário	Data: 14/08/2017
Credor:	10054 NEMETH E VASCONCELOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		
Endereço:	: - C.E.P. - -		
C.N.P.J.:	07.226.752/0001-14	Insc. Est.:	
Órgão:	06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	Tipo de Licitação:	Proc. Dispensa
Unidade:	06.003. DIVISÃO DE CULTURA	Nº Licitação:	11/2017

Prog. Trabalho:			13.392.0011.2.024 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO G	Data Licitação.: 14/08/2017	
Elemento Desp.:			3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO		
Desdobramento:			24	00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
F. de Recurso:			01000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 1000	
Reduzido:			458		Nº Convênio:/
Dotação Inicial		Saldo Anterior	Valor		Saldo Atual
24.501,00		20.035,07	2.466,00		17.569,07
Justificativa: Contratação de empresa para fornecimento do Piso Linóleo, tipo passadeira, para o Cine Teatro Guanabara, do Município de Loanda, Estado do Paraná.					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO		VLR. UNITARIO
1	1	GL	Contratação de empresa para fornecimento do Piso Linóleo, tipo passadeira, para o Cine Teatro Guanabara, do Município de Loanda, Estado do Paraná.		VLR. TOTAL
Local de Entrega		Total Retenções:	0,00		Liq. 2.466,00
Conferido por:			VISTO		OBS:
Manoel Messias Firmino Contador CRC - PR-045902/O-7			ANTONIO ANESIO BANA Secretario de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENTO N.			RECIBO R\$		
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO.		
LOANDA,			LOANDA, .		
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS Prefeito Municipal			CREDOR RG:		
Banco:			Anotações Gerais:		
Nº da Conta:					
Nº do Cheque:					
JOEL ALMEIDA SANTOS Tesoreroiro					

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC8C6234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Mineradora	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	PEDRA BRITA 0 (12,5 MM) - (ITEM EXCLUSIVO)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	700	42,60	29.820,00
2	PEDRA BRITA 1 (19,5 MM) – (ITEM EXCLUSIVO)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	1000	42,60	42.600,00
3	PEDRA BRITA 2 (38 MM) – (ITEM EXCLUSIVO)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	500	42,50	21.250,00
4	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) (ITEM PRINCIPAL)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	1800	44,90	80.820,00
5	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) (ITEM RESERVADO)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	600	44,90	26.940,00
6	PEDRISCO (ITEM PRINCIPAL)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	2250	42,50	95.625,00
7	PEDRISCO (ITEM RESERVADO)	ITAPOA MINERAÇÕES	TONELA	750	42,50	31.875,00
VALOR TOTAL		R\$ 328.930,00				

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Usina de Asfalto do Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação, nas quantidades determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D099795D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A. E. L. DA SILVA – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Mineradora	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
8	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM PRINCIPAL)	EXTRACON	TONELA	1875	37,89	71.043,75
9	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM RESERVADO)	EXTRACON	TONELA	625	37,89	23.681,25
10	PEDRA RACHÃO – (ITEM EXCLUSIVO)	EXTRACON	TONELA	1000	40,35	40.350,00
VALOR TOTALR\$ 135.075,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Usina de Asfalto do Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação, nas quantidades determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON DA SILVA

A.E.L. da Silva – Materiais de Construção ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5CAD369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – H – CARGO PÚBLICO

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos) para os cargos de **Educador Infantil e Professor**, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

EDUCADOR INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	C.G	C.E	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
271931	ELAINE CRISTINA ALVES MANGANARO	15/03/1984		24,0	12,0	48,0	84,0	7,0	91,0	1
272992	DIANDRA PERAZZA	07/08/1990		20,0	12,0	48,0	80,0	3,5	83,5	2
270759	ADRIANA MARIA FERREIRA MARTINS	08/06/1980		20,0	8,0	48,0	76,0	7,0	83,0	3
272379	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	15/09/1989		16,0	12,0	48,0	76,0	7,0	83,0	4
271964	MAYSA BATISTA DE OLIVEIRA NUNES	01/08/1985		20,0	12,0	42,0	74,0	7,0	81,0	5
271728	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980		16,0	8,0	54,0	78,0	-o-	78,0	6
272647	ALINE DA SILVA FABRIN	05/12/1995		16,0	8,0	54,0	78,0	-o-	78,0	7
271744	ANA CLAUDIA CORDEIRO	23/12/1986		12,0	12,0	54,0	78,0	-o-	78,0	8
271396	RAIANE RISSATI ZAINE	26/09/1995		12,0	12,0	54,0	78,0	-o-	78,0	9
272815	MARISTELA MARINHO DE MOURA	02/03/1998		24,0	12,0	42,0	78,0	-o-	78,0	10
271162	LAURA RISSATTI DE SOUZA MENDONÇA	24/08/1991		20,0	8,0	42,0	70,0	7,0	77,0	11
271726	LUCELIA SALVIANO DE OLIVEIRA	29/06/1979		16,0	12,0	48,0	76,0	-o-	76,0	12
272211	GRACIELLI CONSTANTINO	30/01/1986		16,0	8,0	48,0	72,0	3,5	75,5	13
271113	ROBERTA BIGUETTI	05/04/1986		12,0	8,0	48,0	68,0	7,0	75,0	14
270220	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA	17/01/1983		12,0	8,0	54,0	74,0	-o-	74,0	15
272680	LUCINEIA DOS SANTOS	07/12/1981		20,0	12,0	42,0	74,0	-o-	74,0	16
270407	JANETE RODRIGUE DE SOUZA MERISSI	08/04/1975		16,0	12,0	42,0	70,0	3,5	73,5	17
272285	ALANA MIQUELINE DA COSTA	23/08/1988		20,0	4,0	42,0	66,0	7,0	73,0	18
270749	ALICE DE ALMEIDA SILVA	22/05/1995		16,0	8,0	48,0	72,0	-o-	72,0	19
270271	GILMARA APARECIDA LOURENÇO	10/10/1994		12,0	8,0	48,0	68,0	3,5	71,5	20

270163	GISLEINE CARLA FABRINI	18/10/1977	8,0	12,0	48,0	68,0	3,5	71,5	21
270290	SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA	02/09/1969	20,0	8,0	42,0	70,0	-0-	70,0	22
271195	CELIA MAUSSON	08/09/1974	20,0	8,0	42,0	70,0	0,0	70,0	23
270659	DANIELA APARECIDA DA SILVA	11/06/1986	20,0	8,0	42,0	70,0	-0-	70,0	24
273443	KELVIA VIGILATO GOUVEIA FERREIRA	22/12/1993	20,0	8,0	42,0	70,0	-0-	70,0	25
271238	SUELI JOSE ROCCO DE MORAES	26/12/1968	16,0	12,0	42,0	70,0	-0-	70,0	26
270307	SIRLEI GOMES CUSTÓDIO ROMERO	29/08/1971	16,0	12,0	42,0	70,0	-0-	70,0	27
270902	RENATA MILANI SILVA	07/03/1979	16,0	12,0	42,0	70,0	-0-	70,0	28
270916	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	28/11/1984	16,0	12,0	42,0	70,0	-0-	70,0	29
273356	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	06/07/1986	20,0	4,0	42,0	66,0	3,5	69,5	30
270284	NATALIA PANSANE	30/05/1988	16,0	8,0	42,0	66,0	3,5	69,5	31
272730	FABIANA SOUZA OLIVEIRA	24/07/1994	16,0	8,0	42,0	66,0	3,5	69,5	32
270853	MARIA APARECIDA SANTOS ROCHA	09/04/1969	12,0	12,0	42,0	66,0	3,5	69,5	33
270298	ELLEN NUNES DOMINGOS NUNES DOMINGOS	24/03/1986	16,0	4,0	48,0	68,0	-0-	68,0	34
273024	TAMIRYS ZANINI	30/06/1990	16,0	4,0	48,0	68,0	-0-	68,0	35
273142	SARA LAIS DE LIMA BOQUI	08/08/1995	16,0	4,0	48,0	68,0	0,0	68,0	36
271831	AMANDA PRISCILA DE SOUZA	08/12/1982	12,0	8,0	48,0	68,0	-0-	68,0	37
272734	FERNADA APARECIDA DOS SANTOS VALERIO	19/04/1996	12,0	8,0	48,0	68,0	-0-	68,0	38
273154	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	18/02/1988	24,0	8,0	36,0	68,0	-0-	68,0	39
272935	CHARLENE FABRI VITORINO	03/11/1981	20,0	12,0	36,0	68,0	-0-	68,0	40
270567	LUCIMARA ALVES ROSA	22/11/1976	16,0	8,0	36,0	60,0	7,0	67,0	41
273028	ALINE FERREIRA OMODEI	17/10/1995	8,0	4,0	54,0	66,0	-0-	66,0	42
272562	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	04/09/1979	20,0	4,0	42,0	66,0	-0-	66,0	43
272047	DENISE MONTEIRO DE LIMA	07/07/1978	16,0	8,0	42,0	66,0	-0-	66,0	44
271807	TREICY CAMILA SANTANA GERALDO	30/06/1995	16,0	8,0	42,0	66,0	-0-	66,0	45
270581	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/11/1990	12,0	12,0	42,0	66,0	-0-	66,0	46
273460	LEIDIANE ALDA DA SILVA	06/11/1984	16,0	4,0	42,0	62,0	3,5	65,5	47
270761	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	29/12/1985	8,0	12,0	42,0	62,0	3,5	65,5	48
271813	ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	14/08/1974	20,0	12,0	30,0	62,0	3,5	65,5	49
272776	MÁRCIA APARECIDA BEDIN VITORINO	25/06/1975	20,0	8,0	36,0	64,0	-0-	64,0	50
271872	MARTA PRISCILA NUNES TUROZE MIGUEL	25/05/1979	20,0	8,0	36,0	64,0	-0-	64,0	51
270911	PATRICIA MARTINS TEIXEIRA	18/09/1990	20,0	8,0	36,0	64,0	0,0	64,0	52
272458	VEREDIANA NOGUEIRA ROCCO DE SOUZA	08/02/1992	20,0	8,0	36,0	64,0	-0-	64,0	53
270613	MARIA CRISTINA GALDIOLI	13/11/1977	16,0	12,0	36,0	64,0	-0-	64,0	54
271288	CAMILA CORDEIRO BOQUIO	07/12/1990	16,0	12,0	36,0	64,0	-0-	64,0	55
270607	ALESSANDRA ALVES DE LUCENA	19/07/1996	16,0	12,0	36,0	64,0	-0-	64,0	56
270405	MARCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	01/02/1975	12,0	12,0	36,0	60,0	3,5	63,5	57
271043	ANA PAULA DOS SANTOS NATALICIO	15/07/1980	12,0	8,0	36,0	56,0	7,0	63,0	58
271640	MARIA CELIA PEREIRA XAVIER	10/09/1968	20,0	12,0	30,0	62,0	-0-	62,0	59
270842	ELIANE RODRIGUES RIBEIRO	19/09/1969	20,0	12,0	30,0	62,0	-0-	62,0	60
271562	DIANA LINHARES DA SILVA	17/12/1991	20,0	12,0	30,0	62,0	-0-	62,0	61
273474	LANDILEI MONTES TERNOVIE	09/02/1973	20,0	4,0	36,0	60,0	-0-	60,0	62
270328	WESLEI CHALEGHI DE MELO	23/10/1995	20,0	4,0	36,0	60,0	-0-	60,0	63
270796	VANESSA PAULA FRANCISCO	18/08/1996	16,0	8,0	36,0	60,0	-0-	60,0	64
270460	NELY RODRIGUES LAURIANO ROSSI	17/10/1975	12,0	12,0	36,0	60,0	-0-	60,0	65
272476	BRUNA SOARES REIS	04/08/1992	24,0	12,0	24,0	60,0	-0-	60,0	66
272153	LEONILDA CONCEICAO RAMOS	11/10/1981	16,0	0,0	42,0	58,0	-0-	58,0	67
273407	CRISTIANE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	08/04/1975	8,0	8,0	42,0	58,0	-0-	58,0	68
272949	SILVANA PAULA DA SILVA ALBERTINI	05/01/1980	8,0	8,0	42,0	58,0	0,0	58,0	69
272161	NATALIA GOULART MENDES	22/12/1992	8,0	8,0	42,0	58,0	-0-	58,0	70
271181	CÉLIA MARIA SALGUEIRO TUROZI	29/08/1968	20,0	8,0	30,0	58,0	0,0	58,0	71
272618	ANNA KAROLINE MARQUES DE SOUZA	18/01/1987	20,0	8,0	30,0	58,0	0,0	58,0	72
271443	AMANDA PAMELA DA SILVA	03/08/1996	20,0	8,0	30,0	58,0	-0-	58,0	73
271168	DANIELLE ANTONIO	29/11/1993	16,0	4,0	36,0	56,0	-0-	56,0	74
273247	VIVIAN NARA DE SOUZA	20/01/1995	16,0	4,0	36,0	56,0	-0-	56,0	75
272428	HELENA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	18/10/1965	12,0	8,0	36,0	56,0	0,0	56,0	76
272623	JOCELENE RANIERI DA SILVA FERREIRA	11/11/1977	12,0	8,0	36,0	56,0	-0-	56,0	77
273372	ELIANA MARIA DA SILVA	30/11/1965	8,0	12,0	36,0	56,0	-0-	56,0	78
271909	BRUNA BASSETO MICHELLI	03/07/1995	24,0	8,0	24,0	56,0	-0-	56,0	79
272749	JOENICE BERNARDES	01/07/1985	8,0	8,0	36,0	52,0	3,5	55,5	80
271991	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	08/04/1991	20,0	4,0	30,0	54,0	-0-	54,0	81
271694	VERA LUCIA ALVES FLORENZANO	30/05/1963	16,0	8,0	30,0	54,0	0,0	54,0	82
273426	MARCIA CRISTINA RODRIGUES	12/10/1976	16,0	8,0	30,0	54,0	-0-	54,0	83
270632	ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	27/12/1982	16,0	8,0	30,0	54,0	-0-	54,0	84
272880	FRANCIELE FURLANETO GOBETI	30/11/1983	16,0	8,0	30,0	54,0	-0-	54,0	85
272474	CRISLAINE DE FATIMA RAMOS	19/09/1989	16,0	8,0	30,0	54,0	-0-	54,0	86
273400	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	18/04/1990	16,0	8,0	30,0	54,0	-0-	54,0	87
270263	LARISSA GABRIELE MORAES	04/09/1990	16,0	8,0	30,0	54,0	-0-	54,0	88
271387	RAFAELA CLEBIS SANTOS DE ANDRADE	29/01/1992	16,0	8,0	30,0	54,0	-0-	54,0	89
271447	SARA GOUVEIA	28/03/1994	16,0	8,0	30,0	54,0	0,0	54,0	90
270527	SANDRA GLORIA DE SENA	03/04/1976	12,0	8,0	30,0	50,0	3,5	53,5	91
271646	ELIZETE FERREIRA ALVES	21/06/1972	8,0	8,0	36,0	52,0	-0-	52,0	92
273321	SIMONE DO SOCORRO CAMPANUCCI MANICHI	27/02/1973	8,0	8,0	36,0	52,0	-0-	52,0	93
273168	THAINA MANICHI	02/05/1997	8,0	8,0	36,0	52,0	-0-	52,0	94
272937	MARIANA DOS REIS GUASSU	17/05/1992	20,0	8,0	24,0	52,0	0,0	52,0	95
271910	ARON BAHLIS SALLES	18/05/1993	20,0	8,0	24,0	52,0	-0-	52,0	96
273116	TEREZINHA DE JESUS DAUDT VECCHI	19/12/1968	16,0	12,0	24,0	52,0	0,0	52,0	97
270194	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01/11/1963	12,0	8,0	30,0	50,0	-0-	50,0	98
272643	JULIANE CRISTINA VENANCIO MIGUEL	05/09/1983	12,0	8,0	30,0	50,0	-0-	50,0	99
273013	GESSICA CRISTINA PAIVA	02/01/1992	12,0	8,0	30,0	50,0	-0-	50,0	100
270588	CAROLINA DANIELY DA SILVA	04/01/1994	12,0	8,0	30,0	50,0	0,0	50,0	101
271534	KARINE APARECIDA DE PAULO VIEIRA	06/07/1982	8,0	12,0	30,0	50,0	-0-	50,0	102
272916	FRANCIMARA MIRANDA	18/12/1985	8,0	12,0	30,0	50,0	-0-	50,0	103
272712	ELAINE ANGELIM DA SILVA	06/10/1987	8,0	4,0	36,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
272656	AMANDA CRISTINA DA SILVA FABRIN	29/01/1997	20,0	4,0	24,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
273157	ANA MARIA LOPES MARTINS	20/02/1969	16,0	8,0	24,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
273435	ELENIRIA CASAGRANDE	31/08/1969	16,0	8,0	24,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
270497	RENATA ALVES DE LUCENA CASTOLDI	20/07/1988	16,0	8,0	24,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
270400	JULIANA ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1982	12,0	4,0	30,0	46,0	-0-	46,0	Não aprovado

271389	SUELEN GALVÃO NATAL	16/01/1991	8,0	8,0	30,0	46,0	-o-	46,0	Não aprovado
271633	DULCE MARIA DE SOUZA	14/05/1957	16,0	12,0	18,0	46,0	-o-	46,0	Não aprovado
273026	MARIANA SILVA PRADO	13/09/1994	16,0	4,0	24,0	44,0	-o-	44,0	Não aprovado
270466	SUZANA NUNES	17/10/1987	12,0	8,0	24,0	44,0	-o-	44,0	Não aprovado
273033	JULIANO DIAS SOUZA	24/06/1991	12,0	8,0	24,0	44,0	-o-	44,0	Não aprovado
270226	JAMYLE VIEIRA	21/12/1992	12,0	8,0	24,0	44,0	-o-	44,0	Não aprovado
272456	MARIA LEONILDA BARBOSA DA SILVA	25/07/1967	8,0	4,0	30,0	42,0	-o-	42,0	Não aprovado
271992	FERNANDA DA CRUZ RONCHI	17/05/1990	20,0	4,0	18,0	42,0	-o-	42,0	Não aprovado
270322	DOUGLAS BARBOSA TOFANELI	02/05/1991	12,0	12,0	18,0	42,0	-o-	42,0	Não aprovado
271845	OZANIR ROSA BARRETO DE ANDRADE	04/07/1964	4,0	0,0	36,0	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
270459	EDNA PORTELLA LIMA	05/12/1968	8,0	8,0	24,0	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
272897	ROSIMEIRE LUIZ TEIXEIRA DE LIMA	10/11/1976	8,0	4,0	24,0	36,0	-o-	36,0	Não aprovado
272862	NILVA MARIA SANTANA CABRAL	31/01/1967	8,0	4,0	18,0	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
270325	MIRIAM RIBEIRO FRANCISCONE DE ANDRADE	16/04/1980	8,0	4,0	18,0	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
273016	SERGIO SOARES	03/12/1969	12,0	4,0	12,0	28,0	-o-	28,0	Não aprovado
273263	WELLYNTON ROGER MARGIOTTI	23/04/1979	8,0	12,0	6,0	26,0	-o-	26,0	Não aprovado
272493	DAIANE SOARES PORTO	14/09/1988	8,0	4,0	12,0	24,0	-o-	24,0	Não aprovado
271725	NEIVANDA BEDIN	05/07/1971	12,0	0,0	6,0	18,0	-o-	18,0	Não aprovado
273011	ALICE BATISTA DOS SANTOS	26/05/1964	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
273322	JULIANA MARCHIORETO	13/07/1992	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	L.P	C.G	C.E	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
270291	SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA	02/09/1969		28,0	4,0	60,0	92,0	-o-	92,0	1
270569	LUCIMARA ALVES ROSA	22/11/1976		16,0	12,0	54,0	82,0	7,0	89,0	2
271231	SUELI JOSE ROCCO DE MORAES	26/12/1968		20,0	8,0	60,0	88,0	-o-	88,0	3
271053	MARIA APARECIDA CAITANO	02/10/1968		12,0	12,0	60,0	84,0	3,5	87,5	4
270468	ROSIMEIRE APARECIDA CASAGRANDE DE ARAUJO	29/09/1967		16,0	8,0	54,0	78,0	7,0	85,0	5
272694	KATIA CASTELUCI ABOUDI	05/11/1984		24,0	4,0	48,0	76,0	7,0	83,0	6
272592	DAIANE ALVES DOS SANTOS FELÍCIO	12/04/1990		24,0	4,0	54,0	82,0	-o-	82,0	7
270969	IRACI BISPO DOS SANTOS	23/03/1965		8,0	12,0	60,0	80,0	-o-	80,0	8
271996	MARCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	01/02/1975		16,0	12,0	48,0	76,0	3,5	79,5	9
273314	ELLEN NUNES DOMINGOS NUNES DOMINGOS	24/03/1986		20,0	4,0	54,0	78,0	-o-	78,0	10
270585	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/11/1990		20,0	4,0	54,0	78,0	-o-	78,0	11
273446	KELVIA VIGILATO GOUVEIA FERREIRA	22/12/1993		20,0	4,0	54,0	78,0	-o-	78,0	12
273133	CLEBER DE MARCHI FABRINI	08/04/1980		12,0	4,0	54,0	70,0	7,0	77,0	13
271045	ANA PAULA DOS SANTOS NATALICIO	15/07/1980		16,0	4,0	48,0	68,0	7,0	75,0	14
272915	ALESSANDRA SILVA CASTILHO	19/05/1988		16,0	4,0	48,0	68,0	7,0	75,0	15
272912	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980		24,0	8,0	42,0	74,0	-o-	74,0	16
272185	ROSIRENE CRISTINA DA SILVA	16/10/1975		20,0	4,0	42,0	66,0	7,0	73,0	17
272120	MÔNICA SERVELIN DE PAULA	23/03/1989		20,0	4,0	42,0	66,0	7,0	73,0	18
271161	LAURA RISSATTI DE SOUZA MENDONÇA	24/08/1991		20,0	4,0	42,0	66,0	7,0	73,0	19
270267	LAIZI TATIELI TRUCOLO	20/12/1987		12,0	12,0	42,0	66,0	7,0	73,0	20
272564	GILMARA APARECIDA LOURENÇO	10/10/1994		20,0	4,0	48,0	72,0	-o-	72,0	21
273184	ANA MARIA LOPES MARTINS	20/02/1969		16,0	8,0	48,0	72,0	-o-	72,0	22
271278	MARIA CRISTINA GALDIOLI	13/11/1977		16,0	8,0	48,0	72,0	-o-	72,0	23
270748	ALICE DE ALMEIDA SILVA	22/05/1995		16,0	8,0	48,0	72,0	-o-	72,0	24
270966	SONIA FRANCIELE ALMEIDA SOUSA	06/05/1988		12,0	8,0	48,0	68,0	3,5	71,5	25
272975	JOSIANE DE PAULA PASSONI	12/06/1979		8,0	8,0	48,0	64,0	7,0	71,0	26
271699	MEIREANE TIMOTEO DE SOUZA	13/10/1995		20,0	8,0	42,0	70,0	-o-	70,0	27
273044	ANA PAULA COSTA	13/07/1998		20,0	8,0	42,0	70,0	-o-	70,0	28
270777	IRENE CRUZ CAMACHO DE SANTANA	06/10/1958		8,0	4,0	54,0	66,0	3,5	69,5	29
270760	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	29/12/1985		24,0	0,0	42,0	66,0	3,5	69,5	30
270757	ADRIANA MARIA FERREIRA MARTINS	08/06/1980		16,0	4,0	42,0	62,0	7,0	69,0	31
271963	MAYSA BATISTA DE OLIVEIRA NUNES	01/08/1985		16,0	4,0	42,0	62,0	7,0	69,0	32
272093	JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO	02/08/1982		12,0	8,0	42,0	62,0	7,0	69,0	33
270265	SONIA TERUE ENOKIDA	20/12/1969		8,0	12,0	42,0	62,0	7,0	69,0	34
270744	VIVIAN IZABELA JULIÃO	04/02/1982		12,0	8,0	48,0	68,0	-o-	68,0	35
270447	PAMELA SUELLEN SARTTI	19/05/1986		12,0	8,0	48,0	68,0	-o-	68,0	36
272385	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	15/09/1989		12,0	8,0	48,0	68,0	0,0	68,0	37
270316	ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA	11/10/1973		8,0	12,0	48,0	68,0	0,0	68,0	38
272723	ALINE APARECIDA DE SOUZA	26/05/1996		8,0	12,0	48,0	68,0	-o-	68,0	39
270858	MARCIA MARIANO	11/08/1973		16,0	8,0	36,0	60,0	7,0	67,0	40
272116	ANA CLAUDIA CORDEIRO	23/12/1986		12,0	0,0	54,0	66,0	-o-	66,0	41
270665	IRACEMA PEREIRA DA SILVA	06/08/1976		12,0	12,0	42,0	66,0	-o-	66,0	42
272417	LEILA AQUATTI ANTIVERE	29/09/1976		12,0	4,0	48,0	64,0	-o-	64,0	43
273073	GISLAINE ALVES FERREIRA PINTO	06/02/1989		12,0	4,0	48,0	64,0	-o-	64,0	44
273436	ELENIRIA CASAGRANDE	31/08/1969		8,0	8,0	48,0	64,0	-o-	64,0	45
270898	RENATA MILANI SILVA	07/03/1979		8,0	8,0	48,0	64,0	-o-	64,0	46
271329	RAFAELA FERNAND LUIZ PENA	23/03/1988		8,0	8,0	48,0	64,0	-o-	64,0	47
270500	RENATA ALVES DE LUCENA CASTOLDI	20/07/1988		20,0	8,0	36,0	64,0	-o-	64,0	48
273128	TEREZINHA DE JESUS DAUDT VECCHI	19/12/1968		16,0	4,0	42,0	62,0	0,0	62,0	49
271679	SANDRA REGINA MORETTO BIGUETTI	28/04/1961		12,0	8,0	42,0	62,0	0,0	62,0	50
270403	MARIA CRISTINA TEODORO SA SILVA	21/08/1986		12,0	8,0	42,0	62,0	-o-	62,0	51
271905	BRUNO NEVES DA SILVA	11/05/1992		12,0	8,0	42,0	62,0	-o-	62,0	52
271658	ANA PAULA PATROCINIO DE OLIVEIRA MORETTI	05/10/1993		12,0	8,0	42,0	62,0	-o-	62,0	53
273145	DINEIA NATAL	20/10/1972		8,0	4,0	42,0	54,0	7,0	61,0	54
272321	ELOANE CRISTINA KADOGUTI	16/02/1987		4,0	8,0	42,0	54,0	7,0	61,0	55
273052	ANA CAROLINA DOS SANTOS	16/11/1994		12,0	0,0	48,0	60,0	-o-	60,0	56
273329	LETÍCIA ALBUQUERQUE GUASTALA	14/05/1989		8,0	4,0	48,0	60,0	-o-	60,0	57
273067	TAMIRYS ZANINI	30/06/1990		8,0	4,0	48,0	60,0	-o-	60,0	58
270740	SIRLEI GOMES CUSTÓDIO ROMERO	29/08/1971		4,0	8,0	48,0	60,0	-o-	60,0	59
270741	CLEISA REGINA GALBERO DE ABREU	13/03/1977		16,0	8,0	36,0	60,0	-o-	60,0	60
272107	LETÍCIA FERNANDA DA SILVA VIEIRA	07/02/1992		16,0	8,0	36,0	60,0	-o-	60,0	61

272010	FERNANDO MARTINS DA SILVA	07/04/1990	8,0	8,0	42,0	58,0	-0-	58,0	62
272575	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	04/09/1979	20,0	8,0	30,0	58,0	-0-	58,0	63
270750	DÉBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATTI	09/06/1988	4,0	8,0	42,0	54,0	3,5	57,5	64
272593	FRANCIELI COLOMBARI	21/03/1991	4,0	4,0	42,0	50,0	7,0	57,0	65
271114	ROBERTA BIGUETTI	05/04/1986	12,0	8,0	30,0	50,0	7,0	57,0	66
271930	ELAINE CRISTINA ALVES MANGANARO	15/03/1984	8,0	12,0	30,0	50,0	7,0	57,0	67
273080	JANETE RODRIGUE DE SOUZA MERISSI	08/04/1975	4,0	4,0	48,0	56,0	-0-	56,0	68
272998	ALINE FERREIRA OMODEI	17/10/1995	20,0	0,0	36,0	56,0	-0-	56,0	69
272429	HELENA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	18/10/1965	12,0	8,0	36,0	56,0	0,0	56,0	70
273176	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	14/10/1975	12,0	8,0	36,0	56,0	-0-	56,0	71
271266	GISLEINE CARLA FABRINI	18/10/1977	12,0	4,0	36,0	52,0	3,5	55,5	72
270910	FABIANA SOUZA OLIVEIRA	24/07/1994	12,0	4,0	36,0	52,0	3,5	55,5	73
271123	RAIANE RISSATI ZAINE	26/09/1995	12,0	0,0	42,0	54,0	-0-	54,0	74
273017	GESSICA CRISTINA PAIVA	02/01/1992	4,0	8,0	42,0	54,0	-0-	54,0	75
271563	DIANA LINHARES DA SILVA	17/12/1991	8,0	8,0	36,0	52,0	-0-	52,0	76
273245	VIVIANE GARBOSA MARQUES RANGEL	04/01/1986	20,0	0,0	30,0	50,0	-0-	50,0	77
272465	CRISLAINE DE FATIMA RAMOS	19/09/1989	0,0	0,0	48,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
270609	ALESSANDRA ALVES DE LUCENA	19/07/1996	12,0	0,0	36,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
271662	ANA PAULA CASTELUCI SAVIO	26/11/1980	8,0	4,0	36,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
270631	ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	27/12/1982	8,0	4,0	36,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
272433	ANNE KELLY LEMES QUEIROZ TUROSI	17/06/1985	8,0	4,0	36,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
272222	SUZANA NUNES	17/10/1987	8,0	4,0	36,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
271671	NATÁLIA PANSANE	30/05/1988	8,0	4,0	36,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
271089	LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA	13/08/1992	8,0	4,0	36,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
271232	MAIKON HENRIQUE TAVIAN MURRO	30/03/1994	8,0	4,0	36,0	48,0	-0-	48,0	Não aprovado
271432	ADRIANA DE OLIVEIRA TUROZI	11/03/1976	12,0	4,0	30,0	46,0	-0-	46,0	Não aprovado
271425	JULIANA ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1982	4,0	12,0	30,0	46,0	-0-	46,0	Não aprovado
272000	HELLEN MAYARA TOMADON FERREIRA	16/05/1988	8,0	0,0	36,0	44,0	-0-	44,0	Não aprovado
273280	LUCÉLIA SALVIANO DE OLIVEIRA	29/06/1979	12,0	8,0	24,0	44,0	-0-	44,0	Não aprovado
272740	MARINA MORAIS DE OLIVEIRA	12/12/1977	8,0	4,0	30,0	42,0	-0-	42,0	Não aprovado
272932	REBEKA DESSIREE DE ALMEIDA	20/02/1986	8,0	4,0	30,0	42,0	-0-	42,0	Não aprovado
271450	SARA GOUVEIA	28/03/1994	8,0	4,0	30,0	42,0	-0-	42,0	Não aprovado
272308	VANESSA PAULA FRANCISCO	18/08/1996	4,0	8,0	30,0	42,0	-0-	42,0	Não aprovado
270341	LAIARY KELLY MALACRIDA	06/01/1993	4,0	4,0	30,0	38,0	-0-	38,0	Não aprovado
271896	LEONILDA CONCEICAO RAMOS	11/10/1981	12,0	8,0	18,0	38,0	-0-	38,0	Não aprovado
270296	ANGELICA MARTINS DE SOUSA	17/02/1998	12,0	4,0	18,0	34,0	-0-	34,0	Não aprovado
270528	SANDRA GLORIA DE SENA	03/04/1976	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
270255	MUNIQUE APARECIDA FERREIRA	04/02/1995	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
272701	BRUNA BASSETO MICHELLI	03/07/1995	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

LEGENDA:

L.P.: Língua Portuguesa;	-0-: Não Entregue / Não Avaliado;
C.G.: Conhecimentos Gerais;	--- : Sem nota;
C.E.: Conhecimentos Específicos;	N/C: Não compareceu.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

LUPIONÓPOLIS - PR, 16 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2F3CCE06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 002/2017 – RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Dispõe sobre a Retificação do Edital de Abertura nº 001/2017 do Concurso Público da Câmara Municipal de Manfrinópolis, no que diz respeito ao número de vagas aos cargos de Auxiliar Técnico Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. A retificação do subitem 2.1 do Edital de Abertura nº 001/2017 do Concurso Público nº 001/2017 quanto ao número de vagas dos cargos de Auxiliar Técnico Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, conforme segue:

1.1 O concurso público destina-se ao provimento dos cargos públicos e vagas a seguir descritas:

Cargo	Vencimento inicial	Vagas	Jornada Semanal	Requisitos	Tipos de Provas	Taxa de Inscrição
Auxiliar Técnico Administrativo	R\$ 1.500,00	01 + CR	40 h	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 80,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.150,00	01 + CR	40 h	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R\$ 60,00

* CR – Cadastro de Reserva

2. Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Abertura nº 001/2017 do Concurso Público nº 001/2017 da Câmara Municipal de Manfrinópolis.

Câmara Municipal de Manfrinópolis, 17 de agosto de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:768C3BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1515 2017 - ALTERAÇÃO PPA - AQ VEICULO P ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1515/2017

SÚMULA : Inclui o projeto “Veículo para suporte administrativo” no PPA Plano Plurianual 2014 a 2017.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2017 o Projeto nº 1.050 – “Veículo para suporte administrativo” no Plano Plurianual versão 2.014 a 2.017.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2014 – 2017 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1515/2017, DE 16/08/17 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001 – DIRETORIA GERAL – D A
Programa	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo	Adquirir veículo para ficar a disposição da secretaria Municipal de Administração para ajudar a dinamizar os serviços essenciais do setor.
Gerente	JOAQUIM DA COSTA PATRICIO.
Público Alvo	Administração Municipal
Justificativa	Estruturar os Serviços administrativos.

Natureza	Início Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORARIA	25/08/2017	31/12/2017

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2014	2015	2016	2017	Índice Final PPA
Veiculo	Veiculo	0	-	-	-	01	01

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2014	Meta 2015	Meta 2016	Meta 2017	Meta Total
1.050 Veiculo para suporte administrativo	Veiculo	Projeto	0,00	0,00	0,00	53.470,00	53.470,00

Produto	Veiculo
---------	---------

Objetivo	Dinamizar os serviços essenciais do setor.
----------	--

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	CONVÊNIO Nº 023/2017	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 776 – CV 023/2017 (-Aquisição de Equipamentos -) – Exercício Corrente	50.000,00
2	PRÓPRIOS	
2.1	4.4.90.52.00.00 / F = 000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	3.470,00
TOTAL DO RECURSO		53.470,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A5BA4B29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1516 2017 - ALTERAÇÃO LDO - AQ VEICULO P ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1516/2017

SÚMULA : Inclui o projeto “Veículo para suporte administrativo” na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2012 o Projeto nº 1.050 – “Veículo para suporte administrativo” na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.017.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.017 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 1516/2017, DE 16/08/17 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Órgão	03 – DEPTO DE ADMINISSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001 – DIRETORIA GERAL – D A
Programa	0002 – APOIO ADMINISTATIVO
Objetivo	Adquirir veículo para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Administração para ajudar a dinamizar os serviços essenciais do setor.
Gerente	JOAQUIM DA COSTA PATRICIO
Público Ativo	Administração Municipal
Justificativa	Estruturar os serviços administrativos.

Natureza	Início Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	25/08/2017	31/12/2017

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2014	2015	2016	2017	Índice Final PPA
Veículo	Veículo	0	-	-	-	01	01

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2014	Meta 2015	Meta 2016	Meta 2017	Meta Total
1.050 Veículo para suporte administrativo	Veículo	Projeto	0,00	0,00	0,00	53.470,00	53.470,00

Produto	Veículo.
---------	----------

Objetivo	Dinamizar os serviços essenciais do setor
----------	---

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	CONVÊNIO Nº 023/2017	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 776 – CV 023/2017 (-Aquisição de Equipamentos-) – Exercício Corrente	50.000,00
2	PRÓPRIOS	
2.1	4.4.90.52.00.00 / F = 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.470,00
TOTAL DO RECURSO		53.470,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D3F722FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 34/2017

SÚMULA: "Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trzentos e dez mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento do Exercício de 2.017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de nº 552/2016 de 03/11/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no montante de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0006.2025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
515	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	

6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
615	495	Atenção Básica - Federal	55.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
675	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1025	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002		DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0007.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1200	102	Fundeb 40%	36.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
755	0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
805	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1020	0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1060	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 16 dias do mês de agosto de 2.017

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A0272B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37.914/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 030/2017 – Registro de Preços nº 024/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE NÁUTICO SINTÉTICO**, assinada aos **09 (nove)** dias do mês de **agosto de 2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **01: IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA. CNPJ Nº 09.117.354/0001-95**

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
01	Unid	120	Óleo lubrificante náutico sintético para uso em motor de injeção direto envirude xd50, com embalagem de 3,785 litros.	R\$ 180,75	R\$ 21.690,00	Mobil Johnson XD50
VALOR TOTAL					R\$ 21.690,00	

Paranaguá, 10 de agosto de 2017

VANDECY SILVA DUTRA

Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

RAPHAEL ROLIM DE MOURA

Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F1A24199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 430

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.637.711,00 (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil setecentos e onze reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos, I, II, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R\$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
02.01.04.122.0011.2920	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	426.400,00
08.01.04.122.0012.2953	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	200.000,00
09.01.28.846.0000.8004	3.3.90.92	000	Despesas de Exercícios Anteriores	18.300,00	-
11.01.12.364.4010.2673	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	-
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.04	102	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00	-
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.16	102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	7.000,00
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.46	102	Auxílio-Alimentação	3.000,00	-
12.01.15.695.0186.1200	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	50.000,00
12.01.04.122.0011.2930	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	50.000,00
12.01.04.122.0011.2930	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	50.000,00
12.02.04.451.0198.2774	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	50.000,00
12.03.04.122.0012.2954	3.3.90.30	000	Material de Consumo	150.000,00	-
12.03.04.122.0012.2954	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	-
15.01.04.122.0011.2933	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	315.000,00	-
15.01.04.122.0011.2933	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	44.000,00	-
16.01.04.122.0011.2932	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	66.000,00	-
16.01.04.122.0011.2932	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	18.300,00
17.01.04.122.0012.2260	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	1.400,00	-
18.03.08.243.0201.6665	3.3.50.43	938	Subvenções Sociais	37.300,00	-
18.04.08.244.0201.2985	3.3.90.39	938	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	37.300,00
SUBTOTAL				889.000,00	889.000,00

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.425.100,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e cem reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R\$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
10.01.10.301.2011.2895	3.3.90.33	303	Passagens e Despesas com Locomoção	178.000,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.04	303	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.94	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	-
11.01.12.366.4009.2840	3.1.90.11	101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167.000,00	-
11.01.12.366.4009.2840	3.1.90.16	101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	-
11.01.12.366.4009.2840	3.1.90.94	101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	-
11.01.12.366.4009.2840	3.1.91.13	101	Obrigações Patronais	25.000,00	-
11.04.12.365.4007.2821	3.1.90.11	104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	-
11.04.12.365.4007.2821	3.1.90.49	104	Auxílio-Transporte	150.000,00	-
11.04.12.361.4006.2849	3.1.90.04	104	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	-
11.04.12.361.4006.2849	3.1.90.94	104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	-
11.06.12.365.4007.2824	3.1.90.94	101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	-
11.06.12.365.4007.2824	3.1.91.13	101	Obrigações Patronais	200.000,00	-
11.06.12.361.4006.2851	3.1.90.13	101	Obrigações Patronais	100.000,00	-
11.06.12.361.4006.2851	3.1.90.16	101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.800,00	-
11.06.12.361.4006.2851	3.1.90.94	101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.300,00	-
SUBTOTAL				1.425.100,00	-

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 323.611,00 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e onze reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R\$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
10.01.10.301.2011.2895	3.3.90.33	303	Passagens e Despesas com Locomoção	228.911,00	-
10.01.10.302.2007.4090	3.3.90.32	496	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	57.000,00	-

18.03.08.243.0201.6665	3.3.50.43	935	Subvenções Sociais	37.700,00	-
SUBTOTAL				323.611,00	-
TOTAL GERAL				2.637.711,00	889.000,00

RESUMO DOS ÓRGÃOS	
02	Gabinete do Prefeito
08	Secretaria Municipal de Administração
09	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
10	Secretaria Municipal de Saúde
11	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
12	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
17	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
18	Secretaria Municipal da Assistência Social

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2DE58F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 210/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 05/10/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABR6924	277450P000285303	01/06/2017	54790	RS 130.16
ADL6973	277450P000285937	07/06/2017	51851	RS 195.23
AGX7625	277450P000188776	06/06/2017	51851	RS 195.23
AJJ2902	277450P000285948	08/06/2017	51851	RS 195.23
AKF1584	277450P000285917	04/06/2017	51851	RS 195.23
ANM0119	277450P000285298	09/06/2017	54521	RS 195.23
ANO1602	277450P000186240	08/06/2017	57380	RS 293.47
ANQ0791	277450P000285947	08/06/2017	51851	RS 195.23
APM6855	277450P000285809	09/06/2017	52070	RS 88.38
APV9636	277450P000190565	09/06/2017	57463	RS 130.16
ARW6004	277450P000285814	09/06/2017	73662	RS 130.16
ARY9433	277450P000285304	09/06/2017	58191	RS 880.41
ASD1269	277450NIC0024943	15/08/2017	50020	RS 195.23
ASW5704	277450P000285946	08/06/2017	51852	RS 195.23
ATG4498	277450P000285090	09/06/2017	51851	RS 195.23
ATZ8160	277450P000161901	09/06/2017	54100	RS 130.16
AVB2385	277450NIC0024951	15/08/2017	50020	RS 195.23
AVK5367	277450P000285813	09/06/2017	73662	RS 130.16
AVT6729	277450P000285944	08/06/2017	51851	RS 195.23
AVY3229	277450NIC0024949	15/08/2017	50020	RS 585.69
AVZ0817	277450P000286052	09/06/2017	55411	RS 195.23
AWB6968	277450NIC0024952	15/08/2017	50020	RS 195.23
AWD9620	277450NIC0024946	15/08/2017	50020	RS 195.23
AWO1258	277450NIC0024954	15/08/2017	50020	RS 195.23
AWY4627	277450P000285812	09/06/2017	54521	RS 195.23
AXP1378	277450P000285936	07/06/2017	54790	RS 130.16
AXT4037	277450NIC0024948	15/08/2017	50020	RS 195.23
AYU7360	277450NIC0024942	15/08/2017	50020	RS 195.23
AYZ7327	277450NIC0024945	15/08/2017	50020	RS 1366.61
AZH3688	277450P000178014	07/06/2017	55411	RS 195.23
BAB1768	277450P000285092	09/06/2017	76331	RS 293.47
BAF4146	277450NIC0024944	15/08/2017	50020	RS 195.23
BAJ6114	277450P000284391	26/05/2017	73662	RS 130.16
BAM4641	277450P000193767	09/06/2017	57380	RS 293.47
BAM9095	277450NIC0024947	15/08/2017	50020	RS 195.23
BAQ8656	277450P000285811	09/06/2017	51851	RS 195.23
BAX5069	277450P000285091	09/06/2017	51851	RS 195.23
BAZ7537	277450P000286051	09/06/2017	54521	RS 195.23
BSG7927	277450P000285302	01/06/2017	54790	RS 130.16
CID0105	277450P000194551	08/06/2017	60412	RS 195.23
CNI6509	277450NIC0024950	15/08/2017	50020	RS 293.47

DDP9598	277450P000285943	07/06/2017	51851	R\$ 195.23
DRO0557	277450P000284392	26/05/2017	76332	R\$ 293.47
DWL2788	277450P000285945	08/06/2017	57380	R\$ 293.47
GWV2957	277450P000285949	08/06/2017	51851	R\$ 195.23
GYM3586	277450P000285942	07/06/2017	51851	R\$ 195.23
HRU9529	277450P000285938	07/06/2017	51851	R\$ 195.23
ITN2227	277450P000285939	07/06/2017	55090	R\$ 130.16
JXR1852	277450P000285950	08/06/2017	60412	R\$ 195.23
LPF0587	277450P000285940	07/06/2017	51851	R\$ 195.23
LXR2965	277450P000178580	03/06/2017	52152	R\$ 293.47
LXR2965	277450P000178579	03/06/2017	60501	R\$ 293.47
LYM8585	277450P000285941	07/06/2017	51851	R\$ 195.23
LZD2426	277450P000285935	07/06/2017	51852	R\$ 195.23
LZV1540	277450P000285305	09/06/2017	57463	R\$ 130.16
MUI5097	277450NIC0024953	15/08/2017	50020	R\$ 195.23
PYK4398	277450NIC0024941	15/08/2017	50020	R\$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:FE90A52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 020/2017

Considerando o Requerimento **PROTOCOLO SOB Nº 0077.0004066**, de 15 de agosto de 2017, em nome de **MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR, C.P.F. Nº 055.218.709-70**. Com fulcro no capítulo XVIII e mais especificamente no sub item 18.3 do Edital de Concurso Público nº 002/2016, de 27 de janeiro de 2016, fica autorizado à **reclassificação** no cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS DE 087 PARA 242**.

Paranavaí-PR, 16 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Classificação	
1	BARBARA MULLER DA SILVA
2	JULIARA DIAS DOS SANTOS
3	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA
4	ROSIANE DE SOUZA AVELAR
5	ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU
6	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES
7	ELISSANDRA MARIA PETIK
8	ANDRESSA CAMPEZATO BRITO
9	ALACY DE SOUZA ANDRADE
10	IVONE RUBIRA ALENCAR ARRAIS
11	TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ PEREIRA
12	DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA
13	TAMARA FRANCIELE JASPER
14	PRISCILA GONCALVES DE OLIVEIRA BARATELLA
15	MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO
16	MIRIAM APARECIDA BECKHAUSER ALVES
17	ELAINE LOPES KLEM
18	LUCIANO GONCALVES DE LIMA
19	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ
20	MARINA FERREIRA DOS SANTOS
21	LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS
22	ROSANGELA APARECIDA BELICI
23	REGINA MARIA COMOCHENA BANDOLIN
24	JUCIMARA ROHLING
25	VIVIANE DA SILVA BATISTA
26	CARISSE NUBIA CHAVES
27	NEIRIANE APARECIDA CATTELN MATARUCO
28	NEIZE MOREIRA BATISTA
29	MARCIA REGINA BENTO SCRIPTORE
30	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM
31	JOYCE CARDOSO DA HORA
32	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES
33	ADRIANE KARINE MARIANO
34	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO
35	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA
36	MARIA JOSE DE LIMA
37	ELLINE COSTA LEITE
38	CINTIA ROSA DA SILVA
39	EUNICE FAGUNDES DE MOURA
40	LETICIA FERREIRA GAZOLA
41	DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA
42	MARTHA REGINA BARREIROS GARCIA
43	ROSANGELA GONCALVES VIANA
44	LUCILA GONCALVES DA SILVA
45	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS
46	ERIC DUARTE CAMPOS

47	SONIA MARTA BORGES PAVANI
48	JOYCE GALVAO MACHADO
49	CLAUDIA PELISSON VIEIRA
50	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA
51	ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES
52	SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS
53	JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS
54	GISLAINE GARCIA DE SOUZA
55	ANDREA CARLA DOS SANTOS PEREIRA
56	SUZI CRISTIANE FAQUIM
57	CASSANDRA LEAL
58	JOSIANE BRUNING
59	GILDA APARECIDA DE MACEDO
60	ALESSANDRA GOMES RODRIGUES GIROTO
61	ROSELI APARECIDA RUIZ DE SOUZA
62	ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA
63	DANIELE FELIPE RAMOS ARCANJO
64	ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES
65	SILVIA CABREIRA
66	DANIELLE LOURENCO BUSNARDO
67	JOSIANI DA SILVA PEREIRA
68	MARIANE BAZILIO PEREIRA
69	MARILZA BENEDETTI
70	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE
71	GLEISSE BRAZ DIAS
72	JOSIANI MARQUES DA SILVA
73	ROSANA MARIA PELICANO
74	JHENIFFER MARIANO DA SILVA
75	LAIS CARLA GANDORFO
76	ANA CLAUDIA VICENTE
77	SANDRA MARA DO NASCIMENTO
78	LEIDE BORGES DE SA
79	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO
80	ERICA ADRIELY ASSONI
81	MARISA RODRIGUES PRATA
82	LUCIANA DA COSTA DE PAULA
83	THAIANA FERNANDES DE FREITAS PEREIRA
84	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA
85	LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES
86	MONICA DE SOUZA OLIVEIRA
87	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI
88	APARECIDA CARMEM DE LIMA BRITO
89	PAULA FERNANDA DOS SANTOS
90	ANA PAULA AMORIM OTTERSBAH
91	CLARICE PADILHA DA SILVA
92	FERNANDA DE OLIVEIRA AVILA
93	JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA
94	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO
95	KARLA DA SILVA LIMA
96	ANDREIA CRISTINA BARALDI
97	LUCIANA CANDIDO PEREIRA
98	FABIANA BAZILIO PEREIRA
99	KELLEN CRISTINA MEURER
100	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA
101	TALITA SANTANA
102	DANIELLE VIRGINIA TEMPORINI
103	FABIANA ARAUJO BRAZ
104	ROSANA LENARES DOS SANTOS
105	JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
106	CONCEICAO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE
107	DANIELA NOGUEIRA MACHADO
108	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR
109	AMANDA DA SILVA MOTA
110	ELSA DO CARMO RODRIGUES MORANGUEIRA
111	SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA DIAS
112	LOURDES MARIA FRANCA LEITE
113	JESSICA MICHELE DE MELO GONCALVES ARRUDA
114	VERIDIANA CRISTINA FERNANDES
115	MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA
116	JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS
117	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO
118	EDUARDO MOURA GOBO
119	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS
120	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE
121	VERA LUCIA FERREIRA CRUZ
122	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS
123	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES
124	SIMONARA ALIX MARQUES CASTRO TRINDADE
125	NILZA MARIA DE OLIVEIRA
126	NOEMIA DOS SANTOS SILVA
127	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRAO GOMES
128	DEBORA DA CRUZ DO NASCIMENTO
129	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA
130	ELIZABETE MARIA NOVAES DE MORAES
131	JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS
132	SANDRA MARA PAZZIN BERLIN
133	ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS
134	SMAILY GABRIELI MARQUES
135	WALQUIRIA DE MATOS LEITE

136	TATIANI FERREIRA DOS SANTOS CAIO
137	PATRICIA PAULINO GRACA
138	KAROLINE LOPES PINTO
139	SAMIRA SARA FERREIRA DO CARMO
140	JULIANA BOARETTO RODRIGUES
141	JAQUELINE FACIO SODRE MARQUES
142	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRAO
143	DULCINEIA RIBEIRO DA COSTA
144	SINARA DA SILVA ZANELATO
145	MARIANA EMILY AN DE SOUZA
146	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS
147	DANIELE LAURO SOUSA
148	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO
149	SILVIA LETICIA DA SILVA
150	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA
151	TEREZA DE SOUZA ROCHA
152	ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA
153	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO
154	ROSANGELA CRISTINA ARIOZI DE SOUZA
155	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA
156	SUELY APARECIDA RUIZ
157	CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE
158	CASSIA FABRICIA DA SILVA ALVES RIBEIRO
159	JUSSARA FERREIRA GONCALVES
160	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA
161	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA
162	LIAMARA SANCHES DOS SANTOS
163	JAMILE BRAGA RIBEIRO
164	IVANA PREUSS
165	THEREZA LUCIANA DECLEVA FERNANDES
166	DEBORA ROSA DA SILVA
167	ALMIRA JULITA DOS SANTOS
168	FRANCIELLE DA SILVA FRANCA
169	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA
170	SIMONE SOUZA BATISTA
171	IVETE ROSA DE OLIVEIRA
172	ELIANE TORQUETI RODRIGUES
173	MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS
174	MILENA MOREIRA DE SOUZA
175	MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST
176	MARINES POMIN
177	MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNAZEIRO
178	ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS
179	LARISSA SANTOS DE SOUZA
180	DAYANE ELISA DE SOUSA
181	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA
182	ALINE ZANELATO CUBAS
183	DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO
184	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA
185	MARIA ANA BARROS NETO POLIDO
186	MILENA MARONEZ GANZAROLI
187	LETICIA JASPER
188	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI
189	APARECIDA GONCALVES FERNANDES
190	ALINE DENSKI SCHUOFF
191	FABIANA CRISTINA DE SOUSA
192	MARIA CELIA SUCHURER PASSOS
193	ADRIANA DOS SANTOS LIMA MOREIRA
194	CARLA LIDIANE DA SILVA
195	ROSANGELA DO PRADO OLIVEIRA
196	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON
197	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS DE SA
198	RAYZA LIMA BONZANINI
199	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN
200	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS
201	FRANCIELE MOREIRA MAGALHAES DIONISIO
202	VALESKA ISABELA DE AZEVEDO FRONZA
203	BRUNA LETICIA SANTANA
204	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS
205	IRENICE FERREIRA GOMES
206	GLAUCIA DENSKI BARONI
207	GISLAINE PATRICIA BRAGA BELMONT
208	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA
209	ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA
210	ANA CLAUDIA MELO DE ANDRADE
211	CAROLINE MILIOLI
212	ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA
213	IVONE LELLI MARTINS DA SILVA
214	IZABEL CRISTINA DA FONSECA
215	KELLY CRISTINA MAZIERI DA SILVA
216	MEIRE APARECIDA LOPES
217	LARISSA DA SILVA RIBEIRO
218	LUCIANA DE ARAUJO NASCIMENTO
219	DAIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS
220	ENAILE MATIAS AOKI
221	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS
222	JESSICA BATISTA EURIMIDES
223	SUELI DA SILVA MOREIRA
224	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES

225	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA
226	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA
227	MONICA PEREIRA GARCIA
228	ANGELA APARECIDA DE SOUZA TOLEDO ZANONI
229	CAMILA DE PAULA SOARES
230	FRANCIELE BRINE SALU
231	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS
232	MARIA TERESA ORLANDINI FERNANDES
233	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO
234	LEONARDO XAVIER DE LIMA
235	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
236	ELIANE APARECIDA MEDRADO
237	DEBORA CRISTINA COSTA
238	RENATA ARAMINHO MILITÃO
239	ROSILENE GIMENES
240	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA
241	TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
242	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:4C2F5FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017**

Processo Nº.: 178/2017

Pregão presencial Nº. 125/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2017

No dia 16 do mês de Agosto do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretário(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 125/2017, Processo Licitatório nº. 178/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LANCHES para Oficinas de Socialização, através da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
90390	BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME	85.027.480/0001-37	CARLOS ROBERTO BRATFISCH JUNIOR	877.063.509-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LANCHES para Oficinas de Socialização, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 90390 - BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SALGADO FRITO (COXINHA DE FRANGO, RISOLIS DE CARNE BOVINA, BOLINHA DE QUEIJO) 30GR.	UND	PRÓPRIA	7.290,000	0,7200	5.248,80
2	SALGADO ASSADO (MINI EMPADA, MINI ESFIRRA E MINI PIZZA) 30 GR.	UND	PRÓPRIA	7.290,000	0,6500	4.738,50
3	PAO DE QUEIJO 30 GR.	UND	PRÓPRIA	12.320,000	0,5000	6.160,00
4	PEDAÇOS DE BOLO SIMPLES (PEDAÇOS DE 50 GR).	UND	PRÓPRIA	7.990,000	0,7000	5.593,00
5	MINI CACHORRO QUENTE (PAO FRANCES OU DE LEITE, DE 25 GR, CARNE MOIDA, SALSICHA).	UND	PRÓPRIA	5.990,000	2,2000	13.178,00
6	PAO DE LEITE DE 25 GR RECHEADO COM PRESEUNTO, MUSSARELA.	UND	PRÓPRIA	6.990,000	2,2000	15.378,00
7	SUCO NATURAL, 1 LITRO, PRONTO PARA SERVIR (LARANJA, UVA, OU PESSEGO).	LTR	VIVA FELIZ	1.240,000	8,7900	10.899,60

8	CHÁ PREPARADO PRONTO PARA SERVIR, GELADO OU QUENTE, 1 LITRO.	LTR	ITAMARATY	330,000	6,4900	2.141,70
9	CAFÉ PRONTO PARA SERVIR, 1 LITRO.	LTR	FILCAFÉ	350,000	5,9900	2.096,50
10	BOLACHA DOCE 50 GR.	KG	MARILAN	1.340,000	1,2500	1.675,00
11	BOLACHA SALGADA (ÁGUA E SAL) 50 GR.	KG	MARILAN	1.340,000	1,2500	1.675,00
Total Fornecedor:						68.784,10

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavai, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranaíba, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega será em até 15 (quinze) DIAS, CONFORME SOLICITADO, nos locais correspondentes, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. A quantidade de serviços será solicitada pela Secretaria Municipal, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:

www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica

www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pela Servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, nomeada pelo Decreto nº 15.954/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paranavai, 16 de Agosto de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME

CNPJ: 85.027.480/0001-37

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:40918499

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 80.059.918/0001-45 Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DEDETIZAÇÃO, A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:						
ZOE RIBEIRO KOSINSKI 58450661900						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIA		U	3,00	117,00
1	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOS SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOS		U	4,00	150,00
1	3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROS SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROS		U	10,00	58,00
1	4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIA		U	2,00	89,00
1	5	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHA		U	1,00	110,00
1	6	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPA		U	2,00	100,00
1	7	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIA		U	1,00	90,00
1	8	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIA		U	1,00	82,00
1	9	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIO		U	2,00	80,00
1	10	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVO		U	1,00	80,00
1	11	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO		U	1,00	100,00
1	12	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO		U	1,00	140,00
1	13	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTO		U	1,00	120,00
1	14	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO		U	1,00	100,00
1	15	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO		U	1,00	80,00
1	16	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA		U	1,00	70,00
TOTAL						3.041,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, dezesseis dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:BF3EF53E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão Presencial n.º 13/2017, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

LICITAÇÃO N.º 13/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DEDETIZAÇÃO, A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Fornecedor: ZOE RIBEIRO KOSINSKI

ITENS/LOTES que venceu:

ZOE RIBEIRO KOSINSKI 58450661900							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIA		U	3,00	117,00	351,00
		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIA					
1	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOS		U	4,00	150,00	600,00
		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOS					
1	3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROS		U	10,00	58,00	580,00
		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROS					
1	4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIA		U	2,00	89,00	178,00
		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIA					
1	5	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHA		U	1,00	110,00	110,00
		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHA					
1	6	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPA		U	2,00	100,00	200,00
		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPA					
1	7	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIA		U	1,00	90,00	90,00
		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIA					
1	8	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIA		U	1,00	82,00	82,00
		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIA					
1	9	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIO		U	2,00	80,00	160,00
		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIO					
1	10	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVO		U	1,00	80,00	80,00
		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVO					
1	11	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO		U	1,00	100,00	100,00
		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO					
1	12	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRURGICO		U	1,00	140,00	140,00
		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRURGICO					
1	13	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTO		U	1,00	120,00	120,00
		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTO					
1	14	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO		U	1,00	100,00	100,00
		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO					
1	15	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO		U	1,00	80,00	80,00
		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO					
1	16	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA		U	1,00	70,00	70,00
		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA					
TOTAL							3.041,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 16/08/2017.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:A6F07B98

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017**

Ref. Pregão Presencial nº 22/2017

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **COPROLEI-COM.PROD.P/LEITE SOJA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Projetada B, nº 29, Jardim Imperial, CEP nº 86.975-000, na cidade de Mandaguari - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 74.150.665/0001-18, representada pelo Sr. **LUPERCIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, sócio - administrador, residente na Rua João Batista Gariani, nº 292, na cidade de Mandaguari - PR, portador do RG nº 3.405.806-2 e do CPF nº 305.211.449-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos para produção de leite de soja, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 022/2017, devidamente homologado pelo Município em 26/05/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	KG	400	46251	Filme sem impressão - Película de polietileno de baixa densidade, larg. 310mm x 0,070 micras de espessura, branco, leitoso, sem impressão, sem pedido mínimo	26,00	10.400,00	CELOFIX
2	KG	400	46252	Filme impresso - Película de polietileno de baixa densidade, larg. 310mm x 0,070 micras de espessura, branco, leitoso, com impressão em até 4 cores com o logotipo da Prefeitura.	25,00	10.000,00	CELOFIX
3	RL	10	46253	Fita teflon adesiva - Espessura: 0,13 micras; largura: 19mm; comprimento: 15m	75,00	750,00	ALBERMAQ
4	LT	100	46254	Essências diversos sabores para a produção de leite ou iogurte de soja. Rendimento: 1 litro para 1000 litros de leite de soja. Sabores disponíveis: Morango, Banana, Baunilha, Uva, Chocolate, Coco Branco, Coco Queimado, Abacaxi.	28,00	2.800,00	FRUTAROM
5	LT	100	46255	Antiespumante líquido (reduz a espuma no leite / iogurte)	28,00	2.800,00	FRUTAROM
6	JG	6	46256	Jogo de tela de nylon para centrífuga 37x47 tipo manga.	147,00	882,00	PROCESSO INDUSTRIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 27.632,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Órgão: 10 – Assistência Social;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA- FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de MAIO de 2017.

Publicado por:

Ana Paula Moreira da Silva

Código Identificador:36A77A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017

Ref. Pregão Presencial nº 030/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **DIMACI - MATERIAL CIRURGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, CEP nº 82.520-610, Fone nº 41-3028-2375, na cidade de Curitiba - Pr, cadastrada no CNPJ 00.656.468/0001-39, representada pelo Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Anita Ribas, nº 410, na cidade de Curitiba - PR, portador do RG nº 4.541.423-0 e do CPF nº 874.165.659-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 030/2017, devidamente homologado pelo Município em 27/06/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
17	CPR	170.000	46414	Carbonato de lítio, 300mg	0,1460	24.820,00	ACTAVIS
28	AMP	3.000	26219	Diazepam, 5 mg/mL, Solução Injetável - Ampola com 2mL	0,4730	1.419,00	TEUTO
29	CPR	160.000	26220	Diazepam, 5mg	0,0340	5.440,00	U.QUIMICA
40	CPR	225.000	46421	(Livre Concorrência) Fenitoína sódica, 100mg	0,1760	39.600,00	TEUTO
46	CPR	600.000	26235	Fluoxetina, 20mg	0,0360	21.600,00	TEUTO
80	CPR	100.000	26264	Norfloxacino, 400mg	0,2000	20.000,00	MEQUIMICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 112.879,00 (cento e doze mil oitocentos e setenta e nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Órgão: 09 – Saúde;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de junho de 2017.

Publicado por:

Ana Paula Moreira da Silva

Código Identificador:8007A16A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017**

Ref. Pregão Presencial nº 030/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Ferreira da Barros, nº 89, Fanny, CEP nº 81.030-320, Fone nº 41-3246-3376, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ 04.355.394/0001-51, representada pelo Sr. **AFRANIO ANTUNES ARAUJO**, brasileiro, gerente comercial, residente na Rua Abrão Winter, nº 517, na cidade de Curitiba - PR, portador do RG nº 3.423.242-3 e do CPF nº 412.846.749-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 030/2017, devidamente homologado pelo Município em 27/06/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
18	CPR	80.000	26206	Carvedilol, 25mg	0,1100	8.800,00	CARVEDILOL
70	CPR	150.000	46435	(Livre Concorrência) Metoprolol, sal succinato, 50mg, liberação controlada	0,8000	120.000,00	SELOZOK

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Órgão: 09 – Saúde;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHODEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

EDITAL Nº 01 /2017

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais com fundamento no art.37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei do Estágio nº11.788/2008 e Lei Municipal nº 54 de 02 de agosto de 2017 que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes nos órgãos do Poder Executivo Municipal, **TORNA PÚBLICO** a abertura deste Edital destinado à seleção de estagiário – bolsista, maiores de 16 (dezesesseis) anos, que estejam matriculados e frequentando os cursos de ensino superior e ensino médio, modalidade presencial ou Educação à Distância (EAD), nos cursos discriminados no Quadro do item 4.1.

• CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
17/08/2017	Publicação do Edital de Abertura.
18/08/2017 a 28/08/2017	Período de inscrição na Secretaria Municipal de Educação do Município.
31/08/2017	Homologação das inscrições.
02/09/2017	Data da prova Escrita.
04/09/2017	Divulgação do gabarito da prova escrita no mural da Prefeitura Municipal.
05/09/2017	Divulgação da listagem de classificação provisória.
06/09/2017 a 11/09/2017	Prazo para recursos referente à prova escrita de conhecimentos.
14/09/2017	Divulgação do resultado dos recursos e da listagem da classificação final.

DAS DIVULGAÇÕES

2.1 - A divulgação oficial dos editais e demais divulgações relativas ao Processo Seletivo dar-se-ão através da Órgão Oficial de Imprensa do Município – Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp) e pela afixação no mural da Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR. Não havendo edições nos órgãos acima descritos, será publicado na data seguinte.

2.2 - É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CARGOS E VAGAS

3.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, na ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificação. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato, conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função por ocasião da contratação, se convocado.

3.2 O Processo Seletivo destina-se a contratação de estagiário para atuar neste Município, nas funções discriminadas em itens específicos neste edital, respeitando a ordem de classificação e demais determinações legais.

3.3 A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua contratação, pois a mesma dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.

3.4 O candidato classificado, quando convocado para assumir a vaga, deverá apresentar atestado médico a ser fornecido por médico do município de Salgado Filho, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para exercer a função, bem como a compatibilidade para os casos de candidato com deficiências.

3.5 - O Processo Seletivo de caráter somatório e classificatório será realizado em duas etapas: primeira etapa no ato de Inscrição com a pontuação comprovada do Tempo que atuou como estagiário no município de Salgado Filho. E na segunda etapa através da aplicação da Prova Escrita de Conhecimentos, cujos detalhes estão descritos em capítulos especiais sobre a prova.

3.6- O Município de Salgado Filho – PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal.

4. Das vagas e dos dados relativos para atuação: o Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações conforme segue:

4.1 - NÍVEL SUPERIOR

ATUAÇÃO	REQUISITO	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA-CR
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.	Estar cursando Ensino Superior em Agronomia, Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal. (Em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado).	CR
Secretaria de Assistência Social e/ou Departamento vinculado.	Estar cursando Ensino Superior na área de Serviço Social. (Em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado).	01
Procuradoria e/ou Secretaria de Administração.	Estar cursando Ensino Superior em Direito. (Em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado).	CR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e/ou Departamento vinculado.	Estar cursando Ensino Superior em Educação Física. (Em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado).	01 +CR
Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.	Estar cursando Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e História. (Em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado).	02+CR

4.2 NÍVEL MÉDIO

ATUAÇÃO	REQUISITO	VAGAS
Disponibilidade em outras Secretarias ou Departamentos.	Estar cursando o Ensino Médio. (Em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado).	01 + CR

4.3 DA CARGA HORÁRIA E VALORDE BOLSA AUXÍLIO

HORAS DIÁRIAS	HORAS SEMANAIS	NÍVEL - ENSINO SUPERIOR	NÍVEL - ENSINO MÉDIO
06 (seis)	30 (trinta)	R\$ 862,00	787,00

5. AUXÍLIO TRANSPORTE

5.1 Auxílio Transporte no valor de R\$ 75,00 para ambos os níveis descritos nos itens 4.1 e 4.2.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir a função, caso seja convocado. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Não poderão se inscrever neste Processo Seletivo, candidatos que já tenham atuado 02 (dois) anos como estagiário no Município de Salgado Filho.

6.3 As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas unicamente na **Secretaria Municipal de Educação**. O candidato interessado à vaga de estágio deverá comparecer pessoalmente na **Secretaria Municipal de Educação**, localizado na Rua Floriano Francisco Anater, no 50, Centro, no período de **18 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2017 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas**, nos dias úteis, para realizar sua inscrição, cumprindo as exigências contidas neste Edital, munido dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS

Dados para o preenchimento da Ficha de inscrição (Anexo I)

1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.

1 (uma) cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item “b”.

1 (uma) cópia simples e legível do comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)

1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula e frequência escolar, referente ao ano de 2017, expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias.

1 (uma) cópia simples e legível de declaração de tempo de atuação como estagiário no Município de Salgado Filho.

1 (uma) cópia de laudo que comprove a deficiência e, se for o caso, que comprove também a necessidade de atendimento especial ao realizar a prova escrita de conhecimentos. (Candidato com deficiência)

- Documentos e/ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura do órgão responsável pela emissão do documento.

6.4 Taxa de inscrição: **Isento**. A homologação das inscrições ficará vinculada à conferência da inscrição regular do candidato.

6.5 Os menores de 18 (dezoito) anos e os incapazes deverão fazer-se acompanhar de um responsável portando documento de identidade que assinará a ficha de inscrição juntamente com o candidato.

6.6 O candidato com necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova deverá entregar laudo médico (com data não superior a quinze dias) atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a entrega do laudo deverá ser feita no local das inscrições. Este deverá ainda, na ficha da sua inscrição, declarar o tipo de deficiência e as necessidades especiais necessárias para a realização da prova objetiva. Em sendo deficiência intelectual, deverá constar a assinatura do responsável legal.

6.7 - A não solicitação de atendimento especial no momento da inscrição e/ou a falta de cumprimento do disposto no subitem 6.6, desobriga o Município de Salgado Filho de prestar o atendimento especial ao candidato, ficando este em igualdade de condições dos demais candidatos.

6.8 Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência ou qualquer outro meio diverso do disposto do item 6.3.

6.9 O Município de Salgado Filho e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizam por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

6.10 Os pedidos serão julgados e atendidos dentro de critérios de razoabilidade e viabilidade, sendo que não serão atendidos pedidos para aplicação de prova em outro local, em outra data ou em outro horário, diferente do estabelecido neste edital.

7. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO: Só será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente as etapas abaixo, dentro dos prazos estipulados neste Edital:

7.1 Através do preenchimento do cadastro com os dados pessoais do candidato não ocultando nenhum dado obrigatório e referente a este, atender a requisitos específicos se houverem, responder as opções relativas às necessidades especiais se houverem.

7.2 O candidato poderá realizar uma única inscrição no Processo Seletivo.

7.3 - A homologação das inscrições, do Processo Seletivo se dará em até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento das inscrições e estará vinculada à conferência da inscrição regular do candidato;

7.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição assume responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei, declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.

7.5 - O candidato será responsável pela conferência dos seus dados inscritos no documento de confirmação da inscrição, na hipótese da verificação de divergências, o candidato deverá apontá-las através de expediente escrito e dirigido à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, indicando os dados que devem ser alterados.

8. DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO E NO MOMENTO DE PRESTAR AS PROVAS:

8.1 Cédula de Identidade.

8.2 Será rejeitado documento não original, que não esteja perfeitamente legível, que apresente danos físicos ou vestígios de alteração nas suas características originais.

8.3 Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, uma vez que o candidato não comprove satisfatoriamente a sua identificação, este estará impedido de participar das provas e demais etapas que requeiram tal identificação.

8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.

8.5 A Identificação do candidato para realização das provas e em outras ocasiões pertinentes ao Processo Seletivo se dará da seguinte forma: ao se dirigir para tratar de assuntos relativos ao Processo Seletivo, incluindo a identificação para realização das provas, é indispensável que o candidato apresente:

a) um documento de identidade válido, original, conforme especifica o item 8 deste edital, preferencialmente a carteira de identidade;

8.6 É vedada a inscrição condicional, com falta de documentos ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.

9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Para fazer jus à reserva de vagas, de que trata este subitem, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições do estágio pretendido.

9.2 Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;

c) a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;

e) a Classificação Internacional de Doença – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

9.4 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

9.5 A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

9.6 A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será excluído do Processo Seletivo.

10. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

10.1 O candidato com deficiência comprovada poderá solicitar no ato da inscrição condição especial para realização da prova.

10.2 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial durante o período de inscrição.

10.3- O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10.4 O candidato com deficiência que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, este deverá providenciar acompanhante(s) que auxiliarão em todo o processo sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do processo seletivo.

11. DAS PROVAS

11.1 O Processo Seletivo será de caráter somatório e classificatório, somando o Tempo de atuação como Estagiário no Município de Salgado Filho com a nota obtida na Prova Escrita de Conhecimento tendo como pontuação máxima 10.0 pontos.

11.2 O tempo de atuação como Estagiário neste município de caráter somatório se dará através da pontuação comprobatória, devidamente assinada pelo Órgão responsável. A declaração deverá ser entregue no ato da inscrição e terá como pontuação máxima 3.0 pontos assim distribuídos:

Tempo de atuação como Estagiário no município de Salgado Filho	Pontuação
De 1 dia à 180 dias	1.0 ponto
De 181 dias à 365 dias	2.0 pontos
De 365 dias a mais	3.0 pontos

11.3 A Prova Escrita de Conhecimento, de caráter somatório e classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,3	20	7.0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	0,4		

11.4 Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova escrita de conhecimento estão publicados no anexo II do presente edital.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

12.1 - A Prova de Conhecimento será aplicada na seguinte data, local e horário:

Data: 02/09/2017

Horário: Das 8:00 às 11h00min horas.

Local: Escola Municipal Profª Jaci Maria Lopes .

Endereço: Rua Vereador Osvino Krause nº 434, Centro de Salgado Filho, Estado do Paraná.

12.2 A prova de conhecimento terá a duração de 03 (três) horas incluindo o tempo de orientação para a realização da mesma, entrega e preenchimento do Cartão de Respostas.

12.3 Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 7h30min e fechados pontualmente às 08h00min. Independente do motivo de atraso, depois das 08h00min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Após este horário somente entrarão nas salas de prova os candidatos que já se encontravam no recinto de prova, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão executora.

12.4 - O candidato deverá dirigir-se à sala designada as suas provas obedecendo aos horários definidos no subitem 12.1 e com antecedência de 15 (quinze) minutos para identificação, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original e com foto e a ficha de inscrição.

12.5 A identificação correta do local de prova, a localização da sala de prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.6 No ambiente de prova **NÃO** será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:

Pessoas estranhas ao processo seletivo, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do processo seletivo, exceto mediante autorização expressa da referida Comissão;

Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes da polícia Civil ou Militar em serviço;

Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, e outros acessórios. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos pela Comissão. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.

12.7 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o **CARTÃO RESPOSTA**, que será o único documento válido para sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Prova. Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

12.8 Não será permitido que as marcações no **CARTÃO DE RESPOSTA** sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para este fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.

12.9 Em nenhuma hipótese será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de prova.

12.10 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

Chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou não comprovar de maneira satisfatória e suficiente a sua inscrição e identificação;

For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;

Afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e ou sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;

Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

12.11 Ao término da Prova Escrita de Conhecimento, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o **CARTÃO DE RESPOSTAS** devidamente preenchido e assinado.

12.12 Ao final da Prova Escrita de Conhecimento, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.

12.13 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

12.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.

12.15 Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

12.16 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou, excepcionalmente através de comunicado.

12.17 Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.

12.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processo ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12.19 Os candidatos com necessidades especiais que desejarem participar do processo seletivo concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.

12.20 Para realização da prova Escrita de conhecimento, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira e borracha.

13. DA REVOGAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

13.1 - Será considerado aprovado e classificado o candidato que realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

13.2 A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.

13.3 Em caso de Empate será usado os seguintes critérios de desempate:

a) 1º - Maior pontuação em toda a Prova Escrita.

b) 2º - Maior pontuação na Prova Escrita nos Conhecimentos Específicos.

c) 3º - Maior tempo de Atuação como Estagiário no município de Salgado Filho.

d) 4º Mais idade.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

14.1 - Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas serem complementadas caso surjam necessidades especiais não previstas:

a) No mural afixado na Prefeitura Municipal de Salgado Filho;

b) No Diário Oficial de circulação Jornal Tribuna Regional.

c) Diário Oficial dos Municípios do Paraná

(www.diariomunicipal.com.br/amp).

14.2 - Dos recursos: Os recursos que forem apresentados na Secretaria Municipal de Educação deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão Examinadora/Banca examinadora do Processo Seletivo, a qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.

14.3 O prazo para formalização de recursos será:

14.4 Recursos relativos a pontuação e classificação provisória do Processo Seletivo: Havendo discordância quanto a nota (pontuação) ou classificação provisória, cabe ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.

14.5 - Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que:

a) constituam pedidos de simples revisão de questão de prova, gabarito ou da pontuação sem a devida indicação de pontos requeridos ou da fundamentação e comprovação da razão do requerimento.

b) não serão aceitos recursos que tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

14.6 Em caso de anulação de questão por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.

14.7 - Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnação ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos da referida função serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação do Estagiário classificado no processo seletivo, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
- e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
- g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho;
- h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
- i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Médio ou Superior.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, através de convocação por Edital publicado no Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no mural da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

16.2 O candidato classificado e convocado que já possui tempo de atuação como Estagiário no município de Salgado Filho, poderá exercer sua função com o limite máximo de 02 anos somando o tempo já declarado em sua inscrição, sendo encerrado o contrato ao completar 02 anos conforme a Lei do Estágio nº 11.788/2008.

16.3 O Município de Salgado Filho não se responsabilizará por contatos não estabelecidos em decorrência de mudança de endereço e telefone de candidato. O candidato aprovado obriga-se manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Salgado Filho, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.

16.4 O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) contadas da data da publicação da convocação, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos vinculado ao Departamento de Administração para assumir a vaga. Não ocorrendo à apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, ficando no final da lista, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

16.5 O Candidato convocado que não tiver interesse em assumir a vaga, fica automaticamente no final da lista de classificação podendo ser convocado uma única vez.

16.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo e da contratação será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogado por período igual.

16.7 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação requisitada pela Divisão de Recursos Humanos do Município.

16.8 A documentação original comprobatória das condições previstas no subitem 15.1 deste Edital, acompanhada de cópia.

16.9 Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por Médico do Município, que comprove aptidão necessária para o exercer a função.

16.10 Apresentação de documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF).

16.11 A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

16.12 - Os Candidatos convocados e aptos a assumir a vaga serão lotados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal a qual prestaram o Processo Seletivo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inexistência das informações, falta e/ou irregularidade de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

17.2 A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo do Estagiário.

17.3 – O Município de Salgado Filho, não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos que por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização de presente Processo Seletivo.

17.4 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial.

17.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

17.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal.

17.7 - O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamação.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Salgado Filho, em 16 de agosto de 2017

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO (modelo)

(preencher com letra de forma, legível sem abreviações e rasuras)

Nome completo: _____
 Data de nascimento: ____/____/____
 Nº RG: _____ Nº CPF: _____
 Endereço – Rua: _____
 Bairro: _____
 Município: _____ UF: _____
 Inscrição para atuar no (a): _____
 Curso frequentado: _____
 Período/Etapa/Ano/ (especificar): _____
 Instituição: _____
 Possui Tempo de Atuação como Estagiário no Município de Salgado Filho?
 () Sim () Não Especifique o tempo: ____
 Telefones/Contatos: _____
 E-mail: _____
 Candidato com Deficiência? () Sim () Não
 Especifique a Deficiência: _____
 Necessidade de atendimento especial ao realizar a prova escrita de conhecimentos?
 () Sim () Não
 Especifique: _____
 Salgado Filho, ____/____/2017 ____

(Data da inscrição no Processo Seletivo de Estagiário)

Assinatura do Candidato ou Responsável

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO CORRETAMENTE PREENCHIDA:**DOCUMENTOS**

Dados para o preenchimento da Ficha de inscrição (Anexo I)

1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.

1 (uma) cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item “b”.

1 (uma) cópia simples e legível do comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)

1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar, referente ao ano de 2017, expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias.

1 (uma) cópia simples e legível de declaração de tempo de atuação como estagiário no Município de Salgado Filho na área de atuação a qual prestará o Teste Seletivo.

1 (uma) cópia de laudo que comprove sua deficiência e, se for o caso, que comprove também a necessidade de atendimento especial ao realizar a prova escrita de conhecimentos. (Candidato com deficiência)

- Documentos e/ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura do órgão responsável pela emissão do documento.

ANEXO II**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****CONHECIMENTOS GERAIS PARA AS FUNÇÕES QUE EXIJAM O ENSINO SUPERIOR**

História e geografia do município de Salgado Filho. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Capítulo III – Da Família, do Adolescente, do Jovem e do Idoso e Capítulo VII – Da educação, da cultura e do desporto. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8069/90,). Relações humanas e ética profissional. Problemas Ambientais; poluição atmosférica; aquecimento global; efeito estufa.

CONHECIMENTO GERAIS PARA AS FUNÇÕES QUE EXIJAM ENSINO MÉDIO

História e geografia do município de Salgado Filho. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8069/90,). Noções Básicas de Relações Humanas e ética profissional no trabalho. Problemas Ambientais; Poluição atmosférica; aquecimento global; efeito estufa

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS FUNÇÕES QUE EXIJAM ENSINO SUPERIOR:**Agronomia, Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal.**

Preservação Ambiental. Fertilidade do Solo. Administração Rural. Entomologia. Biologia e Fisiologia Vegetal. Topografia. Regulamentação da profissão.

Direito

NOÇÕES DE DIREITO: Direitos e garantias fundamentais. Administração Pública direta e indireta. Princípios do direito administrativo. Ato administrativo: conceito, requisito, atributos, classificação, espécie e invalidação. Serviços públicos. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração pública. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Lei de Licitações (Lei nº 8666/93). Contratos administrativos. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80)

Educação Física

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96). Tendência e Correntes Pedagógicas brasileiras. Inclusão escolar. Educação Física e o Desenvolvimento do corpo humano. Modalidades esportivas. A importância dos jogos no desenvolvimento da criança. Noções Básicas de Relações Humanas no trabalho. Teorias da aprendizagem.

Educação Infantil

Lei de Diretrizes e Bases para a Educação (LDB nº 9.394/96). Última Versão da Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Parte especificada da Educação Infantil. Tendência educacionais em sala de aula. Correntes teóricas brasileiras. Inclusão escolar. Papel do educador. Noções do

desenvolvimento infantil. O Cuidar e o educar na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Postura e atendimento as crianças. Noções Básicas de Relações Humanas no trabalho.

Serviço Social

Lei Orgânica de Assistência Social 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Suas-Sistema Único de Assistência Social. Cras-Centro de Referência de Assistência social. Creas-Centro Especializado de Assistência Social. Lei Maria da Penha.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS FUNÇÕES QUE EXIJAM ENSINO MÉDIO:

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de textos. Concordância Verbal e Nominal. Oração e período. Pronomes retos e oblíquos. Variação linguística. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação.

Matemática

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Números Reais. Conjuntos numéricos. Matemática financeira. Trigonometria. Matrizes. Geometria Plana. Análise Combinatória.

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:16493B72

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 629/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2017 c/c Registro de preço n.º 025/2017 e dá outras providências.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Cadeira Executiva p/ Digitador; espuma injetada; revestida em couro sintético; acabamento em PVC; apoio de braço c/ regulagem de altura; base a gás com multi-regulagem de altura; com rodas.	MARTIFLEX	20	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00
12	Estante de aço com 6 prateleiras reguláveis medindo 1,98 x 0,92 x 0,30, pintura epóxi	VEGEL	10	R\$219,00	R\$ 2.190,00
7	DVD Player:• Controle remoto;• Conexões mínimas:• Vídeo Composto;• Saída de Áudio Analógico L/R;• Coaxial;• USB;• Formatos mininos compatíveis:• Formatos de vídeo: ? MPEG-1 (Cybershot);? MPEG-4 (simple profile)/Xvid• Formatos de Áudio: MP3;? WMA;? AAC/LPCM/WAVE.• Formatos de foto:? JPEG (padrão DCF);• Idioma dos menus do aparelho em Português;• Cabo de áudio e vídeo;• Alimentação bi volt (110/220);• Consumo máximo de 125 kW/h;• Acompanhar manual de instruções em Português;• Marcas fabricada no Brasil;• Cabo de força com o novo padrão de tomadas do Brasil;• Garantia mínima de 1 ano;	LG	3	R\$312,50	R\$ 937,50
13	Refrigerador Freezer Horizontal Grande: • Capacidade líquida mínima de 404L; • 2 porta; • Dreno frontal para limpar; • Pés com rodinhas para ajudar na locomoção; • Controle de Temperatura: Termostato no painel frontal; • Funções mínimas; • Geladeira; • Congelamento rápido; • Regulador de temperatura; • Mínimo 1 grade divisória • Painel que informa se o produtos está ligado; • O produto deve ser entregue na cor branca; • Alimentação de 110 volts; • Selo de consumo máximo E; • Acompanhar manual de instruções em Português; • Marcas fabricada no Brasil; • Cabo de força com o novo padrão de tomadas do Brasil; • Garantia mínima de 1 ano;	CONSUL	3	R\$ 3.018,00	R\$ 9.054,00
14	Refrigerador Freezer Horizontal Pequeno: • Capacidade líquida mínima de 213L; • 1 porta; • Dreno frontal para limpar; • Pés com rodinhas para ajudar na locomoção; • Trava de segurança; • Controle de Temperatura: Termostato no painel frontal; • Funções mínimas; • Geladeira; • Congelamento rápido; • Regulador de temperatura; • Painel que informa se o produtos está ligado; • O produto deve ser entregue na cor branca; • Alimentação de 110 volts; • Selo de consumo máximo B; • Acompanhar manual de instruções em Português; • Marcas fabricada no Brasil; • Cabo de força com o novo padrão de tomadas do Brasil; • Garantia mínima de 1 ano;	CONSUL	3	R\$ 2.409,00	R\$ 7.227,00
20	Liquidificador tipo doméstico: • Potência mínima de 400watts; • Copo em material acrílico de no mínimo 2L com bico dosador; • Tampa do copo com trava; • Velocidade de no mínimo 3 níveis + pulsar; • O produto deve ser entregue na cor preta; • Alimentação de 110 volts; • Outros Recursos: • Botão pulsar;	PHILCO	6	R\$278,00	R\$ 1.668,00

• Porta-fio (onde enrola ou guardar o cabo força do aparelho);			
• Lâminas com ângulos diferenciados;			
• Funções:			
• Bate;			
• Mistura;			
• Liquidifica			
• Consumo máximo de 0,50kW/h;			
• Acompanhar manual de instruções em Português;			
• Marcas fabricada no Brasil;			
• Cabo de força com o novo padrão de tomadas do Brasil;			
• Garantia mínima de 1 ano;			

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, Lei n.º 9.648/98, Lei n.º 12.462/11 e Lei n.º 13.243/16,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.º 050/2017 o qual objeto o registro de preço de móveis e eletrodomésticos para suprir a necessidade de todas as secretarias que necessitarem do referido material nesta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ de n.º 25.325.301/0001-16, com sede na Rua. Santos Dumont, 1406, Sala A, Jardim Joana D'Arc, CEP: 87.308-832, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com o valor total de R\$ 27.676,50 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa R P MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ de n.º 09.205.792/0001-05, com sede na Av. Rio Grande do Norte, 3341, Jardim Tropical, CEP: 87.503-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com o valor total de R\$ 32.774,00 (trinta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Armário de Aço; medindo 1,98x0,90x0,40; 02 portas com chave; 04 prateleiras internas; pintura Epóxi	VEGEL AIA	15	R\$689,00	R\$ 10.335,00
6	Cadeira Executiva; espuma injetada; revestida em tecido; acabamento em PVC; base a gás com regulagem de altura, com rodas.	RP SECRETÁRIA	8	R\$308,00	R\$ 2.464,00
16	Longarina 3 lugares, cor a ser definida. Revestida em Tecido; Acabamento em PVC; Estrutura em tubo 40x20; Pintura Epóxi.	REGIANI L3	10	R\$385,00	R\$ 3.850,00
21	Cadeira Presidente Giratória; Base Estampada Cromada; Largura total: 72 cm; Altura total: 122 cm; Profundidade total: 79 cm; acabamento em couro ecológico	RP PRESIDENTE	5	R\$495,00	R\$ 2.475,00
8	Espreador de Frutas - Industrial: • Copo de no mínimo 4Litros; • Potência mínima de 520 watts; • Tampa em alumínio; • Caçamba em alumínio; • Jogo de Carambola em plástico rígido com no mínimo 2 (dois) tipos; • Copo plástico com peneira em alumínio para a captação do suco extraído com capacidade mínima de 1 Litro; • Rotação mínima de 1.750 RPM; • Voltagem: 127v; • Fio com tamanho mínimo de 1 Metros; • O produto deve ser entregue em Alumínio/Inox; • Idioma dos menus do aparelho em Português; • Acompanhar manual de instruções em Português; • Marcas fabricada no Brasil; • Cabo de força com o novo padrão de tomadas do Brasil; • Garantia mínima do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 Meses; • Produto com qualidade semelhante ou superior a marca Cemaf modelo CMF 01;	COLOMBO EP4	8	R\$515,00	R\$ 4.120,00
9	Ferro a vapor e a seco com spray: • Funciona a vapor e a seco; • Base com revestimento antiaderente; • Spray para umedecer as rugas mais resistentes; • Vapor Vertical - Jato de vapor concentrado para desamassar pequenos amassados de roupas leves em cabides; • Limpeza automática; • Mínimo de 23 saídas de vapor na base; • Poupa botões em toda lateral do ferro; • Revestimento antiaderente que resiste a corrosão; • Facilita a limpeza; • Cabo anatômico; • Cabo com giro de 360°; • Duplo visor de nível de água; • Suporte para enrolar o cabo elétrico; • Voltagem: 127v; • Potência: 1200 watts; • Fio com tamanho mínimo de 1,6 Metros; • O produto deve ser entregue na cor branca; • Idioma dos menus do aparelho em Português; • Acompanhar manual de instruções em Português; • Marcas fabricada no Brasil; • Cabo de força com o novo padrão de tomadas do Brasil; • Garantia mínima do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 Meses; • Produto com qualidade semelhante ou superior a marca Black&Decker modelo X560;	BLACK & DECKER AJ 3056	4	R\$230,00	R\$ 920,00
19	Liquidificador - Alta Rotação - Industrial: • Copo de no mínimo 4Litros; • Potência mínima de 1200 watts; • Facas em aço inox; • Tampa em alumínio; • Rotação mínima de 18.000 RPM; • Voltagem: 127v; • Fio com tamanho mínimo de 1 Metros; • O produto deve ser entregue em Alumínio/Inox; • Idioma dos menus do aparelho em Português;	COLOMBO LQ4	7	R\$ 1.230,00	R\$ 8.610,00

	• Acompanhar manual de instruções em Português;			
	• Marcas fabricada no Brasil;			
	• Cabo de força com o novo padrão de tomadas do Brasil;			
	• Garantia mínima do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 Meses;			
	• Produto com qualidade semelhante ou superior a marca Cemaf modelo CMD 300/261;			

Art. 4.º - Fica adjudicado à **Empresa L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ de n.º 03.356.363/0001-52, com sede na Av. Itaipu, 143, Conj. João Paulo II, CEP: 86.930-000, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com o valor total de R\$ 26.064,00 (vinte e seis mil e sessenta e quatro reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Cadeira fixa , com assento/encosto em polipropileno, com estrutura empilhável, com pintura epóxi e tratamento antiferruginoso.	VIANFLEX	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
8	Cadeira Fixa ; espuma injetada, revestida em tecido, acabamento em PVC, estrutura de tubo 7/8; pintura Epóxi	VIANFLEX	12	R\$ 117,00	R\$ 1.404,00
1	Batedeira tipo doméstica : • Potência mínima de 250watts; • Velocidade de no mínimo 4 níveis; • Mínimo 2 tigelas com capacidade mínima de 2L e ou com capacidade mínima de 3L; • Espátula de plástico; • Base articulada; • Mínimo 2 batedores, sendo um de claras e outro para todos os tipos de massas; • O produto deve ser entregue na cor preta; • Alimentação de 110 volts; • Consumo máximo de 0,35kW/h; • Acompanhar manual de instruções em Português; • Marcas fabricada no Brasil; • Cabo de força com o novo padrão de tomadas do Brasil; • Garantia mínima de 1 ano;	BRITANIA	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
15	Freezer horizontal ; 2 portas; Cor: branco; Capacidade 411 litros; Alimentação 110 volts; 04 pés com rodízio; com qualidade semelhante ou superior a marca Consul	CONSUL	4	R\$2.810,00	R\$ 11.240,00
23	Refrigerador 347 litros, 02 portas frost free, grades removíveis, porta laticínios, dispenser de água externo/interno, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, prateleiras reguláveis, iluminação interna, compartimento extra frio, compartimento congelamento rápido, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, degelo automático, rodízios, pés niveladores, porta latas, porta reversível, painel eletrônico, controle de temperatura, congelador, trava de segurança, mostrador frontal de temperatura.consumo kw/h - 48 kwh/mês, com qualidade semelhante ou superior a marca Consul.	ELECTROLUX	2	R\$3.100,00	R\$ 6.200,00
24	Telefone Sem Fio : • Mínimo de 2 teclas de discagem direta; • Discagem rápida para 10 números; • LED no fone para sinalização; • Mínimo de 7 tipos de toque com 5 opções de volume; • Tom de tecla; • Autoatendimento; • Modo repouso automático ao colocar o fone na base; • Flash programável; • Tecla Mudo; • Aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa; • Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo; • Localizador de fone; • Seleção Pública/PABX para ajuste de áudio; • Conteúdo da Embalagem: • Base; • Telefone; • Fio de telefone; • Fonte de alimentação; • Bateria para telefone; • Voltagem: 127v; • Fio com tamanho mínimo de 1 Metros; • O produto deve ser entregue em cor Preta; • Idioma dos menus do aparelho em Português; • Acompanhar manual de instruções em Português; • Marcas fabricadas no Brasil; • Cabo de força com o novo padrão de tomadas do Brasil; • Garantia mínima do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 Meses; • Produto com qualidade semelhante ou superior a marca Intelbras modelo TS40;	INTELBRAS	25	R\$180,00	R\$ 4.500,00

Art. 5.º - Fica adjudicado à **Empresa PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME** inscrita no CNPJ de n.º 24.832.819/0001-83, com sede na Av. Cerro Azul, 572, Loja Terrea 24, Zona 02, CEP: 87.010-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o valor total de R\$ 31.120,00 (trinta e um mil cento e vinte reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	Globo terrestre físico política 30cm, com base giratória.	STUDIO	10,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
14	Gravador de voz digital 8gb de memória.	SONY	2,00	R\$ 465,00	R\$ 930,00
6	Câmara Digital : • Mínimo de 16.2 Megapixels; • Zoom Óptico mínimo de 5x; • Gravação de vídeos com áudio; • Vídeos em HD mínimo de 720p; • Incluso um cartão de memória como no mínimo 8gb compatível com a câmara; • Display LCD/LED mínimo de 3.0"; • Funções: • Smart Câmera; • Compartilhamento Social, E-mail, MobileLink, Remote Viewfinder, Nuvem, Backup autom., TV Link, Authentication Browser, Wi-Fi Direct • Estabilização digital de imagem; • Redução de olhos vermelhos;	SONY	2,00	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00

	• Wi-Fi embutido; • Flash; • Alimentação a bateria de íon lítio; • Produto deve ser entregue na cor preto ou azul(escuro); • Deve conter na embalagem: • Mínimo 1 cabo usb • Mínimo 1 adaptador AC; • Mínimo 1 bateria; • Mínimo 1 cordão de mão; • Mínimo 1 manual de consulta rápida; • Idioma dos menus do aparelho em Português; • Alimentação bi volt (110/220); • Acompanhar manual de instruções em Português; • Marcas fabricada no Brasil; • Cabo de força com o novo padrão de tomadas do Brasil; • Garantia mínima de 1 ano;				
16	Geladeira - Frost Free; • Tipo Geladeira / Refrigerador - 1 porta; • Capacidade mínima de 340 litros; • Capacidade Geladeira mínima de 295 litros; • Capacidade Freezer mínima de 47 litros; • Tipo de Degelo Frost Free; • Itens mínimos: • Porta ovos; • Porta latas; • Separador de Garrafas; • Compartimento extra-frio; • Gavetas de legumes; • Iluminação interna • Pés niveladores; • Controle de temperatura externo; • Classificação energética máxima: A; • Voltagem: 127v; • Fio com tamanho mínimo de 1 Metros; • O produto deve ser entregue em cor Branca; • Idioma dos menus do aparelho em Português; • Acompanhar manual de instruções em Português; • Marcas fabricadas no Brasil; • Cabo de força com o novo padrão de tomadas do Brasil; • Garantia mínima do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 Meses; • Produto com qualidade semelhante ou superior a marca Consul modelo CRB36AB;	CONSUL	2,00	R\$ 2.585,00	R\$ 5.170,00
17	Lavadora de Alta Pressão - Profissional Gatilho profissional com trava de segurança; Engate rápido ao sistema de sucção de água; Motor com protetor térmico Bomba com: 3 pistões revestidos de cerâmica Cabeçote de alumínio Válvulas de aço inox Medidor externo do nível de óleo da bomba; Carrinho para transporte; Mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6,3 m; Cabo elétrico de no mínimo 5 m; Função STOP TOTAL; Vazão de 7,5 L/min / 450 L/h; Potência mínima do motor de 2,5 CV; Potência consumida de 2290 W; Rotação mínima da bomba de 3600 rpm; Idioma dos menus do aparelho em Português; Alimentação 110 volts; Acompanhar manual de instruções em Português; Marcas fabricada no Brasil; Cabo de força com o novo padrão de tomadas do Brasil; Garantia mínima do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 Meses. Produto com qualidade semelhante ou superior a marca JACTO modelo Profissional - Alta Pressão J7200 - STOP TOTAL;	JACTO J7200	2,00	R\$ 3.130,00	R\$ 6.260,00
18	Lavadora de Roupas - Tipo de lavadora: Automática. Material: Gabinete em aço; Cesto Inox; Tampa em vidro temperado; Funções: Lava; Enxágua; Centrifuga; Tipo de painel: Eletrônico. Tipo de abertura: Superior. Programas de lavagem: Mínimo de 16 Programas. Níveis de água: Mínimo de 4 níveis: Extra Baixo; Baixo; Médio e Alto; Dispenser: "Gaveta para sabão, amaciante dispenser no anel do tanque para Alvejante". Molho: Molho Longo e Curto. Cesto: Cesto Inox. Pés: Pés Reguláveis. Baixo consumo de energia: Classe A. Baixo consumo de água: Classe A.	CONSUL	4,00	R\$ 2.090,00	R\$ 8.360,00

	Potência mínima de 1/4 hp. Capacidade mínima de roupa seca: 11,5 Kg. Idioma dos menus do aparelho em Português; Alimentação 110 volts; Acompanhar manual de instruções em Português; Marcas fabricada no Brasil; Cabo de força com o novo padrão de tomadas do Brasil; Garantia mínima do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 Meses. Com qualidade semelhante ou superior a marca CONSUL modelo CWG12A;				
22	PROJETOR MULTIMÍDIA: • Tecnologia• 3 LCD • Brilho• Brilho em Cores: 2800 Lumens• Brilho em Branco: 2800 Lumens• Contraste• 3000:1 • Resolução• SVGA (800x600) • Resolução Suportada• VGA, XGA, SXGA • Métodos de Projeção• Teto/Frontal/Traseiro • Aspecto• 4:3 (suporta 16:9 e 16:10)• Lentes• Tipo Fixa - Foco Manual • F-N 1.44 • Foco: 16.7mm• Zoom: 1.0 – 1.35 digital • Lâmpada• Tipo: 200W UHE • Vida Útil• 4000 H (Alto Brilho) • 5000 H (Baixo Brilho) • Tela• Distância: 0,88 - 10,44 m • Tamanho:30" à 350" (polegadas)• Correção Keystone: Vertical +/- 30° / Horizontal +/- 30° • Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões • Auto Falante 2W Mono • Conexões• Entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 • Vídeo composto (1 RCA) x 1 • S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1 • Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 • Audio (RCA) x 1 • USB tipo B x 1 (vídeo de computador)• Saída• VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Retorno para Monitor• Audio (Stereo Mini Jack) x 1 • Compatibilidade de Sinais de vídeo• NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM• HDTV 480i, 480p, 720p, 1080i • Resolução de vídeo• 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL) • Conexão para Controle• USB (tipo B) x 1 / USB (tipo A) x 1 • Consumo• 283 W, 2,9 W Standby - 110V 270 W, 3,3 W Standby - 220V• • Cabo de alimentação. • Cabo VGA. • Cabo USB. • Maleta de transporte. • CD-ROM com documentação do projetor. • Voltagem: 127v; • Fio com tamanho mínimo de 1 Metro; O produto deve ser entregue em cor Preta; • Idioma dos menus do aparelho em Português; • Acompanhar manual de instruções em Português; • Marcas fabricadas no Brasil; • Cabo de força com o novo padrão de tomadas do Brasil; • Garantia mínima do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 Meses; • Produto com qualidade semelhante ou superior a marca EPSON modelo Powerlite S18; Temperatura de Operação 5° à 35°C • Voltagem• 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC • Controle Remoto• Seleção entrada, • Power, • Modo de cor, • Botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), • Volume, • E-zoom, • A/V mute, • Num, • Freeze, • Menu, • Auto, • Aspecto, • Pointer, • Page up / pg down, • Botões de navegação, • Botão user, • Esc e enter. • CONTEUDO DA EMBALAGEM:• Projector. • Controle remoto. • 2 Pilhas AA para controle remoto.	EPSON / S31	2,00	R\$ 3.320,00	R\$ 6.640,00

Art. 6.º - Fica adjudicado à **Empresa MÓVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI -EPP** inscrita no CNPJ de n.º 17.330.661/0001-88, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, 229, salão, centro, CEP: 85.990-000, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, com o valor total de R\$ 27.215,00 (vinte e sete mil duzentos e quinze reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Arquivo de aço 04 gavetas para pasta suspensa. Estrutura e gavetas confeccionadas em chapa de aço 26 recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó. Trava simultânea para todas as gavetas. Gavetas deslizantes por corredeiras de nylon. Medidas: 1330 x 470 x 600mm	LUNASA	12	R\$ 30,00	R\$ 8.760,00
9	Conjunto de mesa em L , cor a ser definida, confeccionado em mdf de 18mm com revestimento melaminico de baixa pressão com fita de acabamento mínimo 1mm colado a quente nas bordas. Estrutura em tubo de aço 50x30com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi. Sendo : , 01 mesa medindo 1500 x 700 x 740, 01 gaveteiro com 02 gavetas em aço com chave, 1 mesa com teclado retrátil medindo 900 x 700 x 740 e conexão arredondada 90°.	INCOFLEX	6	R\$970,00	R\$ 5.820,00
11	Escrivaninha com 03 gavetas , cor a ser definida, tampo em mdf de 18mm, revestimento melaminico de baixa pressão cor azul, acabamentos nas bordas cor cinza, pés canoa em tubo de aço com passagem para fiação com tratamento antiferruginoso de proteção e pintura epoxi. med. 1,50x0,65x0,75	INCOFLEX	10	R\$520,00	R\$ 5.200,00
17	Mesa para computador ; com teclado retrátil. cor a ser especificada Tampo confeccionado em MDF de 15mm, revestido na face superior em laminado melaminico cor cinza cristal, bordas em fita de pvc de no mínimo 1mm de espessura. Pés confeccionados em estrutura metálica. Base inferior dos pés confeccionados em chapa de aço curvada em formato canoa com sapata regulável e superior confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Duas colunas verticais paralelas, confeccionadas em tubo de aço industrial secção retangular 20x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta, cor preta.MEDIDA 0,90X0,60X0,74	LUNASA	10	R\$350,00	R\$ 3.500,00
19	pia para cozinha em inox com 1 cuba central 1,20 cm	GHELPLUS	5	R\$389,00	R\$ 1.945,00
10	Fogão 4 bocas - Comum - Com Acendedor Automático • Mesa sobreposta em aço inox brilhante e sem furação. • Grade mesa. • Sobretpampas esmaltadas. • Mínimo de 4 queimadores (bocas). • Forno: • Tampa do vidro com puxador. • Forno autolimpante. • Puxador do forno superdistanciado em aço. • Porta do forno com vidro panorâmico. • Capacidade mínima de 47,2 litros. • Mínimo de 1 prateleiras; • Injetor de gás horizontal. • Potência dos queimadores (kW): • Queimador normal: 1,7 • Queimador família: 2 • Queimador do forno: 2,2 • Selo Procel; • O produto deve ser entregue na cor preta; • Idioma dos menus do aparelho em Português; • Alimentação Bivolt (110/220) volts; • Acompanhar manual de instruções em Português; • Marcas fabricada no Brasil; • Cabo de força com o novo padrão de tomadas do Brasil; • Garantia mínima do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 Meses. • Produto com qualidade semelhante ou superior a marca DAKO modelo Supreme - FGDK004PSSDB0BR;	MUELLER	2	R\$995,00	R\$ 1.990,00

Art. 7.º - Fica adjudicado à **Empresa V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ de n.º 21.644.939/0001-69, com sede na Rua Luiz Sergio Fedrigo, 028, fundos, Jardim Europa, CEP: 85.990-000, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, com o valor total de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Armário fechado: cor a ser definida tampo superior confeccionado em MDP 25mm na parte frontal, com revestimento melamínico de alta pressão, bordas laterais e trazeira em fita de pvc mínimo 1mm, laterais confeccionado em mdf de 18mm, portas de abrir em mdf de 15mm e fundo em MDF 15mm revestimento melamínico dupla face, 03 prateleiras. Fechadura tipo cilindro, dobradiças de pressão, rodapé metálico com sapatas niveladoras medida 900 x 430 x 1600	REALME - 1409	15	R\$670,00	R\$10.050,00
4	Balcão em mdf de 18mm, cor a ser definida, revestimento em melanina, cor a definir duas portas de abrir acabamento nas bordas em fita de pvc, medindo 0,90 x 0,43 x 0,85, com uma prateleira interna, com chave	REALME - 1411	4	R\$775,00	R\$ 3.100,00
10	Conjunto para refeitório: MESA em post-forming medindo 1,50x0,80x0,75; estrutura em tubo 50x30; 02 BANCOS em post-forming medindo 1,40x0,30x0,47; estrutura em tubo 50x30; pintura Epóxi	BRINQMOVEIS BRQ02D	10	R\$930,00	R\$ 9.300,00
25	Tv led 42 polegadas, com conversor digital integrado, resolução hd 1388 x 769p, entradas hdmi, progressive scan, controle remoto, alto falantes integrados, relógio, data e hora, sleep timer e com velocidade de painel de 60 hz. Com qualidade semelhante ou superior a marca Sansung.	SAMSUNG UN43J5200AG	4	R\$2.700,00	R\$10.800,00

Art. 8.º - Fica adjudicado à **Empresa COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - EPP** inscrita no CNPJ de n.º 23.402.281/0001-04, com sede na Rua Santos Dumont, 838, Sala D, centro, CEP: 87.140-000, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, com o valor total de R\$ 24.180,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Lixeira com 04 recipientes, cores e símbolos conforme norma do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Suporte em metalão reforçado com pintura especial para ambientes externos. Os recipientes são nas cores: vermelho, amarelo, azul e verde, de 50 litros cada em polietileno de alta densidade. Dimensões da lixeira: 117×33,5×225	plavale	12	R\$825,00	R\$ 9.900,00
2	Bebedouro Coluna Para Garraão • Frequência: 60 hz• Potência: 112 W• Controle externo de temperatura: Termostato Frontal• Bandeja de água removível: Sim• Fornece água gelada e natural: Sim• Maior altura para copos: 13 cm• Capacidade de litros por hora: 3,5 l/h• Aceita galões de 10 ou 20 litros: Sim• Aceita copos grandes: Sim• Corrente: 1,60/0,9 A• Torneiras embutidas: 2• Idioma dos menus do aparelho em Português;• Alimentação 110 volts;• Acompanhar manual de instruções em Português;• Marcas fabricada no Brasil;• Cabo de força com o novo padrão de tomadas do Brasil;• Garantia mínima do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 Meses.	Esmaltex	5	R\$720,00	R\$ 3.600,00
3	Bebedouro Elétrico Refrigerado de Pressão; com filtro; 02 torneiras: de jato e copo; pintura epóxi, c/ compressor.	Karina	3	R\$980,00	R\$ 2.940,00
4	Bebedouro Industrial Inox: Reservatório para 50 Litros de água gelada; Sistema de refrigeração balanceado; Dreno de escoamento embutido; Torneira em Metal Cromado (Resistência extra); Termostato Regulador de Temperatura;	Acqua Gelatta	2	R\$2.470,00	R\$ 4.940,00
21	Microfone com fio: • Modelo Cardióide; • Impedância mínima de 600 Ohms; • Sensibilidade mínima de -55dB; • Conector de 1/4"; • Inclusos Pouch Bag, Cachimbos e cabo de no mínimo 4 metros; • Acompanhar manual de instruções em Português; • Garantia mínima de 1 ano;	MXT	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00

Art. 9.º - Fica adjudicado à **Empresa FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME** inscrita no CNPJ de n.º 26.442.656/0001-58, com sede na Rua Nelson Moreira Batista, 779, Quadra 12, Lote 15, Sala 01, CEP: 87.703-610, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com o valor total de R\$ 38.445,00 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	Mesa para Jantar: 06 lugares, madeira maciça, pintura em verniz acetinado. Dimensão aprox. da mesa: comprimento: 160cm, Largura: 90cm, Altura: 77,5cm. Dimensão Aprox. da Cadeira: comprimento: 56 cm, Largura: 43 cm, Altura: 91 cm.	CF	4	R\$2.900,00	R\$11.600,00
20	Balcão para Pia em Aço, na cor branca, portas com dobradiças de pressão, puxadores com acabamento metalizado em UV, com 2 portas e 4 gavetas. Medindo 1,20m.	BERTOLINI	5	R\$ 689,00	R\$ 3.445,00
5	Caixa de som multifuncional: • Potência mínima de 80W RMS;• Equalizador de no mínimo 3 vias (Grave, Médio e Agudo);• Radio FM;• Led Indicador de ligado;• Botão ligar/desligar• Pannel de comando (play, pause, próxima, anterior, etc);• Controle de Volume geral da caixa;• Entradas mínimas:• 1 UBS;• 1 SD Card;• 1 Dupla AUX;• 1 Teclado com controle de volume;• 2 Microfones/Guitarra com canais e volumes independentes;• 2 Line com canais e volumes independentes;• Baixo nível de microfonia• Alimentação bi volt (110/220);• Acompanhar manual de instruções em Português;• Marcas fabricada no Brasil;• Cabo de força com o novo padrão de tomadas do Brasil;• Garantia mínima de 1 ano;	ONEAL	3	R\$1.980,00	R\$ 5.940,00
11	Fogão 4 bocas - Industrial Com Forno • Grelhas em ferro fundido; • Mínimo 2 queimadores duplos 4500W; • Mínimo 2 queimadores mega 3500W; • Forno • Capacidade mínima do forno de 107 litros; • Mínimo 2 grades no forno; • Porta do forno com parada intermediária; • Fogão para uso semi-industrial (baixa pressão 2kg); • Garantia mínima do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 Meses.	CENTERMAQ	5	R\$1.597,00	R\$ 7.985,00
12	Fogão 6 bocas - Industrial Com Forno • Grelhas em ferro fundido;• Mínimo 2 queimadores duplos 4500W;• Mínimo 2 queimadores mega 3500W;• Forno• Capacidade mínima do forno de 107 litros;• Mínimo 2 grades no forno;• Porta do forno com parada intermediária;• Fogão para uso semi-industrial (baixa pressão 2kg);• Garantia mínima do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 Meses.	CENTERMAQ	5	R\$1.895,00	R\$ 9.475,00

Art. 10.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5C2E9742